PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELAS PORTARIAS TCE/CE Nº 51 E 253, DE 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
01	Rol de Responsáveis, juntamente a portaria de nomeação, designação, delegação, exoneração e/ou instrumentos congêneres aptos a demonstrar as situações e os respectivos períodos de gestão dos responsáveis **(modelo 01)**

Prefeitura Municipal de Banabuiu — **Exercício 2025**

MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Dados da Unidade Orçamentária	
Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	0401

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Nomativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Número do DOE	Nº Protocolo
IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA	Secretário	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 008/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA	Secretário	Ordenador de Despesas	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 008/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
CARLOS NORMANDO LOPES	Tesoureiro	Resp. Setor Financeiro	30/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 152/2025	Nomeação	30/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Diego Torquato Almeida – CRC/CE: 020932/O	Contador	Contador Responsável	01/01/2025	31/12/2025	CONTRATO	Assessoria	22/10/2022	Átrio	Nihil	S/Nº
EDILANE MACIEL DA SILVA	Agente de Contratação	Resp. Licitações	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 020/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO	Coordenador Gestão de R.H.	Resp. Recursos Humanos	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 016/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ANTONIA ERILANDIA GONÇALVES DA SILVA	Controladora Geral	Controle Interno	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 011/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE	Procurador Geral	Setor Jurídico	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 013/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu — **Exercício 2025**
MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS
UPC: 03. Secretaria de Educação
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO
Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Dados da Unidade Orçamentária	
Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	0402

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Nomativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Número do DOE	Nº Protocolo
IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA	Secretário	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 008/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA	Secretário	Ordenador de Despesas	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 008/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
CARLOS NORMANDO LOPES	Tesoureiro	Resp. Setor Financeiro	30/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 152/2025	Nomeação	30/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Diego Torquato Almeida – CRC/CE: 020932/O	Contador	Contador Responsável	01/01/2025	31/12/2025	CONTRATO	Assessoria	22/10/2022	Átrio	Nihil	S/Nº
EDILANE MACIEL DA SILVA	Agente de Contratação	Resp. Licitações	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 020/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO	Coordenador Gestão de R.H.	Resp. Recursos Humanos	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 016/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ANTONIA ERILANDIA GONÇALVES DA SILVA	Controladora Geral	Controle Interno	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 011/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE	Procurador Geral	Setor Jurídico	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 013/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu — **Exercício 2025**

MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Dados da Unidade Orçamentária	
Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	FUNDEB
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	0403

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Nomativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Número do DOE	Nº Protocolo
IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA	Secretário	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 008/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
IMACULADA CONCEIÇÃO LIMA	Secretário	Ordenador de Despesas	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 008/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
CARLOS NORMANDO LOPES	Tesoureiro	Resp. Setor Financeiro	30/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 152/2025	Nomeação	30/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Diego Torquato Almeida – CRC/CE: 020932/O	Contador	Contador Responsável	01/01/2025	31/12/2025	CONTRATO	Assessoria	22/10/2022	Átrio	Nihil	S/Nº
EDILANE MACIEL DA SILVA	Agente de Contratação	Resp. Licitações	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 020/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO	Coordenador Gestão de R.H.	Resp. Recursos Humanos	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 016/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ANTONIA ERILANDIA GONÇALVES DA SILVA	Controladora Geral	Controle Interno	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 011/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE	Procurador Geral	Setor Jurídico	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 013/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 — Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 — Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Portaria de Nº 008/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA**, portadora do CPF: 783.[redacted]-87 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Delegar à Agente Pública Municipal supracitada, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeada, a responsabilidade de praticar os atos de **ORDENADORA DE DESPESA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**008/2025**, que nomeia a Sra. **IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Ordenadora de Despesa da referida Secretaria Municipal e de suas Unidades Orçamentárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Portaria de Nº 152/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS NORMANDO LOPES**, portador do CPF: 067[redacted]-50 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TESOURARIA – NÍVEL II,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**152/2025**, que nomeia o Sr. **CARLOS NORMANDO LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TESOURARIA – NÍVEL II,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Portaria de Nº 020/2025.

Nomeia Membros da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Banabuiú - CCLP PMB, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Banabuiú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, ii e vii, da lei orgânica do município de Banabuiú, estado do Ceará.

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, L C.C/ O ARTIGO 61, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

ART. 1.º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ – SAAE.**

IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;

ART. 2.º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE E PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDILANE MACIEL DA SILVA

I – MEMBRO: MYRELLA MAIA NOBRE
II – MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA
III – MEMBRO: EDUARDO CESAR LEMOS NOBRE

PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.

ART. 4.º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE.** **CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Portaria de Nº 016/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO**, portador do CPF: 020.[redacted]36 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – NÍVEL II,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**016/2025**, que nomeia o Sr. **JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – NÍVEL II,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Portaria de Nº 011/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 029[redacted]-17 para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Delegar à Agente Pública Municipal supracitada, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeada, a responsabilidade de praticar os atos de **ORDENADORA DE DESPESA** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** e de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**011/2025**, que nomeia a Sra. **ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** e Ordenadora de Despesa da Controladoria Geral e de suas Unidades Orçamentárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Portaria de Nº 013/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE**, portador do CPF: 520[redacted]00 para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Delegar ao Agente Público Municipal supracitado, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, a responsabilidade de praticar os atos de **ORDENADOR DE DESPESA** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** e de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**013/2025**, que nomeia o Sr. **APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE** para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** e Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Município e de suas Unidades Orçamentárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
02	Relatório de Desempenho da Gestão **(modelo 02)**

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO (RDG)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Desempenho de Gestão (RDG) visa apresentar o desempenho gerencial da gestão, em primeiro lugar, com os dados sobre a estrutura organizacional e recursos orçamentários e financeiros que viabilizaram a execução e acompanhamento dos programas, projetos e atividades; em segundo lugar, apresenta, dentro do modelo de Gestão Pública por Resultados, as estratégias e plano de ação, e os indicadores de desempenho que permitem aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade das ações, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

O RDG como parte integrante da prestação de contas, visa a transparência da aplicação dos recursos públicos para todas as partes interessadas, assim como para o cidadão cearense, evidenciando assim o compromisso do Governo Municipal com a sociedade local e regional.

Cabe ao Gestor Público verificar se o resultado da ação esperada está sendo alcançado e a prestar contas, divulgando no site, ao público em geral, o RDG definido na IN-TCE/CE Nº 01/2025, buscando demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE GESTORA/UPC

O presente RDG recai sobre a Unidade Gestora/UPC **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0403 - FUNDEB

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições:

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	À Secretaria de Educação compete: I - Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação; II - Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social; III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental; ensino médio e educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; IV - Executar a inspeção escolar; V - Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal; VI - Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins; VII - Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino; VIII - Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria; IX - Administrar

		a Biblioteca Municipal e escolar; X - Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção; XI - Prover a alimentação escolar; Administrar o transporte escolar; XII - Administrar o transporte escolar; XIII -Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado; XIV -Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos; XV - Executar competências correlatos.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.		
Código SIM	**Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)**	**Atribuições**
0402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, [...], executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que compreendem: I - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos; II - Aplicação do ensinc fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; III - Aplicação da educação especial, em todos os níveis; IV - Erradicação da analfebetismo; V - Melhoria do ensino-aprendizagem; VI – Valorização do Magistério; VII – Dinamização da pratica pedagdgica através de treinamentos, reciclagens, estudos, etc.; VIII – Socialização dos conteúdos curriculares; IX – Regionalização curricular; X - Redução dos indices de evasão e rapetência; XI - Implantação de bibliotecas e salas de leituras; XII - Implantação de áreas de pesquisa (Laboratdtios); XIII - Incentivo e apoio a Projetos de Educação para Adultos; XIV - Equipamento e modernização das unidades escolares com recuros áudio-visuais; XV - Implantação de infra-estrutura pedagogica para atendimento à criança de o(zero) a 6 (seis) anos; XVI - Construção, recuperação e implantação de unidades escolares; XVII - Dssenvnlvlmento da cultura, abrangendo os aspectos histórico, geografico, econômico, político e sociológico do Município; XVIII - Desenvolvimento do desporto educacional, assegurando recursos humanos, financeiros e materiais; XIX – Realização de jogos escolares; XX - Fomento s apoio a práticas desportivas formais e não-formais em suas diferentes manifestações, como direito de todos.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.		

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0403	FUNDEB	Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:

1) LEI MUNICIPAL Nº 703_2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (CACS-Fundeb); e
2) ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, regulamentado pela LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.656/2021.

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 01 – Identificação da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	**Secretaria de Educação**
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM):	**3**
Natureza Jurídica:	
Situação Atual:	
Telefone(s) de Contato:	8834261196
Endereço Eletrônico:	
Página na Internet:	www.banabuiu.ce.gov.br
Endereço Postal:	Av. Queiroz Pessoa, 435 - Centro - 63960000 - Banabuiú

Unidade(s) Orçamentária(s)

Nome da Unidade (conforme o SIM)	Código da Unidade (conforme o SIM)
Secretaria de Educação	0401
Fundo Municipal de Educação	0402
FUNDEB	0403

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada conforme anexos

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação	
Código / Nome do Projeto ou Atividade	2014 / SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Código / Nome do Programa de Governo	0022 / Fortalecimento do Ensino

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
2.351.000,00	1.706.845,95	1.609.423,08	1.565.793,08	1.257.809,48	307.983,60	43.630,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	1001 / SME - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS
Código / Nome do Programa de Governo	0020 / Fortalecimento do Ensino Fundamental

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
1.430.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2015 / SME - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Código / Nome do Programa de Governo	0024 / Programa de Transporte Escolar

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
148.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2016 / SME - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - LEI MUNICIPAL Nº 733/2021
Código / Nome do Programa de Governo	0254 / Assistência a Estudantes do Ensino Medio Profissional

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
171.000,00	158.000,00	104.000,00	96.000,00	64.000,00	32.000,00	8.000,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2017 / SME - APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
Código / Nome do Programa de Governo	0266 / Assistência a Estudantes do Ensino Superior

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
163.000,00	1.280.350,00	1.244.020,50	1.127.614,00	807.180,00	320.434,00	116.406,50

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2018 / SME - BOLSA DE APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Código / Nome do Programa de Governo	0266 / Assistência a Estudantes do Ensino Superior

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
156.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2019 / MDE - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PROFESSORES POS-GRADUADOS
Código / Nome do Programa de Governo	0019 / Gestão Compartilhada da Política de Educação

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
82.000,00	46.000,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2020 / MDE - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Código / Nome do Programa de Governo	0019 / Gestão Compartilhada da Política de Educação

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
145.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	1002 / MDE - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Código / Nome do Programa de Governo	0020 / Fortalecimento do Ensino Fundamental

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
1.478.550,00	7.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2021 / MDE - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Código / Nome do Programa de Governo	0020 / Fortalecimento do Ensino Fundamental

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
1.777.000,00	845.679,84	608.686,24	528.686,24	146.002,04	382.684,20	80.000,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2022 / MDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
Código / Nome do Programa de Governo	0020 / Fortalecimento do Ensino Fundamental

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
42.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2023 / MDE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Código / Nome do Programa de Governo	0021 / Fortalecimento da Alimentação Escolar nas Escolas

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
1.067.000,00	1.240.400,00	1.239.701,30	1.207.292,40	715.887,25	491.405,15	32.408,90

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2024 / MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Código / Nome do Programa de Governo	0024 / Programa de Transporte Escolar

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
3.198.000,00	1.096.370,00	1.040.970,68	1.040.970,68	780.576,48	260.394,20	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2025 / MDE - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
Código / Nome do Programa de Governo	0236 / Aceleração de Aprendizagem

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
68.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2026 / MDE - PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Código / Nome do Programa de Governo	0871 / Educação de Tempo Integral

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
898.000,00	1.996.993,15	1.934.299,21	1.904.226,82	1.062.061,19	842.165,63	30.072,39

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	1003 / MDE - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
Código / Nome do Programa de Governo	0022 / Fortalecimento do Ensino

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
1.921.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	1004 / MDE - CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Código / Nome do Programa de Governo	0022 / Fortalecimento do Ensino

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
431.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2027 / MDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCACAO INFANTIL
Código / Nome do Programa de Governo	0022 / Fortalecimento do Ensino

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
472.000,00	137.100,00	64.400,00	64.400,00	0,00	64.400,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2028 / MDE - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Código / Nome do Programa de Governo	0023 / Educação de Jonvens e Adultos

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
216.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2029 / MDE - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TABLETS PARA DOCENTES E DISCENTES
Código / Nome do Programa de Governo	0904 / Ações de Informática

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2030 / FDB30 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Código / Nome do Programa de Governo	0020 / Fortalecimento do Ensino Fundamental

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
7.524.000,00	7.702.183,05	7.117.287,79	6.988.494,70	6.651.868,28	336.626,42	128.793,09

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2031 / FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Código / Nome do Programa de Governo	0020 / Fortalecimento do Ensino Fundamental

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
26.158.000,00	31.613.812,40	25.810.093,80	25.810.093,80	25.810.093,80	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	1005 / FDB30 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Código / Nome do Programa de Governo	0038 / Edificações Públicas

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
2.489.000,00	4.729.308,12	4.728.306,33	4.728.306,33	4.416.283,23	312.023,10	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2032 / FDB30 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Código / Nome do Programa de Governo	0022 / Fortalecimento do Ensino

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
1.801.000,00	3.390.732,88	2.776.371,01	2.760.900,01	2.569.919,96	190.980,05	15.471,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2033 / FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Código / Nome do Programa de Governo	0022 / Fortalecimento do Ensino

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
3.580.000,00	4.203.315,80	3.755.196,91	3.755.196,91	3.600.131,21	155.065,70	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	1006 / FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL
Código / Nome do Programa de Governo	0038 / Edificações Públicas

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
959.000,00	326.500,00	326.474,45	326.474,45	326.474,45	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2034 / FDB30 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
Código / Nome do Programa de Governo	0023 / Educação de Jonvens e Adultos

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
64.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2035 / FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)
Código / Nome do Programa de Governo	0023 / Educação de Jonvens e Adultos

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
47.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação	
Código / Nome do Projeto ou Atividade	2036 / FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS
Código / Nome do Programa de Governo	0286 / Educação Compensatória

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2037 / FDB30 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Código / Nome do Programa de Governo	0002 / Apoio Administrativo

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
508.000,00	798.000,00	405.585,11	405.585,11	405.585,11	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2038 / FDB30 - INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Código / Nome do Programa de Governo	0264 / Ensino Superior de Pos-Graduação

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
320.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código / Nome do Projeto ou Atividade	2131 / IMPLANTAÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Código / Nome do Programa de Governo	0267 / Ensino Superior de Graduação

Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	**Final**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**	**Processados**	**Não Processados**
0,00	43.000,00	27.625,00	27.625,00	18.189,00	9.436,00	0,00

Execução Física

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	**Reprogramada**	**Realizada**

Análise do Projeto ou Atividade

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5. Bolsista ou estagiário	MONITOR DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO CEARÁ	0	40	0,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	0	17	1.675.094,43
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PEDAGOGO	0	2	192.123,42
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	59	1.195.663,72
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA B	0	4	115.475,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	VIGIA	0	23	489.321,10
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	11	252.036,73
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ ESPECILIZAÇÃO.	0	82	8.681.535,42
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	16	1.378.811,31
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	SERVENTE	0	1	21.514,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	SECRETARIO(A) ESCOLAR	0	11	425.459,91
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	SUPERVISOR PEDAGOGICO	0	1	129.275,10
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	NUTRICIONISTA	0	1	20.780,92
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	COZINHEIRO(A)	0	3	38.856,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PSICOLOGO	0	3	107.998,62
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA CATEGORIA D	0	4	148.280,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MERENDEIRA ESCOLAR	0	3	56.636,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA CATEGORIA A-D	0	1	36.297,76
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROF. EDUCACAO BASICA I - COM ESPECIALIZAÇÃO	0	1	88.764,89
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA	0	1	11.840,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	0	1	26.913,20
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	21.514,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ ESPECILIZAÇÃO.	0	5	475.510,10
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	1	46.691,82
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	0	7	305.167,12
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	NUTRICIONISTA	0	1	34.834,84
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	0	1	49.291,82
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER DE CELELULA DE MERENDA ESCOLAR	0	1	26.375,93
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GERENTE DE CELULA DA EDUCACAO INFANTIL	0	1	45.192,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE MATEMATICA DO ENSINO FUND. MAIOR	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE CIENCIAS HUM. DO ENS. FUND MAIOR	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA DO ENS. FUND. MAIOR	0	1	70.631,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUND. MENOR	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA DO ENS. FUND. MENOR	0	1	10.725,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER.CELULA DE DADOS E INFORMACOES EDUCACIONAIS	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER.CELULA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	26.375,93
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR	0	1	26.375,93
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER DE CEL DE APOIO PSICOLÓGICO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	1	45.441,82
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	0	66	2.187.917,04
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	82	815.418,35
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA B	0	7	86.723,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	VIGIA	0	31	352.451,62
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	22	229.101,50
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ ESPECILIZAÇÃO.	0	2	9.335,12
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	117	3.712.625,18
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	SECRETARIO(A) ESCOLAR	0	4	85.568,61
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	0	6	333.058,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	NUTRICIONISTA	0	5	70.785,97
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	0	2	63.896,69
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	ASSISTENTE SOCIAL	0	1	12.705,72
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	COZINHEIRO(A)	0	8	81.345,48
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	EDUCADOR SOCIAL	0	1	708,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PSICOLOGO	0	3	70.304,97
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA CATEGORIA D	0	7	81.111,80
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	CUIDADOR(A) ESCOLAR	0	125	1.270.459,69
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	0	4	263.101,66
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MERENDEIRA ESCOLAR	0	2	22.542,30
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA DE ONIBUS RODOVIARIO	0	1	24.469,90
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROF. EDUCACAO BASICA I - COM ESPECIALIZAÇÃO	0	1	4.626,97
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	5. Bolsista ou estagiário	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	1	25.399,63
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	6. Cargo Eletivo	SECRETÁRIO EXECUTIVO	0	1	20.100,00
					Total:	**26.453.722,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0503 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	0	17	1.675.094,43
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PEDAGOGO	0	2	192.123,42
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	59	1.195.663,72
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA B	0	4	115.475,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	VIGIA	0	23	489.321,10
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	11	252.036,73
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ ESPECILIZAÇÃO.	0	82	8.681.535,42
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	16	1.378.811,31
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	SERVENTE	0	1	21.514,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	SECRETARIO(A) ESCOLAR	0	11	425.459,91
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	SUPERVISOR PEDAGOGICO	0	1	129.275,10
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	NUTRICIONISTA	0	1	20.780,92
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	COZINHEIRO(A)	0	3	38.856,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PSICOLOGO	0	3	107.998,62
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA CATEGORIA D	0	4	148.280,11
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MERENDEIRA ESCOLAR	0	3	56.636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0503 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA CATEGORIA A-D	0	1	36.297,76
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	PROF. EDUCACAO BASICA I - COM ESPECIALIZAÇÃO	0	1	88.764,89
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	MOTORISTA	0	1	11.840,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	0	1	26.913,20
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	21.514,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ ESPECILIZAÇÃO.	0	5	475.510,10
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	1	46.691,82
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	0	7	305.167,12
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	NUTRICIONISTA	0	1	34.834,84
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	0	1	49.291,82
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER DE CELELULA DE MERENDA ESCOLAR	0	1	26.375,93
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GERENTE DE CELULA DA EDUCACAO INFANTIL	0	1	45.192,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE MATEMATICA DO ENSINO FUND. MAIOR	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE CIENCIAS HUM. DO ENS. FUND MAIOR	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA DO ENS. FUND. MAIOR	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE LINGUAGENS DO ENSINO FUND. MENOR	0	1	70.631,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0503 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA DO ENS. FUND. MENOR	0	1	10.725,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER.CELULA DE DADOS E INFORMACOES EDUCACIONAIS	0	1	70.631,46
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER.CELULA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	26.375,93
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER CEL DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR	0	1	26.375,93
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER DE CEL DE APOIO PSICOLÓGICO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	1	45.441,82
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	0	66	2.187.917,04
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	82	815.418,35
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA B	0	7	86.723,00
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	VIGIA	0	31	352.451,62
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	22	229.101,50
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ ESPECILIZAÇÃO.	0	2	9.335,12
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	117	3.712.625,18
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	SECRETARIO(A) ESCOLAR	0	4	85.568,61
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR	0	6	333.058,13
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	NUTRICIONISTA	0	5	70.785,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB **Exercício: 2025**

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0503 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Período: 01/01/2025 - 31/12/2025**

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	0	2	63.896,69
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	ASSISTENTE SOCIAL	0	1	12.705,72
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	COZINHEIRO(A)	0	8	81.345,48
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	EDUCADOR SOCIAL	0	1	708,40
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PSICOLOGO	0	3	70.304,97
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA CATEGORIA D	0	7	81.111,80
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	CUIDADOR(A) ESCOLAR	0	125	1.270.459,69
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	0	4	263.101,66
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MERENDEIRA ESCOLAR	0	2	22.542,30
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA DE ONIBUS RODOVIARIO	0	1	24.469,90
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4. Contrato com prazo Determinado	PROF. EDUCACAO BASICA I - COM ESPECIALIZAÇÃO	0	1	4.626,97
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	5. Bolsista ou estagiário	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	0	1	25.399,63
5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05.03 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	6. Cargo Eletivo	SECRETÁRIO EXECUTIVO	0	1	20.100,00
					Total:	**26.453.722,56**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 04 – Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Indicador	Exercício Anterior (a)	Exercício Atual (b)	Análise Horizontal (%) (((b) / (a)) – 1) x 100
Receita Prevista	**0,00**	**49.257.000,00**	**0,00**
Receita Arrecadada	**0,00**	**44.737.448,05**	**0,00**
Despesa Fixada	**0,00**	**60.339.550,00**	**0,00**
Despesa Empenhada	**0,00**	**52.795.891,41**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta Final	**0,00**	**446.338,53**	**0,00**
Passivo Circulante Final	**0,00**	**2.330.651,47**	**0,00**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Código Conta Extraorçamentária	Conta Extraorçamentária	Competência	Ingresso (a)	Dispêndio (b)	Diferença (c) = (a) – (b)	Justificativa
100000011	Pensão Alimentícia.	2025	455,40	0,00	455,40	
100010000	Salario Familia	2025	20.535,24	142.805,00	-122.269,76	
100020000	Salario Maternidade	2025	67.612,80	114.536,67	-46.923,87	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - Inss	2025	2.860.091,70	1.751.746,38	1.108.345,32	
100060000	Iss	2025	282.440,76	282.440,76	0,00	
100070000	Irrf	2025	2.598.216,06	2.264.674,31	333.541,75	
100080406	Pensão Alimenticia	2025	15.975,53	15.975,53	0,00	
100080410	Emprestimo - Cef	2025	1.165.405,63	1.131.842,16	33.563,47	
100080433	Empréstimo - Bb	2025	1.621.421,05	1.601.121,39	20.299,66	
100080481	Faltas	2025	22.204,95	22.204,95	0,00	
100080697	Emprestimo - Bradesco	2025	41.359,13	40.581,45	777,68	
100158066	Sindsep - Sindicato	2025	41.999,28	39.309,10	2.690,18	
		Total por UPC:	8.737.717,53	7.407.237,70	1.330.479,83	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Contribuicao Previdenciaria - INSS					
Competência: janeiro de 2025					
22/01/2025	22010062	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	110,00
23/01/2025	23010022	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	176,00
21/02/2025	21020017	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	125.000,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 125.000,00 Créditos: 286,00**	**Saldo:**	**124.714,00**
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020093	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	14.443,17
06/02/2025	06020095	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	16.376,89
06/02/2025	06020101	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	105,90
06/02/2025	06020102	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.236,70
06/02/2025	06020104	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	100.338,30
06/02/2025	06020111	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
06/02/2025	06020113	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
14/02/2025	14020001	Rec. Ext.	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	0,00	286,00
27/02/2025	27020005	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	249,16
28/02/2025	28020212	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	15.284,88
28/02/2025	28020218	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	5.141,33
28/02/2025	28020220	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	68.150,94
28/02/2025	28020225	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	385,07
28/02/2025	28020226	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.778,33
28/02/2025	28020230	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	174,48
28/02/2025	28020231	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
28/02/2025	28020233	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	104.529,99
26/03/2025	26030038	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	175.717,11	0,00
26/03/2025	26030040	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	2.732,36	0,00
26/03/2025	26030042	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	3.710,48	0,00
26/03/2025	26030044	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	4.958,27	0,00
26/03/2025	26030046	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	4.969,55	0,00
26/03/2025	26030048	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	5.753,32	0,00
Total da Competência			**Débitos: 197.841,09 Créditos: 329.708,29**	**Saldo:**	**131.867,20**
Competência: março de 2025					
10/03/2025	10030016	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	776,88
11/03/2025	11030002	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	322,30
28/04/2025	28040030	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	196.243,40	0,00
Total da Competência			**Débitos: 196.243,40 Créditos: 1.099,18**	**Saldo:**	**195.144,22**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040107	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	82.183,13
01/04/2025	01040113	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	16.998,50
01/04/2025	01040119	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	6.915,11
01/04/2025	01040121	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	878,63
01/04/2025	01040123	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	845,31
01/04/2025	01040124	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
01/04/2025	01040126	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	106.109,20
01/04/2025	01040135	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
09/04/2025	09040010	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	66,00
09/04/2025	09040019	Rec. Ext.	HELANIO MACHADO DIAS	0,00	74,80
16/04/2025	16040031	Rec. Ext.	FABIO NOBRE LIMA JUNIOR	0,00	642,34
17/04/2025	17040025	Rec. Ext.	JOSE AVELINO DA LUZ NETO	0,00	275,00
23/04/2025	23040006	Rec. Ext.	MANOEL LUCIVANDO GOMES DA SILVA	0,00	110,00
23/04/2025	23040008	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	559,90
24/04/2025	24040003	Rec. Ext.	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	0,00	154,00
30/04/2025	30040146	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	737,15
30/04/2025	30040147	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
30/04/2025	30040149	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	107.553,31
30/04/2025	30040157	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.752,51
30/04/2025	30040164	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
30/04/2025	30040166	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	7.128,48
30/04/2025	30040169	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.730,70
30/04/2025	30040171	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	75.930,97
20/05/2025	20050056	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	186.627,11	0,00
20/05/2025	20050059	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	26.892,71	0,00
Total da Competência			**Débitos: 213.519,82 Créditos: 429.550,20 Saldo:**		**216.030,38**
Competência: maio de 2025					
08/05/2025	08050018	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	56,93
16/05/2025	16050015	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	16.812,31
16/05/2025	16050022	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	16.812,31	0,00
02/06/2025	02060006	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	5.066,15	0,00
24/06/2025	24060027	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	28.974,67	0,00
24/06/2025	24060030	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	196.234,67	0,00
Total da Competência			**Débitos: 247.087,80 Créditos: 16.869,24 Saldo:**		**230.218,56**
Competência: junho de 2025					
02/06/2025	02060014	Rec. Ext.	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	0,00	5.066,15
03/06/2025	03060047	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.524,39
03/06/2025	03060049	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	623,30
03/06/2025	03060050	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.752,51
03/06/2025	03060056	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	80.909,01
03/06/2025	03060062	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
03/06/2025	03060064	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
03/06/2025	03060067	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.579,04
03/06/2025	03060070	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	108.035,87
10/06/2025	10060015	Rec. Ext.	SEBASTIÃO ALDIR SANTANA DE OLIVEIRA	0,00	121,00
10/06/2025	10060022	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	88,00
11/06/2025	11060041	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	16.884,63
11/06/2025	11060046	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	3.956,70
11/06/2025	11060093	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	16.884,63	0,00
26/06/2025	26060001	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	66,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
21/08/2025	21080012	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	201.578,15	0,00
Total da Competência			**Débitos: 218.462,78 Créditos: 245.599,23 Saldo: 27.136,45**		
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070067	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.041,33
01/07/2025	01070069	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.524,39
01/07/2025	01070071	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	9.279,68
01/07/2025	01070074	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	116.742,72
01/07/2025	01070082	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	81.348,88
01/07/2025	01070088	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	20.257,15
01/07/2025	01070094	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	402,51
01/07/2025	01070097	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	651,76
09/07/2025	09070011	Rec. Ext.	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	0,00	153,95
10/07/2025	10070042	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.008,68
18/07/2025	18070020	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.051,85
29/07/2025	29070021	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	17.051,85	0,00
31/07/2025	31070001	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.524,39
31/07/2025	31070009	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	623,30
31/07/2025	31070011	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.932,97
31/07/2025	31070016	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
31/07/2025	31070019	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
31/07/2025	31070021	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.824,02
31/07/2025	31070030	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	81.834,11
31/07/2025	31070037	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	108.532,46
21/08/2025	21080014	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	193.364,14	0,00
Total da Competência			**Débitos: 210.415,99 Créditos: 473.726,78 Saldo: 263.310,79**		
Competência: agosto de 2025					
12/08/2025	12080019	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	51,70
13/08/2025	13080004	Rec. Ext.	MANOEL LUCIVANDO GOMES DA SILVA	0,00	129,80
13/08/2025	13080006	Rec. Ext.	HELANIO MACHADO DIAS	0,00	154,00
20/08/2025	20080011	Rec. Ext.	ECOGUIMA LTDA	0,00	6.361,44
20/08/2025	20080020	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	6.361,44	0,00
27/08/2025	27080025	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	401,50
Total da Competência			**Débitos: 6.361,44 Créditos: 7.098,44 Saldo: 737,00**		
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090150	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	110.971,90
02/09/2025	02090158	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.208,08
02/09/2025	02090160	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	623,30
02/09/2025	02090161	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.769,69
02/09/2025	02090164	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
02/09/2025	02090167	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.908,40
02/09/2025	02090173	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
02/09/2025	02090175	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	86.706,16
10/09/2025	10090028	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	64,51
11/09/2025	11090005	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	818,04

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
11/09/2025	11090025	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	236,50
11/09/2025	11090028	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	227,70
18/09/2025	18090011	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.268,91
18/09/2025	18090020	Desp. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	17.268,91	0,00
24/09/2025	24090013	Rec. Ext.	GILLENE PERIGOSO	0,00	1.545,60
Total da Competência			**Débitos: 17.268,91 Créditos: 247.341,42 Saldo:**		**230.072,51**
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100169	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	684,03
01/10/2025	01100170	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
01/10/2025	01100173	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
01/10/2025	01100175	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.192,90
01/10/2025	01100177	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.908,89
01/10/2025	01100180	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.872,40
01/10/2025	01100186	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	87.801,33
01/10/2025	01100192	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	111.871,44
09/10/2025	09100014	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	43,64
20/10/2025	20100013	Rec. Ext.	ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA	0,00	126,50
20/10/2025	20100016	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	18.414,88
24/10/2025	24100009	Rec. Ext.	FABIO DA SILVA LOPES	0,00	313,50
03/11/2025	03110032	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	18.414,88	0,00
Total da Competência			**Débitos: 18.414,88 Créditos: 248.222,14 Saldo:**		**229.807,26**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110195	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	111.496,09
04/11/2025	04110203	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.808,04
04/11/2025	04110206	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	651,76
04/11/2025	04110207	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.192,90
04/11/2025	04110209	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
04/11/2025	04110211	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.738,06
04/11/2025	04110226	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	88.465,26
11/11/2025	11110027	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.543,44
12/11/2025	12110012	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	90,20
12/11/2025	12110014	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	359,70
19/11/2025	19110041	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.826,93
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 251.890,44 Saldo:**		**251.890,44**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120225	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	110.666,92
02/12/2025	02120233	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	11.421,72
02/12/2025	02120237	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.738,06
02/12/2025	02120243	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	87.652,13
02/12/2025	02120252	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
02/12/2025	02120254	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	787,10
02/12/2025	02120256	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.192,90
10/12/2025	10120031	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.955,94
10/12/2025	10120037	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	55,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
15/12/2025	15120063	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.083,90
15/12/2025	15120065	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	107.333,14
15/12/2025	15120068	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
15/12/2025	15120070	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	127,98
15/12/2025	15120071	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	167,81
17/12/2025	17120005	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	63,80
18/12/2025	18120014	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.312,73
30/12/2025	30120038	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	747,58
30/12/2025	30120041	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	111.160,40
30/12/2025	30120049	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	84.663,61
30/12/2025	30120056	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	11.785,81
30/12/2025	30120059	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.689,68
30/12/2025	30120065	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	1.192,90
30/12/2025	30120067	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	787,10
30/12/2025	30120084	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06

Total da Competência	**Débitos:**	**0,00**	**Créditos:**	**608.700,34**	**Saldo:**	**608.700,34**
Total da Conta	**Débitos:**	**1.450.616,11**	**Créditos:**	**2.860.091,70**	**Saldo:**	**1.409.475,59**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
EMPRÉSTIMO - BB					
Competência: janeiro de 2025					
17/02/2025	17020040	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	127.369,77	0,00
Total da Competência			**Débitos: 127.369,77 Créditos: 0,00 Saldo: 127.369,77**		
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020099	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	13.464,84
06/02/2025	06020109	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	113.904,93
28/02/2025	28020216	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	10.897,19
28/02/2025	28020223	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.641,63
28/02/2025	28020229	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.120,56
28/02/2025	28020238	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	108.044,79
12/03/2025	12030051	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	121.704,17	0,00
Total da Competência			**Débitos: 121.704,17 Créditos: 249.073,94 Saldo: 127.369,77**		
Competência: março de 2025					
14/04/2025	14040067	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	130.425,97	0,00
Total da Competência			**Débitos: 130.425,97 Créditos: 0,00 Saldo: 130.425,97**		
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040110	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.882,32
01/04/2025	01040117	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.096,35
01/04/2025	01040131	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	113.645,60
30/04/2025	30040154	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	114.307,84
30/04/2025	30040161	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.547,95
30/04/2025	30040174	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.684,02
12/05/2025	12050023	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	131.539,81	0,00
Total da Competência			**Débitos: 131.539,81 Créditos: 262.164,08 Saldo: 130.624,27**		
Competência: maio de 2025					
17/06/2025	17060036	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	134.415,71	0,00
Total da Competência			**Débitos: 134.415,71 Créditos: 0,00 Saldo: 134.415,71**		
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060054	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	15.149,59
03/06/2025	03060059	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
03/06/2025	03060075	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	117.193,08
10/07/2025	10070075	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	140.688,52	0,00
Total da Competência			**Débitos: 140.688,52 Créditos: 134.415,71 Saldo: 6.272,81**		
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070079	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	123.381,05
01/07/2025	01070085	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
01/07/2025	01070092	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	15.234,43
31/07/2025	31070025	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.093,14
31/07/2025	31070033	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
31/07/2025	31070042	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	115.484,67
11/08/2025	11080075	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	131.650,85	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Total da Competência			**Débitos: 131.650,85 Créditos: 272.339,37 Saldo:**		**140.688,52**
Competência: agosto de 2025					
19/09/2025	19090029	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	133.834,74	0,00
Total da Competência			**Débitos: 133.834,74 Créditos: 0,00 Saldo:**		**133.834,74**
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090155	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	117.893,78
02/09/2025	02090171	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	13.867,92
02/09/2025	02090178	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
10/10/2025	10100117	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	142.289,03	0,00
Total da Competência			**Débitos: 142.289,03 Créditos: 133.834,74 Saldo:**		**8.454,29**
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100184	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.456,46
01/10/2025	01100189	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
01/10/2025	01100197	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	125.759,53
10/11/2025	10110089	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	140.123,03	0,00
Total da Competência			**Débitos: 140.123,03 Créditos: 142.289,03 Saldo:**		**2.166,00**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110200	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	124.660,08
04/11/2025	04110215	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	13.389,91
04/11/2025	04110229	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
10/12/2025	10120194	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	139.184,74	0,00
Total da Competência			**Débitos: 139.184,74 Créditos: 140.123,03 Saldo:**		**938,29**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120230	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	120.462,03
02/12/2025	02120235	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	1.809,59
02/12/2025	02120241	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.840,08
02/12/2025	02120247	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	2.073,04
30/12/2025	30120046	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	128.928,17
30/12/2025	30120052	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	2.073,04
30/12/2025	30120063	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	16.995,20
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 287.181,15 Saldo:**		**287.181,15**
Total da Conta			**Débitos: 1.473.226,34 Créditos: 1.621.421,05 Saldo:**		**148.194,71**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
EMPRESTIMO - BRADESCO					
Competência: janeiro de 2025					
17/02/2025	17020014	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	2.780,76	0,00
16/04/2025	16040050	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	2.582,46	0,00
Total da Competência			**Débitos: 5.363,22 Créditos: 0,00 Saldo:**		**5.363,22**
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020100	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
06/02/2025	06020110	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.218,35
28/02/2025	28020217	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
28/02/2025	28020240	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
12/03/2025	12030053	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.192,27	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.192,27 Créditos: 5.973,03 Saldo:**		**2.780,76**
Competência: março de 2025					
14/04/2025	14040070	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 0,00 Saldo:**		**3.558,44**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040112	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	167,87
01/04/2025	01040118	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
01/04/2025	01040133	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
30/04/2025	30040156	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
30/04/2025	30040163	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
30/04/2025	30040176	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
12/05/2025	12050026	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 6.918,58 Saldo:**		**3.360,14**
Competência: maio de 2025					
17/06/2025	17060038	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 0,00 Saldo:**		**3.558,44**
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060055	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
03/06/2025	03060061	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
03/06/2025	03060077	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
10/07/2025	10070072	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 3.558,44 Saldo:**		**0,00**
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070081	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
01/07/2025	01070087	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
01/07/2025	01070093	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
31/07/2025	31070026	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
31/07/2025	31070034	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
31/07/2025	31070043	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
11/08/2025	11080074	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 7.116,88 Saldo:**		**3.558,44**

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: agosto de 2025					
19/09/2025	19090027	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 0,00 Saldo: 3.558,44**		
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090157	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
02/09/2025	02090172	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
02/09/2025	02090180	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
10/10/2025	10100118	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 3.558,44 Saldo: 0,00**		
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100185	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
01/10/2025	01100191	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
01/10/2025	01100199	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
10/11/2025	10110091	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 3.558,44 Saldo: 0,00**		
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110202	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
04/11/2025	04110217	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
04/11/2025	04110231	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
10/12/2025	10120192	Desp. Ext.	BANCO BRADESCO - BANABUIU	3.558,44	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.558,44 Créditos: 3.558,44 Saldo: 0,00**		
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120232	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
02/12/2025	02120242	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
02/12/2025	02120249	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	366,17
30/12/2025	30120048	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.629,86
30/12/2025	30120054	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	366,17
30/12/2025	30120064	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	562,41
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 7.116,88 Saldo: 7.116,88**		
Total da Conta			**Débitos: 40.581,45 Créditos: 41.359,13 Saldo: 777,68**		

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
EMPRESTIMO - CEF					
Competência: janeiro de 2025					
17/02/2025	17020027	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80.292,02	0,00
Total da Competência			**Débitos: 80.292,02 Créditos: 0,00 Saldo: 80.292,02**		
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020098	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	16.957,65
06/02/2025	06020108	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	63.334,37
28/02/2025	28020215	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	12.860,47
28/02/2025	28020222	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	574,50
28/02/2025	28020228	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.867,24
28/02/2025	28020237	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	65.068,21
12/03/2025	12030052	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80.370,42	0,00
Total da Competência			**Débitos: 80.370,42 Créditos: 160.662,44 Saldo: 80.292,02**		
Competência: março de 2025					
14/04/2025	14040069	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81.717,21	0,00
Total da Competência			**Débitos: 81.717,21 Créditos: 0,00 Saldo: 81.717,21**		
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040109	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
01/04/2025	01040116	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	15.616,84
01/04/2025	01040130	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	64.793,12
30/04/2025	30040153	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	69.922,61
30/04/2025	30040160	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	15.616,84
30/04/2025	30040173	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
12/05/2025	12050024	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	86.846,70	0,00
Total da Competência			**Débitos: 86.846,70 Créditos: 168.563,91 Saldo: 81.717,21**		
Competência: maio de 2025					
17/06/2025	17060037	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91.418,40	0,00
Total da Competência			**Débitos: 91.418,40 Créditos: 0,00 Saldo: 91.418,40**		
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060053	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.881,84
03/06/2025	03060058	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
03/06/2025	03060066	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	1.225,00
03/06/2025	03060074	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	70.004,31
10/07/2025	10070078	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	95.877,36	0,00
Total da Competência			**Débitos: 95.877,36 Créditos: 91.418,40 Saldo: 4.458,96**		
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070078	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	74.463,27
01/07/2025	01070084	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
01/07/2025	01070091	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.881,84
01/07/2025	01070096	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	1.225,00
31/07/2025	31070018	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	1.225,00
31/07/2025	31070024	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.881,84

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
31/07/2025	31070032	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
31/07/2025	31070041	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	79.437,98
11/08/2025	11080073	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.852,07	0,00
Total da Competência			**Débitos: 100.852,07 Créditos: 196.729,43 Saldo:**		**95.877,36**
Competência: agosto de 2025					
19/09/2025	19090028	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	107.220,80	0,00
Total da Competência			**Débitos: 107.220,80 Créditos: 0,00 Saldo:**		**107.220,80**
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090154	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	86.576,14
02/09/2025	02090166	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	1.225,00
02/09/2025	02090170	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.112,41
02/09/2025	02090177	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
10/10/2025	10100120	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	108.035,47	0,00
Total da Competência			**Débitos: 108.035,47 Créditos: 107.220,80 Saldo:**		**814,67**
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100183	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.112,41
01/10/2025	01100188	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
01/10/2025	01100196	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	88.615,81
10/11/2025	10110092	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	108.865,58	0,00
Total da Competência			**Débitos: 108.865,58 Créditos: 108.035,47 Saldo:**		**830,11**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110199	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	89.445,92
04/11/2025	04110214	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.112,41
04/11/2025	04110228	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 108.865,58 Saldo:**		**108.865,58**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120229	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	92.333,09
02/12/2025	02120240	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.112,41
02/12/2025	02120246	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.307,25
10/12/2025	10120191	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111.752,75	0,00
30/12/2025	30120045	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	92.486,02
30/12/2025	30120051	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	1.307,25
30/12/2025	30120062	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.363,58
Total da Competência			**Débitos: 111.752,75 Créditos: 223.909,60 Saldo:**		**112.156,85**
Total da Conta			**Débitos: 1.053.248,78 Créditos: 1.165.405,63 Saldo:**		**112.156,85**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
FALTAS					
Competência: fevereiro de 2025					
28/02/2025	28020224	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	75,90
28/02/2025	28020239	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.352,02
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 1.427,92 Saldo:**		**1.427,92**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040111	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	348,30
01/04/2025	01040132	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	177,57
30/04/2025	30040155	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.418,79
30/04/2025	30040162	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	58,19
30/04/2025	30040168	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	151,80
30/04/2025	30040175	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	207,67
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 3.362,32 Saldo:**		**3.362,32**
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060060	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	75,90
03/06/2025	03060069	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	75,90
03/06/2025	03060076	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.563,61
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 1.715,41 Saldo:**		**1.715,41**
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070073	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	379,50
01/07/2025	01070080	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.992,48
01/07/2025	01070086	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	278,30
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 2.650,28 Saldo:**		**2.650,28**
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090156	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.328,84
02/09/2025	02090163	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	354,20
02/09/2025	02090179	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	556,60
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 2.239,64 Saldo:**		**2.239,64**
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100172	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	1.905,85
01/10/2025	01100179	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	379,50
01/10/2025	01100190	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	88,55
01/10/2025	01100198	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	174,57
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 2.548,47 Saldo:**		**2.548,47**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110201	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	2.301,42
04/11/2025	04110205	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	404,80
04/11/2025	04110216	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	58,19
04/11/2025	04110230	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	1.340,90
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 4.105,31 Saldo:**		**4.105,31**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120231	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.057,35

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
02/12/2025	02120236	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	480,70
02/12/2025	02120248	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	303,60
30/12/2025	30120047	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.428,45
30/12/2025	30120053	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	404,80
30/12/2025	30120058	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	480,70
30/12/2025	30120243	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	22.204,95	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **22.204,95** **Créditos:** **4.155,60** **Saldo:**		**18.049,35**
Total da Conta			**Débitos:** **22.204,95** **Créditos:** **22.204,95** **Saldo:**		**0,00**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
IRRF					
Competência: janeiro de 2025					
20/01/2025	20010016	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	51,79
22/01/2025	22010017	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	17,14
22/01/2025	22010019	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	2,14
22/01/2025	22010020	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	34,44
22/01/2025	22010021	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	17,14
22/01/2025	22010037	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	5,86
22/01/2025	22010038	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	1,41
22/01/2025	22010041	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
22/01/2025	22010042	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
22/01/2025	22010043	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	3,86
22/01/2025	22010044	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	16,80
22/01/2025	22010045	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	16,80
22/01/2025	22010046	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	43,15
22/01/2025	22010047	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	38,69
22/01/2025	22010048	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	61,49
22/01/2025	22010049	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	11,23
22/01/2025	22010050	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	106,80
22/01/2025	22010051	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010052	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010053	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010054	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010055	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010056	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010057	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010058	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
22/01/2025	22010059	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,20
23/01/2025	23010014	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
23/01/2025	23010015	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
23/01/2025	23010016	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
23/01/2025	23010017	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
23/01/2025	23010018	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
23/01/2025	23010019	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
23/01/2025	23010020	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
28/01/2025	28010010	Rec. Ext.	J R COELHO TAVARES- ME	0,00	163,34
28/01/2025	28010011	Rec. Ext.	J R COELHO TAVARES- ME	0,00	134,09
26/02/2025	26020010	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	121.165,56	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **121.165,56** **Créditos:** **3.080,72**	**Saldo:**	**118.084,84**
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020094	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	9.356,54
06/02/2025	06020096	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.790,24
06/02/2025	06020103	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	888,82
06/02/2025	06020105	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	95.634,91

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
06/02/2025	06020112	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	52,86
06/02/2025	06020114	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	26,43
11/02/2025	11020035	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	2,86
13/02/2025	13020003	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
13/02/2025	13020004	Rec. Ext.	US CRUZ NETO - ME	0,00	0,90
13/02/2025	13020012	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	12,74
13/02/2025	13020013	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	3,98
14/02/2025	14020003	Rec. Ext.	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	0,00	30,75
25/02/2025	25020005	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	4,41
27/02/2025	27020006	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	10,54
28/02/2025	28020177	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	156.307,65	0,00
28/02/2025	28020213	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	14.874,97
28/02/2025	28020219	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	278,19
28/02/2025	28020221	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	26.420,00
28/02/2025	28020227	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.452,91
28/02/2025	28020232	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	26,43
28/02/2025	28020234	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	112.526,44
28/02/2025	28020307	Rec. Ext.	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	0,00	54,24
28/02/2025	28020308	Rec. Ext.	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	0,00	86,29
28/02/2025	28020309	Rec. Ext.	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	0,00	98,56
28/02/2025	28020310	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	332,45
28/02/2025	28020311	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	174,05
09/07/2025	09070013	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	53,32	0,00
Total da Competência			**Débitos: 156.360,97 Créditos: 277.591,71**	**Saldo:**	**121.230,74**
Competência: março de 2025					
07/03/2025	07030009	Rec. Ext.	FORTALEZA ATLANTICO HOTEIS	0,00	209,02
10/03/2025	10030017	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	706,35
11/03/2025	11030004	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	67,09
11/03/2025	11030034	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	103,26
11/03/2025	11030035	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	645,91
11/03/2025	11030036	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	878,62
12/03/2025	12030004	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
12/03/2025	12030005	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
13/03/2025	13030001	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	23,04
13/03/2025	13030002	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	12,73
13/03/2025	13030003	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	21,16
14/03/2025	14030005	Rec. Ext.	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	0,00	615,82
14/03/2025	14030006	Rec. Ext.	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	0,00	868,30
20/03/2025	20030009	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
20/03/2025	20030021	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	37,14
20/03/2025	20030038	Rec. Ext.	E M SOUSA COMERCIO LTDA	0,00	3.039,60
20/03/2025	20030039	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	5,99
28/03/2025	28030020	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	12,31
28/03/2025	28030028	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	15,47
01/04/2025	01040064	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	181.209,83	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
07/04/2025	07040002	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	103,26	0,00
07/04/2025	07040004	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	645,91	0,00
07/04/2025	07040006	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	878,62	0,00
Total da Competência			**Débitos: 182.837,62 Créditos: 7.816,51 Saldo:**		**175.021,11**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040108	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	35.916,92
01/04/2025	01040114	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.095,25
01/04/2025	01040120	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	510,74
01/04/2025	01040122	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	67,37
01/04/2025	01040125	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	26,43
01/04/2025	01040127	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	126.540,26
01/04/2025	01040136	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	52,86
08/04/2025	08040007	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	27,28
09/04/2025	09040008	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	24,20
09/04/2025	09040009	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	38,47
10/04/2025	10040013	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
10/04/2025	10040015	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	619,56
10/04/2025	10040016	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	3.144,03
10/04/2025	10040018	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	6.003,07
11/04/2025	11040003	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
11/04/2025	11040018	Rec. Ext.	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	0,00	15.417,26
11/04/2025	11040059	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	15.417,26	0,00
11/04/2025	11040072	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	5.002,55	0,00
11/04/2025	11040085	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	3.144,03	0,00
11/04/2025	11040093	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	6.003,07	0,00
11/04/2025	11040108	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	516,30	0,00
11/04/2025	11040109	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	2.620,03	0,00
11/04/2025	11040114	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	619,56	0,00
16/04/2025	16040033	Rec. Ext.	FABIO NOBRE LIMA JUNIOR	0,00	659,00
17/04/2025	17040027	Rec. Ext.	JOSE AVELINO DA LUZ NETO	0,00	24,00
23/04/2025	23040010	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	383,14
24/04/2025	24040005	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	34,75
24/04/2025	24040019	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
25/04/2025	25040009	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	19.220,20
28/04/2025	28040001	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	19,51
28/04/2025	28040012	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	266,74
28/04/2025	28040013	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	314,86
28/04/2025	28040014	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	546,10
28/04/2025	28040015	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	685,89
28/04/2025	28040025	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	19.220,20	0,00
30/04/2025	30040087	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	15.500,16	0,00
30/04/2025	30040088	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	11.780,12	0,00
30/04/2025	30040148	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	26,43
30/04/2025	30040150	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	121.228,18
30/04/2025	30040158	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	19.913,27

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
30/04/2025	30040165	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	52,86
30/04/2025	30040167	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	502,43
30/04/2025	30040167	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	170.895,71	0,00
30/04/2025	30040170	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	146,66
30/04/2025	30040172	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	28.307,71
30/04/2025	30040178	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	11.780,12
30/04/2025	30040181	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	15.500,16
Total da Competência			**Débitos: 250.718,99 Créditos: 426.785,86 Saldo:**		**176.066,87**
Competência: maio de 2025					
08/05/2025	08050004	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
09/05/2025	09050014	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	34,88
09/05/2025	09050035	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
14/05/2025	14050013	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	5,58
14/05/2025	14050015	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	3,41
15/05/2025	15050044	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
16/05/2025	16050020	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	12.227,14	0,00
16/05/2025	16050022	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	12.227,14
19/05/2025	19050007	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	15.500,16
19/05/2025	19050019	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	15.500,16	0,00
20/05/2025	20050013	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	54,43
20/05/2025	20050020	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	69,65
20/05/2025	20050031	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	17,45
21/05/2025	21050020	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	15.500,16
21/05/2025	21050025	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	15.500,16	0,00
27/05/2025	27050013	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	3,05
27/05/2025	27050014	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	1,95
28/05/2025	28050011	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	27,00
28/05/2025	28050012	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	81,00
02/06/2025	02060001	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.161,60	0,00
02/06/2025	02060005	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.381,68	0,00
03/06/2025	03060023	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.742,40	0,00
03/06/2025	03060146	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	171.717,97	0,00
10/06/2025	10060045	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.177,86	0,00
10/06/2025	10060047	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.170,39	0,00
Total da Competência			**Débitos: 221.579,36 Créditos: 44.216,01 Saldo:**		**177.363,35**
Competência: junho de 2025					
02/06/2025	02060016	Rec. Ext.	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	0,00	1.381,68
03/06/2025	03060045	Rec. Ext.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	0,00	1.742,40
03/06/2025	03060046	Rec. Ext.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	0,00	1.161,60
03/06/2025	03060048	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	42,12
03/06/2025	03060051	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	19.464,14
03/06/2025	03060057	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	30.541,55
03/06/2025	03060063	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
03/06/2025	03060065	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	10,53

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
03/06/2025	03060068	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	1.374,11
03/06/2025	03060071	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	120.236,83
04/06/2025	04060007	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	385,65
04/06/2025	04060008	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	317,10
04/06/2025	04060009	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	695,65
05/06/2025	05060011	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	4,18
05/06/2025	05060026	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,38
05/06/2025	05060027	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	24,36
06/06/2025	06060006	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	206,91
10/06/2025	10060024	Rec. Ext.	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	0,00	1.177,86
10/06/2025	10060027	Rec. Ext.	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	0,00	1.170,39
10/06/2025	10060030	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
11/06/2025	11060016	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
11/06/2025	11060017	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
11/06/2025	11060043	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	12.279,73
11/06/2025	11060048	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	2.877,60
11/06/2025	11060094	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	12.279,73	0,00
12/06/2025	12060001	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	11,45
12/06/2025	12060002	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	23,03
12/06/2025	12060003	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	51,36
12/06/2025	12060028	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
16/06/2025	16060006	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
17/06/2025	17060010	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	85,30
17/06/2025	17060011	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	76,27
17/06/2025	17060012	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	54,86
17/06/2025	17060013	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	19,01
17/06/2025	17060014	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	54,77
17/06/2025	17060015	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	19,87
17/06/2025	17060016	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	55,30
17/06/2025	17060017	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	68,35
17/06/2025	17060018	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	85,73
17/06/2025	17060019	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	70,51
17/06/2025	17060020	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	85,73
17/06/2025	17060021	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	18,58
17/06/2025	17060022	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	19,01
18/06/2025	18060029	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	27,00
18/06/2025	18060030	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	81,00
18/06/2025	18060031	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	1,35
25/06/2025	25060004	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	21,44
25/06/2025	25060005	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	51,49
25/06/2025	25060024	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	2,90
25/06/2025	25060025	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	2,09
25/06/2025	25060026	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	0,75
25/06/2025	25060027	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	1,00
25/06/2025	25060028	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	1,85

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
26/06/2025	26060017	Rec. Ext.	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	0,00	1.656,00
26/06/2025	26060019	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.656,00	0,00
03/07/2025	03070002	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	14.725,15	0,00
03/07/2025	03070004	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	3.681,28	0,00
11/07/2025	11070023	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	265.370,23	0,00
Total da Competência			**Débitos: 297.712,39 Créditos: 198.772,77**	**Saldo:**	**98.939,62**
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070068	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	404,56
01/07/2025	01070070	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	42,12
01/07/2025	01070072	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	2.004,91
01/07/2025	01070075	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	200.619,11
01/07/2025	01070083	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	30.380,50
01/07/2025	01070089	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	31.768,99
01/07/2025	01070095	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	150,04
03/07/2025	03070007	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	14.725,16
03/07/2025	03070009	Rec. Ext.	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00	3.681,29
09/07/2025	09070013	Rec. Ext.	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	0,00	53,32
10/07/2025	10070013	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	33,14
10/07/2025	10070044	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	2.915,40
14/07/2025	14070004	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	81,00
18/07/2025	18070022	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	12.401,34
24/07/2025	24070003	Rec. Ext.	J P DA SILVA MERCANTIL	0,00	138,07
24/07/2025	24070006	Rec. Ext.	J P DA SILVA MERCANTIL	0,00	60,11
29/07/2025	29070020	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	12.401,34	0,00
31/07/2025	31070008	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	42,12
31/07/2025	31070012	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	2.012,99
31/07/2025	31070017	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	10,53
31/07/2025	31070020	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
31/07/2025	31070022	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	19.762,08
31/07/2025	31070031	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	31.618,50
31/07/2025	31070038	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	122.851,43
31/07/2025	31070102	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	177.084,67	0,00
06/08/2025	06080014	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	993,05	0,00
06/08/2025	06080015	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.075,48	0,00
Total da Competência			**Débitos: 191.554,54 Créditos: 475.802,81**	**Saldo:**	**284.248,27**
Competência: agosto de 2025					
06/08/2025	06080002	Rec. Ext.	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	0,00	993,06
06/08/2025	06080003	Rec. Ext.	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	0,00	1.075,49
06/08/2025	06080004	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	32,79
08/08/2025	08080023	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
08/08/2025	08080024	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
08/08/2025	08080025	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
08/08/2025	08080026	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
08/08/2025	08080027	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
08/08/2025	08080028	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
08/08/2025	08080029	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	240,00
08/08/2025	08080030	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
12/08/2025	12080018	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	27,00
13/08/2025	13080008	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	549,50
13/08/2025	13080015	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	290,24
13/08/2025	13080016	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	277,00
15/08/2025	15080015	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	203,29
19/08/2025	19080013	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	4,05
19/08/2025	19080014	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	2,09
19/08/2025	19080022	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	9,01
20/08/2025	20080013	Rec. Ext.	ECOGUIMA LTDA	0,00	2.313,25
20/08/2025	20080014	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	2.313,25	0,00
26/08/2025	26080018	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	4.686,70	0,00
26/08/2025	26080024	Rec. Ext.	NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES LTDA	0,00	4.686,70
27/08/2025	27080027	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	338,09
27/08/2025	27080029	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	3,09
27/08/2025	27080030	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	4,50
02/09/2025	02090141	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	186.813,60	0,00
Total da Competência			**Débitos: 193.813,55 Créditos: 12.752,10 Saldo:**		**181.061,45**
Competência: setembro de 2025					
01/09/2025	01090005	Rec. Ext.	DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERV. LTDA	0,00	238,10
02/09/2025	02090151	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	127.973,83
02/09/2025	02090159	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	31,59
02/09/2025	02090162	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	1.713,69
02/09/2025	02090165	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	10,53
02/09/2025	02090168	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.709,92
02/09/2025	02090174	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
02/09/2025	02090176	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	38.327,94
10/09/2025	10090016	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
10/09/2025	10090017	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
10/09/2025	10090018	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
10/09/2025	10090031	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	68,07
11/09/2025	11090007	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	2.974,68
11/09/2025	11090027	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	11,92
17/09/2025	17090003	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	118,10
17/09/2025	17090004	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	312,44
18/09/2025	18090013	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	12.559,21
19/09/2025	19090017	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	6,31
19/09/2025	19090027	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	0,70
19/09/2025	19090028	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	6,65
24/09/2025	24090009	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	68,92
24/09/2025	24090010	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	7,16
24/09/2025	24090015	Rec. Ext.	GILLENE PERIGOSO	0,00	642,34
24/09/2025	24090017	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	12.559,21	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
26/09/2025	26090012	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	18,90
26/09/2025	26090013	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	55,35
01/10/2025	01100128	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	181.207,58	0,00
Total da Competência			**Débitos: 193.766,79 Créditos: 204.592,60**	**Saldo:**	**10.825,81**
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100171	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	10,53
01/10/2025	01100174	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
01/10/2025	01100176	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	31,59
01/10/2025	01100178	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	1.502,18
01/10/2025	01100181	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.403,06
01/10/2025	01100187	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	36.007,34
01/10/2025	01100193	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	126.122,96
10/10/2025	10100017	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
10/10/2025	10100028	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	41,06
13/10/2025	13100012	Rec. Ext.	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA	0,00	364,41
14/10/2025	14100016	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	19,01
14/10/2025	14100017	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	17,71
14/10/2025	14100018	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	14,69
14/10/2025	14100019	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	13,19
14/10/2025	14100020	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
14/10/2025	14100021	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	2,85
14/10/2025	14100022	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
14/10/2025	14100023	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	3,54
14/10/2025	14100024	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	16,71
14/10/2025	14100025	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	10,71
15/10/2025	15100020	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	10,80
20/10/2025	20100018	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	13.392,64
22/10/2025	22100009	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	242,54
22/10/2025	22100011	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	571,80
22/10/2025	22100013	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	594,68
22/10/2025	22100088	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	242,54	0,00
22/10/2025	22100090	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	571,80	0,00
22/10/2025	22100092	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	594,68	0,00
24/10/2025	24100014	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	29,43
29/10/2025	29100003	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	6,54
03/11/2025	03110030	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	13.392,64	0,00
04/11/2025	04110123	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	182.925,78	0,00
Total da Competência			**Débitos: 197.727,44 Créditos: 198.166,22**	**Saldo:**	**438,78**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110196	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	125.998,82
04/11/2025	04110204	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	1.460,15
04/11/2025	04110208	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	31,59
04/11/2025	04110210	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
04/11/2025	04110212	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.455,19

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
04/11/2025	04110227	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	36.193,01
05/11/2025	05110034	Rec. Ext.	GRANPLACAS PARA VEICULOS LTDA	0,00	4,32
05/11/2025	05110035	Rec. Ext.	GRANPLACAS PARA VEICULOS LTDA	0,00	4,32
05/11/2025	05110036	Rec. Ext.	GRANPLACAS PARA VEICULOS LTDA	0,00	4,32
07/11/2025	07110010	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	687,39
10/11/2025	10110016	Rec. Ext.	EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	0,00	4.685,20
10/11/2025	10110021	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	54,37
10/11/2025	10110023	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
10/11/2025	10110025	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
10/11/2025	10110026	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
11/11/2025	11110029	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	3.304,32
11/11/2025	11110036	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	8,95
11/11/2025	11110037	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	5,11
12/11/2025	12110004	Rec. Ext.	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	0,00	3.979,50
12/11/2025	12110010	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	55,35
12/11/2025	12110011	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	18,90
14/11/2025	14110003	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	171,12	0,00
14/11/2025	14110005	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	552,00	0,00
14/11/2025	14110005	Rec. Ext.	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	0,00	171,12
14/11/2025	14110007	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	552,00	0,00
14/11/2025	14110007	Rec. Ext.	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	0,00	552,00
14/11/2025	14110009	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	332,58	0,00
14/11/2025	14110009	Rec. Ext.	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	0,00	552,00
14/11/2025	14110011	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	185,90	0,00
14/11/2025	14110011	Rec. Ext.	MX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	332,58
14/11/2025	14110013	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	155,66	0,00
14/11/2025	14110013	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	185,90
14/11/2025	14110015	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	155,66
19/11/2025	19110037	Rec. Ext.	E M SOUSA COMERCIO LTDA	0,00	5.130,00
19/11/2025	19110038	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	12.965,04	0,00
19/11/2025	19110038	Rec. Ext.	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	591,10
19/11/2025	19110043	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	12.965,04
25/11/2025	25110012	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
26/11/2025	26110017	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	4,18
26/11/2025	26110018	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	3,13
26/11/2025	26110035	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	3,80
26/11/2025	26110036	Rec. Ext.	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	0,00	19,21
26/11/2025	26110043	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	62,71
26/11/2025	26110045	Rec. Ext.	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	0,00	331,20
26/11/2025	26110051	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	331,20	0,00
02/12/2025	02120157	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	183.260,43	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **198.505,93** **Créditos:** **216.933,89** **Saldo:**		**18.427,96**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120226	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	125.083,68
02/12/2025	02120234	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	3.479,27

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
02/12/2025	02120238	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.455,19
02/12/2025	02120244	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	36.117,47
02/12/2025	02120253	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
02/12/2025	02120255	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	47,13
02/12/2025	02120257	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	31,59
10/12/2025	10120033	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	3.604,32
10/12/2025	10120039	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
10/12/2025	10120042	Rec. Ext.	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	0,00	51,75
10/12/2025	10120043	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
10/12/2025	10120044	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	4,05
15/12/2025	15120064	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.349,15
15/12/2025	15120066	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	119.832,52
15/12/2025	15120069	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	21,06
16/12/2025	16120020	Rec. Ext.	EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	0,00	4.132,97
18/12/2025	18120016	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	12.591,08
19/12/2025	19120033	Rec. Ext.	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	0,00	451,20
19/12/2025	19120034	Rec. Ext.	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	0,00	187,20
23/12/2025	23120002	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	7,93
23/12/2025	23120003	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	1,70
23/12/2025	23120004	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	6,66
23/12/2025	23120022	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	95,05
23/12/2025	23120023	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	65,95
29/12/2025	29120005	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	213,41
29/12/2025	29120006	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	191,26
29/12/2025	29120007	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	147,93
29/12/2025	29120008	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	269,57
29/12/2025	29120009	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	143,26
29/12/2025	29120010	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	137,31
29/12/2025	29120011	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	150,28
30/12/2025	30120039	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	728,18
30/12/2025	30120042	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	125.786,13
30/12/2025	30120050	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	34.703,00
30/12/2025	30120057	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	2.491,06
30/12/2025	30120060	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	19.794,20
30/12/2025	30120066	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	31,59
30/12/2025	30120068	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	47,13
30/12/2025	30120248	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	46,10
30/12/2025	30120250	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	58.185,58	0,00
31/12/2025	31120001	Rec. Ext.	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICULOS LTDA	0,00	3.523,03
Total da Competência			**Débitos:**	**58.185,58**	**Créditos:** **531.704,86** **Saldo:** **473.519,28**
Total da Conta			**Débitos:**	**2.263.928,72**	**Créditos:** **2.598.216,06** **Saldo:** **334.287,34**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
ISS					
Competência: janeiro de 2025					
22/01/2025	22010063	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	50,00
23/01/2025	23010023	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	80,00
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 130,00 Saldo:**		**130,00**
Competência: fevereiro de 2025					
14/02/2025	14020002	Rec. Ext.	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	0,00	130,00
09/07/2025	09070014	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	106,63	0,00
Total da Competência			**Débitos: 106,63 Créditos: 130,00 Saldo:**		**23,37**
Competência: março de 2025					
11/03/2025	11030003	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	146,50
11/03/2025	11030007	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	3.229,50
11/03/2025	11030008	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	516,30
11/03/2025	11030009	Rec. Ext.	GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	0,00	4.393,08
07/04/2025	07040001	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	516,30	0,00
07/04/2025	07040003	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	3.229,50	0,00
07/04/2025	07040005	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	4.393,08	0,00
28/04/2025	28040027	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	266,74	0,00
28/04/2025	28040029	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	685,89	0,00
Total da Competência			**Débitos: 9.091,51 Créditos: 8.285,38 Saldo:**		**806,13**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040298	Rec. Ext.	FUNDEB FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDU	0,00	533,59
08/04/2025	08040013	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	7.913,24	0,00
08/04/2025	08040016	Rec. Ext.	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	7.913,24
09/04/2025	09040011	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	30,00
09/04/2025	09040020	Rec. Ext.	HELANIO MACHADO DIAS	0,00	34,00
11/04/2025	11040016	Rec. Ext.	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	0,00	4.602,17
11/04/2025	11040058	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	4.602,17	0,00
16/04/2025	16040032	Rec. Ext.	FABIO NOBRE LIMA JUNIOR	0,00	310,00
17/04/2025	17040026	Rec. Ext.	JOSE AVELINO DA LUZ NETO	0,00	125,00
23/04/2025	23040007	Rec. Ext.	MANOEL LUCIVANDO GOMES DA SILVA	0,00	50,00
23/04/2025	23040009	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	254,50
24/04/2025	24040004	Rec. Ext.	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	0,00	70,00
28/04/2025	28040026	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	314,86	0,00
28/04/2025	28040028	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	546,10	0,00
Total da Competência			**Débitos: 13.376,37 Créditos: 13.922,50 Saldo:**		**546,13**
Competência: maio de 2025					
16/05/2025	16050021	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	25.473,20
16/05/2025	16050021	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	25.473,20	0,00
19/05/2025	19050014	Rec. Ext.	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	7.705,04
19/05/2025	19050077	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	7.705,04	0,00
02/06/2025	02060004	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	2.302,80	0,00
13/06/2025	13060006	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	310,66	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
13/06/2025	13060008	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	310,21	0,00
Total da Competência			**Débitos: 36.101,91 Créditos: 33.178,24 Saldo: 2.923,67**		
Competência: junho de 2025					
02/06/2025	02060015	Rec. Ext.	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	0,00	2.302,80
05/06/2025	05060003	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	665,94	0,00
05/06/2025	05060005	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	665,94
10/06/2025	10060016	Rec. Ext.	SEBASTIÃO ALDIR SANTANA DE OLIVEIRA	0,00	55,00
10/06/2025	10060023	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	40,00
11/06/2025	11060042	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	25.582,78
11/06/2025	11060047	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	5.995,00
11/06/2025	11060095	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	25.582,78	0,00
13/06/2025	13060017	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	310,66
13/06/2025	13060019	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	310,21
20/06/2025	20060002	Rec. Ext.	J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	36,00
20/06/2025	20060003	Rec. Ext.	J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	460,01
26/06/2025	26060002	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	30,00
30/06/2025	30060004	Rec. Ext.	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	8.808,36
30/06/2025	30060011	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.808,36	0,00
Total da Competência			**Débitos: 35.057,08 Créditos: 44.596,76 Saldo: 9.539,68**		
Competência: julho de 2025					
09/07/2025	09070012	Rec. Ext.	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	0,00	106,63
10/07/2025	10070043	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	6.073,75
15/07/2025	15070021	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	352,33
15/07/2025	15070023	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	280,41
15/07/2025	15070027	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	352,33	0,00
15/07/2025	15070029	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	280,41	0,00
17/07/2025	17070012	Rec. Ext.	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	0,00	71,44
18/07/2025	18070021	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	25.856,13
18/07/2025	18070024	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	921,59
18/07/2025	18070037	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	921,59	0,00
29/07/2025	29070019	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	25.836,13	0,00
30/07/2025	30070076	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	8.964,45	0,00
30/07/2025	30070134	Rec. Ext.	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	8.964,45
14/08/2025	14080021	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	624,54	0,00
Total da Competência			**Débitos: 36.979,45 Créditos: 42.626,73 Saldo: 5.647,28**		
Competência: agosto de 2025					
06/08/2025	06080005	Rec. Ext.	JOSE WILLAME LOPES DA SILVA ME	0,00	36,00
12/08/2025	12080020	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	23,50
12/08/2025	12080021	Rec. Ext.	BACANA HOTEL LTDA	0,00	102,00
12/08/2025	12080024	Rec. Ext.	BACANA HOTEL LTDA	0,00	300,00
12/08/2025	12080031	Rec. Ext.	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	0,00	85,64
13/08/2025	13080005	Rec. Ext.	MANOEL LUCIVANDO GOMES DA SILVA	0,00	59,00
13/08/2025	13080007	Rec. Ext.	HELANIO MACHADO DIAS	0,00	70,00
14/08/2025	14080008	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	624,54

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
15/08/2025	15080014	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	207,00
18/08/2025	18080003	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	344,90	0,00
18/08/2025	18080005	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.291,43	0,00
18/08/2025	18080009	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	344,90
18/08/2025	18080011	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	1.291,43
20/08/2025	20080012	Rec. Ext.	ECOGUIMA LTDA	0,00	1.156,63
20/08/2025	20080015	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.156,63	0,00
27/08/2025	27080017	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	27,71
27/08/2025	27080022	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	26,05
27/08/2025	27080026	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	182,50
26/11/2025	26110056	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	15.718,05	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **18.511,01** **Créditos:** **4.536,90** **Saldo:**		**13.974,11**
Competência: setembro de 2025					
11/09/2025	11090006	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	6.197,25
11/09/2025	11090026	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	107,50
11/09/2025	11090029	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	103,50
18/09/2025	18090012	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	26.165,01
24/09/2025	24090014	Rec. Ext.	GILLENE PERIGOSO	0,00	471,20
24/09/2025	24090016	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	26.165,01	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **26.165,01** **Créditos:** **33.044,46** **Saldo:**		**6.879,45**
Competência: outubro de 2025					
20/10/2025	20100014	Rec. Ext.	ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA	0,00	57,50
20/10/2025	20100017	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	27.901,33
24/10/2025	24100010	Rec. Ext.	FABIO DA SILVA LOPES	0,00	142,50
31/10/2025	31100004	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	344,75	0,00
31/10/2025	31100005	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	318,94	0,00
31/10/2025	31100025	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	344,75
31/10/2025	31100054	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	318,94
03/11/2025	03110029	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	27.901,33	0,00
05/11/2025	05110032	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	631,14	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **29.196,16** **Créditos:** **28.765,02** **Saldo:**		**431,14**
Competência: novembro de 2025					
05/11/2025	05110033	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	631,14
11/11/2025	11110028	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.130,40
12/11/2025	12110013	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	41,00
12/11/2025	12110015	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	163,50
19/11/2025	19110040	Rec. Ext.	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA	0,00	1.272,96
19/11/2025	19110042	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	16.206,30
26/11/2025	26110017	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	1.272,96	0,00
26/11/2025	26110051	Rec. Ext.	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	15.718,05
26/11/2025	26110055	Desp. Ext.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	16.206,30	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **17.479,26** **Créditos:** **38.163,35** **Saldo:**		**20.684,09**
Competência: dezembro de 2025					

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
10/12/2025	10120032	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.505,40
10/12/2025	10120038	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	25,00
10/12/2025	10120069	Rec. Ext.	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	14.763,17
17/12/2025	17120006	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	29,00
18/12/2025	18120015	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	15.738,85
30/12/2025	30120220	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	60.376,37	0,00

Total da Competência		**Débitos:**	**60.376,37**	**Créditos:**	**35.061,42**	**Saldo:**	**25.314,95**
Total da Conta		**Débitos:**	**282.440,76**	**Créditos:**	**282.440,76**	**Saldo:**	**0,00**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
PENSÃO ALIMENTICIA					
Competência: janeiro de 2025					
06/02/2025	06020124	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
06/02/2025	06020125	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
06/02/2025	06020126	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	680,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.180,56 Créditos: 0,00 Saldo:**		**1.180,56**
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020107	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.180,56
28/02/2025	28020148	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
28/02/2025	28020149	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
28/02/2025	28020156	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	680,00	0,00
28/02/2025	28020236	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.180,56
Total da Competência			**Débitos: 1.180,56 Créditos: 2.361,12 Saldo:**		**1.180,56**
Competência: março de 2025					
02/04/2025	02040018	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
02/04/2025	02040019	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
02/04/2025	02040020	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 0,00 Saldo:**		**1.245,87**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040129	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
30/04/2025	30040107	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
30/04/2025	30040108	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
30/04/2025	30040109	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
30/04/2025	30040152	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 2.491,74 Saldo:**		**1.245,87**
Competência: maio de 2025					
04/06/2025	04060016	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
04/06/2025	04060017	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
04/06/2025	04060018	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 0,00 Saldo:**		**1.245,87**
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060073	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
02/07/2025	02070009	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
02/07/2025	02070011	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	1.100,31	0,00
02/07/2025	02070013	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.600,87 Créditos: 1.245,87 Saldo:**		**355,00**
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070077	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.600,87
31/07/2025	31070040	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
31/07/2025	31070070	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
31/07/2025	31070071	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
31/07/2025	31070072	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 2.846,74 Saldo:**	**1.600,87**	
Competência: agosto de 2025					
03/09/2025	03090008	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
03/09/2025	03090009	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
03/09/2025	03090010	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 0,00 Saldo:**	**1.245,87**	
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090153	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
02/10/2025	02100029	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
02/10/2025	02100030	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
02/10/2025	02100031	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 1.245,87 Saldo:**	**0,00**	
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100195	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
05/11/2025	05110037	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
05/11/2025	05110038	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
05/11/2025	05110039	Desp. Ext.	CÉLIA BATISTA DO NASCIMENTO	200,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 1.245,87 Créditos: 1.245,87 Saldo:**	**0,00**	
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110198	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.245,87
03/12/2025	03120036	Desp. Ext.	DEYJANE ALVES DA SILVA	455,40	0,00
Total da Competência			**Débitos: 455,40 Créditos: 1.245,87 Saldo:**	**790,47**	
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120228	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.045,87
02/12/2025	02120245	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	455,40
03/12/2025	03120033	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
03/12/2025	03120034	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
15/12/2025	15120067	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	745,31
17/12/2025	17120181	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
30/12/2025	30120044	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	1.045,87
31/12/2025	31120042	Desp. Ext.	ERICA DIAS CABRAL BATISTA	745,31	0,00
31/12/2025	31120043	Desp. Ext.	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	300,56	0,00
Total da Competência			**Débitos: 2.837,05 Créditos: 3.292,45 Saldo:**	**455,40**	
Total da Conta			**Débitos: 15.975,53 Créditos: 15.975,53 Saldo:**	**0,00**	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
PENSAO ALIMENTICIA (Débitos a Regularizar)					
Competência: dezembro de 2025					
31/12/2025	96	Lanc. Cont.	Lancamentos Contabeis	0,00	37.722,30
Total da Competência		**Débitos:**	**0,00**	**Créditos:**	**37.722,30**	**Saldo:**	**37.722,30**
Total da Conta		**Débitos:**	**0,00**	**Créditos:**	**37.722,30**	**Saldo:**	**37.722,30**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
PENSÃO ALIMENTÍCIA.					
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120055	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	455,40
Total da Competência			**Débitos:** **0,00** **Créditos:** **455,40** **Saldo:**		**455,40**
Total da Conta			**Débitos:** **0,00** **Créditos:** **455,40** **Saldo:**		**455,40**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Salario Familia					
Competência: janeiro de 2025					
20/01/2025	20010023	Rec. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	0,00	20.535,24
06/02/2025	06020056	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	910,00	0,00
06/02/2025	06020062	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.925,00	0,00
06/02/2025	06020114	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 4.160,00 Créditos: 20.535,24**	**Saldo:**	**16.375,24**
Competência: fevereiro de 2025					
28/02/2025	28020130	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
28/02/2025	28020132	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.820,00	0,00
28/02/2025	28020135	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.955,00	0,00
28/02/2025	28020138	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
28/02/2025	28020143	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.730,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 12.155,00 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**12.155,00**
Competência: março de 2025					
01/04/2025	01040050	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.955,00	0,00
01/04/2025	01040053	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
01/04/2025	01040055	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.950,00	0,00
01/04/2025	01040058	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
01/04/2025	01040060	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	390,00	0,00
01/04/2025	01040063	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.015,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 11.765,00 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**11.765,00**
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040069	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	390,00	0,00
30/04/2025	30040072	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.860,00	0,00
30/04/2025	30040074	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
30/04/2025	30040078	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.145,00	0,00
30/04/2025	30040080	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
30/04/2025	30040083	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	7.085,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 12.935,00 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**12.935,00**
Competência: maio de 2025					
03/06/2025	03060025	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
03/06/2025	03060028	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
03/06/2025	03060030	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
03/06/2025	03060032	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.955,00	0,00
03/06/2025	03060037	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.275,00	0,00
03/06/2025	03060039	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.860,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 12.870,00 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**12.870,00**
Competência: junho de 2025					
01/07/2025	01070037	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
01/07/2025	01070040	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.340,00	0,00
01/07/2025	01070043	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.925,00	0,00
01/07/2025	01070045	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	7.020,00	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
01/07/2025	01070048	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
01/07/2025	01070051	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	325,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **13.065,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**		**13.065,00**
Competência: julho de 2025					
31/07/2025	31070002	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
31/07/2025	31070009	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
31/07/2025	31070012	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.340,00	0,00
31/07/2025	31070017	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
31/07/2025	31070020	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.890,00	0,00
31/07/2025	31070023	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	3.120,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **13.130,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**		**13.130,00**
Competência: agosto de 2025					
02/09/2025	02090084	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.860,00	0,00
02/09/2025	02090086	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
02/09/2025	02090088	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
02/09/2025	02090090	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.535,00	0,00
02/09/2025	02090094	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
02/09/2025	02090098	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.500,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **12.675,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**		**12.675,00**
Competência: setembro de 2025					
01/10/2025	01100104	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
01/10/2025	01100106	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.470,00	0,00
01/10/2025	01100109	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
01/10/2025	01100112	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.825,00	0,00
01/10/2025	01100115	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.730,00	0,00
01/10/2025	01100127	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **12.805,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**		**12.805,00**
Competência: outubro de 2025					
04/11/2025	04110107	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.665,00	0,00
04/11/2025	04110109	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.470,00	0,00
04/11/2025	04110111	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
04/11/2025	04110113	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
04/11/2025	04110116	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
04/11/2025	04110121	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.825,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **12.740,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**		**12.740,00**
Competência: novembro de 2025					
02/12/2025	02120142	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.600,00	0,00
02/12/2025	02120144	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	2.535,00	0,00
02/12/2025	02120147	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
02/12/2025	02120150	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	6.565,00	0,00
02/12/2025	02120154	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	325,00	0,00
02/12/2025	02120156	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	130,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **12.480,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**		**12.480,00**

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120082	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	2.535,00	0,00
30/12/2025	30120084	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	6.045,00	0,00
30/12/2025	30120087	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	2.665,00	0,00
30/12/2025	30120090	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	325,00	0,00
30/12/2025	30120093	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	130,00	0,00
30/12/2025	30120095	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	325,00	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **12.025,00** **Créditos:** **0,00** **Saldo:**	**12.025,00**	
Total da Conta			**Débitos:** **142.805,00** **Créditos:** **20.535,24** **Saldo:**	**122.269,76**	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Salario Maternidade					
Competência: janeiro de 2025					
20/01/2025	20010024	Rec. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	0,00	67.612,80
28/02/2025	28020136	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	3.036,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.036,00 Créditos: 67.612,80**	**Saldo:**	**64.576,80**
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020057	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	2.541,60	0,00
28/02/2025	28020133	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.290,30	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.831,90 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**3.831,90**
Competência: março de 2025					
01/04/2025	01040051	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	4.730,10	0,00
01/04/2025	01040056	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.518,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 6.248,10 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**6.248,10**
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040081	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	3.176,43	0,00
30/04/2025	30040084	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	3.238,40	0,00
30/04/2025	30040134	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	202,40	0,00
Total da Competência			**Débitos: 6.617,23 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**6.617,23**
Competência: maio de 2025					
03/06/2025	03060026	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	3.176,43	0,00
03/06/2025	03060033	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	3.289,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 6.465,43 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**6.465,43**
Competência: junho de 2025					
01/07/2025	01070038	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	3.176,43	0,00
01/07/2025	01070041	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.518,00	0,00
01/07/2025	01070046	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	4.984,20	0,00
Total da Competência			**Débitos: 9.678,63 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**9.678,63**
Competência: julho de 2025					
31/07/2025	31070010	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	1.376,45	0,00
31/07/2025	31070013	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.518,00	0,00
31/07/2025	31070018	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	1.745,70	0,00
31/07/2025	31070021	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	11.879,52	0,00
Total da Competência			**Débitos: 16.519,67 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**16.519,67**
Competência: agosto de 2025					
02/09/2025	02090091	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.518,00	0,00
02/09/2025	02090095	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	1.745,70	0,00
02/09/2025	02090099	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	11.474,72	0,00
Total da Competência			**Débitos: 14.738,42 Créditos: 0,00**	**Saldo:**	**14.738,42**
Competência: setembro de 2025					
01/10/2025	01100107	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.214,40	0,00
01/10/2025	01100110	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	1.745,70	0,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
01/10/2025	01100113	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	9.116,21	0,00
Total da Competência			**Débitos: 12.076,31 Créditos: 0,00 Saldo: 12.076,31**		
Competência: outubro de 2025					
04/11/2025	04110117	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	1.745,70	0,00
04/11/2025	04110122	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	13.505,17	0,00
Total da Competência			**Débitos: 15.250,87 Créditos: 0,00 Saldo: 15.250,87**		
Competência: novembro de 2025					
02/12/2025	02120145	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	1.785,85	0,00
02/12/2025	02120148	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	1.745,70	0,00
02/12/2025	02120151	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	7.297,69	0,00
Total da Competência			**Débitos: 10.829,24 Créditos: 0,00 Saldo: 10.829,24**		
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120085	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	5.471,25	0,00
30/12/2025	30120088	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	2.435,25	0,00
30/12/2025	30120091	Desp. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	1.338,37	0,00
Total da Competência			**Débitos: 9.244,87 Créditos: 0,00 Saldo: 9.244,87**		
Total da Conta			**Débitos: 114.536,67 Créditos: 67.612,80 Saldo: 46.923,87**		

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
SINDSEP - SINDICATO					
Competência: janeiro de 2025					
17/02/2025	17020013	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.880,26	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.880,26 Créditos: 0,00 Saldo: 3.880,26**		
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020097	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	124,43
06/02/2025	06020106	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.755,83
28/02/2025	28020214	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	132,93
28/02/2025	28020235	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.673,39
12/03/2025	12030054	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.806,32	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.806,32 Créditos: 7.686,58 Saldo: 3.880,26**		
Competência: março de 2025					
14/04/2025	14040068	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.639,69	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.639,69 Créditos: 0,00 Saldo: 3.639,69**		
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040115	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	132,93
01/04/2025	01040128	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.506,76
30/04/2025	30040151	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.362,34
30/04/2025	30040159	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
12/05/2025	12050025	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.567,48	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.567,48 Créditos: 7.207,17 Saldo: 3.639,69**		
Competência: maio de 2025					
17/06/2025	17060039	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.567,48	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.567,48 Créditos: 0,00 Saldo: 3.567,48**		
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060052	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
03/06/2025	03060072	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.362,34
10/07/2025	10070074	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.585,25	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.585,25 Créditos: 3.567,48 Saldo: 17,77**		
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070076	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.380,11
01/07/2025	01070090	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
31/07/2025	31070023	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
31/07/2025	31070039	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.239,43
11/08/2025	11080070	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.444,57	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.444,57 Créditos: 7.029,82 Saldo: 3.585,25**		
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090152	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.095,01
02/09/2025	02090169	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
10/10/2025	10100116	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.300,15	0,00
Total da Competência			**Débitos: 3.300,15 Créditos: 3.300,15 Saldo: 0,00**		

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100182	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
01/10/2025	01100194	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.095,01
10/11/2025	10110090	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.300,15	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **3.300,15** **Créditos:** **3.300,15** **Saldo:**		**0,00**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110197	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.095,01
04/11/2025	04110213	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
10/12/2025	10120193	Desp. Ext.	SINDSEP-SIND. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	3.303,89	0,00
Total da Competência			**Débitos:** **3.303,89** **Créditos:** **3.300,15** **Saldo:**		**3,74**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120227	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.098,75
02/12/2025	02120239	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
30/12/2025	30120043	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	3.098,75
30/12/2025	30120061	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	205,14
Total da Competência			**Débitos:** **0,00** **Créditos:** **6.607,78** **Saldo:**		**6.607,78**
Total da Conta			**Débitos:** **35.395,24** **Créditos:** **41.999,28** **Saldo:**		**6.604,04**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 07 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição patronal

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RPPS/RGPS	Competência (MÊS/ANO)	Valor Devido (a)	Valor Pago (b)	Mês/Ano do Pagamento	Valor Parcelado (c)	Diferença (d)=(a)–(b)–(c)	Justificativa
RGPS	02/2025	125.825,00	125.825,00	02/2025		0,00	
RGPS	03/2025	788.265,75	515.725,60	03/2025		272.540,15	
RGPS	04/2025	338.965,35	611.505,50	04/2025		-272.540,15	
RGPS	05/2025	285.568,55	285.568,55	05/2025		0,00	
RGPS	06/2025	300.939,89	300.939,89	06/2025		0,00	
RGPS	08/2025	29.262,19	29.262,19	08/2025		0,00	
RGPS	12/2025	221.684,20	0,00	12/2025		221.684,20	
	Total do Regime:	**2.090.510,93**	**1.868.826,73**			**221.684,20**	
	Total Geral:	**2.090.510,93**	**1.868.826,73**			**221.684,20**	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 08 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição individual

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RPPS / INSS	Competência	Ingresso (a)	Dispêndio (b)	Valor Parcelado (c)	Diferença D = (a) – (b) – (c)	Justificativa
Contribuicao Previdenciaria - INSS	12/2024	0,00	301.130,27	0,00	-301.130,27	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	01/2025	286,00	125.000,00	0,00	-124.714,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	02/2025	329.708,29	197.841,09	0,00	131.867,20	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	03/2025	1.099,18	196.243,40	0,00	-195.144,22	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	04/2025	429.550,20	213.519,82	0,00	216.030,38	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	05/2025	16.869,24	247.087,80	0,00	-230.218,56	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	06/2025	245.599,23	218.462,78	0,00	27.136,45	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	07/2025	473.726,78	210.415,99	0,00	263.310,79	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	08/2025	7.098,44	6.361,44	0,00	737,00	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	09/2025	247.341,42	17.268,91	0,00	230.072,51	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	10/2025	248.222,14	18.414,88	0,00	229.807,26	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	11/2025	251.890,44	0,00	0,00	251.890,44	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	12/2025	608.700,34	0,00	0,00	608.700,34	
Total RPPS / INSS:		**2.860.091,70**	**1.751.746,38**		**1.108.345,32**	
Total por UPC:		**2.860.091,70**	**1.751.746,38**		**1.108.345,32**	

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 09 | Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 10 – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CPF/CNPJ	Entidade Beneficiada	Dados da Concessão			P.C. junto ao Órgão Repassador	
		Data do Pagamento	Processo nº	Valor Concedido	Data	Processo Nº
055.932.793-57	PACTO PELA APRENDIZAGEM	10/09/2025	10090138	30.400,00		
055.932.793-57	PACTO PELA APRENDIZAGEM	09/10/2025	09100009	29.600,00		
055.932.793-57	PACTO PELA APRENDIZAGEM	10/11/2025	10110062	30.400,00		
055.932.793-57	PACTO PELA APRENDIZAGEM	10/12/2025	10120085	30.400,00		
055.932.793-57	PACTO PELA APRENDIZAGEM	30/12/2025	30120102	29.600,00		
			Total:	150.400,00		

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 11 – Demonstrativo das parcerias com o terceiro setor

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 12 – Acompanhamento da celebração das parcerias com o terceiro setor

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 13 – Acompanhamento financeiro das parcerias com o terceiro setor

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 02, Quadro 14 – Acompanhamento da Prestação de Contas das parcerias com o terceiro setor

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 15 - Demonstrativo das aquisições, alienações e baixas (por doação ou inservíveis) de bens móveis, imóveis e

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Bem Patrimonial	Saldo Inicial (a)	Aquisições (b)	Outras Aquisições (c)	Alienações (d)	Baixas por Doação (e)	Baixas de Inservíveis (f)	Depreciação Amortização Exaustão (g)	Outras Baixas (h)	Saldo Final (i) = (a) + (b) + (c) - (d) - (e) - (f)- (g) - (h)
Bens de Consumo	**98.238,89**	**4.820.974,27**	**1.165.878,02**				**0,00**	**4.919.213,16**	**1.165.878,02**
Bens Móveis	**5.793.874,51**	**1.010.338,11**	**184.000,00**				**6.075,08**	**184.000,00**	**6.798.137,54**
Bens Imóveis	**16.615.219,85**	**6.019.891,36**	**3.554,45**				**0,00**	**3.554,45**	**22.635.111,21**
Intangíveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total	**22.507.333,25**	**11.851.203,74**	**1.353.432,47**				**6.075,08**	**5.106.767,61**	**30.599.126,77**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 16 - Demonstrativo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 17 – Alterações na Ordem Cronológica de Pagamento

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
03	Balanço Orçamentário – composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanço Orçamentário | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

3 - Secretaria de Educação | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	47.557.000,00	47.557.000,00	44.737.448,05	-2.819.551,95
Receita Patrimonial	205.000,00	205.000,00	302.421,52	97.421,52
Valores Mobiliários	205.000,00	205.000,00	302.421,52	97.421,52
Transferências Correntes	47.352.000,00	47.352.000,00	44.435.026,53	-2.916.973,47
Transferências da União e de suas Entidades	24.192.000,00	24.192.000,00	24.830.432,24	638.432,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	352.400,00	192.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	19.366.493,22	-3.633.506,78
Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Subtotal das Receitas (I)	49.257.000,00	49.257.000,00	44.737.448,05	-4.519.551,95
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	49.257.000,00	49.257.000,00	44.737.448,05	-4.519.551,95
Déficit (IV)	11.082.550,00	12.612.538,19	8.058.443,36	
Total (V) = (III + IV)	60.339.550,00	61.869.538,19	52.795.891,41	-9.073.646,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	49.638.000,00	54.507.089,92	45.765.661,94	45.310.880,06	42.825.966,38	8.741.427,98
Pessoal e Encargos Sociais	30.876.000,00	37.741.812,40	31.142.196,30	31.142.196,30	30.765.446,40	6.599.616,10
Outras Despesas Correntes	18.762.000,00	16.765.277,52	14.623.465,64	14.168.683,76	12.060.519,98	2.141.811,88
Despesas de Capital	10.701.550,00	7.362.448,27	7.030.229,47	7.030.229,47	5.809.545,10	332.218,80
Investimentos	10.529.550,00	7.359.052,71	7.030.229,47	7.030.229,47	5.809.545,10	328.823,24
Inversões Financeiras	172.000,00	3.395,56	0,00	0,00	0,00	3.395,56
Subtotal das Despesas (VI)	60.339.550,00	61.869.538,19	52.795.891,41	52.341.109,53	48.635.511,48	9.073.646,78
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						9.073.646,78
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	60.339.550,00	61.869.538,19	52.795.891,41	52.341.109,53	48.635.511,48	0,00
Superávit (IX)			0,00			9.073.646,78
Total (X) = (VIII + IX)	60.339.550,00	61.869.538,19	52.795.891,41	52.341.109,53	48.635.511,48	

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	101.596,39	37.600,00	37.600,00	63.996,39	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	101.596,39	37.600,00	37.600,00	63.996,39	0,00
Total	0,00	101.596,39	37.600,00	37.600,00	63.996,39	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	895.125,51	3.752.746,72	1.936.482,45	771.761,99	1.939.627,79
Pessoal e Encargos Sociais	34,94	186.098,27	0,00	34,94	186.098,27
Outras Despesas Correntes	895.090,57	3.566.648,45	1.936.482,45	771.727,05	1.753.529,52
Despesas de Capital	565.145,00	581.878,00	166.375,60	0,00	980.647,40
Investimentos	565.145,00	581.878,00	166.375,60	0,00	980.647,40
Total	1.460.270,51	4.334.624,72	2.102.858,05	771.761,99	2.920.275,19

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
04	Balanço Financeiro

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanço Financeiro | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

3 - Secretaria de Educação | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**44.737.448,05**	**38.425.252,70**
Ordinaria	4.686,31	97,47
Vinculada	44.732.761,74	38.425.155,23
Outras Transferências de Recursos do FNDE	750.123,61	252.412,28
Transferência do Salário-Educação	1.810.684,69	1.582.203,89
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	960,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	755.729,95	819.926,09
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	263.945,94	267.450,59
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à I	458.267,46	1.021.199,40
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	4.220.714,34	2.864.780,08
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	15.290.290,11	15.443.791,56
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.993.658,39	2.525.548,75
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.470.174,31	763.163,31
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.049.878,87	2.882.614,67
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	7.659.574,17	5.809.640,98
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	8.008.759,90	4.192.423,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**93.534.492,43**	**77.139.083,74**
FUNDEB	44.265.893,24	35.200.098,53
Fundo Municipal de Educação	46.638.578,37	39.451.859,83
Secretaria de Educação	2.630.020,82	2.487.125,38
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**12.898.097,46**	**11.460.949,43**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.860.091,70	2.325.262,46
EMPRESTIMO - BRADESCO	41.359,13	10.963,30
EMPRESTIMO - CEF	1.165.405,63	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	1.621.421,05	1.405.791,58
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	873.138,91
Empenhado a Pagar Nao Processado	454.781,88	101.596,39
Empenhado a Pagar Processado	3.705.598,05	4.334.624,72

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**52.795.891,41**	**43.695.552,61**
Ordinaria	3.328.587,94	5.479.287,00
Vinculada	49.467.303,47	38.216.265,61
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.476.085,21	966.515,05
Transferência do Salário-Educação	929.592,28	1.582.699,37
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçãc	561,32	45.543,63
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	896.056,26	971.262,96
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	265.035,54	265.992,40
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	1.486.542,45	400.175,37
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	8.552.395,89	4.228.631,78
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	16.502.889,88	16.063.978,63
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	764.223,92	1.705.386,36
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	5.545.910,54	2.500.546,65
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	9.292.813,27	5.511.499,19
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	3.755.196,91	3.974.034,22
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**89.898.256,00**	**72.226.088,53**
FUNDEB	42.295.421,84	34.493.280,81
Fundo Municipal de Educação	47.602.296,46	37.732.710,25
Secretaria de Educação	537,70	97,47
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**9.547.695,75**	**11.056.444,31**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.751.746,38	2.420.021,49
EMPRESTIMO - BRADESCO	40.581,45	8.182,54
EMPRESTIMO - CEF	1.131.842,16	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	1.601.121,39	1.382.937,71
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	863.810,79
FALTAS	22.204,95	16.320,70
IRRF	2.264.674,31	2.075.606,47

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
FALTAS	22.204,95	16.320,70
IRRF	2.598.216,06	2.075.606,47
ISS	282.440,76	123.499,34
PENSÃO ALIMENTICIA	15.975,53	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA.	455,40	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	15.833,93
SINDSEP - SINDICATO	41.999,28	47.820,87
Salario Familia	20.535,24	130.490,76
Salario Maternidade	67.612,80	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**1.518.143,75**	**1.470.943,33**
B.B 2.346-9 (E.INF. - NOVAS TURMA)	404.338,10	374.358,87
B.B 2.505-4 (FUNDEB VAAT)	914,10	846,32
B.B 3.296-4 (TEMPO INTEGRAL)	216.793,13	0,00
B.B 3.384-7 (ONIBUS ESCOLAR-RURAL)	2.412,54	0,00
B.B 5.587-5 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	594,72	1.084,72
B.B 5.715-0 (FNDE PNATE)	1.463,95	0,00
B.B 10.080-3 (MERENDA ESCOLAR)	54.956,74	343,12
B.B 10.934-7 (FNDE PDDE)	73,62	102,58
B.B 13.123-7 (QUADRA ESCOLAR)	24.014,49	22.184,10
B.B 13.173-3 (QUADRAS ESCOLARES)	27.672,74	25.620,97
B.B 13.480-5 (FNDE PAR)	85.215,07	1.041.399,07
B.B 13.786-3 (BRASIL CARINHOSO)	2.065,16	1.912,04
B.B 15.610-8 (BRASIL ALFABETIZADO)	14,77	13,68
B.B 16.127-6 (FUNDEB CTA. ÚNICA)	12.894,74	2.873,03
B.B 40.240-0 (FME/SEDUC)	257,98	201,47
CEF 71.140-1 (CV. T. ESCOLAR - GOV)	3,64	3,36
CEF 71.187-8 (PAIC INTEGRAL)	480.940,09	0,00
CEF 71.218-1 (PAIC II - T.INTEGRAL)	203.518,17	0,00

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS	282.440,76	123.499,34
PENSÃO ALIMENTICIA	15.975,53	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	16.033,93
Restos a Pagar 2021	0,00	256.523,35
Restos a Pagar 2022	0,00	10.772,39
Restos a Pagar 2023	60.989,40	3.653.806,44
Restos a Pagar 2024	2.079.468,65	0,00
SINDSEP - SINDICATO	39.309,10	47.344,22
Salario Familia	142.805,00	129.849,72
Salario Maternidade	114.536,67	51.735,22
Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**446.338,53**	**1.518.143,75**
B.B 2.346-9 (E.INF. - NOVAS TURMA)	20.757,33	404.338,10
B.B 2.505-4 (FUNDEB VAAT)	0,00	914,10
B.B 3.296-4 (TEMPO INTEGRAL)	39.696,81	216.793,13
B.B 3.384-7 (ONIBUS ESCOLAR-RURAL)	2.674,28	2.412,54
B.B 5.587-5 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	1.190,67	594,72
B.B 5.715-0 (FNDE PNATE)	373,92	1.463,95
B.B 10.080-3 (MERENDA ESCOLAR)	4,74	54.956,74
B.B 10.934-7 (FNDE PDDE)	1.109,63	73,62
B.B 13.123-7 (QUADRA ESCOLAR)	0,00	24.014,49
B.B 13.173-3 (QUADRAS ESCOLARES)	30.675,08	27.672,74
B.B 13.480-5 (FNDE PAR)	96.485,31	85.215,07
B.B 13.786-3 (BRASIL CARINHOSO)	2.289,22	2.065,16
B.B 15.610-8 (BRASIL ALFABETIZADO)	16,38	14,77
B.B 16.127-6 (FUNDEB CTA. ÚNICA)	29,01	12.894,74
B.B 40.240-0 (FME/SEDUC)	202,76	257,98
CEF 71.140-1 (CV. T. ESCOLAR - GOV)	0,00	3,64
CEF 71.187-8 (PAIC INTEGRAL)	0,00	480.940,09
CEF 71.218-1 (PAIC II - T.INTEGRAL)	0,00	203.518,17
CEF 574.432.713-0 (7º ANO INTEGRAL)	1.609,23	0,00
CEF 575.249.073-8 (CV T ESCOLAR - GOVCE)	4,07	0,00
CEF 575.249.106-8 (PAIC - INTEGRAL)	227.518,29	0,00
CEF 575.249.127-0 (PAIC II/T.INTEGRAL)	21.701,80	0,00

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**152.688.181,69**	**128.496.229,20**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**152.688.181,69**	**128.496.229,20**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
05	Balanço Patrimonial – composto por Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanço Patrimonial — Exercício: 2025 — Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

3 - Secretaria de Educação — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.869.558,22	2.553.224,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	446.338,53	1.518.143,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	446.338,53	1.518.143,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	446.338,53	1.518.143,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	446.338,53	1.518.143,75
Banco do Brasil	195.505,14	833.681,85
Caixa Econômica Federal	250.833,39	684.461,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	257.341,67	936.841,61
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	142.805,00	23.108,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	142.805,00	23.108,34
SALÁRIO FAMÍLIA	142.805,00	23.108,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	114.536,67	913.733,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	114.536,67	913.733,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	114.536,67	67.612,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	846.120,47
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	37.722,30
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	0,00	127.264,77
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	894,68
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	0,00	680.238,72
ESTOQUES	1.165.878,02	98.238,89
ALMOXARIFADO	1.165.878,02	98.238,89
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.165.878,02	98.238,89
OUTROS - ALMOXARIFADO	1.165.878,02	98.238,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.433.248,75	22.409.094,36
IMOBILIZADO	29.433.248,75	22.409.094,36
BENS MOVEIS	7.344.091,75	6.333.753,64
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	7.344.091,75	6.333.753,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.405.754,81	1.701.494,81
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.559,81	61.559,81
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.344.195,00	1.639.935,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	163.800,00	163.800,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	163.800,00	163.800,00
VEÍCULOS	1.597.712,11	1.304.127,00
VEÍCULOS EM GERAL	1.597.712,11	1.304.127,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.176.824,83	3.164.331,83
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	48.815,20	48.815,20

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	8.669.846,67	6.339.195,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	562.848,17	186.133,21
PESSOAL A PAGAR	155.065,70	34,84
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	155.065,70	34,84
PESSOAL A PAGAR	155.065,70	34,84
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	155.065,70	34,84
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	407.782,47	186.098,37
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	407.782,47	186.098,37
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	407.782,47	186.098,37
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕE	407.782,47	186.098,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.063.025,07	5.608.762,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.063.025,07	5.608.762,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	6.063.025,07	5.608.762,02
FORNECEDORES NACIONAIS	6.063.025,07	5.608.762,02
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	6.063.025,07	5.608.762,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.043.973,43	544.299,97
VALORES RESTITUÍVEIS	2.043.973,43	544.299,97
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.043.973,43	544.299,97
CONSIGNAÇÕES	2.043.973,43	544.299,97
INSS	1.408.507,30	300.161,98
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	253,51	253,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	333.541,75	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	27.019,94	26.564,54
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.192,45	5.502,27
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	266.458,48	211.817,67
Total do Passivo	8.669.846,67	6.339.195,20

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	22.632.960,30	18.623.123,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	22.632.960,30	18.623.123,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.632.960,30	18.623.123,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.009.836,89	2.342.135,27
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.623.123,41	16.280.988,14

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENS MÓVEIS	3.128.009,63	3.115.516,63
BENS IMÓVEIS	22.814.828,60	16.794.937,24
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	22.814.828,60	16.794.937,24
BENS DE USO ESPECIAL	10.425.070,04	10.309.930,28
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	4.380.513,69	4.265.373,93
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	6.044.556,35	6.044.556,35
BENS DOMINICAIS	44.850,00	44.850,00
TERRENOS	44.850,00	44.850,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.684.271,22	1.684.271,22
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.036.449,38	1.036.449,38
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.904.751,60	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	5.904.751,60	0,00
INSTALAÇÕES	114.767,31	114.767,31
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.604.669,05	3.604.669,05
OUTROS BENS IMÓVEIS	3.604.669,05	3.604.669,05
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-725.671,60	-719.596,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-725.671,60	-719.596,52
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-545.954,21	-539.879,13
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQU	-77,88	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-6.012,25	-15,05
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-539.864,08	-539.864,08
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-179.717,39	-179.717,39
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-179.717,39	-179.717,39
Total	**31.302.806,97**	**24.962.318,61**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Passivo	8.669.846,67	6.339.195,20

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Patrimônio Líquido	22.632.960,30	18.623.123,41
Total	**31.302.806,97**	**24.962.318,61**

Ativo Financeiro	703.680,20	2.454.985,36	Passivo Financeiro	8.669.846,67	6.339.195,20
Ativo Permanente	30.599.126,77	22.507.333,25	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**22.632.960,30**	**18.623.123,41**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-7.584.500,82	649.178,76
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.447.313,40	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	-757.875,16	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	34,83	0,00
1541000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	-39.982,15	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	6.219,56	0,00
1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	-155.065,60	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	-288.690,45	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-217.845,35	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.462,19	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	-297.902,01	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	-27.901,70	0,00
1599000000 Outros Recursos Vinculados à Educação	4.608,82	0,00
2552000000 Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Rec. Exercícios Anteriores	-54.952,00	0,00
2553000000 Transf. de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Rec. Exercícios Anteriores	-1.090,03	0,00
Total das Fontes de Recurso	-7.966.166,47	649.178,76

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
06	Demonstração das Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	142.135.551,96	116.882.287,20	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	138.125.715,07	114.540.151,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	306.416,16	182.547,19	PESSOAL E ENCARGOS	30.017.949,88	25.349.113,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIF	306.416,16	182.547,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.716.153,97	23.117.094,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	306.416,16	182.547,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	27.716.153,97	23.117.094,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	306.416,16	182.547,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	27.716.153,97	23.117.094,84
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	306.416,16	182.547,19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	27.716.153,97	23.117.094,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	139.681.126,93	116.452.552,77	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.716.153,97	23.117.094,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	93.534.492,43	77.139.083,74	ENCARGOS PATRONAIS	2.090.510,93	2.232.018,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	93.534.492,43	77.139.083,74	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.090.510,93	2.232.018,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	93.534.492,43	77.139.083,74	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.090.510,93	2.232.018,86
REPASSE RECEBIDO	93.534.492,43	77.139.083,74	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.090.510,93	2.232.018,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.794.234,50	37.394.180,08	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	211.284,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	3.544.817,65	2.870.174,12	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	211.284,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	3.544.817,65	2.870.174,12	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	211.284,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.739.217,70	1.292.469,13	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	211.284,98	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	1.805.599,95	1.577.704,99	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.244.897,31	14.058.998,83
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	42.249.416,85	34.524.005,96	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.081.974,12	5.651.176,56
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	21.434.677,30	16.269.423,90	CONSUMO DE MATERIAL	5.081.974,12	5.651.176,56
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFS	21.434.677,30	16.269.423,90	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.081.974,12	5.651.176,56
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	20.814.739,55	18.254.582,06	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.081.974,12	5.651.176,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	352.400,00	1.919.288,95	SERVIÇOS	9.156.848,11	8.219.712,26
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	352.400,00	1.919.288,95	DIÁRIAS	18.000,00	7.860,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	0,00	962.088,95	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	18.000,00	7.860,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	962.088,95	DIARIAS PESSOAL CIVIL	18.000,00	7.860,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	352.400,00	957.200,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	210.854,00	121.995,62
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	352.400,00	957.200,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	210.854,00	121.995,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	1.937.640,01	111.097,29	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	210.854,00	121.995,62
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.165.878,02	98.238,89	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.927.994,11	8.089.856,64
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.165.878,02	98.238,89	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	8.927.994,11	8.089.856,64

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃ	1.165.878,02	98.238,89
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.165.878,02	98.238,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	771.761,99	12.858,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	771.761,99	12.858,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	771.761,99	12.858,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	210.368,86	136.089,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	210.368,86	136.089,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	210.368,86	136.089,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	210.368,86	136.089,95
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	210.368,86	136.089,95

	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.927.994,11	8.089.856,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.075,08	188.110,01
DEPRECIAÇÃO	6.075,08	188.110,01
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	6.075,08	188.110,01
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	6.075,08	188.110,01
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.075,08	120.930,26
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	67.179,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	89.898.256,00	72.226.088,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.898.256,00	72.226.088,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARI	89.898.256,00	72.226.088,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	89.898.256,00	72.226.088,53
REPASSE CONCEDIDO	89.898.256,00	72.226.088,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	848.693,57	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	848.693,57	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	848.693,57	0,00
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS - UNIDADES EXTINTAS	2.573,10	0,00
OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	846.120,47	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	313.109,41
CONTRIBUIÇÕES	0,00	313.109,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	313.109,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	313.109,41
PIS/PASEP	0,00	313.109,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.115.918,31	2.592.841,46
PREMIAÇÕES	2.000,00	42.000,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.000,00	42.000,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2.000,00	42.000,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.000,00	42.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.113.918,31	2.550.841,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	3.113.918,31	2.550.841,46

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	3.113.918,31	2.550.841,46
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	1.512.614,63	1.576.110,50
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\	1.601.303,68	974.730,96
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				**4.009.836,89**	**2.342.135,27**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	7.405.338,37	3.524.886,08
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
07	Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	147.009.658,01	122.139.864,76
Receitas Derivadas e Originárias	302.421,52	171.105,18
Transferências Correntes Recebidas	44.435.026,53	37.804.947,52
Outros Ingressos Operacionais	102.272.209,96	84.163.812,06
Desembolsos	142.271.918,13	120.346.770,16
Pessoal e Demais Despesas	42.825.966,38	37.064.237,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	99.445.951,75	83.282.532,84
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	4.737.739,88	1.793.094,60
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	5.809.545,10	2.195.094,18
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.809.545,10	2.195.094,18
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-5.809.545,10	-2.195.094,18
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	449.200,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	449.200,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	449.200,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-1.071.805,22	47.200,42
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.518.143,75	1.470.943,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final	446.338,53	1.518.143,75

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	302.421,52	171.105,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	449.200,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	302.421,52	620.305,18

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	25.068.550,67	19.550.365,46
da União	24.716.150,67	19.042.365,46
de Estados e Distrito Federal	352.400,00	508.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	19.366.475,86	18.254.582,06
Total das Transferências Recebidas	44.435.026,53	37.804.947,52
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Educação	42.825.966,38	37.064.237,32
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	42.825.966,38	37.064.237,32

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
08	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2025, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 44.737.448,05 (QUARENTA E QUATRO MILHO ES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 90,82% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecad ações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 85,33 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
60.339.550,00	61.869.538,19	52.795.891,41	52.341.109,53	48.635.511,48	9.073.646,78

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387
Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 44.737.448,05 (QUARENTA E QUATRO MILHOES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orça mentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

Receitas Correntes	44.851.746,98	Educação	52.795.891,41
Receita Patrimonial	302.421,52		0,00
Transferências Correntes	44.549.325,46		0,00
Deduções	-114.298,93		0,00
Deduções	-114.298,93		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	**44.737.448,05**	**Despesa Total**	**52.795.891,41**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 29.433.248,75 (VINTE E NOVE MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETE NTA E CINCO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 562.848,17 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS M IL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 6.063.025,07 (SEIS MILHOES SESSENTA E TRES MIL VINTE E CINCO REAIS E SETE CE NTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 2.043.973,43 (DOIS MILHOES QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SE TENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 22.632.960,30 (VINTE E DOIS MILHOES SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SE SSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 142.135.551,96(CENTO E QUARENTA E DOIS MI LHOES CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortizaç ão ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 138.125.715,07(CENTO E TRINTA E OITO MILHO ES CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
09	Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexos 1 e 2 da Lei nº 4.320/1964

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**44.737.448,05**	**Despesas Correntes**	**45.765.661,94**
Receita Patrimonial	302.421,52	Pessoal e Encargos Sociais	31.142.196,30
Transferências Correntes	44.549.325,46	Outras Despesas Correntes	14.623.465,64
DEFICIT Corrente	1.028.213,89	**Despesas de Capital**	**7.030.229,47**
Deduções da Receita Corrente	**-114.298,93**	Investimentos	7.030.229,47
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	-114.298,93		
Receitas de Capital	**0,00**		
DEFICIT Capital	7.030.229,47		

R E S U M O

Receitas Correntes	44.737.448,05	Despesas Correntes	45.765.661,94
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	7.030.229,47
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	8.058.443,36		
Total Geral do Anexo 01:	**52.795.891,41**		**52.795.891,41**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			44.851.746,98
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		302.421,52	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	302.421,52		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	302.421,52		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	302.421,52		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	302.421,52		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	159.389,82		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	143.031,70		
1321.01.01.02.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	5.084,74		
1321.01.01.02.02	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	5.049,84		
1321.01.01.02.03	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	7.421,95		
1321.01.01.02.04	Rendimentos de aplicações financeiras - PDDE	76,01		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	537,70		
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	124.861,46		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		44.549.325,46	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.830.432,24		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	3.544.817,65		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.813.764,05		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.805.599,95		
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	960,00		
1714.51.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	960,00		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	748.308,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	748.308,00		
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	748.308,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	258.896,10		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	258.896,10		
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	731.053,60		
1714.99.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	731.053,60		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	21.285.614,59		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	21.285.614,59		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	10.047.926,15		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	9.653.239,51		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	9.653.239,51		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.584.448,93		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.584.448,93		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	352.400,00		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	352.400,00		
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	352.400,00		
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	352.400,00		
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	352.400,00		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.366.493,22		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	19.366.493,22		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	19.366.493,22		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	19.366.493,22		
9000.00.00.00.00	Deduções			-114.298,93
9900.00.00.00.00	Deduções		-114.298,93	
9910.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas Correntes	-114.298,93		
9917.00.00.00.00	Outras deduções de Transferências Correntes	-114.298,93		
9917.10.00.00.00	Outras deduções de Transferências da União e de suas Entidades	-114.281,57		
9917.15.00.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	-114.281,57		
9917.15.50.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	-114.281,57		
9917.15.51.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	-6,95		
9917.15.51.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	-6,95		
9917.15.52.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	-114.274,62		
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	-114.274,62		
9917.50.00.00.00	Outras deduções de Transferências de Outras Instituições Públicas	-17,36		
9917.51.00.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	-17,36		
9917.51.50.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	-17,36		
9917.51.50.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	-17,36		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
		Total Geral:		**44.737.448,05**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.972.575,58
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.972.575,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.972.575,58		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.161,16		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	89.794,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.606.159,04		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	26.061,38		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			12.493,00
4.4.00.00.00	Investimentos		12.493,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.493,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.493,00		
Total da Unidade Orçamentária:		2.985.068,58	2.985.068,58	2.985.068,58

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.222.136,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		221.684,20	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	221.684,20		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	221.684,20		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.000.452,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000.452,65		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.868.029,93		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.131.422,72		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.669.370,58
4.4.00.00.00	Investimentos		1.669.370,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.669.370,58		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	965.110,58		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	704.260,00		
Total da Unidade Orçamentária:		4.891.507,43	4.891.507,43	4.891.507,43

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.03 FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			39.570.949,51
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		30.920.512,10	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.920.512,10		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.720.573,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.995.580,49		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.868.826,73		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.124.246,42		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	211.284,98		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		8.650.437,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.650.437,41		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.056.167,89		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	61.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	122.060,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.411.209,52		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.348.365,89
4.4.00.00.00	Investimentos		5.348.365,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.348.365,89		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.054.780,78		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	293.585,11		
Total da Unidade Orçamentária:		44.919.315,40	44.919.315,40	44.919.315,40
			Total Geral:	52.795.891,41

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			45.765.661,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		31.142.196,30	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.142.196,30		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.720.573,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.995.580,49		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.090.510,93		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.124.246,42		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	211.284,98		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		14.623.465,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.623.465,64		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.004.358,98		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	61.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	212.854,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.148.791,28		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	26.061,38		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			7.030.229,47
4.4.00.00.00	Investimentos		7.030.229,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.030.229,47		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.019.891,36		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.010.338,11		

Total Geral: **52.795.891,41**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
10	Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	2.985.068,58	2.985.068,58
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.609.423,08	1.609.423,08
12.122.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	1.609.423,08	1.609.423,08
12.363.0000	Ensino Profissional	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
12.363.0254	Assistência a Estudantes do Ensino Medio Profissional	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	1.271.645,50	1.271.645,50
12.364.0266	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	0,00	1.244.020,50	1.244.020,50
12.364.0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	0,00	27.625,00	27.625,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.985.068,58	2.985.068,58

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	4.891.507,43	4.891.507,43
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.827.107,43	4.827.107,43
12.361.0019	Gestão Compartilhada da Política de Educação	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00
12.361.0020	Fortalecimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	608.686,24	608.686,24
12.361.0021	Fortalecimento da Alimentação Escolar nas Escolas	0,00	0,00	1.239.701,30	1.239.701,30
12.361.0024	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	1.040.970,68	1.040.970,68
12.361.0871	Educação de Tempo Integral	0,00	0,00	1.934.299,21	1.934.299,21
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	64.400,00	64.400,00
12.365.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	64.400,00	64.400,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	4.891.507,43	4.891.507,43

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.03 FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	5.054.780,78	39.864.534,62	44.919.315,40
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	4.728.306,33	32.927.381,59	37.655.687,92
12.361.0020	Fortalecimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	32.927.381,59	32.927.381,59
12.361.0038	Edificações Públicas	0,00	4.728.306,33	0,00	4.728.306,33
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	326.474,45	6.531.567,92	6.858.042,37
12.365.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	6.531.567,92	6.531.567,92
12.365.0038	Edificações Públicas	0,00	326.474,45	0,00	326.474,45

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.03 FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	405.585,11	405.585,11
12.368.0002	Apoio Administrativo	0,00	0,00	405.585,11	405.585,11
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	5.054.780,78	39.864.534,62	44.919.315,40
Total Geral:		**0,00**	**5.054.780,78**	**47.741.110,63**	**52.795.891,41**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
11	Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	5.054.780,78	47.741.110,63	52.795.891,41
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.609.423,08	1.609.423,08
12.122.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	1.609.423,08	1.609.423,08
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	4.728.306,33	37.754.489,02	42.482.795,35
12.361.0019	Gestão Compartilhada da Política de Educação	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00
12.361.0020	Fortalecimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	33.536.067,83	33.536.067,83
12.361.0021	Fortalecimento da Alimentação Escolar nas Escolas	0,00	0,00	1.239.701,30	1.239.701,30
12.361.0024	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	1.040.970,68	1.040.970,68
12.361.0038	Edificações Públicas	0,00	4.728.306,33	0,00	4.728.306,33
12.361.0871	Educação de Tempo Integral	0,00	0,00	1.934.299,21	1.934.299,21
12.363.0000	Ensino Profissional	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
12.363.0254	Assistência a Estudantes do Ensino Medio Profissional	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	1.271.645,50	1.271.645,50
12.364.0266	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	0,00	0,00	1.244.020,50	1.244.020,50
12.364.0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	0,00	27.625,00	27.625,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	326.474,45	6.595.967,92	6.922.442,37
12.365.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	6.595.967,92	6.595.967,92
12.365.0038	Edificações Públicas	0,00	326.474,45	0,00	326.474,45
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	405.585,11	405.585,11
12.368.0002	Apoio Administrativo	0,00	0,00	405.585,11	405.585,11
	Total Geral:	**0,00**	**5.054.780,78**	**47.741.110,63**	**52.795.891,41**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
12	Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

3 - Secretaria de Educação | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
13	Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

3 - Secretaria de Educação | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	20.535,24	20.535,24	142.805,00	142.805,00	0,00
Salario Familia	0,00	20.535,24	20.535,24	142.805,00	142.805,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	67.612,80	67.612,80	114.536,67	114.536,67	0,00
Salario Maternidade	0,00	67.612,80	67.612,80	114.536,67	114.536,67	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	37.722,30	37.722,30	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Débitos a Regularizar)	0,00	37.722,30	37.722,30	0,00	0,00	0,00
INSS	300.161,98	0,00	2.860.091,70	1.751.746,38	0,00	1.408.507,30
Contribuicao Previdenciaria - INSS	300.161,98	0,00	2.860.091,70	1.751.746,38	0,00	1.408.507,30
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	253,51	0,00	0,00	0,00	0,00	253,51
SEST/SENAT	253,51	0,00	0,00	0,00	0,00	253,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	2.598.216,06	2.264.674,31	0,00	333.541,75
IRRF	0,00	0,00	2.598.216,06	2.264.674,31	0,00	333.541,75
ISS	0,00	0,00	282.440,76	282.440,76	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	282.440,76	282.440,76	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	12.420,11	0,00	16.430,93	15.975,53	0,00	12.875,51
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	15.975,53	15.975,53	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA.	0,00	0,00	455,40	0,00	0,00	455,40
Pensão Alimentícia	12.420,11	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,11
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.502,27	0,00	41.999,28	39.309,10	0,00	8.192,45
Contribuição Sindical Anual	335,39	0,00	0,00	0,00	0,00	335,39
SINDSEP - SINDICATO	5.166,88	0,00	41.999,28	39.309,10	0,00	7.857,06
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.817,67	0,00	2.828.185,81	2.773.545,00	0,00	266.458,48
EMPRESTIMO - BRADESCO	2.780,76	0,00	41.359,13	40.581,45	0,00	3.558,44
EMPRESTIMO - CEF	78.593,38	0,00	1.165.405,63	1.131.842,16	0,00	112.156,85
EMPRÉSTIMO - BB	130.443,53	0,00	1.621.421,05	1.601.121,39	0,00	150.743,19
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	22.204,95	22.204,95	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	22.204,95	22.204,95	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.896.491,62	0,00	4.160.379,93	2.976.216,43	0,00	7.080.655,12
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	101.596,39	0,00	454.781,88	101.596,39	0,00	454.781,88
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	5.794.895,23	0,00	3.705.598,05	2.874.620,04	0,00	6.625.873,24
Total Geral:	6.426.647,16	125.870,34	12.935.819,76	10.383.454,13	257.341,67	9.110.484,12

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
14	Extratos bancários que evidenciem os saldos existentes em 1º de janeiro do exercício de referência de todas as contas correntes **(inclusive aquelas com saldos zerados)** e aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143004
17/09/2026 12:53:37

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	2346-9 PM BANABUIU-EDUCA
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143019
17/09/2026 13:02:34

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	2346-9 PM BANABUIU-EDUCA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	404.338,10			306.135,933280		
31/01/2025	Saldo Atual	407.324,54			306.135,933280		306.135,933280

Resumo do mês

Saldo anterior	404.338,10
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	2.986,44
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	2.986,44
Saldo Atual =	407.324,54

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143005
17/09/2026 12:54:26

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	3296-4 PM BANABUIU-ESCOL
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143021
17/09/2026 13:03:16

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	3296-4 PM BANABUIU-ESCOL
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	216.793,13			164.140,274908		
31/01/2025	Saldo Atual	218.394,36			164.140,274908		164.140,274908

Resumo do mês

Saldo anterior	216.793,13
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	1.601,23
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	1.601,23
Saldo Atual =	218.394,36

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143006
17/09/2026 12:55:00

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	3384-7 CONVENIO953686-2023
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143022
17/09/2026 13:03:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	3384-7 CONVENIO953686/2023
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	2.412,54			1.826,600422		
31/01/2025	Saldo Atual	2.430,36			1.826,600422		1.826,600422

Resumo do mês

Saldo anterior	2.412,54
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	17,82
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	17,82
Saldo Atual =	2.430,36

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143007
17/09/2026 12:55:29

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	5587-5 PM BANABUIU-QSE
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2025	22/01/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	194.097.000.168	249.813,68 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
22/01/2025	22/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	249.813,68 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332171246825143023
17/09/2026 13:04:13

Cliente

Agência	4144-0
Conta	5587-5 PM BANABUIU-QSE
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	594,72			450,279243		
22/01/2025	Aplicação	249.813,68			188.198,123456	1,327397295	188.648,402699
31/01/2025	Saldo Atual	251.003,28			188.648,402699		188.648,402699

Resumo do mês

Saldo anterior	594,72
Aplicações (+)	249.813,68
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	594,88
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	594,88
Saldo Atual =	251.003,28

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143008
17/09/2026 12:56:02

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	5715-0 PM BANABUIU-PNAT
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143024
17/09/2026 13:05:12

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	5715-0 PM BANABUIU-PNAT
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	1.463,95			1.108,397175		
31/01/2025	Saldo Atual	1.474,76			1.108,397175		1.108,397175

Resumo do mês

Saldo anterior	1.463,95
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	10,81
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	10,81
Saldo Atual =	1.474,76

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143009
17/09/2026 12:56:28

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	10080-3 PM BANABUIU-MEREN
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143025
17/09/2026 13:05:33

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	10080-3 PM BANABUIU-MEREN
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	54.956,74			41.609,317680		
31/01/2025	Saldo Atual	55.362,65			41.609,317680		41.609,317680

Resumo do mês

Saldo anterior	54.956,74
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	405,91
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	405,91
Saldo Atual =	55.362,65

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143010
17/09/2026 12:56:58

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	10934-7 PM BANABUIU-PDDE
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143026
17/09/2026 13:06:05

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	10934-7 PM BANABUIU-PDDE
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	73,62			55,740595		
31/01/2025	Saldo Atual	74,16			55,740595		55,740595

Resumo do mês

Saldo anterior	73,62
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	0,54
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,54
Saldo Atual =	74,16

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143011
17/09/2026 12:57:28

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13123-7 PM BANABUIU-PAC I
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13123-7 PM BANABUIU-PAC I
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	7.728,44			1.526,744979		
31/01/2025	Saldo Atual	7.792,96			1.526,744979		1.526,744979

Resumo do mês

Saldo anterior	7.728,44
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	64,52
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	64,52
Saldo Atual =	7.792,96

Valor da Cota

31/12/2024	5,062038962
31/01/2025	5,104295888

Rentabilidade

No mês	0,8347
No ano	0,8347
Últimos 12 meses	8,8099

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	16.286,05			12.330,636761		
31/01/2025	Saldo Atual	16.406,34			12.330,636761		12.330,636761

Resumo do mês

Saldo anterior	16.286,05
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	120,29
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	120,29
Saldo Atual =	16.406,34

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143013
17/09/2026 12:57:59

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13173-3 PM BANABUIU-PAC I
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13173-3 PM BANABUIU-PAC I
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	27.672,74			20.951,822348		
31/01/2025	Saldo Atual	27.877,13			20.951,822348		20.951,822348

Resumo do mês

Saldo anterior	27.672,74
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	204,39
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	204,39
Saldo Atual =	27.877,13

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143014
17/09/2026 12:58:23

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13480-5 PM BANABUIU-PAR -
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13480-5 PM BANABUIU-PAR -
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	85.215,07			16.834,139061		
31/01/2025	Saldo Atual	85.926,43			16.834,139061		16.834,139061

Resumo do mês

Saldo anterior	85.215,07
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	711,36
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	711,36
Saldo Atual =	85.926,43

Valor da Cota

31/12/2024	5,062038962
31/01/2025	5,104295888

Rentabilidade

No mês	0,8347
No ano	0,8347
Últimos 12 meses	8,8099

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143015
17/09/2026 12:58:47

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13786-3 PM BANABUIU-BRASI
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G332171246825143030
17/09/2026 13:07:47

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13786-3 PM BANABUIU-BRASI
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	2.065,16			1.563,593693		
31/01/2025	Saldo Atual	2.080,42			1.563,593693		1.563,593693

Resumo do mês

Saldo anterior	2.065,16
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	15,26
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	15,26
Saldo Atual =	2.080,42

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143016
17/09/2026 12:59:12

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	15610-8 PM BANABUIU-TRANS
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	15610-8 PM BANABUIU-TRANS
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	14,77			11,185352		
31/01/2025	Saldo Atual	14,88			11,185352		11,185352

Resumo do mês

Saldo anterior	14,77
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	0,11
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,11
Saldo Atual =	14,88

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143017
17/09/2026 12:59:39

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	16127-6 SME BANABUIU - FEB
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2025	02/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	2.140,31 C	
02/01/2025	02/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	91.692,19 C	
02/01/2025	02/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	93.832,50 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/01/2025	07/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	2,82 C	
07/01/2025	07/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	13.614,57 C	
07/01/2025	07/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.336,98 C	
07/01/2025	07/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	19.204,78 C	
07/01/2025	07/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	37.159,15 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2025	09/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	6.401,75 C	
09/01/2025	09/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.401,75 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	683 ITR	350	33,35 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.733,85 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.959,22 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.606,23 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	194.175,07 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	208,95 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30,84 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	727,05 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	6.272,61 C	
10/01/2025	10/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	338.747,17 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/01/2025	13/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	5.613,00 C	
13/01/2025	13/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.613,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/01/2025	14/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	5.337,77 C	
14/01/2025	14/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	0,08 C	
14/01/2025	14/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	10.113,35 C	
14/01/2025	14/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	187.680,85 C	
14/01/2025	14/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	87,21 C	
14/01/2025	14/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	203.219,26 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/01/2025	15/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	8.074,15 C	
15/01/2025	15/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.074,15 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

16/01/2025	16/01/2025	0000	14011	639 IPVA		350	5.024,24 C	
16/01/2025	16/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	5.024,24 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático				
17/01/2025	17/01/2025	0000	14011	639 IPVA		350	5.099,07 C	
17/01/2025	17/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	5.099,07 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático				
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	683 ITR		350	5,11 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM		350	40.514,47 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM		350	8.845,90 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM		350	1.331,44 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM		350	71.327,37 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM		350	77,15 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM		350	11,39 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	428,65 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	638 ITCMD		350	5.257,50 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	14011	639 IPVA		350	5.010,60 C	
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.442		3.372,60 D	
				20/01 12:00 LENINHO N DA SILVA ME				
20/01/2025	20/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	129.436,98 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático				
21/01/2025	21/01/2025	0000	14011	639 IPVA		350	4.763,38 C	
21/01/2025	21/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	100.443,14 C	
21/01/2025	21/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.082.000		3.913,86 D	
				21/01 10:43 SINDSEP BANABUIU				
21/01/2025	21/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.923		127.895,05 D	
				21/01 10:43 PM BANABUIU CONSIGNACAO				
21/01/2025	21/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		12.101	78.593,38 D	
				104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE				
21/01/2025	21/01/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz		12.102	24.890,06 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE				
21/01/2025	21/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	130.085,83 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático				
22/01/2025	22/01/2025	0000	14011	639 IPVA		350	9.098,02 C	
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.499		840,00 D	
				22/01 15:28 FRANCISCO CLAUDENOR SOUZ				
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605		1.410,86 D	
				22/01 11:47 GAS M NOGUEIRA LTDA				
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605		1.410,86 D	
				22/01 15:28 GAS M NOGUEIRA LTDA				
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267		885,46 D	
				22/01 11:25 POSTO SERTAO LTDA				
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267		14.313,93 D	
				22/01 11:25 POSTO SERTAO LTDA				
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.007.713		2.846,40 D	
				22/01 15:28 FRANCISCA SUELI OLIVEIRA				
22/01/2025	22/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	12.609,49 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático				
23/01/2025	23/01/2025	0000	14011	639 IPVA		350	6.630,52 C	
23/01/2025	23/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		12.301	1.344,00 D	
				260 0001 60026643359 WELISON AIRES ROD				

23/01/2025	23/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.286,52 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/01/2025	24/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	5.854,42 C	
24/01/2025	24/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.291	4.294,00 D	
				24/01 13:34 FRANCISCO JR 0			
24/01/2025	24/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.560,42 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/01/2025	28/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	11.779,78 C	
28/01/2025	28/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	280.198,84 C	
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	13.447,66 D	
				28/01 08:16 J R COELHO TAVARES			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	11.039,33 D	
				28/01 08:16 J R COELHO TAVARES			
28/01/2025	28/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	267.491,63 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
29/01/2025	29/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	0,03 C	
29/01/2025	29/01/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	9.598,18 C	
29/01/2025	29/01/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.901	5.549,09 D	
				COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
29/01/2025	29/01/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.902	11.299,35 D	
				COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
29/01/2025	29/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.250,23 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	683 ITR	350	11,01 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	126.370,69 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.591,69 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.152,97 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	216.517,02 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	240,63 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35,52 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	136,13 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	21.389,01 C	
30/01/2025	30/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	396.444,67 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	1.341.677,79 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	470.678,59 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.155.399,71 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	508.462,50 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	134.869,23 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	89.463,00 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	14011	639 IPVA	350	11.343,02 C	
31/01/2025	31/01/2025	0000	13011	350 Ajuste Complemento VAAR	850	10.170,04 D	
31/01/2025	31/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.701.723,80 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	16127-6 SME BANABUIU - FEB
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	12.894,74				9.762,974021		
02/01/2025	Aplicação	93.832,50				71.019,590106	1,321219960	80.782,564127
07/01/2025	Aplicação	37.159,15				28.096,909607	1,322535130	108.879,473734
09/01/2025	Aplicação	6.401,75				4.837,299531	1,323414016	113.716,773265
10/01/2025	Aplicação	338.747,17				255.879,520131	1,323854171	369.596,293396
13/01/2025	Aplicação	5.613,00				4.238,483956	1,324294266	373.834,777352
14/01/2025	Aplicação	203.219,26				153.402,801262	1,324742823	527.237,578614
15/01/2025	Aplicação	8.074,15				6.092,849781	1,325184485	533.330,428395
16/01/2025	Aplicação	5.024,24				3.790,070952	1,325632175	537.120,499347
17/01/2025	Aplicação	5.099,07				3.845,241246	1,326072845	540.965,740593
20/01/2025	Aplicação	129.436,98				97.576,905589	1,326512449	638.542,646182
21/01/2025	Resgate	130.085,83				98.033,457619	1,326953401	540.509,188563
	Apl. Utilizada 27/12/2	12.955,01				9.762,974021		
	Apl. Utilizada 02/01/2	94.239,69				71.019,590106		
	Apl. Utilizada 07/01/2	22.891,13				17.250,893492		
22/01/2025	Resgate	12.609,49				9.499,409143	1,327397295	531.009,779420
	Apl. Utilizada 07/01/2	12.609,49				9.499,409143		
23/01/2025	Aplicação	5.286,52				3.981,289940	1,327840996	534.991,069360
24/01/2025	Aplicação	1.560,42				1.174,764493	1,328283251	536.165,833853
28/01/2025	Aplicação	267.491,63				201.247,969507	1,329164367	737.413,803360
29/01/2025	Resgate	7.250,23				5.452,898284	1,329610351	731.960,905076
	Apl. Utilizada 07/01/2	1.790,46				1.346,606972		
	Apl. Utilizada 09/01/2	5.459,77				4.106,291312		
30/01/2025	Aplicação	396.444,67				298.067,246966	1,330051101	1.030.028,152042
31/01/2025	Aplicação	3.701.723,80				2.782.132,056226	1,330534901	3.812.160,208268
31/01/2025	Saldo Atual	5.072.212,21				3.812.160,208268		3.812.160,208268

Resumo do mês

Saldo anterior	12.894,74
Aplicações (+)	5.205.114,31
Resgates (-)	149.945,55
Rendimento Bruto (+)	4.148,71
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	4.148,71
Saldo Atual =	5.072.212,21

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332171246825143018
17/09/2026 13:00:14

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2025	15/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.115	35.000,00 C	
				15/01 08:17 PMB FUNDO PARTICIPACAO D			
15/01/2025	15/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	35.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	4.500,00 D	
				20/01 11:56 PLUS ASSESSORIA & CONSUL			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	1.027,21 D	
				20/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.442	4.465,00 D	
				20/01 11:56 LENINHO N DA SILVA ME			
20/01/2025	20/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.992,21 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	10.000,00 C	
				22/01 15:17 PM BANABUIU DIVERSOS			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	45.500,00 C	
				22/01 16:09 PM BANABUIU DIVERSOS			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	8.948,80 D	
				22/01 16:13 FINANCE GESTAO CONTABIL			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	8.948,80 D	
				22/01 16:13 FINANCE GESTAO CONTABIL			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.669.158	1.800,00 D	
				22/01 15:27 EGINALDO O SILVA			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	333,20 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	333,20 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	222,77 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	855,85 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	1.219,51 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	767,31 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 11:56 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			

22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	2.118,20 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	261,80 D	
				22/01 12:00 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.987	3.000,00 D	
				22/01 15:27 EUAN GIOVANNY F SILVA			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	11.000,00 D	
				22/01 15:27 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	234,14 D	
				22/01 15:27 GAS M NOGUEIRA LTDA			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.876	4.500,00 D	
				22/01 15:27 JOAO L A 82824541334			
22/01/2025	22/01/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.566	1.600,00 D	
				22/01 11:46 LIDIA DAS GRACAS S LOPES			
22/01/2025	22/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	1.000,00 D	
				323 0001 027588297000104 PUBLIS MARKET			
22/01/2025	22/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.202	1.000,00 D	
				323 0001 027588297000104 PUBLIS MARKET			
22/01/2025	22/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.203	1.700,00 D	
				133 2604 043005600000155 THIAGO F. SIL			
22/01/2025	22/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.221.200.017.946	12,00 D	
				Cobrança referente 22/01/2025			
22/01/2025	22/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.221.200.017.947	12,00 D	
				Cobrança referente 22/01/2025			
22/01/2025	22/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.221.200.017.948	12,00 D	
				Cobrança referente 22/01/2025			
22/01/2025	22/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.526,02 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	7.200,00 C	
				23/01 14:18 PM BANABUIU DIVERSOS			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	3.398,25 D	
				23/01 14:20 S S I A CONS MUN LTDA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	4.760,00 D	
				23/01 14:06 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	4.760,00 D	
				23/01 14:06 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	
				23/01 14:06 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	

				23/01 14:06 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	
				23/01 14:06 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	4.760,00 D	
				23/01 14:06 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
23/01/2025	23/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.301	3.750,00 D	
				077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI			
23/01/2025	23/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	820.231.100.016.701	12,00 D	
				Cobrança referente 23/01/2025			
23/01/2025	23/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.378,65 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/01/2025	24/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	16.400,00 C	
				24/01 13:35 PM BANABUIU DIVERSOS			
24/01/2025	24/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	5.530,12 D	
				033 3132 017180763000164 QUOPA SERVICO			
24/01/2025	24/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.402	5.455,02 D	
				033 3132 017180763000164 QUOPA SERVICO			
24/01/2025	24/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.403	5.387,72 D	
				033 3132 017180763000164 QUOPA SERVICO			
24/01/2025	24/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.241.200.018.644	12,00 D	
				Cobrança referente 24/01/2025			
24/01/2025	24/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.241.200.018.645	12,00 D	
				Cobrança referente 24/01/2025			
24/01/2025	24/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.241.200.018.646	12,00 D	
				Cobrança referente 24/01/2025			
24/01/2025	24/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8,86 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	101.500,00 C	
				28/01 15:57 PM BANABUIU DIVERSOS			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.374.000.056.251	6.500,00 D	
				28/01 15:58 AZEVEDO A & C E LTDA - M			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.087.011	94.998,75 D	
				28/01 15:58 VK S CONSTRUCOES EIRELI			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.005.166	480,00 D	
				28/01 15:58 IMACULADA C SILVEIRA			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.005.452	240,00 D	
				28/01 15:58 CARMEM LUCIA S B SILVA			
28/01/2025	28/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	718,75 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	257,98			195,323299		
15/01/2025	Aplicação	35.000,00			26.411,416973	1,325184485	26.606,740272
20/01/2025	Resgate	9.992,21			7.532,692219	1,326512449	19.074,048053
	Apl. Utilizada 12/11/2	11,77			8,874038		
	Apl. Utilizada 19/11/2	24,32			18,335967		
	Apl. Utilizada 06/12/2	3,06			2,306143		
	Apl. Utilizada 10/12/2	28,28			21,320228		
	Apl. Utilizada 13/12/2	0,60			0,455933		
	Apl. Utilizada 16/12/2	48,37			36,462484		
	Apl. Utilizada 19/12/2	81,99			61,803092		
	Apl. Utilizada 20/12/2	15,85			11,948389		
	Apl. Utilizada 30/12/2	44,86			33,817025		
	Apl. Utilizada 15/01/2	9.733,11			7.337,368920		
22/01/2025	Aplicação	3.526,02			2.656,341106	1,327397295	21.730,389159
23/01/2025	Resgate	25.378,65			19.112,717620	1,327840996	2.617,671539
	Apl. Utilizada 15/01/2	25.327,30			19.074,048053		
	Apl. Utilizada 22/01/2	51,35			38,669567		
24/01/2025	Resgate	8,86			6,670264	1,328283251	2.611,001275
	Apl. Utilizada 22/01/2	8,86			6,670264		
28/01/2025	Resgate	718,75			540,753287	1,329164367	2.070,247988
	Apl. Utilizada 22/01/2	718,75			540,753287		
31/01/2025	Saldo Atual	2.754,54			2.070,247988		2.070,247988

Resumo do mês

Saldo anterior	257,98
Aplicações (+)	38.526,02
Resgates (-)	36.098,47
Rendimento Bruto (+)	69,01
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	69,01
Saldo Atual =	2.754,54

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249073-8
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071140-1

17/09/2026 13:09:29

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2025 à 31/01/2025

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	0055	17/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249073-8	01/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	3,64C	0,454653
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3,67C	0,454653
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249106-8
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071187-8

17/09/2026 13:11:05

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2025 à 31/01/2025

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
31/01/2025 31/01 00:00	260955	RESGATE	R$ 6.078,92	R$ 6.078,92 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	0055	17/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249106-8	01/2025	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	480.940,09C	60.032,160046
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	6.078,92D	752,823917
Rendimento Bruto no Mês	225.265,48D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	249.595,69C	30.910,360636
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
31 / 01	RESGATE	6.078,92D	752,823917
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249127-0
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071218-1

17/09/2026 13:12:30

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2025 à 31/01/2025

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	0055	17/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249127-0	01/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	203.518,17C	25.403,654183
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.611,84C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	205.130,01C	25.403,654183
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
15.0	Extratos bancários que evidenciem os saldos em 31 de dezembro do exercício de referência de todas as contas correntes **(inclusive com saldos zerados)** e de aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933004
18/09/2026 22:11:13

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0	
Conta corrente	2346-9	PM BANABUIU-EDUCA
Período do extrato	12 / 2025	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2025	16/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.016.263	340.281,53 D	
				16/12 15:22 EDUCART S E LTDA			
16/12/2025	16/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	340.281,53 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	2346-9 PM BANABUIU-EDUCA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	359.096,45			247.593,155147		
16/12/2025	Resgate	340.281,53			233.415,395245	1,457836702	14.177,759902
	Apl. Utilizada 26/09/2	340.281,53			233.415,395245		
31/12/2025	Saldo Atual	20.757,33			14.177,759902		14.177,759902

Resumo do mês

Saldo anterior	359.096,45
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	340.281,53
Rendimento Bruto (+)	1.942,41
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	1.942,41
Saldo Atual =	20.757,33

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933005
18/09/2026 22:13:52

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	3296-4 PM BANABUIU-ESCOL
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	3296-4 PM BANABUIU-ESCOL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	39.324,59			27.113,883141		
31/12/2025	Saldo Atual	39.696,81			27.113,883141		27.113,883141

Resumo do mês

Saldo anterior	39.324,59
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	372,22
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	372,22
Saldo Atual =	39.696,81

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933006
18/09/2026 22:14:17

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	3384-7 CONVENIO953686-2023
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G331182003861933021
18/09/2026 22:22:18

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	3384-7 CONVENIO953686/2023
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	2.649,21			1.826,600422		
31/12/2025	Saldo Atual	2.674,28			1.826,600422		1.826,600422

Resumo do mês

Saldo anterior	2.649,21
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	25,07
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	25,07
Saldo Atual =	2.674,28

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933007
18/09/2026 22:14:38

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0	
Conta corrente	5587-5	PM BANABUIU-QSE
Período do extrato	12 / 2025	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2025	18/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.780.496.000.167	139.712,02 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	138.508,97 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.520.800.003.661	13,08 D	
18/12/2025	18/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.521.100.039.307	13,08 D	
				Cobrança referente 18/12/2025			
18/12/2025	18/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.176,89 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331182003861933022
18/09/2026 22:22:44

Cliente

Agência	4144-0
Conta	5587-5 PM BANABUIU-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	9,66			6,660820		
18/12/2025	Aplicação	1.176,89			806,594323	1,459085398	813,255143
31/12/2025	Saldo Atual	1.190,67			813,255143		813,255143

Resumo do mês

Saldo anterior	9,66
Aplicações (+)	1.176,89
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	4,12
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	4,12
Saldo Atual =	1.190,67

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933008
18/09/2026 22:15:04

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	5715-0 PM BANABUIU-PNAT
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	5715-0 PM BANABUIU-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	370,41			255,396595		
31/12/2025	Saldo Atual	373,92			255,396595		255,396595

Resumo do mês

Saldo anterior	370,41
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	3,51
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	3,51
Saldo Atual =	373,92

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933010
18/09/2026 22:15:31

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	10080-3 PM BANABUIU-MEREN
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	10080-3 PM BANABUIU-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	4,70			3,238946		
31/12/2025	Saldo Atual	4,74			3,238946		3,238946

Resumo do mês

Saldo anterior	4,70
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	0,04
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,04
Saldo Atual =	4,74

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933011
18/09/2026 22:16:16

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	10934-7 PM BANABUIU-PDDE
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G331182003861933025
18/09/2026 22:24:17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	10934-7 PM BANABUIU-PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	1.099,22			757,903740		
31/12/2025	Saldo Atual	1.109,63			757,903740		757,903740

Resumo do mês

Saldo anterior	1.099,22
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	10,41
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	10,41
Saldo Atual =	1.109,63

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933012
18/09/2026 22:16:39

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13173-3 PM BANABUIU-PAC I
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G331182003861933026
18/09/2026 22:25:00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13173-3 PM BANABUIU-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	30.387,45			20.951,822348		
31/12/2025	Saldo Atual	30.675,08			20.951,822348		20.951,822348

Resumo do mês

Saldo anterior	30.387,45
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	287,63
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	287,63
Saldo Atual =	30.675,08

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933013
18/09/2026 22:17:08

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13480-5 PM BANABUIU-PAR -
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13480-5 PM BANABUIU-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	94.536,49			16.834,139061		
31/12/2025	Saldo Atual	95.520,32			16.834,139061		16.834,139061

Resumo do mês

Saldo anterior	94.536,49
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	983,83
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	983,83
Saldo Atual =	95.520,32

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	955,94			659,112855		
31/12/2025	Saldo Atual	964,99			659,112855		659,112855

Resumo do mês

Saldo anterior	955,94
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	9,05
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	9,05
Saldo Atual =	964,99

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933014
18/09/2026 22:17:59

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13786-3 PM BANABUIU-BRASI
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G331182003861933029
18/09/2026 22:26:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13786-3 PM BANABUIU-BRASI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	2.267,76			1.563,593693		
31/12/2025	Saldo Atual	2.289,22			1.563,593693		1.563,593693

Resumo do mês

Saldo anterior	2.267,76
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	21,46
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	21,46
Saldo Atual =	2.289,22

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933015
18/09/2026 22:18:32

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0	
Conta corrente	15610-8	PM BANABUIU-TRANS
Período do extrato	12 / 2025	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G331182003861933030
18/09/2026 22:26:35

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	15610-8 PM BANABUIU-TRANS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	16,22			11,185352		
31/12/2025	Saldo Atual	16,38			11,185352		11,185352

Resumo do mês

Saldo anterior	16,22
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	0,16
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,16
Saldo Atual =	16,38

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933016
18/09/2026 22:18:56

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	16127-6 SME BANABUIU - FEB
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025	01/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.598,87 C	
01/12/2025	01/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.598,87 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025	02/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.337,01 C	
02/12/2025	02/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	124.182,97 C	
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	9.215,64 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	653.168,25 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	13.296,16 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	7.273,64 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	119.746,91 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	103.749,59 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	874.159,55 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU PROVENTOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	183.260,43 D	
				02/12 08:35 PM BANABUIU IPTU			
02/12/2025	02/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.838.350,19 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025	03/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.032,02 C	
03/12/2025	03/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.054.149	134.250,00 D	
				03/12 12:47 TALISMA CONS E LOC			
03/12/2025	03/12/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	553.267.510.017.556	455,40 D	
				03/12 10:47 DEYJANE ALVES DA SILVA			
03/12/2025	03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	745,31 D	
				341 7705 06146814300 ERICA DIAS CABRAL			
03/12/2025	03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	300,56 D	
				104 0752 06473843370 DEBORA BARBOSA DO			
03/12/2025	03/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	134.719,25 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025	04/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	5.332,06 C	
04/12/2025	04/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	942,84 C	
04/12/2025	04/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	8.135,69 C	
04/12/2025	04/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.410,59 D	0,00 C

				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	05/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	802,28 C	
05/12/2025	05/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	802,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	08/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	794,10 C	
08/12/2025	08/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	794,10 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	09/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	924,60 C	
09/12/2025	09/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.132,16 C	
09/12/2025	09/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	120.901	524,26 D	
				SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO			
09/12/2025	09/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	120.902	172,59 D	
				SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO			
09/12/2025	09/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63.359,91 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	56.400,00 C	
				10/12 15:35 PM BANABUIU IPTU			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	181.880,00 C	
				10/12 15:35 PM BANABUIU IPTU			
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	29,90 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.006,18 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	123.411,34 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.945,55 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.055,71 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	209.860,79 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	235,00 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34,69 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.161,28 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.082.000	3.303,89 D	
				10/12 09:20 SINDSEP BANABUIU			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.758.000.122.693	407.041,61 D	
				10/12 15:51 MEDEIROS CONSTRUCOES E S			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	11.000,00 D	
				10/12 11:21 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.923	139.184,74 D	
				10/12 09:20 PM BANABUIU CONSIGNACAO			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.174	4.500,00 D	
				10/12 11:21 GABRIELA LIMA DE SOUSA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	111.752,75 D	
				104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	3.558,44 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	1.200,00 D	
				237 1593 28559940391 ANTONIA MARINEIDE			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	2.700,00 D	
				341 7862 90374371334 ANTONIO CLAUDIO S			
10/12/2025	10/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	79.220,99 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	50.000,00 C	
				11/12 12:13 PM BANABUIU IPTU			

11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.050.234	50.000,00 D	0,00 C
				11/12 12:14 TERRA S C VEICULOS LTDA			
12/12/2025	12/12/2025	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	791.065,36 C	
12/12/2025	12/12/2025	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	105.471,76 C	
12/12/2025	12/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	882,14 C	
12/12/2025	12/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	11.538,00 D	
				748 2301 002577520000197 B M EDUARDO L			
12/12/2025	12/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	885.881,26 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	140.000,00 C	
				15/12 09:53 PM BANABUIU IPTU			
15/12/2025	15/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	2.010,18 C	
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	875.745,33 D	
				15/12 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	140.240,37 D	
				15/12 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	7.338,73 D	
				15/12 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	1.547,02 D	
				15/12 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	1.949,81 D	
				15/12 09:55 PM BANABUIU PROVENTOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	884.811,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	16/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	800,00 C	
				16/12 09:40 PM BANABUIU IPTU			
16/12/2025	16/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.070,77 C	
16/12/2025	16/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	219.168,19 C	
16/12/2025	16/12/2025	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	730.877,04 C	
16/12/2025	16/12/2025	0000	13011	350 Ajuste Complemento VAAR	850	95.841,40 D	
16/12/2025	16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	856.074,60 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	17/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	2.597,28 C	
17/12/2025	17/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.942,01 C	
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.939	487,20 D	
				17/12 14:47 RIGOBERTO GUEDES DA SILV			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	4.917,60 D	
				17/12 14:45 JOSE IGOR DE SOUSA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	7.430,40 D	
				17/12 14:45 JOSE IGOR DE SOUSA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	4.960,80 D	
				17/12 14:45 JOSE IGOR DE SOUSA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	745,31 D	
				341 7705 06146814300 ERICA DIAS CABRAL			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.702	46,07 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.703	253,99 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.704	468,89 D	
				SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO			

17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.705	2.233,71 D	
				SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.706	906,82 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.707	216,15 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.708	887,59 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.709	828,07 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.710	755,49 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.711	1.023,29 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.712	277,60 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.713	46,64 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.714	421,64 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.715	1.275,65 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.716	198,74 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.717	1.065,80 D	
				SISAR BANABUIU			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.718	1.794,34 D	
				SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.719	132,94 D	
				SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.835,44 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	18/12/2025	0758	99021	870 Transferência recebida	610.758.000.122.693	600,00 C	
				18/12 13:49 MEDEIROS CONSTRUCOES E S			
18/12/2025	18/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	683,67 C	
18/12/2025	18/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.495.100	61.000,00 D	
				18/12 14:58 MILLENIUM C A C S LTDA.			
18/12/2025	18/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.442	4.170,00 D	
				18/12 14:45 LENINHO N DA SILVA ME			
18/12/2025	18/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.442	7.750,00 D	
				18/12 14:45 LENINHO N DA SILVA ME			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	20.400,00 D	
				748 2301 044577410000175 BACANA HOTEL			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	14.300,00 D	
				748 2301 044577410000175 BACANA HOTEL			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	340.476,57 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
18/12/2025	18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	446.812,90 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	9,56 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	106.973,69 C	

19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.356,56 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.515,52 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	182.489,04 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	203,70 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30,07 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	482,59 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	740,93 C	
19/12/2025	19/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.552.330	80,00 C	
				748 2301 44577410000175 BACANA HOTEL L			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.876	4.500,00 D	
				19/12 10:14 JOAO L A 82824541334			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.013.579	3.000,00 D	
				19/12 10:14 JEAN CARLOS BRITO DE ARA			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 IPI Municipal Ajuste	850	0,02 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 IPVA Ajuste FUNDEB	850	0,85 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 ITCMD Ajuste FUNDEB	850	0,10 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 ICMS Ajuste FUNDEB	850	7,48 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 FPE Ajuste FUNDEB	850	5,16 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 FPM Ajuste FUNDEB	850	3,75 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	13011	350 Complemento VAAF Ajuste	850	6,95 D	
19/12/2025	19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	310.357,35 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	22/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	2,06 C	
22/12/2025	22/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	764,41 C	
22/12/2025	22/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	766,47 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	23/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	823,41 C	
23/12/2025	23/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	124.507,40 C	
23/12/2025	23/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	39.505,39 D	
				23/12 10:11 POSTO SERTAO LTDA			
23/12/2025	23/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	27.411,32 D	
				23/12 10:11 POSTO SERTAO LTDA			
23/12/2025	23/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.301	18.051,31 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
23/12/2025	23/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40.362,79 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	24/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.347,27 C	
24/12/2025	24/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.347,27 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	29/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.307,80 C	
29/12/2025	29/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	29.722,86 C	
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	12.372,86 D	
				29/12 09:38 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	15.747,04 D	
				29/12 09:41 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	11.794,92 D	
				29/12 09:41 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	17.570,22 D	
				29/12 09:41 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	22.193,97 D	

				29/12 09:41 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	12.178,82 D	
				29/12 09:41 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	11.304,42 D	
				29/12 09:41 N & L FERNANDES AUTO PEC			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.057.318	51.374,84 D	
				29/12 09:38 DLP ASSESSORIA LTDA			
29/12/2025	29/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	123.506,43 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	559.660,00 C	
				30/12 14:25 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	12.900,00 C	
				30/12 16:33 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	93.600,00 C	
				30/12 14:25 PM BANABUIU IPTU			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	162.000,00 C	
				30/12 14:25 PM BANABUIU IPTU			
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	8,90 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	113.833,86 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	24.854,41 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.740,97 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	193.484,01 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	216,76 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32,00 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	419,51 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	894,55 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	292.085,84 C	
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	12.900,08 D	
				30/12 16:33 B.S. S C LTDA ME			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	649.238,13 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	850.177,45 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	9.215,64 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	112.557,07 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	13.296,16 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	127.839,11 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	7.273,64 D	
				30/12 14:33 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	324.766,47 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	54.228,00 C	
				31/12 09:09 PM BANABUIU DIVERSOS			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	12.900,08 D	
				31/12 09:11 B.S. S C LTDA ME			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.758.000.122.693	93.700,00 D	
				31/12 09:14 MEDEIROS CONSTRUCOES E S			

31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.050.234	240.062,08 D	
				31/12 08:51 TERRA S C VEICULOS LTDA			
31/12/2025	31/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	745,31 D	
				341 7705 06146814300 ERICA DIAS CABRAL			
31/12/2025	31/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	300,56 D	
				104 0752 06473843370 DEBORA BARBOSA DO			
31/12/2025	31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	293.480,03 C	
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	16127-6 SME BANABUIU - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	1.970.760,19				1.358.818,034898		
01/12/2025	Aplicação	1.598,87				1.101,930147	1,450972190	1.359.919,965045
02/12/2025	Resgate	1.838.350,19				1.266.434,407941	1,451595265	93.485,557104
	Apl. Utilizada 25/11/2	64.660,59				44.544,503428		
	Apl. Utilizada 27/11/2	3.671,98				2.529,615292		
	Apl. Utilizada 28/11/2	1.770.017,62				1.219.360,289221		
03/12/2025	Resgate	134.719,25				92.768,117377	1,452214983	717,439727
	Apl. Utilizada 28/11/2	134.160,89				92.383,626957		
	Apl. Utilizada 01/12/2	558,36				384,490420		
04/12/2025	Aplicação	14.410,59				9.918,934920	1,452836430	10.636,374647
05/12/2025	Aplicação	802,28				551,980689	1,453456642	11.188,355336
08/12/2025	Aplicação	794,10				546,118248	1,454080692	11.734,473584
09/12/2025	Aplicação	63.359,91				43.555,214561	1,454703200	55.289,688145
10/12/2025	Resgate	79.220,99				54.435,236756	1,455325534	854,451389
	Apl. Utilizada 01/12/2	1.044,11				717,439727		
	Apl. Utilizada 04/12/2	14.435,28				9.918,934920		
	Apl. Utilizada 05/12/2	803,31				551,980689		
	Apl. Utilizada 08/12/2	794,78				546,118248		
	Apl. Utilizada 09/12/2	62.143,51				42.700,763172		
12/12/2025	Aplicação	885.881,26				608.191,056312	1,456583833	609.045,507701
15/12/2025	Resgate	884.811,08				607.195,040744	1,457210650	1.850,466957
	Apl. Utilizada 09/12/2	1.245,12				854,451389		
	Apl. Utilizada 12/12/2	883.565,96				606.340,589355		
16/12/2025	Aplicação	856.074,60				587.222,559855	1,457836702	589.073,026812
17/12/2025	Resgate	25.835,44				17.714,155960	1,458462941	571.358,870852
	Apl. Utilizada 12/12/2	2.698,84				1.850,466957		
	Apl. Utilizada 16/12/2	23.136,60				15.863,689003		
18/12/2025	Resgate	446.812,90				306.228,066303	1,459085398	265.130,804549
	Apl. Utilizada 16/12/2	446.812,90				306.228,066303		
19/12/2025	Aplicação	310.357,35				212.616,478401	1,459705063	477.747,282950
22/12/2025	Aplicação	766,47				524,858132	1,460337474	478.272,141082
23/12/2025	Aplicação	40.362,79				27.627,524463	1,460962963	505.899,665545
24/12/2025	Aplicação	1.347,27				921,786491	1,461585749	506.821,452036
29/12/2025	Resgate	123.506,43				84.429,781775	1,462830146	422.391,670261
	Apl. Utilizada 16/12/2	123.506,43				84.429,781775		
30/12/2025	Resgate	324.766,47				221.917,896215	1,463453266	200.473,774046
	Apl. Utilizada 16/12/2	264.447,50				180.701,022774		
	Apl. Utilizada 19/12/2	60.318,97				41.216,873441		
31/12/2025	Resgate	293.480,03				200.453,959460	1,464076992	19,814586
	Apl. Utilizada 19/12/2	250.942,22				171.399,604960		
	Apl. Utilizada 22/12/2	768,43				524,858132		
	Apl. Utilizada 23/12/2	40.448,82				27.627,524463		
	Apl. Utilizada 24/12/2	1.320,56				901,971905		
31/12/2025	Saldo Atual	29,01				19,814586		19,814586

Resumo do mês

Saldo anterior	1.970.760,19
Aplicações (+)	2.175.755,49
Resgates (-)	4.151.502,78
Rendimento Bruto (+)	5.016,11
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	5.016,11
Saldo Atual =	29,01

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331182003861933017
18/09/2026 22:19:27

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.512,00 C	
				02/12 15:41 PM BANABUIU DIVERSOS			
02/12/2025	02/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	1.600,00 D	
				004 0088 007312053000197 HIDROSERV CON			
02/12/2025	02/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.361.100.144.651	13,08 D	
				Cobrança referente 02/12/2025			
02/12/2025	02/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	101,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	54.000,00 C	
				10/12 11:01 PM BANABUIU DIVERSOS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.000,00 C	
				10/12 13:27 PM BANABUIU DIVERSOS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	30.400,00 C	
				10/12 14:13 PM BANABUIU DIVERSOS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	137.150,00 C	
				10/12 15:50 PM BANABUIU DIVERSOS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	4.500,00 D	
				10/12 11:03 PLUS ASSESSORIA & CONSUL			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	8.948,80 D	
				10/12 11:03 FINANCE GESTAO CONTABIL			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.669.158	1.800,00 D	
				10/12 11:03 EGINALDO O SILVA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	3.398,25 D	
				10/12 11:03 S S I A CONS MUN LTDA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.728.000.015.139	5.000,00 D	
				10/12 11:03 CONFIANCA SERVICOS LTDA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	
				10/12 11:03 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.987	4.000,00 D	
				10/12 11:03 EUAN GIOVANNY F SILVA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	30.400,00 D	
				10/12 14:14 PM BANABUIU PROVENTOS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
				10/12 11:03 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	333,42 D	
				10/12 11:03 GAS M NOGUEIRA LTDA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.007.713	1.020,00 D	
				10/12 13:28 FRANCISCA SUELI OLIVEIRA			

10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	8.000,00 D	
				077 0001 043421142000135 QUOPA ENGENHA			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	420,00 D	
				260 0001 60026643359 WELISON AIRES ROD			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	3.750,00 D	
				077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	2.000,00 D	
				260 0001 015727516000100 15.727.516 ED			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	137.114,34 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.441.200.097.444	13,08 D	
				Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.441.200.097.445	13,08 D	
				Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.441.200.097.446	13,08 D	
				Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.441.200.097.447	13,08 D	
				Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.441.200.097.448	13,08 D	
				Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	86,99 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	2.590,00 C	
				11/12 10:07 PM BANABUIU DIVERSOS			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.101	600,00 D	
				UNDIME CE			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.102	600,00 D	
				UNDIME CE			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	1.375,60 D	
				237 2214 007413279000184 FORTALEZA ATL			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.100.056.974	13,08 D	
				Cobrança referente 11/12/2025			
11/12/2025	11/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1,32 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.820,00 C	
				17/12 08:38 PM BANABUIU DIVERSOS			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	450,00 C	
				17/12 14:38 PM BANABUIU DIVERSOS			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.054.130	120,00 D	
				17/12 10:15 PEDRO H SANTOS BRITO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.043.020	120,00 D	
				17/12 10:15 ALAN WILKER AGUIAR BRITO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.150.000.014.998	120,00 D	
				17/12 08:49 RAIMUNDO VALDIVINO NETO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.150.000.018.877	120,00 D	
				17/12 08:49 MARIA AUDERIANA DE ARAUJ			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.000.027	120,00 D	
				17/12 10:15 MARIA J SILVA PEREIRA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.002.540	80,00 D	
				17/12 10:15 ADRICIA SARAIVA RABELO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.694	80,00 D	

				17/12 10:15 CALINE ARAUJO DE FREITAS			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.004.905	120,00 D	
				17/12 08:49 JOSE CLYSTER SOUZA FH			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.005.166	240,00 D	
				17/12 08:49 IMACULADA C SILVEIRA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.005.452	120,00 D	
				17/12 10:15 CARMEM LUCIA S B SILVA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.006.081	80,00 D	
				17/12 10:09 FRANCISCA GLEIVANIA FARI			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.006.593	120,00 D	
				17/12 10:15 SANDOCLADIO SILVA ARAUJO			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.431	120,00 D	
				17/12 10:15 TACIANE FARIAS LOPES			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.951	80,00 D	
				17/12 08:49 MICHELE SILVA LIMA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.175	80,00 D	
				17/12 10:09 ALVERLENE S NOGUEIRA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.425	120,00 D	
				17/12 10:09 CLAUDENICE G SILVA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.575	120,00 D	
				17/12 10:09 MARIA ANEILDE A RODRIGUE			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.011.333	80,00 D	
				17/12 10:09 MARLY ALEXANDRE BIE CUNH			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.075	420,00 D	
				17/12 08:49 JULIANA N C SANTOS			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.049	120,00 D	
				17/12 10:09 ELIANA LOPES PEREIRA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.526	240,00 D	
				17/12 10:09 FRANCISCA LENILSA SILVA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.901	120,00 D	
				17/12 08:49 LISONETE RODRIGUES BORGE			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.901	120,00 D	
				17/12 10:15 LISONETE RODRIGUES BORGE			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	450,00 D	
				17/12 14:46 JOSE IGOR DE SOUSA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.361	80,00 D	
				17/12 10:09 JOICYANE DE SOUZA BEZERR			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.400	120,00 D	
				17/12 10:09 EMYLE DA SILVA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.594	120,00 D	
				17/12 10:15 LARISSE OLIVEIRA MOREIRA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.439.000.022.885	120,00 D	
				17/12 10:15 LEONARDO ESSES NOBRE			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.514.000.005.960	240,00 D	
				17/12 10:09 MARIA N L OLIVEIRA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	80,00 D	
				104 0752 22406220320 URBANO FERREIRA C			
17/12/2025	17/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.100.238.244	13,08 D	
				Cobrança referente 17/12/2025			
17/12/2025	17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

18/12/2025	18/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	9.000,00 C	
				18/12 08:31 PM BANABUIU DIVERSOS			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	9.000,00 D	
				104 0752 011056318000100 11.056.318 AN			
18/12/2025	18/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.521.100.039.308	13,08 D	
				Cobrança referente 18/12/2025			
18/12/2025	18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.770,00 C	
				19/12 11:38 PM BANABUIU DIVERSOS			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	52.800,00 C	
				19/12 12:48 PM BANABUIU DIVERSOS			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99020	870 Transferência recebida	604.144.000.013.075	120,00 C	
				19/12 10:58 JULIANA N C SANTOS			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	8.948,80 D	
				19/12 12:50 FINANCE GESTAO CONTABIL			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	
				19/12 12:50 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.892	120,00 D	
				19/12 11:06 JANAINA M C SANTOS			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	3.750,00 D	
				077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	40.000,00 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.531.100.067.472	13,08 D	
				Cobrança referente 19/12/2025			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.531.100.067.473	13,08 D	
				Cobrança referente 19/12/2025			
19/12/2025	19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	132,24 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	23/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	6.760,00 C	
				23/12 10:10 PM BANABUIU DIVERSOS			
23/12/2025	23/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	2.765,43 D	
				23/12 10:12 POSTO SERTAO LTDA			
23/12/2025	23/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	706,26 D	
				23/12 10:12 POSTO SERTAO LTDA			
23/12/2025	23/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	3.295,63 D	
				23/12 10:12 POSTO SERTAO LTDA			
23/12/2025	23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7,32 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	29.600,00 C	
				29/12 14:15 PM BANABUIU DIVERSOS			
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	29.600,00 D	0,00 C
				29/12 14:32 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	5.225,00 C	
				30/12 09:18 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	5.000,00 C	
				30/12 14:32 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	4.244,00 C	
				30/12 15:58 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	7.800,00 C	

				30/12 16:28 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	5.000,00 D	
				30/12 14:38 PLUS ASSESSORIA & CONSUL			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.900,00 D	
				30/12 16:31 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.900,00 D	
				30/12 16:31 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.592	2.122,00 D	
				30/12 15:59 ORISMILDO SILVA OLIVEIRA			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.592	2.122,00 D	
				30/12 15:59 ORISMILDO SILVA OLIVEIRA			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	5.224,24 D	
				30/12 09:20 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2025	30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	0,76 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	9.850,00 C	
				31/12 08:05 PM BANABUIU DIVERSOS			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	5.530,00 C	
				31/12 08:39 PM BANABUIU DIVERSOS			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	5.531,35 D	
				31/12 08:11 B.S. S C LTDA ME			
31/12/2025	31/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	5.531,35 D	
				31/12 08:41 B.S. S C LTDA ME			
31/12/2025	31/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	4.292,00 D	
				748 2301 044577410000175 BACANA HOTEL			
31/12/2025	31/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.651.100.179.268	13,08 D	
				Cobrança referente 31/12/2025			
31/12/2025	31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12,22 D	
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

G331182003861933032
18/09/2026 22:27:41

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4144-0
Conta	40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	102,87			70,925709		
02/12/2025	Resgate	101,08			69,633735	1,451595265	1,291974
	Apl. Utilizada 18/11/2	63,89			44,016959		
	Apl. Utilizada 26/11/2	1,01			0,696979		
	Apl. Utilizada 27/11/2	36,18			24,919797		
10/12/2025	Aplicação	86,99			59,773568	1,455325534	61,065542
11/12/2025	Aplicação	1,32			0,906623	1,455950941	61,972165
17/12/2025	Resgate	13,08			8,968346	1,458462941	53,003819
	Apl. Utilizada 27/11/2	1,88			1,291974		
	Apl. Utilizada 10/12/2	11,20			7,676372		
18/12/2025	Resgate	13,08			8,964520	1,459085398	44,039299
	Apl. Utilizada 10/12/2	13,08			8,964520		
19/12/2025	Aplicação	132,24			90,593643	1,459705063	134,632942
23/12/2025	Resgate	7,32			5,010394	1,460962963	129,622548
	Apl. Utilizada 10/12/2	7,32			5,010394		
30/12/2025	Aplicação	0,76			0,519319	1,463453266	130,141867
31/12/2025	Aplicação	12,22			8,346555	1,464076992	138,488422
31/12/2025	Saldo Atual	202,76			138,488422		138,488422

Resumo do mês

Saldo anterior	102,87
Aplicações (+)	233,53
Resgates (-)	134,56
Rendimento Bruto (+)	0,92
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,92
Saldo Atual =	202,76

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000574432713-0
Formato Anterior (Alterado em 15/09/2025): 0752 0006 000000071243-2

18/09/2026 22:34:14

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
26/01/2026 26/01 05:30	000000	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	- R$ 69,00	R$ 69,00 D
26/01/2026 27/01 05:23	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	R$ 69,00	R$ 0,00 C
26/01/2026		SALDO DIA		R$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	7869	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000574432713-0	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	1.661,77C	1.343,594251
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	55,313047
Rendimento Bruto no Mês	16,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.609,23C	1.288,281203
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
26 / 12	RESGATE	69,00D	55,313047
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	0055	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249073-8	12/2025	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	4,03C	0,454653
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,07C	0,454653
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249073-8
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071140-1

18/09/2026 22:40:41

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/12/2025 à 31/12/2025

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249106-8
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071187-8

18/09/2026 22:39:08

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/12/2025 à 31/12/2025

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	7869	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249106-8	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	225.274,66C	182.141,987717
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.243,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	227.518,29C	182.141,987717
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249127-0
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071218-1

18/09/2026 22:48:57

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/12/2025 à 31/12/2025

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	7869	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249127-0	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	21.487,79C	17.373,585993
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	214,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.701,80C	17.373,585993
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
15.1	Extratos bancários de janeiro do exercício seguinte ao exercício de referência, de todas as contas correntes **(inclusive com saldos zerados)** e de aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257005
17/09/2026 09:53:17

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	2346-9 PM BANABUIU-EDUCA
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495004
18/09/2026 11:32:28

Cliente

Agência	4144-0
Conta	2346-9 PM BANABUIU-EDUCA
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	20.757,33			14.177,759902		
30/01/2026	Saldo Atual	20.945,22			14.177,759902		14.177,759902

Resumo do mês

Saldo anterior	20.757,33
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	187,89
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	187,89
Saldo Atual =	20.945,22

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257007
17/09/2026 09:53:53

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	3296-4 PM BANABUIU-ESCOL
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495005
18/09/2026 11:34:03

Cliente

Agência	4144-0
Conta	3296-4 PM BANABUIU-ESCOL
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	39.696,81			27.113,883141		
30/01/2026	Saldo Atual	40.056,13			27.113,883141		27.113,883141

Resumo do mês

Saldo anterior	39.696,81
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	359,32
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	359,32
Saldo Atual =	40.056,13

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3311709493762571
17/09/2026 09:54:31

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	3384-7 CONVENIO953686-2023
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	2.879,23 C
Saldo	2.879,23 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	2.879,23

```
------------------------------------------------
     *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
------------------------------------------------
OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495006
18/09/2026 11:34:27

Cliente

Agência	4144-0
Conta	3384-7 CONVENIO953686/2023
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	2.674,28			1.826,600422		
30/01/2026	Saldo Atual	2.698,49			1.826,600422		1.826,600422

Resumo do mês

Saldo anterior	2.674,28
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	24,21
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	24,21
Saldo Atual =	2.698,49

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257010
17/09/2026 09:54:57

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	5587-5 PM BANABUIU-QSE
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2026	20/01/2026	0000	14056	632 Ordem Bancária	138.119.000.180	259.626,56 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	260.214,20 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.201.200.031.442	13,08 D	
				Cobrança referente 20/01/2026			
20/01/2026	20/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	600,72 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495007
18/09/2026 11:34:54

Cliente

Agência	4144-0
Conta	5587-5 PM BANABUIU-QSE
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	1.190,67			813,255143		
20/01/2026	Resgate	600,72			408,026408	1,472257645	405,228735
	Apl. Utilizada 18/11/2	9,81			6,660820		
	Apl. Utilizada 18/12/2	590,91			401,365588		
30/01/2026	Saldo Atual	598,66			405,228735		405,228735

Resumo do mês

Saldo anterior	1.190,67
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	600,72
Rendimento Bruto (+)	8,71
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	8,71
Saldo Atual =	598,66

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257012
17/09/2026 09:55:21

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	5715-0 PM BANABUIU-PNAT
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495008
18/09/2026 11:35:12

Cliente

Agência	4144-0
Conta	5715-0 PM BANABUIU-PNAT
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	373,92			255,396595		
30/01/2026	Saldo Atual	377,30			255,396595		255,396595

Resumo do mês

Saldo anterior	373,92
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	3,38
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	3,38
Saldo Atual =	377,30

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257014
17/09/2026 09:56:00

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	10080-3 PM BANABUIU-MEREN
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495009
18/09/2026 11:35:40

Cliente

Agência	4144-0
Conta	10080-3 PM BANABUIU-MEREN
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	4,74			3,238946		
30/01/2026	Saldo Atual	4,78			3,238946		3,238946

Resumo do mês

Saldo anterior	4,74
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	0,04
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,04
Saldo Atual =	4,78

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257016
17/09/2026 09:56:30

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	10934-7 PM BANABUIU-PDDE
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495011
18/09/2026 11:36:36

Cliente

Agência	4144-0
Conta	10934-7 PM BANABUIU-PDDE
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	1.109,63			757,903740		
30/01/2026	Saldo Atual	1.119,67			757,903740		757,903740

Resumo do mês

Saldo anterior	1.109,63
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	10,04
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	10,04
Saldo Atual =	1.119,67

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257018
17/09/2026 09:56:55

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13173-3 PM BANABUIU-PAC I
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495012
18/09/2026 11:37:46

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13173-3 PM BANABUIU-PAC I
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	30.675,08			20.951,822348		
30/01/2026	Saldo Atual	30.952,74			20.951,822348		20.951,822348

Resumo do mês

Saldo anterior	30.675,08
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	277,66
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	277,66
Saldo Atual =	30.952,74

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3311709493762571
17/09/2026 09:57:24

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13480-5 PM BANABUIU-PAR -
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	104.682,23 C
Saldo	104.682,23 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2026

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	103.643,29
BB RF CP Automático	1.038,94

```
------------------------------------------------
     *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
------------------------------------------------
OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495013
18/09/2026 11:38:13

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13480-5 PM BANABUIU-PAR -
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	95.520,32			16.834,139061		
30/01/2026	Saldo Atual	96.467,53			16.834,139061		16.834,139061

Resumo do mês

Saldo anterior	95.520,32
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	947,21
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	947,21
Saldo Atual =	96.467,53

Valor da Cota

31/12/2025	5,674202984
30/01/2026	5,730470178

Rentabilidade

No mês	0,9916
No ano	0,9916
Últimos 12 meses	12,2675

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	964,99			659,112855		
30/01/2026	Saldo Atual	973,73			659,112855		659,112855

Resumo do mês

Saldo anterior	964,99
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	8,74
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	8,74
Saldo Atual =	973,73

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257022
17/09/2026 09:58:11

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	13786-3 PM BANABUIU-BRASI
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495014
18/09/2026 11:41:28

Cliente

Agência	4144-0
Conta	13786-3 PM BANABUIU-BRASI
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	2.289,22			1.563,593693		
30/01/2026	Saldo Atual	2.309,94			1.563,593693		1.563,593693

Resumo do mês

Saldo anterior	2.289,22
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	20,72
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	20,72
Saldo Atual =	2.309,94

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257024
17/09/2026 09:58:36

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	15610-8 PM BANABUIU-TRANS
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495016
18/09/2026 11:41:56

Cliente

Agência	4144-0
Conta	15610-8 PM BANABUIU-TRANS
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	16,38			11,185352		
30/01/2026	Saldo Atual	16,52			11,185352		11,185352

Resumo do mês

Saldo anterior	16,38
Aplicações (+)	0,00
Resgates (-)	0,00
Rendimento Bruto (+)	0,14
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	0,14
Saldo Atual =	16,52

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257026
17/09/2026 09:59:00

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	16127-6 SME BANABUIU - FEB
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2026	05/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	500,00 C	
				05/01 09:58 PM BANABUIU IPTU			
05/01/2026	05/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	3.665,65 C	
05/01/2026	05/01/2026	0000	99015	120 Transferido para Poupança	553.267.510.017.556	455,40 D	
				05/01 09:59 DEYJANE ALVES DA SILVA			
05/01/2026	05/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.710,25 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/01/2026	06/01/2026	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	74.813,88 C	
06/01/2026	06/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	74.813,88 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/01/2026	08/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	23.814,43 C	
08/01/2026	08/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.814,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	683 ITR	350	15,23 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	114.212,90 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.004,01 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.728,38 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	202.057,93 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	326,06 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	38,97 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	937,42 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	5.886,49 C	
09/01/2026	09/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.082.000	2.303,89 D	
				09/01 10:34 SINDSEP BANABUIU			
09/01/2026	09/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.923	147.996,41 D	
				09/01 10:34 PM BANABUIU CONSIGNACAO			
09/01/2026	09/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	112.156,85 D	
				104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE			
09/01/2026	09/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.902	3.558,44 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
09/01/2026	09/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	86.191,80 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/01/2026	12/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	7.185,71 C	
12/01/2026	12/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.185,71 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/01/2026	13/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	6.327,96 C	
13/01/2026	13/01/2026	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	153.979,84 C	

13/01/2026	13/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	160.307,80 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/01/2026	14/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	1,63 C	
14/01/2026	14/01/2026	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	474,28 C	
14/01/2026	14/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	475,91 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/01/2026	15/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.450,00 C	
				15/01 15:43 PM BANABUIU DIVERSOS			
15/01/2026	15/01/2026	0000	14011	638 ITCMD	350	10.370,97 C	
15/01/2026	15/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	16.628,54 C	
15/01/2026	15/01/2026	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	8.889,05 C	
15/01/2026	15/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.174	4.500,00 D	
				15/01 15:44 GABRIELA LIMA DE SOUSA			
15/01/2026	15/01/2026	0000	13105	375 Impostos	11.501	333.541,75 D	
				PREFEITURA MUNICIPAL IPTU			
15/01/2026	15/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.502	1.200,00 D	
				237 1593 28559940391 ANTONIA MARINEIDE			
15/01/2026	15/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.503	2.700,00 D	
				341 7862 90374371334 ANTONIO CLAUDIO S			
15/01/2026	15/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	297.603,19 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/01/2026	16/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	5.599,83 C	
16/01/2026	16/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.599,83 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/01/2026	19/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	5.814,45 C	
19/01/2026	19/01/2026	0000	13105	362 Pagamento conta luz	11.901	14.173,79 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
19/01/2026	19/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.359,34 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	173.100,00 C	
				20/01 16:24 PM BANABUIU IPTU			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.240	7.500,00 C	
				20/01 11:10 PM BANABUIU EDUCACAO			
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	683 ITR	350	3,16 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	49.572,29 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.852,60 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.618,24 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	86.629,38 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	141,52 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16,91 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	437,79 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	5.085,89 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	145.524,44 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	3.366,00 D	
				20/01 16:28 JOSE IGOR DE SOUSA			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	9.720,00 D	
				20/01 16:28 JOSE IGOR DE SOUSA			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.876	4.500,00 D	
				20/01 11:10 JOAO L A 82824541334			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.013.579	3.000,00 D	

				20/01 11:10 JEAN CARLOS BRITO DE ARA			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	159.980,26 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
20/01/2026	20/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	299.915,96 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
21/01/2026	21/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	8.611,03 C	
21/01/2026	21/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.611,03 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/01/2026	22/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	6.541,44 C	
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	11.045,64 D	
				22/01 17:01 PM BANABUIU IPTU			
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	13.807,05 D	
				22/01 17:01 PM BANABUIU IPTU			
22/01/2026	22/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.311,25 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/01/2026	23/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	7.284,64 C	
23/01/2026	23/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	110.000,00 D	
				23/01 15:53 PM BANABUIU IPTU			
23/01/2026	23/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	102.715,36 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/01/2026	26/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	7.313,35 C	
26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	375 Impostos	12.601	15.488,46 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/01/2026	26/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.175,11 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/01/2026	27/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	110.000,00 C	
				27/01 14:55 PM BANABUIU IPTU			
27/01/2026	27/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	6.895,74 C	
27/01/2026	27/01/2026	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	340.294,63 C	
27/01/2026	27/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	457.190,37 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
29/01/2026	29/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	15.560,00 C	
				29/01 16:56 PM BANABUIU DIVERSOS			
29/01/2026	29/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	22.517,78 C	
29/01/2026	29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.901	13.556,08 D	
				403 0001 032655354000160 MULTIPIO HOLD			
29/01/2026	29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.902	1.997,35 D	
				403 0001 032655354000160 MULTIPIO HOLD			
29/01/2026	29/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.524,35 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 Ajuste Complemento VAAR	350	714,88 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	683 ITR	350	9,17 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	533.782,07 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	553.266,13 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.494.936,79 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	228.739,78 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	109.436,20 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	137.784,71 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.164,46 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.497,86 C	

30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	238.083,65 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	393,35 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	952 FPE/FPM	350	47,01 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	269,00 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	1.423.163,16 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	14011	639 IPVA	350	11.025,27 C	
30/01/2026	30/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.377.000.013.103	76.160,00 D	
				30/01 12:03 IDEEDUTEC COM SERV LTDA			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	32.284,12 D	
				033 4470 019959003000185 ENERGY SERVIC			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	44.732,98 D	
				033 4470 019959003000185 ENERGY SERVIC			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.003	120.420,62 D	
				237 1677 020138377000119 FJ2 CONSTRUCO			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.004	57.856,41 D	
				237 1677 020138377000119 FJ2 CONSTRUCO			
30/01/2026	30/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.434.859,36 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495017
18/09/2026 11:42:22

Cliente

Agência	4144-0
Conta	16127-6 SME BANABUIU - FEB
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	29,01				19,814586		
05/01/2026	Aplicação	3.710,25				2.532,021621	1,465331089	2.551,836207
06/01/2026	Aplicação	74.813,88				51.034,175068	1,465956487	53.586,011275
08/01/2026	Aplicação	23.814,43				16.231,123458	1,467207742	69.817,134733
09/01/2026	Aplicação	86.191,80				58.720,367739	1,467834813	128.537,502472
12/01/2026	Aplicação	7.185,71				4.893,353587	1,468463268	133.430,856059
13/01/2026	Aplicação	160.307,80				109.119,905120	1,469097685	242.550,761179
14/01/2026	Aplicação	475,91				323,807719	1,469730250	242.874,568898
15/01/2026	Resgate	297.603,19				202.401,134411	1,470363251	40.473,434487
	Apl. Utilizada 24/12/2	29,13				19,814586		
	Apl. Utilizada 05/01/2	3.722,99				2.532,021621		
	Apl. Utilizada 06/01/2	75.038,78				51.034,175068		
	Apl. Utilizada 08/01/2	23.865,65				16.231,123458		
	Apl. Utilizada 09/01/2	86.340,27				58.720,367739		
	Apl. Utilizada 12/01/2	7.195,01				4.893,353587		
	Apl. Utilizada 13/01/2	101.411,36				68.970,278352		
16/01/2026	Aplicação	5.599,83				3.806,828035	1,470996312	44.280,262522
19/01/2026	Resgate	8.359,34				5.680,337114	1,471627446	38.599,925408
	Apl. Utilizada 13/01/2	8.359,34				5.680,337114		
20/01/2026	Aplicação	299.915,96				203.711,599677	1,472257645	242.311,525085
21/01/2026	Aplicação	8.611,03				5.846,349756	1,472889984	248.157,874841
22/01/2026	Resgate	18.311,25				12.426,812007	1,473527562	235.731,062834
	Apl. Utilizada 13/01/2	18.311,25				12.426,812007		
23/01/2026	Resgate	102.715,36				69.677,199789	1,474160275	166.053,863045
	Apl. Utilizada 13/01/2	32.494,14				22.042,477647		
	Apl. Utilizada 14/01/2	477,34				323,807719		
	Apl. Utilizada 16/01/2	5.611,88				3.806,828035		
	Apl. Utilizada 20/01/2	64.132,00				43.504,086388		
26/01/2026	Resgate	8.175,11				5.543,219453	1,474794579	160.510,643592
	Apl. Utilizada 20/01/2	8.175,11				5.543,219453		
27/01/2026	Aplicação	457.190,37				309.869,488884	1,475428806	470.380,132476
29/01/2026	Aplicação	22.524,35				15.253,194341	1,476697241	485.633,326817
30/01/2026	Aplicação	4.434.859,36				3.001.944,162658	1,477329064	3.487.577,489475
30/01/2026	Saldo Atual	5.152.299,59				3.487.577,489475		3.487.577,489475

Resumo do mês

Saldo anterior	29,01
Aplicações (+)	5.585.200,68
Resgates (-)	435.164,25
Rendimento Bruto (+)	2.234,15
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	2.234,15
Saldo Atual =	5.152.299,59

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992

30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331170949376257028
17/09/2026 09:59:34

Cliente - Conta atual

Agência	4144-0
Conta corrente	40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2026	06/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	4.515,00 C	
				06/01 13:12 PM BANABUIU DIVERSOS			
06/01/2026	06/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.515,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/01/2026	07/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	20.000,00 C	
				07/01 13:39 PM BANABUIU DIVERSOS			
07/01/2026	07/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
				07/01 13:40 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
07/01/2026	07/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
				07/01 13:40 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
07/01/2026	07/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
				07/01 13:40 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
07/01/2026	07/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/01/2026	09/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.115	37.434,75 C	
				09/01 08:44 PMB FUNDO PARTICIPACAO D			
09/01/2026	09/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	3.740,00 D	
				133 2604 013360715000105 CESAR FILHO C			
09/01/2026	09/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	830.091.100.187.734	13,08 D	
				Cobrança referente 09/01/2026			
09/01/2026	09/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	33.681,67 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/01/2026	12/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.669.158	1.800,00 D	
				12/01 10:56 EGINALDO O SILVA			
12/01/2026	12/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.003.987	4.000,00 D	
				12/01 10:56 EUAN GIOVANNY F SILVA			
12/01/2026	12/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.800,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	12.891,50 C	
				13/01 13:52 PM BANABUIU DIVERSOS			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	410,03 D	
				13/01 09:19 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	392,20 D	
				13/01 09:28 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	1.650,01 D	
				13/01 09:28 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	410,03 D	
				13/01 09:28 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			

13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	1.742,11 D	
				13/01 09:28 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	2.194,73 D	
				13/01 09:28 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.080.900	1.623,27 D	
				13/01 09:28 LINKAGE PUBLICIDADE TECN			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	4.667,88 D	
				13/01 15:06 GAS M NOGUEIRA LTDA			
13/01/2026	13/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	3.000,78 D	
				13/01 15:06 GAS M NOGUEIRA LTDA			
13/01/2026	13/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.199,54 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/01/2026	14/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	
				14/01 14:56 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
14/01/2026	14/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.712,80 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/01/2026	19/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	8.948,80 D	
				19/01 16:30 FINANCE GESTAO CONTABIL			
19/01/2026	19/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.948,80 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	69.000,00 C	
				20/01 15:10 PM BANABUIU DIVERSOS			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	30.380,00 C	
				20/01 15:52 PM BANABUIU DIVERSOS			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	4.500,00 D	
				20/01 15:57 PLUS ASSESSORIA & CONSUL			
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.127	7.500,00 D	
				20/01 11:10 SME BANABUIU - FEB			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.001	29,60 D	
				ENEL DISTRIBUICAO CEARA			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.002	69.000,00 D	
				748 2301 026732680000121 H C DE LIMA S			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.003	30.377,04 D	
				237 1302 040459179000164 ANTONIO SERGI			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.201.200.031.445	13,08 D	
				Cobrança referente 20/01/2026			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.201.200.031.446	13,08 D	
				Cobrança referente 20/01/2026			
20/01/2026	20/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.052,80 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
21/01/2026	21/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	15.200,00 C	
				21/01 10:42 PM BANABUIU DIVERSOS			
21/01/2026	21/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	3.398,25 D	
				21/01 10:50 S S I A CONS MUN LTDA			
21/01/2026	21/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	8.000,00 D	
				077 0001 043421142000135 QUOPA ENGENHA			
21/01/2026	21/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.102	3.750,00 D	
				077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI			
21/01/2026	21/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	820.211.100.023.343	13,08 D	
				Cobrança referente 21/01/2026			
21/01/2026	21/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	820.211.100.023.344	13,08 D	

				Cobrança referente 21/01/2026			
21/01/2026	21/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25,59 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	200.300,00 C	
				22/01 09:49 PM BANABUIU DIVERSOS			
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.466	42.236,00 D	
				22/01 10:05 ASSOCIACAO CAPAR II			
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.466	36.449,14 D	
				22/01 10:05 ASSOCIACAO CAPAR II			
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.466	41.315,58 D	
				22/01 10:05 ASSOCIACAO CAPAR II			
22/01/2026	22/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	50.867,00 D	
				237 1579 023515886000101 MX DISTRIBUID			
22/01/2026	22/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.202	30.000,00 D	
				237 1579 023515886000101 MX DISTRIBUID			
22/01/2026	22/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	830.221.100.184.238	13,08 D	
				Cobrança referente 22/01/2026			
22/01/2026	22/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	830.221.100.184.239	13,08 D	
				Cobrança referente 22/01/2026			
22/01/2026	22/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	593,88 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	180,00 D	
				237 1593 050642318000144 50.642.318 AL			
26/01/2026	26/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	180,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/01/2026	27/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	23.786,00 C	
				27/01 14:36 PM BANABUIU DIVERSOS			
27/01/2026	27/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	553.728.000.015.139	5.000,00 D	
				27/01 14:45 CONFIANCA SERVICOS LTDA			
27/01/2026	27/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.270.800.008.727	13,08 D	
27/01/2026	27/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18.772,92 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/01/2026	28/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	5.531,35 D	
				28/01 12:21 B.S. S C LTDA ME			
28/01/2026	28/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	12.900,08 D	
				28/01 12:21 B.S. S C LTDA ME			
28/01/2026	28/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.431,43 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2026	30/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	18.000,00 C	
				30/01 10:56 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/01/2026	30/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
				30/01 10:59 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
30/01/2026	30/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	7.835,10 D	
				30/01 10:59 POSTO SERTAO LTDA			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	2.000,00 D	
				260 0001 015727516000100 15.727.516 ED			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	870.301.100.391.616	13,08 D	
				Cobrança referente 30/01/2026			
30/01/2026	30/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	151,82 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181129788495018
18/09/2026 11:42:45

Cliente

Agência	4144-0
Conta	40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO
Mês/ano referência	JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	202,76			138,488422		
06/01/2026	Aplicação	4.515,00			3.079,900419	1,465956487	3.218,388841
07/01/2026	Resgate	4.000,00			2.727,428128	1,466583101	490,960713
	Apl. Utilizada 10/12/2	55,91			38,122282		
	Apl. Utilizada 11/12/2	1,33			0,906623		
	Apl. Utilizada 19/12/2	132,86			90,593643		
	Apl. Utilizada 30/12/2	0,76			0,519319		
	Apl. Utilizada 31/12/2	12,24			8,346555		
	Apl. Utilizada 06/01/2	3.796,90			2.588,939706		
09/01/2026	Aplicação	33.681,67			22.946,498953	1,467834813	23.437,459666
12/01/2026	Resgate	5.800,00			3.949,707238	1,468463268	19.487,752428
	Apl. Utilizada 06/01/2	720,96			490,960713		
	Apl. Utilizada 09/01/2	5.079,04			3.458,746525		
13/01/2026	Resgate	3.199,54			2.177,894658	1,469097685	17.309,857770
	Apl. Utilizada 09/01/2	3.199,54			2.177,894658		
14/01/2026	Resgate	3.712,80			2.526,177848	1,469730250	14.783,679922
	Apl. Utilizada 09/01/2	3.712,80			2.526,177848		
19/01/2026	Resgate	8.948,80			6.080,886861	1,471627446	8.702,793061
	Apl. Utilizada 09/01/2	8.948,80			6.080,886861		
20/01/2026	Resgate	12.052,80			8.186,610571	1,472257645	516,182490
	Apl. Utilizada 09/01/2	12.052,80			8.186,610571		
21/01/2026	Aplicação	25,59			17,374006	1,472889984	533,556496
22/01/2026	Resgate	593,88			403,032841	1,473527562	130,523655
	Apl. Utilizada 09/01/2	593,88			403,032841		
26/01/2026	Resgate	180,00			122,050897	1,474794579	8,472758
	Apl. Utilizada 09/01/2	166,87			113,149649		
	Apl. Utilizada 21/01/2	13,13			8,901248		
27/01/2026	Aplicação	18.772,92			12.723,704406	1,475428806	12.732,177164
28/01/2026	Resgate	18.431,43			12.486,884309	1,476063167	245,292855
	Apl. Utilizada 21/01/2	12,51			8,472758		
	Apl. Utilizada 27/01/2	18.418,92			12.478,411551		
30/01/2026	Aplicação	151,82			102,766542	1,477329064	348,059397
30/01/2026	Saldo Atual	514,20			348,059397		348,059397

Resumo do mês

Saldo anterior	202,76
Aplicações (+)	57.147,00
Resgates (-)	56.919,25
Rendimento Bruto (+)	83,69
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	83,69
Saldo Atual =	514,20

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000574432713-0
Formato Anterior (Alterado em 15/09/2025): 0752 0006 000000071243-2

18/09/2026 11:28:32

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2026 à 31/01/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
26/01/2026 26/01 05:30	000000	TARIFA MANUTENCAO CONTA A	- R$ 69,00	R$ 69,00 D
26/01/2026 27/01 05:23	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE	R$ 69,00	R$ 0,00 C
26/01/2026		SALDO DIA		R$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	7869	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
0,9459	0,9459	11,0864	1,24912600	1,26094100

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000574432713-0	01/2026	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	1.609,23C	1.288,281203
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	54,819457
Rendimento Bruto no Mês	15,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.555,32C	1.233,461746
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
26 / 01	RESGATE	69,00D	54,819457
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249073-8
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071140-1

18/09/2026 11:32:13

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2026 à 31/01/2026

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	0055	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
1,0129	1,0129	11,9721	8,95089000	9,04155100

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249073-8	01/2026	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	4,07C	0,454653
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4,11C	0,454653
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249106-8
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071187-8

18/09/2026 11:32:56

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2026 à 31/01/2026

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	7869	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
0,9459	0,9459	11,0864	1,24912600	1,26094100

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249106-8	01/2026	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	227.518,29C	182.141,987717
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.152,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	229.670,30C	182.141,987717
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

MUNICIPIO DE BANABUIU
CNPJ: 23.444.672/0001-91
Agência: 00752 Conta: 000575249127-0
Formato Anterior (Alterado em 14/07/2025): 0752 0006 000000071218-1

18/09/2026 11:34:25

Saldo anterior ao período solicitado R$ 0,00 C

Extrato no período de 01/01/2026 à 31/01/2026

NÃO CONSTA LANÇAMENTO NESTE PERIODO

SAC CAIXA	Ouvidoria
0800 726 0101	0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva	Alô CAIXA
0800 726 2492	0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
QUIXADA, CE	0752	7869	18/09/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 31/12/2025	Cota em: 30/01/2026
0,9459	0,9459	11,0864	1,24912600	1,26094100

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE BANABUIU	23.444.672/0001-91	3703.000575249127-0	01/2026	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	21.701,80C	17.373,585993
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	205,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.907,07C	17.373,585993
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
16	Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras **(modelo 03)**, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das informações

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R$ 1.518.143,75 (UM MILHAO QUINHENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R$)
2346-9	BRASIL	404.338,10
2505-4	BRASIL	914,10
3296-4	BRASIL	216.793,13
3384-7	BRASIL	2.412,54
5587-5	BRASIL	594,72
5715-0	BRASIL	1.463,95
10080-3	BRASIL	54.956,74
10934-7	BRASIL	73,62
13123-7	BRASIL	24.014,49
13173-3	BRASIL	27.672,74
13480-5	BRASIL	85.215,07
13786-3	BRASIL	2.065,16
15610-8	BRASIL	14,77
16127-6	BRASIL	12.894,74
40240-0	BRASIL	257,98
71140-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3,64
71141-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
71187-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	480.940,09
71218-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203.518,17

03. Total Geral (1+2) R$ 1.518.143,75 (UM MILHAO QUINHENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Não existe conciliação bancária no período

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R$ 446.338,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R$)
2346-9	BRASIL	20.757,33
2505-4	BRASIL	0,00
3296-4	BRASIL	39.696,81
3384-7	BRASIL	2.674,28
5587-5	BRASIL	1.190,67
5715-0	BRASIL	373,92
10080-3	BRASIL	4,74
10934-7	BRASIL	1.109,63
13123-7	BRASIL	0,00
13173-3	BRASIL	30.675,08
13480-5	BRASIL	96.485,31
13786-3	BRASIL	2.289,22
15610-8	BRASIL	16,38
16127-6	BRASIL	29,01
40240-0	BRASIL	202,76
71140-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
71141-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
71187-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
71218-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
574432713-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.609,23
575249073-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4,07
575249106-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	227.518,29
575249127-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.701,80

03. Total Geral (1+2) R$ 446.338,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final no TCC (a)	Saldo Final na Contabilidade (b)	(c) = (b) – (a)
BRASIL	4144	40240-0	0,00	202,76	202,76	202,76	0,00
BRASIL	4144	5587-5	0,00	1.190,67	1.190,67	1.190,67	0,00
BRASIL	4144	5715-0	0,00	373,92	373,92	373,92	0,00
BRASIL	4144	10080-3	0,00	4,74	4,74	4,74	0,00
BRASIL	4144	10934-7	0,00	1.109,63	1.109,63	1.109,63	0,00
BRASIL	4144	3296-4	0,00	39.696,81	39.696,81	39.696,81	0,00
BRASIL	4144	13480-5	0,00	96.485,31	96.485,31	96.485,31	0,00
BRASIL	4144	13173-3	0,00	30.675,08	30.675,08	30.675,08	0,00
BRASIL	4144	13786-3	0,00	2.289,22	2.289,22	2.289,22	0,00

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CONTA Nº			BANCO			VALOR (R$)	
BRASIL	4144	3384-7	0,00	2.674,28	2.674,28	2.674,28	0,00
BRASIL	4144	15610-8	0,00	16,38	16,38	16,38	0,00
BRASIL	4144	16127-6	0,00	29,01	29,01	29,01	0,00
BRASIL	4144	2346-9	0,00	20.757,33	20.757,33	20.757,33	0,00
CAIXA ECONOMICA	752	574432713-0	0,00	1.609,23	1.609,23	1.609,23	0,00
CAIXA ECONOMICA	752	575249106-8	0,00	227.518,29	227.518,29	227.518,29	0,00
CAIXA ECONOMICA	752	575249127-0	0,00	21.701,80	21.701,80	21.701,80	0,00
CAIXA ECONOMICA	752	575249073-8	0,00	4,07	4,07	4,07	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 03A

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**		**ANO:**	**2025**	**MÊS:** **Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**	**CONTA:**	**40240-0**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	202,76
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**202,76**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
40240	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	202,76

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**		**ANO:**	**2025**	**MÊS:** **Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**	**CONTA:**	**5587-5**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	1.190,67
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**1.190,67**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
5587	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.190,67

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**		**ANO:**	**2025**	**MÊS:** **Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**	**CONTA:**	**5715-0**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	373,92
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**373,92**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
5715	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	373,92

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**		**ANO:**	**2025**	**MÊS:** **Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**	**CONTA:**	**10080-3**
Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025					**0,00**

MOVIMENTAÇÃO	Débito	Crédito
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	4,74
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**4,74**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
10080	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,74

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**10934-7**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	1.109,63
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**1.109,63**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
10934	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.109,63

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**13480-5**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	96.485,31
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**96.485,31**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
13480	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	96.485,31

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**13173-3**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	30.675,08
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00

(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**30.675,08**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
13173	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	30.675,08

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**13786-3**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	2.289,22
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**2.289,22**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
13786	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.289,22

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**15610-8**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	16,38
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**16,38**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
15610	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	16,38

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**16127-6**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	29,01
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00

(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)	**29,01**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
16127	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	29,01

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**2346-9**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	20.757,33
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**20.757,33**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
2346	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	20.757,33

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**3296-4**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	39.696,81
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**39.696,81**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
3296	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	39.696,81

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**BRASIL**	**AGÊNCIA:**	**4144**		**CONTA:**		**3384-7**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	2.674,28
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**2.674,28**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor

3384	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.674,28

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**AGÊNCIA:**	**752**		**CONTA:**		**575249106-8**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	227.518,29
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**227.518,29**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
57524910	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	227.518,29

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**AGÊNCIA:**	**752**		**CONTA:**		**575249127-0**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	21.701,80
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**21.701,80**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
57524912	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.701,80

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**AGÊNCIA:**	**752**		**CONTA:**		**575249073-8**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	4,07
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**4,07**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
57524907	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,07

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

Modelo 03A

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

UNIDADE GESTORA:	**3 / Secretaria de Educação**			**ANO:**	**2025**	**MÊS:**	**Dezembro**
BANCO:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**AGÊNCIA:**	**752**		**CONTA:**		**574432713-0**

Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025		**0,00**
MOVIMENTAÇÃO	**Débito**	**Crédito**
(+) Valores em aplicações financeiras	0,00	1.609,23
(+) Valores bloqueados	0,00	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não contabilizados	0,00	0,00
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos realizados e não compensados	0,00	0,00
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)		**1.609,23**

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
57443271	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.609,23

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
17	Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, identificação da classificação funcional-programática, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício **(modelo 04)**

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	01	12	122	02010079	02/01/2025	28/01/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	3.700,00
04	01	12	122	02010009	02/01/2025	23/06/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	03020181	03/02/2025	27/02/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	122	07020005	07/02/2025	27/02/2025	33903900	1500100100	R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURISTICAS E CORPORATIVAS	7.964,84
04	01	12	122	03030002	03/03/2025	10/03/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	6.500,00
04	01	12	122	03030068	03/03/2025	27/03/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	122	03030153	03/03/2025	02/04/2025	33903900	1500100100	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	0,20
04	01	12	122	02040026	02/04/2025	28/04/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	122	03040041	03/04/2025	24/04/2025	33903600	1500100100	CELSO RENATO DA SILVEIRA MUNIZ	2.500,00
04	01	12	122	22040009	22/04/2025	27/08/2025	33903900	1500100100	CONFIANCA SERVICOS LTDA	5.000,00
04	01	12	122	22040009	22/04/2025	07/10/2025	33903900	1500100100	CONFIANCA SERVICOS LTDA	5.000,00
04	01	12	122	05050137	05/05/2025	29/05/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	3.700,00
04	01	12	122	02060049	02/06/2025	26/06/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	364	02060091	02/06/2025	07/07/2025	33903900	1500100100	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	14.500,00
04	01	12	122	04060002	04/06/2025	17/06/2025	33903900	1500100100	ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA-ME	30.988,90
04	01	12	122	10060038	10/06/2025	17/07/2025	33903900	1500100100	J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI	6.829,93
04	01	12	122	01070007	01/07/2025	21/07/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	01070123	01/07/2025	30/07/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	122	01070007	01/07/2025	21/08/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	01070007	01/07/2025	22/09/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	01070126	01/07/2025	01/10/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	3.900,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	01	12	122	01070007	01/07/2025	20/10/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	01070126	01/07/2025	30/10/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	3.900,00
04	01	12	122	01070126	01/07/2025	11/12/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	3.900,00
04	01	12	122	10070015	10/07/2025	19/08/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	3.000,00
04	01	12	122	10070015	10/07/2025	28/08/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	3.000,00
04	01	12	122	10070015	10/07/2025	01/10/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	3.000,00
04	01	12	122	10070015	10/07/2025	30/10/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	3.000,00
04	01	12	122	01080028	01/08/2025	26/08/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	363	01080093	01/08/2025	01/09/2025	33903900	1500100100	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	8.000,00
04	01	12	122	01080090	01/08/2025	29/12/2025	33903900	1500100100	B.S SERVICOS E CONTRUCOES LTDA	5.531,35
04	01	12	122	01090236	01/09/2025	01/09/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	396,00
04	01	12	122	01090237	01/09/2025	01/09/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	1.639,00
04	01	12	122	01090234	01/09/2025	01/09/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	1.666,00
04	01	12	122	01090235	01/09/2025	01/09/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	2.216,00
04	01	12	122	01090088	01/09/2025	23/09/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	3.700,00
04	01	12	122	01090004	01/09/2025	25/09/2025	33903900	1500100100	J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI	17.800,00
04	01	12	363	01090116	01/09/2025	01/10/2025	33903900	1500100100	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	8.000,00
04	01	12	122	01090115	01/09/2025	15/12/2025	33903900	1500100100	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	3.450,00
04	01	12	122	01090114	01/09/2025	22/12/2025	33903900	1500100100	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA	8.000,00
04	01	12	122	01100056	01/10/2025	17/10/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	414,00
04	01	12	122	01100103	01/10/2025	27/10/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	01	12	122	01100104	01/10/2025	03/11/2025	33903900	1500100100	CONFIANCA SERVICOS LTDA	5.000,00
04	01	12	363	01100108	01/10/2025	03/11/2025	33903900	1500100100	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	8.000,00
04	01	12	122	01100104	01/10/2025	01/12/2025	33903900	1500100100	CONFIANCA SERVICOS LTDA	5.000,00
04	01	12	122	01100106	01/10/2025	22/12/2025	33903900	1500100100	SERAP- SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA EI	3.750,00
04	01	12	122	01100104	01/10/2025	23/12/2025	33903900	1500100100	CONFIANCA SERVICOS LTDA	5.000,00
04	01	12	122	01100105	01/10/2025	29/12/2025	33903900	1500100100	EDILAILSON FIDELES FERNANDES	2.000,00
04	01	12	122	03100013	03/10/2025	06/11/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	414,00
04	01	12	122	16100004	16/10/2025	05/11/2025	33903000	1500100100	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	1.982,41
04	01	12	122	03110083	03/11/2025	17/11/2025	33903900	1500100100	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	3.450,00
04	01	12	364	03110063	03/11/2025	17/11/2025	33903900	1500000000	CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO	3.740,00
04	01	12	122	03110026	03/11/2025	19/11/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	03110036	03/11/2025	24/11/2025	33903900	1500100100	CARTÓRIO OFICIAL DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS	771,89
04	01	12	122	03110087	03/11/2025	24/11/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	2.400,00
04	01	12	363	03110116	03/11/2025	01/12/2025	33903900	1500100100	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	8.000,00
04	01	12	122	03110195	03/11/2025	04/12/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	3.000,00
04	01	12	364	03110216	03/11/2025	05/12/2025	33903900	1500000000	IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	5.696,00
04	01	12	364	03110193	03/11/2025	08/12/2025	33903900	1500100100	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	160.455,00
04	01	12	122	03110026	03/11/2025	19/12/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	03110117	03/11/2025	29/12/2025	33903600	1500100100	EUAN GIOVANNY DE FREITAS	4.000,00
04	01	12	364	17110019	17/11/2025	08/12/2025	33903900	1500100100	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	145.479,00
04	01	12	122	01120022	01/12/2025	10/12/2025	33903900	1500100100	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	1.860,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	01	12	122	01120116	01/12/2025	24/12/2025	33903900	1500100100	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	3.700,00
04	01	12	122	01120115	01/12/2025	24/12/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	3.900,00
04	01	12	122	01120118	01/12/2025	29/12/2025	33903600	1500100100	EGINALDO OLIVEIRA SILVA	1.800,00
04	01	12	122	02120001	02/12/2025	08/12/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	1.759,00
04	01	12	122	15120050	15/12/2025	19/12/2025	33903900	1500100100	ALINE DE SOUSA FERREIRA - ME	22.000,00
04	01	12	122	29120011	29/12/2025	29/12/2025	33903900	1500100100	B.S SERVICOS E CONTRUCOES LTDA	12.900,08
04	02	12	361	02060146	02/06/2025	09/07/2025	33903900	1550000000	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	180,00
04	02	12	365	03060011	03/06/2025	03/06/2025	44905200	1540000000	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	46.000,00
04	02	12	361	09060005	09/06/2025	24/06/2025	44905200	1540000000	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	161.000,00
04	02	12	361	24060005	24/06/2025	26/06/2025	44905200	1571000000	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	161.000,00
04	02	12	361	04070004	04/07/2025	08/07/2025	44905200	1571000000	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	23.000,00
04	02	12	361	04070005	04/07/2025	08/07/2025	44905200	1571000000	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	23.000,00
04	02	12	361	11070002	11/07/2025	21/08/2025	33903000	1552000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	41.315,58
04	02	12	361	21070010	21/07/2025	03/09/2025	33903000	1552000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	41.701,64
04	02	12	361	21070011	21/07/2025	03/09/2025	33903000	1571000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	51.484,82
04	02	12	361	01080265	01/08/2025	24/09/2025	33903000	1552000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	74.957,85
04	02	12	361	01090094	01/09/2025	17/09/2025	44905100	1569000000	ECOGUIMA LTDA	180.572,17
04	02	12	361	01090081	01/09/2025	07/10/2025	33903000	1552000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.896,50
04	02	12	361	01090255	01/09/2025	24/10/2025	33903000	1552000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	63.739,90
04	02	12	361	01090254	01/09/2025	24/10/2025	33903000	1571000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	107.419,54
04	02	12	361	01100124	01/10/2025	11/11/2025	33903000	1552000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	23.511,39

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	02	12	361	03110131	03/11/2025	27/11/2025	44905100	1569000000	ECOGUIMA LTDA	295.689,10
04	02	12	361	03110105	03/11/2025	10/12/2025	33903000	1571000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	83.968,62
04	02	12	365	07110005	07/11/2025	17/11/2025	44905200	1540000000	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS	18.400,00
04	02	12	361	19110001	19/11/2025	19/11/2025	33903000	1550000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	36.449,14
04	02	12	361	03120001	03/12/2025	16/12/2025	33903000	1552000000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES RINARE II	108.864,53
04	02	12	361	19120012	19/12/2025	31/12/2025	31901300	1500100100	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	221.684,20
04	02	12	361	29120012	29/12/2025	29/12/2025	33903900	1550000000	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	260.214,20
04	03	12	365	03060027	03/06/2025	24/07/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.757,60
04	03	12	365	05060034	05/06/2025	17/07/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	13.074,25
04	03	12	365	05060035	05/06/2025	17/07/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	13.074,25
04	03	12	365	16060026	16/06/2025	07/07/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.687,00
04	03	12	361	17060015	17/06/2025	07/07/2025	33903900	1540000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.520,00
04	03	12	365	24060001	24/06/2025	24/06/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	9.805,69
04	03	12	365	24060002	24/06/2025	24/06/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	9.805,69
04	03	12	361	01070196	01/07/2025	11/09/2025	33903900	1540000000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	13.509,70
04	03	12	365	01080217	01/08/2025	01/08/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	13.775,61
04	03	12	365	01080219	01/08/2025	01/08/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	13.775,61
04	03	12	365	01080220	01/08/2025	29/08/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	9.805,69
04	03	12	365	01080218	01/08/2025	29/08/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	9.805,69
04	03	12	361	01080162	01/08/2025	03/09/2025	44905100	1540000000	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	93.633,11
04	03	12	365	01080203	01/08/2025	11/09/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.630,70

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	03	12	361	01080202	01/08/2025	11/09/2025	33903900	1540000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.484,60
04	03	12	361	27080006	27/08/2025	15/09/2025	33903900	1540000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.504,00
04	03	12	361	01090096	01/09/2025	02/10/2025	33903900	1541000000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	12.251,90
04	03	12	365	15090003	15/09/2025	20/10/2025	33903000	1542000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.647,00
04	03	12	365	01100217	01/10/2025	01/10/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	7.839,48
04	03	12	365	01100046	01/10/2025	01/10/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	10.480,58
04	03	12	365	01100057	01/10/2025	01/10/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	10.480,58
04	03	12	361	01100014	01/10/2025	20/10/2025	33903900	1541000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.040,25
04	03	12	365	01100015	01/10/2025	20/10/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.627,25
04	03	12	365	01100021	01/10/2025	24/10/2025	33903000	1542000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	76.294,15
04	03	12	361	01100117	01/10/2025	28/10/2025	44905100	1540000000	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	66.575,74
04	03	12	361	01100208	01/10/2025	13/11/2025	44905100	1540000000	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	151.814,25
04	03	12	361	01100111	01/10/2025	29/12/2025	33903600	1540000000	ANTONIO CLÁUDIO SILVA SOUSA	2.700,00
04	03	12	361	01100110	01/10/2025	29/12/2025	33903600	1540000000	GABRIELA LIMA DE SOUSA	4.500,00
04	03	12	365	16100021	16/10/2025	24/11/2025	33903900	1542000000	MULTIPIO HOLD LTDA	2.098,06
04	03	12	361	16100020	16/10/2025	24/11/2025	33903900	1540000000	MULTIPIO HOLD LTDA	14.239,58
04	03	12	365	30100003	30/10/2025	30/10/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	10.480,58
04	03	12	365	30100004	30/10/2025	30/10/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	10.480,58
04	03	12	365	03110023	03/11/2025	03/11/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	4.127,14
04	03	12	365	03110024	03/11/2025	03/11/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	4.127,14
04	03	12	365	03110025	03/11/2025	03/11/2025	31909600	1542107000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	4.127,14

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	03	12	361	03110069	03/11/2025	24/11/2025	33903000	1540000000	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	2.817,11
04	03	12	361	03110040	03/11/2025	01/12/2025	33903900	1540000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	29,60
04	03	12	361	03110040	03/11/2025	01/12/2025	33903900	1540000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	128,17
04	03	12	365	03110207	03/11/2025	05/12/2025	33903000	1542000000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	3.037,23
04	03	12	361	03110206	03/11/2025	09/12/2025	33903000	1540000000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	4.724,58
04	03	12	361	03110148	03/11/2025	17/12/2025	33903900	1540000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.927,28
04	03	12	361	03110118	03/11/2025	29/12/2025	33903900	1541000000	JOAO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME	4.500,00
04	03	12	365	05110002	05/11/2025	11/11/2025	33903900	1542000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	0,20
04	03	12	361	10110021	10/11/2025	16/12/2025	33903600	1540000000	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	675,00
04	03	12	365	01120037	01/12/2025	18/12/2025	33903900	1542000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	14.200,86
04	03	12	361	01120071	01/12/2025	22/12/2025	33903900	1541000000	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	11.000,00
04	03	12	361	01120113	01/12/2025	29/12/2025	33903900	1540000000	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	3.000,00
04	03	12	361	16120009	16/12/2025	31/12/2025	33903000	1540000000	POSTO SERTAO LTDA	7.853,95
04	03	12	361	29120007	29/12/2025	29/12/2025	33903600	1540000000	ANTONIA MARINEIDE TARGINO DA SILVA	1.200,00
04	03	12	361	29120082	29/12/2025	29/12/2025	33903900	1540000000	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	200.020,70
									TOTAL de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício	3.705.598,05

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Não Processado Inscrito
04	01	12	122	03030002	03/03/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	32.500,00
04	01	12	122	01090115	01/09/2025	33903900	1500100100	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	3.450,00
04	01	12	122	01090124	01/09/2025	33903900	1500100100	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	4.500,00
04	01	12	122	03110195	03/11/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	3.000,00
04	01	12	122	01120146	01/12/2025	33903900	1500100100	ALESSANDRA DOMINGO NOGUEIRA	180,00
04	01	12	363	01120150	01/12/2025	33903900	1500100100	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	8.000,00
04	01	12	364	01120139	01/12/2025	33903900	1500100100	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	116.406,50
04	02	12	361	01080246	01/08/2025	33903000	1571000000	ANTONIO ROGBERTO GOMES DA SILVA	1.850,00
04	02	12	361	01080247	01/08/2025	33903000	1552000000	ANTONIO ROGBERTO GOMES DA SILVA	1.850,00
04	02	12	361	13110007	13/11/2025	33903000	1571000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.528,75
04	02	12	361	13110008	13/11/2025	33903000	1552000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8.023,75
04	02	12	361	13110006	13/11/2025	33903000	1571000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	22.543,64
04	02	12	361	01120002	01/12/2025	33903000	1552000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	20.685,15
04	02	12	361	01120138	01/12/2025	33903900	1500100100	IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	80.000,00
04	03	12	361	12050032	12/05/2025	33903000	1540000000	B M EDUARDO LTDA	5.966,97
04	03	12	361	03060007	03/06/2025	33903600	1540000000	GERENILDO MACIEL BARBOSA	2.000,00
04	03	12	365	01070195	01/07/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.605,00
04	03	12	361	15090038	15/09/2025	33903000	1540000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	101.850,45
04	03	12	361	01100017	01/10/2025	33903900	1540000000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME	3.837,40
04	03	12	361	03110148	03/11/2025	33903900	1540000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.263,27
04	03	12	365	03110011	03/11/2025	33903900	1542000000	CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO	3.740,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Não Processado Inscrito
04	03	12	365	01120142	01/12/2025	33903900	1542000000	FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA	760,00
04	03	12	361	01120141	01/12/2025	33903900	1540000000	FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA	3.155,00
04	03	12	365	01120153	01/12/2025	33903000	1542000000	J I S SERVICOS LTDA	3.366,00
04	03	12	361	01120152	01/12/2025	33903000	1540000000	J I S SERVICOS LTDA	9.720,00
								TOTAL de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício	454.781,88

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387
Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Liquidado
04	01	12	122	02090031	02/09/2024	01/04/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	01100012	01/10/2024	06/05/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	01110001	01/11/2024	02/06/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
04	01	12	122	02120101	02/12/2024	02/06/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	9.400,00
									TOTAL de saldo dos restos a pagar liquidados de exercícios anteriores	37.600,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	01	12	122	02010399	02/01/2024	12/03/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	12030013	12/03/2025	6.500,00
04	01	12	122	02010388	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060053	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	02010373	02/01/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	23010035	23/01/2025	5.000,00
04	01	12	122	02010388	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060055	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	02010374	02/01/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	23010034	23/01/2025	3.900,00
04	01	12	122	02010399	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	11060051	11/06/2025	6.500,00
04	01	12	122	02010374	02/01/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	23010032	23/01/2025	3.900,00
04	01	12	122	02010373	02/01/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	23010033	23/01/2025	5.000,00
04	01	12	122	02010399	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	11060006	11/06/2025	6.500,00
04	01	12	122	02010224	02/01/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	22010058	22/01/2025	9.400,00
04	01	12	122	02010374	02/01/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	23010030	23/01/2025	3.900,00
04	01	12	122	02010373	02/01/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	23010031	23/01/2025	5.000,00
04	01	12	122	02010399	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	11060007	11/06/2025	6.500,00
04	01	12	122	02010224	02/01/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	22010059	22/01/2025	9.400,00
04	01	12	122	02010399	02/01/2024	28/01/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	28010040	28/01/2025	6.500,00
04	01	12	122	02010374	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	11060054	11/06/2025	3.900,00
04	01	12	122	02010373	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	11060056	11/06/2025	5.000,00
04	01	12	122	02010234	02/01/2024	16/09/2025	33903900	1500100100	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	16090048	16/09/2025	1.936,19
04	01	12	122	02010399	02/01/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	11060009	11/06/2025	6.500,00
04	01	12	122	04040004	04/04/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060057	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	04040004	04/04/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060058	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	04040004	04/04/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060059	11/06/2025	3.790,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	01	12	122	04040004	04/04/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060045	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	04040004	04/04/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060046	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	02050021	02/05/2024	07/05/2025	33903600	1500100100	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	07050003	07/05/2025	400,00
04	01	12	122	03060041	03/06/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060032	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	03060133	03/06/2024	24/01/2025	33903900	1500100100	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA	24010007	24/01/2025	5.530,12
04	01	12	122	17060028	17/06/2024	24/01/2025	33903900	1500100100	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA	24010008	24/01/2025	5.455,02
04	01	12	122	01070078	01/07/2024	24/01/2025	33903900	1500100100	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA	24010010	24/01/2025	5.387,72
04	01	12	122	03070003	03/07/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060034	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	03070013	03/07/2024	13/02/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	13020010	13/02/2025	9.400,00
04	01	12	122	03070071	03/07/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	08080068	08/08/2025	5.000,00
04	01	12	122	03070080	03/07/2024	19/12/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	19120012	19/12/2025	3.900,00
04	01	12	122	25070002	25/07/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060033	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	01080098	01/08/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	FRANCISCO WELLINGTON DE O.S JUNIOR	22010061	22/01/2025	1.000,00
04	01	12	122	02080020	02/08/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	11060008	11/06/2025	6.500,00
04	01	12	122	02080024	02/08/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	08080070	08/08/2025	5.000,00
04	01	12	122	02080019	02/08/2024	30/12/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	30120053	30/12/2025	3.900,00
04	01	12	122	05080009	05/08/2024	12/03/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	12030023	12/03/2025	9.400,00
04	01	12	122	05080051	05/08/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060035	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	02090031	02/09/2024	10/04/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	10040011	10/04/2025	9.400,00
04	01	12	122	02090174	02/09/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060047	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	02090163	02/09/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060036	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	02090207	02/09/2024	28/01/2025	33901400	1500100100	CARMEM LUCIA S.B.SILVA	28010003	28/01/2025	240,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	01	12	122	02090040	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010008	22/01/2025	350,00
04	01	12	122	02090041	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010014	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090042	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010015	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090082	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010011	22/01/2025	1.281,00
04	01	12	122	02090043	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010022	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090083	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010010	22/01/2025	806,00
04	01	12	122	02090044	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010021	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090084	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010009	22/01/2025	899,00
04	01	12	122	02090035	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010016	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090045	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010020	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090036	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010017	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090046	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010019	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090037	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010013	22/01/2025	2.225,00
04	01	12	122	02090047	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010018	22/01/2025	275,00
04	01	12	122	02090038	02/09/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010007	22/01/2025	350,00
04	01	12	122	02090206	02/09/2024	28/01/2025	33901400	1500100100	IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA	28010004	28/01/2025	480,00
04	01	12	122	10090033	10/09/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	08080071	08/08/2025	5.000,00
04	01	12	122	01100012	01/10/2024	09/05/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	09050070	09/05/2025	9.400,00
04	01	12	122	01100086	01/10/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060037	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	02100017	02/10/2024	20/03/2025	33903900	1500100100	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	20030056	20/03/2025	3.450,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	01	12	122	02100019	02/10/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060048	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	02100082	02/10/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	08080073	08/08/2025	5.000,00
04	01	12	122	01110001	01/11/2024	10/06/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	10060055	10/06/2025	9.400,00
04	01	12	122	01110123	01/11/2024	11/02/2025	33903000	1500100100	US CRUZ NETO - ME	11020028	11/02/2025	415,87
04	01	12	122	01110068	01/11/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060050	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	01110140	01/11/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060038	18/06/2025	830,00
04	01	12	122	01110018	01/11/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	22010012	22/01/2025	234,00
04	01	12	122	04110060	04/11/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	08080074	08/08/2025	5.000,00
04	01	12	122	08110007	08/11/2024	22/01/2025	33903600	1500100100	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	22010060	22/01/2025	1.600,00
04	01	12	122	08110021	08/11/2024	22/01/2025	33903000	1500100100	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	22010066	22/01/2025	238,00
04	01	12	122	02120101	02/12/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	08080065	08/08/2025	9.400,00
04	01	12	122	02120066	02/12/2024	22/01/2025	33903000	1500100100	POSTO SERTAO LTDA	22010054	22/01/2025	2.438,42
04	01	12	122	02120202	02/12/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	FRANCISCO WELLINGTON DE O.S JUNIOR	22010068	22/01/2025	1.000,00
04	01	12	122	02120083	02/12/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	THIAGO F. SILVA	22010067	22/01/2025	1.700,00
04	01	12	122	02120140	02/12/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIP	23010029	23/01/2025	3.450,00
04	01	12	122	02120141	02/12/2024	23/01/2025	33903900	1500100100	SERAP- SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA EI	23010036	23/01/2025	3.750,00
04	01	12	122	02120138	02/12/2024	11/06/2025	33903900	1500100100	MILLENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇ	11060052	11/06/2025	3.790,00
04	01	12	122	02120142	02/12/2024	22/01/2025	33903600	1500100100	EUAN GIOVANNY DE FREITAS	22010064	22/01/2025	3.000,00
04	01	12	122	02120144	02/12/2024	22/01/2025	33903600	1500100100	EGINALDO OLIVEIRA SILVA	22010065	22/01/2025	1.800,00
04	01	12	122	02120147	02/12/2024	13/02/2025	33903000	1500100100	US CRUZ NETO - ME	13020011	13/02/2025	319,90
04	01	12	122	02120155	02/12/2024	08/08/2025	33903900	1500100100	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	08080075	08/08/2025	5.000,00
04	01	12	122	02120160	02/12/2024	20/01/2025	33903900	1500100100	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	20010012	20/01/2025	4.500,00
04	01	12	122	02120261	02/12/2024	14/02/2025	33903900	1500100100	N L GEO CONSULTORIA AGRICOLA E PROJETOS RURAIS LTD	14020005	14/02/2025	9.900,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	01	12	122	02120261	02/12/2024	26/02/2025	33903900	1500100100	N L GEO CONSULTORIA AGRICOLA E PROJETOS RURAIS LTD	26020006	26/02/2025	90,00
04	01	12	122	02120161	02/12/2024	20/01/2025	33903900	1500100100	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	20010006	20/01/2025	4.465,00
04	01	12	122	02120139	02/12/2024	20/01/2025	33903900	1500100100	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERV. LTDA ME	20010007	20/01/2025	1.079,00
04	01	12	122	10120050	10/12/2024	28/01/2025	33903900	1500100100	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	28010001	28/01/2025	94.998,75
04	01	12	122	16120011	16/12/2024	22/01/2025	33903000	1500100100	POSTO SERTAO LTDA	22010055	22/01/2025	583,60
04	01	12	122	16120023	16/12/2024	11/02/2025	33903000	1500100100	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	11020046	11/02/2025	238,00
04	01	12	122	20120016	20/12/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNICO, TREINAMENTO.	22010062	22/01/2025	11.000,00
04	01	12	122	26120003	26/12/2024	07/05/2025	33903600	1500100100	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	07050002	07/05/2025	400,00
04	01	12	122	26120002	26/12/2024	18/06/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18060039	18/06/2025	830,00
04	02	12	122	24100002	24/10/2023	24/06/2025	33903000	1500100100	CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRESSO	24060033	24/06/2025	559,00
04	02	12	122	06110038	06/11/2023	18/11/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18110035	18/11/2025	1.890,00
04	02	12	122	04120012	04/12/2023	18/11/2025	33903900	1500100100	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	18110034	18/11/2025	1.890,00
04	02	12	361	01080051	01/08/2024	19/05/2025	33903000	1552000000	EDILENE DA SILVA	19050037	19/05/2025	19.980,56
04	02	12	361	01080055	01/08/2024	19/05/2025	33903000	1552000000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	19050038	19/05/2025	2.472,08
04	02	12	361	05080015	05/08/2024	28/02/2025	33903000	1571000000	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	28020166	28/02/2025	4.520,00
04	02	12	361	02090030	02/09/2024	28/02/2025	33903000	1571000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28020169	28/02/2025	27.704,28
04	02	12	361	02090028	02/09/2024	28/02/2025	33903000	1571000000	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	28020167	28/02/2025	7.191,00
04	02	12	361	23090014	23/09/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	ILDELENE SILVA DE LIMA	01040141	01/04/2025	1.072,00
04	02	12	361	23090022	23/09/2024	10/03/2025	33903000	1571000000	GILVANDIAS CHAGAS DA SILVA	10030047	10/03/2025	11.727,93
04	02	12	361	23090006	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	05030005	05/03/2025	2.224,60
04	02	12	361	23090004	23/09/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	MARIA LINDALVA CHAGAS	01040142	01/04/2025	3.561,10
04	02	12	361	23090025	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	05030001	05/03/2025	3.387,61
04	02	12	361	23090026	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	05030006	05/03/2025	3.167,78

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	02	12	361	23090011	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	JOSUE DA SILVA PEREIRA	05030003	05/03/2025	3.386,03
04	02	12	361	23090018	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	05030009	05/03/2025	3.467,40
04	02	12	361	23090021	23/09/2024	07/03/2025	33903000	1571000000	MARIA IVANEUZA DA SILVA	07030008	07/03/2025	2.046,80
04	02	12	361	23090016	23/09/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	01040140	01/04/2025	3.352,00
04	02	12	361	23090007	23/09/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	18020021	18/02/2025	2.234,40
04	02	12	361	23090023	23/09/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	GILVANDIAS CHAGAS DA SILVA	18020023	18/02/2025	13.073,66
04	02	12	361	23090027	23/09/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	18020012	18/02/2025	2.406,70
04	02	12	361	23090019	23/09/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	18020016	18/02/2025	3.123,66
04	02	12	361	23090002	23/09/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	01040143	01/04/2025	3.316,28
04	02	12	361	23090009	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	05030004	05/03/2025	2.368,12
04	02	12	361	23090013	23/09/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	05030002	05/03/2025	1.987,10
04	02	12	361	23090008	23/09/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	18020014	18/02/2025	2.481,64
04	02	12	361	23090012	23/09/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	18020019	18/02/2025	1.820,44
04	02	12	361	17100001	17/10/2024	28/02/2025	33903000	1571000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28020170	28/02/2025	14.504,03
04	02	12	361	17100004	17/10/2024	28/02/2025	33903000	1571000000	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	28020168	28/02/2025	8.213,50
04	02	12	361	21100004	21/10/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	01040145	01/04/2025	9.990,28
04	02	12	361	21100003	21/10/2024	19/05/2025	33903000	1552000000	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	19050035	19/05/2025	9.990,28
04	02	12	361	31100016	31/10/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	18020018	18/02/2025	1.814,03
04	02	12	361	31100015	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	05030012	05/03/2025	1.987,10
04	02	12	361	31100005	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	JOSUE DA SILVA PEREIRA	05030008	05/03/2025	2.670,10
04	02	12	361	31100025	31/10/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	01040144	01/04/2025	3.360,00
04	02	12	361	31100007	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	05030007	05/03/2025	3.467,40
04	02	12	361	31100011	31/10/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	MARIA LINDALVA CHAGAS	01040147	01/04/2025	3.552,59
04	02	12	361	31100023	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	05030014	05/03/2025	3.169,66
04	02	12	361	31100013	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	05030011	05/03/2025	2.361,39
04	02	12	361	31100009	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	05030010	05/03/2025	3.387,61

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	02	12	361	31100021	31/10/2024	05/03/2025	33903000	1571000000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	05030013	05/03/2025	2.219,70
04	02	12	361	31100017	31/10/2024	07/03/2025	33903000	1571000000	MARIA IVANEUZA DA SILVA	07030007	07/03/2025	2.830,80
04	02	12	361	31100027	31/10/2024	02/04/2025	33903000	1571000000	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA	02040025	02/04/2025	10.691,25
04	02	12	361	31100019	31/10/2024	01/04/2025	33903000	1571000000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	01040146	01/04/2025	3.303,11
04	02	12	361	31100024	31/10/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	18020013	18/02/2025	2.406,70
04	02	12	361	31100022	31/10/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	18020022	18/02/2025	2.239,30
04	02	12	361	31100014	31/10/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	18020015	18/02/2025	2.470,18
04	02	12	361	31100008	31/10/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	18020017	18/02/2025	3.145,32
04	02	12	361	31100004	31/10/2024	19/05/2025	33903000	1552000000	CAIO PINHEIRO COLARES	19050039	19/05/2025	5.037,00
04	02	12	361	31100028	31/10/2024	18/02/2025	33903000	1552000000	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA	18020020	18/02/2025	10.691,25
04	02	12	361	21110012	21/11/2024	19/05/2025	33903000	1552000000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	19050036	19/05/2025	2.406,70
04	02	12	361	21110032	21/11/2024	19/05/2025	33903000	1552000000	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	19050040	19/05/2025	9.990,28
04	02	12	361	02120143	02/12/2024	22/01/2025	33903900	1500100100	JOAO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME	22010063	22/01/2025	4.500,00
04	02	12	361	18120002	18/12/2024	16/04/2025	33903000	1500100100	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	16040046	16/04/2025	40.000,00
04	02	12	361	23120003	23/12/2024	12/11/2025	33903000	1500100100	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	12110001	12/11/2025	54.625,00
04	02	12	361	23120003	23/12/2024	23/06/2025	33903000	1500100100	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	23060061	23/06/2025	88.000,00
04	02	12	361	23120003	23/12/2024	16/04/2025	33903000	1500100100	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	16040047	16/04/2025	100.000,00
04	02	12	361	23120003	23/12/2024	28/05/2025	33903000	1500100100	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	28050004	28/05/2025	50.000,00
04	02	12	361	23120003	23/12/2024	19/05/2025	33903000	1500100100	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	19050041	19/05/2025	39.000,00
04	02	12	361	30120001	30/12/2024	20/03/2025	33903000	1500100100	E M SOUSA COMERCIO LTDA	20030050	20/03/2025	100.000,00
04	02	12	361	30120001	30/12/2024	31/03/2025	33903000	1500100100	E M SOUSA COMERCIO LTDA	31030003	31/03/2025	187.600,00
04	02	12	361	30120001	30/12/2024	19/11/2025	33903000	1500100100	E M SOUSA COMERCIO LTDA	19110027	19/11/2025	30.400,00
04	02	12	361	30120001	30/12/2024	19/08/2025	33903000	1500100100	E M SOUSA COMERCIO LTDA	19080019	19/08/2025	109.500,00
04	02	12	365	30120002	30/12/2024	20/03/2025	33903000	1500100100	E M SOUSA COMERCIO LTDA	20030084	20/03/2025	103.300,00
04	02	12	365	30120002	30/12/2024	11/03/2025	33903000	1500100100	E M SOUSA COMERCIO LTDA	11030002	11/03/2025	150.000,00
04	02	12	365	30120003	30/12/2024	23/06/2025	33903000	1500100100	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA	23060060	23/06/2025	56.655,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	02	12	361	30120004	30/12/2024	21/07/2025	33903000	1500100100	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA	21070002	21/07/2025	55.000,00
04	02	12	361	30120004	30/12/2024	19/08/2025	33903000	1500100100	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA	19080014	19/08/2025	26.564,00
04	03	12	361	06120012	06/12/2023	23/06/2025	44905200	1542000000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRE	23060067	23/06/2025	50.000,00
04	03	12	365	12120004	12/12/2023	24/06/2025	33903000	1542000000	CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRESSO	24060032	24/06/2025	938,40
04	03	12	365	12120005	12/12/2023	24/06/2025	33903000	1542000000	CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRESSO	24060034	24/06/2025	5.712,00
04	03	12	365	08080002	08/08/2024	09/07/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09070009	09/07/2025	7.063,10
04	03	12	365	08080003	08/08/2024	09/07/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09070015	09/07/2025	5.188,75
04	03	12	365	01100071	01/10/2024	30/06/2025	44905200	1542000000	MARCOPOLO S/A	30060013	30/06/2025	116.375,60
04	03	12	365	14100006	14/10/2024	09/07/2025	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09070017	09/07/2025	578,50
04	03	12	361	14100007	14/10/2024	09/07/2025	33903900	1540000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09070016	09/07/2025	6.641,75
04	03	12	365	08110022	08/11/2024	11/02/2025	33903000	1542000000	US CRUZ NETO - ME	11020030	11/02/2025	3.199,00
04	03	12	365	08110023	08/11/2024	22/01/2025	33903000	1542000000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	22010027	22/01/2025	1.428,00
04	03	12	361	02120130	02/12/2024	14/02/2025	33903600	1540000000	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	14020007	14/02/2025	2.600,00
04	03	12	361	02120067	02/12/2024	22/01/2025	33903000	1540000000	POSTO SERTAO LTDA	22010034	22/01/2025	14.348,37
04	03	12	361	02120137	02/12/2024	22/01/2025	33903600	1540000000	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	22010035	22/01/2025	1.000,00
04	03	12	361	02120145	02/12/2024	23/01/2025	33903600	1540000000	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	23010016	23/01/2025	1.600,00
04	03	12	361	02120148	02/12/2024	13/02/2025	33903000	1540000000	US CRUZ NETO - ME	13020012	13/02/2025	4.570,00
04	03	12	365	02120149	02/12/2024	13/02/2025	33903000	1542000000	US CRUZ NETO - ME	13020014	13/02/2025	2.285,00
04	03	12	361	02120162	02/12/2024	20/01/2025	33903900	1540000000	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	20010005	20/01/2025	3.372,60
04	03	12	361	02120136	02/12/2024	22/01/2025	33903600	1540000000	FRANCISCA SUELI DE OLIVEIRA	22010028	22/01/2025	2.846,40
04	03	12	361	09120005	09/12/2024	13/02/2025	33903000	1540000000	US CRUZ NETO - ME	13020015	13/02/2025	1.188,20
04	03	12	365	16120022	16/12/2024	22/01/2025	33903000	1542000000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	22010036	22/01/2025	1.428,00
04	03	12	361	16120010	16/12/2024	22/01/2025	33903000	1540000000	POSTO SERTAO LTDA	22010033	22/01/2025	887,60
04	03	12	365	16120024	16/12/2024	13/02/2025	33903000	1542000000	US CRUZ NETO - ME	13020017	13/02/2025	3.071,04
04	03	12	361	17120025	17/12/2024	28/01/2025	33903000	1540000000	J R COELHO TAVARES- ME	28010035	28/01/2025	11.173,42

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
04	03	12	361	17120024	17/12/2024	28/01/2025	33903000	1540000000	J R COELHO TAVARES- ME	28010034	28/01/2025	13.611,00
											TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercícios anteriores	2.140.458,05

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Banabuiu **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 03. Secretaria de Educação

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
04	01	12	122	02010073	02/01/2024	0	33903900	1500100100	M A DE SOUZA ABDORAL LOPES	31/12/2025	13.500,00
04	01	12	122	02010234	02/01/2024	27/11/2024	33903900	1500100100	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	31/12/2025	4.906,54
04	01	12	122	04010001	04/01/2024	04/01/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	13.612,54
04	01	12	122	15010003	15/01/2024	15/01/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	8.301,87
04	01	12	122	01030166	01/03/2024	28/03/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	8.904,78
04	01	12	122	01030167	01/03/2024	28/03/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.150,94
04	01	12	122	01040081	01/04/2024	01/04/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	02050098	02/05/2024	06/06/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.858,42
04	01	12	122	02050099	02/05/2024	06/06/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.858,42
04	01	12	122	02050102	02/05/2024	02/05/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.751,98
04	01	12	122	03050025	03/05/2024	0	33903900	1500100100	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	31/12/2025	4.000,00
04	01	12	122	05060003	05/06/2024	11/07/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.301,21
04	01	12	122	01070085	01/07/2024	12/08/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	12.625,22
04	01	12	122	01080015	01/08/2024	12/08/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	12.962,83
04	01	12	122	01080017	01/08/2024	13/08/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	12.962,83
04	01	12	122	02090073	02/09/2024	26/09/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	02090114	02/09/2024	02/09/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	12.625,22
04	01	12	122	02090075	02/09/2024	26/09/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	02090074	02/09/2024	26/09/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.301,21

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
04	01	12	122	01100104	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	01100105	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	01100106	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	01100107	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	9.227,14
04	01	12	122	01100110	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.301,21
04	01	12	122	01100103	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	8.301,87
04	01	12	122	01100108	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.301,21
04	01	12	122	01100109	01/10/2024	12/11/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.301,21
04	01	12	122	02120154	02/12/2024	0	33903900	1500100100	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	31/12/2025	4.500,00
04	01	12	122	02120159	02/12/2024	0	33903900	1500100100	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	31/12/2025	4.500,00
04	01	12	122	10120048	10/12/2024	10/12/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	18.454,28
04	01	12	122	10120049	10/12/2024	10/12/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	18.454,28
04	01	12	122	17120026	17/12/2024	17/12/2024	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.301,21
04	02	12	122	02010157	02/01/2020	0	33903900	1500100100	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2025	7.560,93
04	02	12	122	02010162	02/01/2020	0	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	31/12/2025	89,22
04	02	12	122	02010102	02/01/2020	0	33903600	1500100100	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	31/12/2025	392,00
04	02	12	361	02010123	02/01/2020	0	31901100	1540107000	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	31/12/2025	34,83
04	02	12	122	03020110	03/02/2020	0	33903900	1500100100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31/12/2025	378,00
04	02	12	361	13020004	13/02/2020	0	33903000	1540000000	R V NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	31/12/2025	0,10

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
04	02	12	361	15060009	15/06/2020	0	33903600	1540000000	JEFFSON DOUGLAS DE ARAUJO SILVESTRE	31/12/2025	0,01
04	02	12	122	01070053	01/07/2020	0	33903900	1500100100	MEGANET - TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA	31/12/2025	998,00
04	02	12	361	01070048	01/07/2020	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	437,21
04	02	12	361	03080056	03/08/2020	0	33903900	1550000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	31/12/2025	6.967,73
04	02	12	122	02090001	02/09/2020	0	33903900	1500000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	2.943,39
04	02	12	361	02100004	02/10/2020	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	96,38
04	02	12	122	16100019	16/10/2020	0	33903000	1500100100	PATRICIANO PACIFICO DE OLINDA - ME	31/12/2025	300,00
04	02	12	122	21100004	21/10/2020	0	33904700	1500100100	MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	31/12/2025	3.973,08
04	02	12	122	01120056	01/12/2020	0	33903600	1500100100	CINARA DO NASCIMENTO SILVA	31/12/2025	550,00
04	02	12	122	08120016	08/12/2020	0	33903600	1500100100	RITA DE KACIA RODRIGUES RIBEIRO	31/12/2025	990,00
04	02	12	122	30120017	30/12/2020	0	33903900	1500000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	2.343,89
04	02	12	122	04010080	04/01/2021	0	33903900	1500000000	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2025	10,45
04	02	12	122	04010022	04/01/2021	0	33904700	1500100100	MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	31/12/2025	1.084,45
04	02	12	122	04010023	04/01/2021	0	33904700	1500100100	MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	31/12/2025	250,00
04	02	12	361	04010018	04/01/2021	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	76,44
04	02	12	361	04010017	04/01/2021	0	33903900	1540000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	31/12/2025	1.314,53
04	02	12	122	21010028	21/01/2021	0	33903000	1500100100	POSTO SERTAO LTDA	31/12/2025	940,00
04	02	12	122	02020025	02/02/2021	0	33909300	1500100100	FUNDO NACIONAL DE DES DA EDUCAÇÃO - FNDE	31/12/2025	380.552,45
04	02	12	122	01030021	01/03/2021	0	33904700	1500100100	MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	31/12/2025	19.718,42

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
04	02	12	361	01040063	01/04/2021	0	33903000	1500100100	R V NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	31/12/2025	20,00
04	02	12	361	01040024	01/04/2021	0	33903900	1540000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	31/12/2025	172,56
04	02	12	122	08040001	08/04/2021	0	33903600	1500100100	ELPÍDIS NETO PEREIRA DE BRITO	31/12/2025	104,80
04	02	12	361	14040019	14/04/2021	0	33903000	1569000000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	31/12/2025	1.257,41
04	02	12	122	10080007	10/08/2021	0	33903000	1500100100	POSTO SERTAO LTDA	31/12/2025	705,00
04	02	12	122	23080056	23/08/2021	0	33903900	1500000000	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	31/12/2025	0,80
04	02	12	122	02090010	02/09/2021	0	33903600	1500100100	VANDA NUBIA DE SOUSA PERDIGÃO	31/12/2025	0,31
04	02	12	365	28100003	28/10/2021	0	33903000	1540000000	J I S SERVICOS LTDA	31/12/2025	0,30
04	02	12	361	19110001	19/11/2021	0	33903900	1540000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	31/12/2025	0,30
04	02	12	365	29110008	29/11/2021	0	33903000	1540000000	J I S SERVICOS LTDA	31/12/2025	49,70
04	02	12	122	03120004	03/12/2021	0	33903600	1500100100	ERASMO DE BRITO VIEIRA	31/12/2025	300,00
04	02	12	122	03010253	03/01/2022	0	33903900	1500100100	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2025	10,45
04	02	12	122	03010236	03/01/2022	0	33903900	1500100100	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	31/12/2025	47,88
04	02	12	122	03010076	03/01/2022	0	33904700	1500100100	MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	31/12/2025	3.852,55
04	02	12	361	03010243	03/01/2022	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	3.450,22
04	02	12	122	03010252	03/01/2022	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	2.643,64
04	02	12	361	26010007	26/01/2022	0	33903000	1540000000	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	31/12/2025	300,00
04	02	12	361	28010008	28/01/2022	0	33903900	1540000000	GEPSON DA SILVA FREITAS - EPP	31/12/2025	25,00
04	02	12	122	24020005	24/02/2022	0	33903900	1500100100	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	31/12/2025	1.006,31

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
04	02	12	365	07030032	07/03/2022	0	33903000	1552000000	FRANCISCA EUDA ANDRE DE OLIVEIRA	31/12/2025	415,24
04	02	12	361	14030009	14/03/2022	0	33903600	1540000000	ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA	31/12/2025	744,36
04	02	12	122	29030001	29/03/2022	0	33903900	1500100100	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	31/12/2025	963,01
04	02	12	361	02050061	02/05/2022	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	3.238,95
04	02	12	122	02050055	02/05/2022	0	33909200	1500100100	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	31/12/2025	32,02
04	02	12	361	03050004	03/05/2022	0	33903000	1552000000	CAIO PINHEIRO COLARES	31/12/2025	9,00
04	02	12	122	01080046	01/08/2022	0	33903000	1500100100	K R DE CASTRO-ME	31/12/2025	2.292,11
04	02	12	122	02080010	02/08/2022	0	33903600	1500100100	EDSON KAIO DE OLIVEIRA FREITAS	31/12/2025	465,00
04	02	12	361	09090003	09/09/2022	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	1.539,39
04	02	12	361	12090020	12/09/2022	0	33903000	1541000000	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	31/12/2025	810,00
04	02	12	122	26090005	26/09/2022	0	33901400	1500100100	IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA	31/12/2025	120,00
04	02	12	122	02010008	02/01/2023	0	33903900	1500100100	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2025	103,50
04	02	12	122	02010110	02/01/2023	0	33903900	1500100100	CARTÓRIO OFICIAL DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS	31/12/2025	9,00
04	02	12	361	02010030	02/01/2023	0	33903900	1540000000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	31/12/2025	0,02
04	02	12	122	13020004	13/02/2023	0	33903900	1500100100	FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE - ME	31/12/2025	0,80
04	02	12	122	01030036	01/03/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	7.426,30
04	02	12	122	07070009	07/07/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	11.378,34
04	02	12	122	06090005	06/09/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	17.067,50
04	02	12	122	18100013	18/10/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	8.533,75

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
04	02	12	122	24100008	24/10/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.150,94
04	02	12	122	07110007	07/11/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	31/12/2025	11.988,71
04	02	12	122	13110152	13/11/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.150,94
04	02	12	122	13120004	13/12/2023	0	33909300	1500100100	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	31/12/2025	4.150,94
04	03	12	365	02010299	02/01/2023	0	31901300	1542107000	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	31/12/2025	0,10
04	03	12	361	28040031	28/04/2023	0	31901100	1540000000	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	31/12/2025	0,01
04	03	12	365	05030009	05/03/2024	0	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31/12/2025	15.490,85
04	03	12	361	01110021	01/11/2024	21/11/2024	33903900	1540000000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	31/12/2025	0,60
04	03	12	361	11110011	11/11/2024	0	33903900	1540000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31/12/2025	10.234,00
04	03	12	365	11110010	11/11/2024	0	33903900	1542000000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31/12/2025	6.865,00

TOTAL de saldo dos restos a pagar cancelado de exercícios anteriores	835.758,38

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
18	Plano de Contratações Anual

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Plano de Contratações Anual
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
19	Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
20	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
21	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
22	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
A ocorrência não requer justificativa.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
23	Relatório sobre as ações do controle interno, incluindo o certificado de auditoria, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, em atendimento ao art. 9º, inciso III, da LOTCE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO

(RCI – CONTAS DE GESTÃO)

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

RCI-PCS Nº 001/UG3/2026/PCS

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, §1º, e 74 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **BANABUIÚ** e da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **BANABUIÚ** apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão da UG/UPC: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade de **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – CPF: 783.624.073-87 – DIRIGENTE MÁXIMO**.

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências – conforme estrutura administrativa da CGM.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Gestão em análise estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, bem como fornecer subsídios para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

O presente Relatório de Controle Interno recai sobre a **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0403 - FUNDEB

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG/UPC): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da taberla asseguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições.

A **Tabela 1** apresenta o resumo das atribuições institucionais previstas para esta unidade administrativa, conforme definido na legislação mencionada.

Tabela 1 – Competência Institucional

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	À Secretaria de Educação compete: I - Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação; II - Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social; III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental; ensino médio e educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; IV - Executar a inspeção escolar; V - Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal; VI - Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins; VII - Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino; VIII - Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria; IX - Administrar a Biblioteca Municipal e escolar; X - Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção; XI - Prover a alimentação escolar; Administrar o transporte escolar; XII - Administrar o transporte escolar; XIII - Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado; XIV - Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos; XV - Executar competências correlatos.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.		

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, [...], executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que compreendem: I - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos; II - Aplicação do ensinc fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; III - Aplicação da educação especial, em todos os níveis; IV - Erradicação da analfebetismo; V - Melhoria do ensino-aprendizagem; VI – Valorização do Magistério; VII – Dinamização da pratica pedagdgica através de treinamentos, reciclagens, estudos, etc.; VIII – Socialização dos conteúdos curriculares; IX – Regionalização curricular; X - Redução dos indices de evasão e rapetência; XI - Implantação de bibliotecas e salas de leituras; XII - Implantação de áreas de pesquisa (Laboratdtios); XIII - Incentivo e apoio a Projetos de Educação para Adultos; XIV - Equipamento e modernização das unidades escolares com recuros áudio-visuais; XV - Implantação de infra-estrutura pedagogica para atendimento à criança de o(zero) a 6 (seis) anos; XVI - Construção, recuperação e implantação de unidades escolares; XVII - Dssenvnlvlmento da cultura, abrangendo os aspectos histórico, geografico, econômico, político e sociológico do Município; XVIII - Desenvolvimento do desporto educacional, assegurando recursos humanos, financeiros e materiais; XIX – Realização de jogos escolares; XX - Fomento s apoio a práticas desportivas formais e não-formais em suas diferentes manifestações, como direito de todos.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.		

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0403	FUNDEB	Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
1) LEI MUNICIPAL Nº 703_2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (CACS-Fundeb); e 2) ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, regulamentado pela LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.656/2021.		

3. RECURSOS HUMANOS

A **Tabela 2** apresenta informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos do Município, contendo dados referentes à natureza do vínculo institucional e ao quantitativo de servidores da Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** .

Essas informações permitem avaliar a composição do quadro funcional, a distribuição dos vínculos empregatícios, fornecendo subsídios para o acompanhamento da gestão de pessoas no âmbito da administração municipal.

Tabela 2 – Composição do Quadro de Pessoal

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	CARGO/FUNÇÃO	NATUREZA	CARGOS/FUNÇÕES OCUPADOS	CARGOS/FUNÇÕES VAGOS
0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Cfe. Estrutura Administrativa	Efetivo	241	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Comissionado	25	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Contratados	419	0
	Cfe. Lei Orgânica Municipal	Ag. Político	1	0
	Sem Especificação	Cedidos	0	0

Fonte: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. AUDITORIA

Neste Capítulo são apresentadas as informações relativas à atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, junto à Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o exercício financeiro da Prestação de Contas de Gestão sob análise.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A CGM realiza atividades de auditoria interna nas Unidades Gestoras com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e para a verificação da regularidade da gestão pública.

A **Tabela 3** apresenta as informações estruturadas relativas às auditorias realizadas pela CGM nesta unidade durante o exercício de **2025**. Os trabalhos estão identificados por seu número, modalidade e objeto.

Tabela 3 – Atividades realizadas pela Auditoria no exercício

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS
0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	X	Nihil	Nihil	Nihil

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. Monitoramento do e-Parcerias

O e-Parcerias é um sistema supervisionado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) que tem o intuito de facilitar e auxiliar o acompanhamento da execução de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros por meio de convênios assinados por órgão e entidades do Poder executivo Municipal.

A **Tabela 4** apresenta os registros de irregularidade ou inadimplência sob responsabilidade da Unidade Gestora (UG/UPC): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do monitoramento da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela CGE.

Tabela 4 – Situação Cadastral do Município

STATUS	MOTIVO	DIAS COM PENDÊNCIA
Registro de irregularidade	SEM REGISTRO	Nihil
Registro de inadimplência	SEM REGISTRO	Nihil

Fonte: SEM INFORMAÇÃO

4.3. Avaliação de Maturidade dos Controles Internos da Unidade

Esta seção apresenta uma avaliação da maturidade dos controles internos da Unidade Gestora, estruturada para uma aplicação direta e simplificada em conformidade com a IN 01/2025.

O objetivo é verificar requisitos mínimos que assegurem a integridade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise identifica se a estrutura organizacional oferece suporte ao cumprimento das metas do PPA, das prioridades da LDO e da execução orçamentária definida na LOA.

4.3.1. Ambiente Interno (Cultura e Estrutura)

a) A unidade respeita a segregação de funções (evitando que o mesmo servidor autorize, execute e fiscalize uma despesa)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Não foram verificados acúmulos de funções.

b) Existe um código de conduta ou manuais de procedimentos formalizados e conhecidos pela equipe? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O padrão ético de conduta é definido nos termos das disposições contidas no Estatuto do Servidor.

4.3.2. Avaliação de Riscos e Resposta

c) A gestão identifica e mapeia riscos que podem comprometer a continuidade de serviços essenciais? (Sim/Não)

Reposta: SIM. Cada dirigente de órgão é responsável pel continuidades dos serviços essenciais, reportando as interconrrências, quando existentes, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

d) A unidade adota medidas corretivas após a identificação de falhas em auditorias ou notificações do TCE? (Sim/Não)

Resposta: SIM. A Controladoria do Município acompanha o processo de adoção de medidas por ela recomendadas, bem como aquelas do recomendadas e/ou determinadas pelo TCE/CE em casos de inspeção, objetivando a reincidência de falhas apontadas pelos órgãos de controle.

4.3.3. Atividades de Controle

e) É realizada a conferência física periódica e o registro de entrada/saída de materiais no almoxarifado? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os controle dos almoxarifados são relizados mediante registro de dados em sistemas informatizados.

f) Os processos de despesa estão instruídos com todos os documentos comprobatórios (estudos preliminares, orçamentos, certidões, notas fiscais, entre outros)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os estudos preliminares e orçmentos ocorrem na fase de contratação, enquanto as certidões de credores, notais fiscais e outros, inclusive as assinaturas dos responsáveis, são verificadas previamente em um setor específico da CGM e posteriormente pelo setor de Tesouraria, quando da realização dos pagamentos.

4.3.4. Monitoramento e Comunicação

g) O dirigente máximo supervisiona regularmente o desempenho dos fiscais de contrato e áreas sensíveis? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Os fiscais de contratos são instruídos pela CGM, que por ocasião de auditorias operacionais, quando ocorridas, verificam o desempenho dos agentes fiscais. Entretanto, o(s) dirigente(s) máximo(s) são

notificados em caráter de urgência, quando da verificação de intercorrências durante a execução dos contratos.

4.4. Exame da Organização e Conformidade da Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Esta seção materializa a avaliação sistemática sobre o processo de estruturação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) da unidade. O objetivo é verificar se a Unidade Gestora (UG) e a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) (UOs) estabeleceram fluxos administrativos internos que garantam a organização, a tempestividade e a fidedignidade das peças documentais exigidas pela Instrução Normativa nº 01/2025.

Esta análise foca na conformidade do rito de montagem da conta, assegurando que os registros administrativos guardem estrita correlação com os atos de gestão praticados no exercício. A verificação busca identificar se a unidade está tecnicamente preparada para o fechamento de contas, mitigando riscos de omissão ou inconsistências que possam comprometer a análise de conformidade pelo Tribunal de Contas.

a) A unidade possui um cronograma interno para levantamento de documentos visando o fechamento da conta anual? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O fechamento da PCS Anual é visto como uma atividades cotidiano de apresentação ao TCE/CE, à Câmara Municipal e à sociedade meidante publicação no Portal da Transparência Municipal.

b) Os responsáveis pelos setores foram orientados sobre as peças obrigatórias da IN 01/2025? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito respeitosamente, as orientações do TCE/CE acerca da IN Nº 01/2025 foram em primeiro momento inconclusivas. Alguns cursos privados ministrados por servidores da Corte de Contas, dos quais membros da CGM participaram, geraram mais dúvidas do que certezas. Em 2025, todo processo de elaboração da PCS Anual foi conduzido pela CGM e pelo Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo. Convém destacar, que mesmo com o curso “NOVO MARCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL: IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025”, ofetado pela Escola de Gestão do Instituto Plácido Castelo na plataforma IPCeduc no período abril/maio de 2026, as orientações sobre a nova norma reguladora, ainda assim, foram minguadas ante a relevância das mudanças introduzidas.

c) Na hipótese de a estrutura administrativa vincular múltiplas Unidades Orçamentárias (UO) a uma única Unidade Gestora (UG), a prestação de contas foi segmentada entre Seção Consolidada e Seções Individualizadas? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito embora seja possível a apresentação dos relatórios e demonstrativos de forma individualizada por unidade orçamentária, notadamente aqueles emitidos a partir dos sistemas informatizados, o controle das consignações e retenções, por exemplo, ocorreram até 31/08/2025 por unidade gestora, fato que visualizado na Seção Consolidada evidencia exatidão, contudo, na Seção Individualizada desencadeia um processo exaustivo de produção de documentos complementares. Outrossim, haverá de ser observado que a IN em comento foi publicada em 03/09/2025, ou seja, no último quadrimestre do exercício sob análise, sobre o que se espera do TCE/CE uma flexibilização no primeiro ano de vigência da IN Nº 01/2025, pelo menos em relação a Seção Individualizada, quando verificado que o ordenador de despesas é único para todas as UOs.

d) Os documentos integrantes das Seções Individualizadas da prestação de contas foram assinados pelo dirigente ou responsável direto da respectiva Unidade Orçamentária (UO)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os anexos da IN Nº 01/2025 já indicam quais agentes devem assinar cada documento, contudo, internamente, a Administração Municipal convencionou as assinturas dos dirigentes máximos, controlador-geral e contador responsável.

e) Houve conferência entre os dados registrados nos sistemas oficiais e os documentos físicos/digitais que compõem a prestação de contas de gestão (PCS)? (Sim/Não)

Resposta: Não foi possível avaliar a presente questão, tendo em vista a tardia liberação do Sistema e-CONTAS MUNICIPAL pelo TCE/CE. Contudo, a CMG apresentou a cada reponsável das UPCs um índice documental a ser cumprido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria Municipal foram orientadas pelo fortalecimento das ações de controle interno, com foco na promoção da transparência, da legalidade e da efetividade das atividades executadas pela Unidade Gestora (UG/UPC): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como pelos demais setores que integram a estrutura do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**.

Os resultados apresentados encontram-se vinculados aos objetivos e aos limites definidos no escopo deste relatório, não excluindo, contudo, a possibilidade de ocorrência de fatos relevantes que complementem a análise das informações objeto deste trabalho.

Eventuais situações supervenientes a esse propósito, que venham a ser identificadas posteriormente ou sobre as quais esta Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame em momento oportuno.

5.1. Recomendações à Gestão

Diante das análises realizadas, recomenda-se ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**:

Aprimoramento da PCS:

a) Estabelecer uma rotina de fechamento mensal para garantir que a documentação da Prestação de Contas esteja íntegra antes do prazo final; e

b) Apresentar ao TCE/CE, à Câmara Municipal, aos conselhos e à sociedade em geral, a Prestação de Contas de Gestão Anual segmentada entre a Seção Consolidada e Seções Individualizadas na forma da IN Nº 01/2025, Portaria nº 51/2026 e Portaria nº 253/2026.

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistema informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e Certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da UG/UPC: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – CPF: 783.624.073-87**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA **Cargo**: Controladora Geral do Município	**Responsável**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **Cargo**: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
24	Parecer de Auditoria (opinião), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria

PARECER DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG3/2026/PCS

EMENTA: Análise da Prestação de Contas de Gestão Anual da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**.

1. Os resultados apresentados no RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RCI-PCS acima epigrafado, estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste relatório.

2. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais o Controle Interno Municipal seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas**, observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	**DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO**
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA **Cargo**: Controladora Geral do Município	**Responsável**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **Cargo**: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
25	Certificado de Auditoria (atestado), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG3/2026/PCS

UNIDADE GESTORA AUDITADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO UG NO SIM: 3

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas da Unidade Gestora auditada com foco especial sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO acima epigrafado, em atendimento ao disposto no art. 9º, incisco III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – LOTCE).

3. A prestação de contas auditada foi instruída conforme IN-TCE/CE Nº 01/2025 e Portararias TCE/CE nº 51 e 253, ambas de 2026, contendo balanços, demonstrações, notas explicativas, extratos, declarações (quando necessário), além de outros documentos, sobre os quais evidenciamos ainda, conformidade com da Lei nº 4.320/1964.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

4.1. **REGULAR** a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de **BANABUIÚ/CE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**.

5. **S.M.J.**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	**DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO**
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA **Cargo**: Controladora Geral do Município	**Responsável**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **Cargo**: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
26	Pronunciamento, expresso e indelegável, do Dirigente Máximo da UPC ou a autoridade de nível hierárquico equivalente sobre o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, em atendimento ao art. 9º, inciso IV, da LOTCE

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

REF. RELATÓRIO Nº 001/UG3/2026/PCS

AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
UNIDADE GESTORA: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Conforme art. 9º, IV, c/c art. 55, da LOTCE/CE

LOTCE

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos, os seguintes:
[...]
IV - pronunciamento do Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma prevista no Art. 55 desta Lei. *Dispositivo alterado pelo Art. 1º, XV, da Lei nº. 16.819, de 08.01.2019 – D.O.E. 09.01.2019.
[...]
Art. 55 O Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas. *Dispositivo alterado pelo Art. 1º, XXXI, da Lei nº. 16.819, de 08.01.2019 – D.O.E. 09.01.2019.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Secretária de Educação do Município de Banabuiú/CE em pleno exercício do cargo, já qualificada no Relatório de Auditoria Interna acima epigrafado, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (art. 5º, inciso LV, CF/88) e do Direito de Petição (art. 5º, inciso XXXIV, CF/88), tempestivamente, na forma do art. 9º, IV, c/c art. 55, da LOTCE/CE, apresentar **PRONUNCIAMENTO** pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

O pré-requisito de recebimento e admissibilidade do presente pleito é medida inconteste, visto que se resguarda no recebimento do **RELATÓRIO Nº 001/UG3/2026/PCS** ocorrido em 15/09/2026, com definição do prazo de 30 (trinta) dias para PRONUNCIAMENTO desta interessada acerca dos achados de auditoria nele contidos, nos termos do art. 9º, IV, c/c art. 55, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (LOTCE).

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistema informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e Certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da UG/UPC: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – CPF: 783.624.073-87**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Considerando o PARECER DE AUDITORIA conclusivo da Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual – RCI-PCS em comento, que considerou REGULAR as Contas de Gestão da UG.: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** relativas aos período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, este(a) Gestor(a) Municipal nada tem a manifestar nesta ocasião, restando desta forma no aguardo da instrução processual a ser realizada pelo órgão técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), visto que a prestação de contas de gestão auditada pela Controladoria-Geral do Município será tempestivamente apresentada naquela Corte de Contas.

3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas**, observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

TERMOS EM QUE PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

BANABUIÚ/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387
Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

_____

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Dirigente Máximo de UG/UPC

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
27	Certidão de habilitação profissional do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme Resolução 1637/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO..... : CE-020932/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/07/2026 as 09:23:18.
Válido até: 05/10/2026.
Código de Controle: 4733956.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/07/2026 as 09:24:06.
Válido até: 05/10/2026.
Código de Controle: 9785017.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
28	**PORTARIA Nº 51/2026** Balancete Contábil com todos os grupos de contas

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.0.00.00.000	ATIVO	24.962.318,61 D	24.962.318,61 D	72.724.550,56	72.724.550,56	66.384.062,20	66.384.062,20	31.302.806,97 D
1.1.0.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	2.553.224,25 D	2.553.224,25 D	65.506.766,64	65.506.766,64	66.190.432,67	66.190.432,67	1.869.558,22 D
1.1.1.0.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.518.143,75 D	1.518.143,75 D	64.083.546,95	64.083.546,95	65.155.352,17	65.155.352,17	446.338,53 D
1.1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.518.143,75 D	1.518.143,75 D	64.083.546,95	64.083.546,95	65.155.352,17	65.155.352,17	446.338,53 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.518.143,75 D	1.518.143,75 D	64.083.546,95	64.083.546,95	65.155.352,17	65.155.352,17	446.338,53 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.518.143,75 D	1.518.143,75 D	64.083.546,95	64.083.546,95	65.155.352,17	65.155.352,17	446.338,53 D
1.1.1.1.1.19.01.000	Banco do Brasil	833.681,85 D	833.681,85 D	63.170.884,91	63.170.884,91	63.809.061,62	63.809.061,62	195.505,14 D
1.1.1.1.1.19.03.000	Caixa Econômica Federal	684.461,90 D	684.461,90 D	912.662,04	912.662,04	1.346.290,55	1.346.290,55	250.833,39 D
1.1.3.0.0.00.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	936.841,61 D	936.841,61 D	257.341,67	257.341,67	936.841,61	936.841,61	257.341,67 D
1.1.3.1.0.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	23.108,34 D	23.108,34 D	142.805,00	142.805,00	23.108,34	23.108,34	142.805,00 D
1.1.3.1.1.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	23.108,34 D	23.108,34 D	142.805,00	142.805,00	23.108,34	23.108,34	142.805,00 D
1.1.3.1.1.05.01.000	SALÁRIO FAMÍLIA	23.108,34 D	23.108,34 D	142.805,00	142.805,00	23.108,34	23.108,34	142.805,00 D
1.1.3.8.0.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	913.733,27 D	913.733,27 D	114.536,67	114.536,67	913.733,27	913.733,27	114.536,67 D
1.1.3.8.1.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	913.733,27 D	913.733,27 D	114.536,67	114.536,67	913.733,27	913.733,27	114.536,67 D
1.1.3.8.1.09.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	67.612,80 D	67.612,80 D	114.536,67	114.536,67	67.612,80	67.612,80	114.536,67 D
1.1.3.8.1.99.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	846.120,47 D	846.120,47 D	0,00	0,00	846.120,47	846.120,47	0,00 D
1.1.3.8.1.99.10.000	DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	37.722,30 D	37.722,30 D	0,00	0,00	37.722,30	37.722,30	0,00 D
1.1.3.8.1.99.15.000	DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	127.264,77 D	127.264,77 D	0,00	0,00	127.264,77	127.264,77	0,00 D
1.1.3.8.1.99.27.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	894,68 D	894,68 D	0,00	0,00	894,68	894,68	0,00 D
1.1.3.8.1.99.52.000	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	680.238,72 D	680.238,72 D	0,00	0,00	680.238,72	680.238,72	0,00 D
1.1.5.0.0.00.00.000	ESTOQUES	98.238,89 D	98.238,89 D	1.165.878,02	1.165.878,02	98.238,89	98.238,89	1.165.878,02 D
1.1.5.6.0.00.00.000	ALMOXARIFADO	98.238,89 D	98.238,89 D	1.165.878,02	1.165.878,02	98.238,89	98.238,89	1.165.878,02 D
1.1.5.6.1.00.00.000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	98.238,89 D	98.238,89 D	1.165.878,02	1.165.878,02	98.238,89	98.238,89	1.165.878,02 D
1.1.5.6.1.99.00.000	OUTROS - ALMOXARIFADO	98.238,89 D	98.238,89 D	1.165.878,02	1.165.878,02	98.238,89	98.238,89	1.165.878,02 D
1.2.0.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.409.094,36 D	22.409.094,36 D	7.217.783,92	7.217.783,92	193.629,53	193.629,53	29.433.248,75 D
1.2.3.0.0.00.00.000	IMOBILIZADO	22.409.094,36 D	22.409.094,36 D	7.217.783,92	7.217.783,92	193.629,53	193.629,53	29.433.248,75 D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	6.333.753,64 D	6.333.753,64 D	1.194.338,11	1.194.338,11	184.000,00	184.000,00	7.344.091,75 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.333.753,64 D	6.333.753,64 D	1.194.338,11	1.194.338,11	184.000,00	184.000,00	7.344.091,75 D
1.2.3.1.1.03.00.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.701.494,81 D	1.701.494,81 D	704.260,00	704.260,00	0,00	0,00	2.405.754,81 D
1.2.3.1.1.03.01.000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.559,81 D	61.559,81 D	0,00	0,00	0,00	0,00	61.559,81 D
1.2.3.1.1.03.03.000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.639.935,00 D	1.639.935,00 D	704.260,00	704.260,00	0,00	0,00	2.344.195,00 D
1.2.3.1.1.04.00.000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	163.800,00 D	163.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	163.800,00 D
1.2.3.1.1.04.05.000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	163.800,00 D	163.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	163.800,00 D
1.2.3.1.1.05.00.000	VEÍCULOS	1.304.127,00 D	1.304.127,00 D	293.585,11	293.585,11	0,00	0,00	1.597.712,11 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.2.3.1.1.05.01.000	VEÍCULOS EM GERAL	1.304.127,00 D	1.304.127,00 D	293.585,11	293.585,11	0,00	0,00	1.597.712,11 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	3.164.331,83 D	3.164.331,83 D	196.493,00	196.493,00	184.000,00	184.000,00	3.176.824,83 D
1.2.3.1.1.99.08.000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	48.815,20 D	48.815,20 D	0,00	0,00	0,00	0,00	48.815,20 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	3.115.516,63 D	3.115.516,63 D	196.493,00	196.493,00	184.000,00	184.000,00	3.128.009,63 D
1.2.3.2.0.00.00.000	BENS IMÓVEIS	16.794.937,24 D	16.794.937,24 D	6.023.445,81	6.023.445,81	3.554,45	3.554,45	22.814.828,60 D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.794.937,24 D	16.794.937,24 D	6.023.445,81	6.023.445,81	3.554,45	3.554,45	22.814.828,60 D
1.2.3.2.1.01.00.000	BENS DE USO ESPECIAL	10.309.930,28 D	10.309.930,28 D	118.694,21	118.694,21	3.554,45	3.554,45	10.425.070,04 D
1.2.3.2.1.01.08.000	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	4.265.373,93 D	4.265.373,93 D	118.694,21	118.694,21	3.554,45	3.554,45	4.380.513,69 D
1.2.3.2.1.01.98.000	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	6.044.556,35 D	6.044.556,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.044.556,35 D
1.2.3.2.1.04.00.000	BENS DOMINICAIS	44.850,00 D	44.850,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	44.850,00 D
1.2.3.2.1.04.13.000	TERRENOS	44.850,00 D	44.850,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	44.850,00 D
1.2.3.2.1.05.00.000	BENS DE USO COMUM DO POVO	1.684.271,22 D	1.684.271,22 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.271,22 D
1.2.3.2.1.05.99.000	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.036.449,38 D	1.036.449,38 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.449,38 D
1.2.3.2.1.06.00.000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00 D	0,00 D	5.904.751,60	5.904.751,60	0,00	0,00	5.904.751,60 D
1.2.3.2.1.06.01.000	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00 D	0,00 D	5.904.751,60	5.904.751,60	0,00	0,00	5.904.751,60 D
1.2.3.2.1.07.00.000	INSTALAÇÕES	114.767,31 D	114.767,31 D	0,00	0,00	0,00	0,00	114.767,31 D
1.2.3.2.1.99.00.000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.604.669,05 D	3.604.669,05 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604.669,05 D
1.2.3.2.1.99.99.000	OUTROS BENS IMÓVEIS	3.604.669,05 D	3.604.669,05 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604.669,05 D
1.2.3.8.0.00.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	719.596,52 C	719.596,52 C	0,00	0,00	6.075,08	6.075,08	725.671,60 C
1.2.3.8.1.00.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	719.596,52 C	719.596,52 C	0,00	0,00	6.075,08	6.075,08	725.671,60 C
1.2.3.8.1.01.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	539.879,13 C	539.879,13 C	0,00	0,00	6.075,08	6.075,08	545.954,21 C
1.2.3.8.1.01.01.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	77,88	77,88	77,88 C
1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15,05 C	15,05 C	0,00	0,00	5.997,20	5.997,20	6.012,25 C
1.2.3.8.1.01.99.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	539.864,08 C	539.864,08 C	0,00	0,00	0,00	0,00	539.864,08 C
1.2.3.8.1.02.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	179.717,39 C	179.717,39 C	0,00	0,00	0,00	0,00	179.717,39 C
1.2.3.8.1.02.01.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	179.717,39 C	179.717,39 C	0,00	0,00	0,00	0,00	179.717,39 C
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	24.962.318,61 C	24.962.318,61 C	201.012.350,12	201.012.350,12	207.352.838,48	207.352.838,48	31.302.806,97 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	6.339.195,20 C	6.339.195,20 C	59.095.550,86	59.095.550,86	61.426.202,33	61.426.202,33	8.669.846,67 C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	186.133,21 C	186.133,21 C	30.765.481,34	30.765.481,34	31.142.196,30	31.142.196,30	562.848,17 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	34,84 C	34,84 C	28.896.654,51	28.896.654,51	29.051.685,37	29.051.685,37	155.065,70 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	34,84 C	34,84 C	28.896.654,51	28.896.654,51	29.051.685,37	29.051.685,37	155.065,70 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	34,84 C	34,84 C	28.896.654,51	28.896.654,51	29.051.685,37	29.051.685,37	155.065,70 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	34,84 C	34,84 C	28.896.654,51	28.896.654,51	29.051.685,37	29.051.685,37	155.065,70 C
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	186.098,37 C	186.098,37 C	1.868.826,83	1.868.826,83	2.090.510,93	2.090.510,93	407.782,47 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	186.098,37 C	186.098,37 C	1.868.826,83	1.868.826,83	2.090.510,93	2.090.510,93	407.782,47 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	186.098,37 C	186.098,37 C	1.868.826,83	1.868.826,83	2.090.510,93	2.090.510,93	407.782,47 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	186.098,37 C	186.098,37 C	1.868.826,83	1.868.826,83	2.090.510,93	2.090.510,93	407.782,47 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.608.762,02 C	5.608.762,02 C	21.180.173,49	21.180.173,49	21.634.436,54	21.634.436,54	6.063.025,07 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.608.762,02 C	5.608.762,02 C	21.180.173,49	21.180.173,49	21.634.436,54	21.634.436,54	6.063.025,07 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.608.762,02 C	5.608.762,02 C	21.180.173,49	21.180.173,49	21.634.436,54	21.634.436,54	6.063.025,07 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	5.608.762,02 C	5.608.762,02 C	21.180.173,49	21.180.173,49	21.634.436,54	21.634.436,54	6.063.025,07 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	5.608.762,02 C	5.608.762,02 C	21.180.173,49	21.180.173,49	21.634.436,54	21.634.436,54	6.063.025,07 C
2.1.8.0.0.00.00.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	544.299,97 C	544.299,97 C	7.149.896,03	7.149.896,03	8.649.569,49	8.649.569,49	2.043.973,43 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	544.299,97 C	544.299,97 C	7.149.896,03	7.149.896,03	8.649.569,49	8.649.569,49	2.043.973,43 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	544.299,97 C	544.299,97 C	7.149.896,03	7.149.896,03	8.649.569,49	8.649.569,49	2.043.973,43 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	544.299,97 C	544.299,97 C	7.149.896,03	7.149.896,03	8.649.569,49	8.649.569,49	2.043.973,43 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	300.161,98 C	300.161,98 C	1.751.746,38	1.751.746,38	2.860.091,70	2.860.091,70	1.408.507,30 C
2.1.8.8.1.01.03.000	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	253,51 C	253,51 C	0,00	0,00	0,00	0,00	253,51 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	2.264.674,31	2.264.674,31	2.598.216,06	2.598.216,06	333.541,75 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	282.440,76	282.440,76	282.440,76	282.440,76	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.000	PENSAO ALIMENTICIA	26.564,54 C	26.564,54 C	15.975,53	15.975,53	16.430,93	16.430,93	27.019,94 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.502,27 C	5.502,27 C	39.309,10	39.309,10	41.999,28	41.999,28	8.192,45 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.817,67 C	211.817,67 C	2.773.545,00	2.773.545,00	2.828.185,81	2.828.185,81	266.458,48 C
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00 C	0,00 C	22.204,95	22.204,95	22.204,95	22.204,95	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.623.123,41 C	18.623.123,41 C	141.916.799,26	141.916.799,26	145.926.636,15	145.926.636,15	22.632.960,30 C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	18.623.123,41 C	18.623.123,41 C	141.916.799,26	141.916.799,26	145.926.636,15	145.926.636,15	22.632.960,30 C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.623.123,41 C	18.623.123,41 C	141.916.799,26	141.916.799,26	145.926.636,15	145.926.636,15	22.632.960,30 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	18.623.123,41 C	18.623.123,41 C	141.916.799,26	141.916.799,26	145.926.636,15	145.926.636,15	22.632.960,30 C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.342.135,27 C	2.342.135,27 C	141.192.324,80	141.192.324,80	142.860.026,42	142.860.026,42	4.009.836,89 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.280.988,14 C	16.280.988,14 C	724.474,46	724.474,46	3.066.609,73	3.066.609,73	18.623.123,41 C
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	138.125.715,07	138.125.715,07	138.125.715,07	138.125.715,07	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	30.017.949,88	30.017.949,88	30.017.949,88	30.017.949,88	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	0,00 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	27.716.153,97	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	2.090.510,93	0,00 D
3.1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	211.284,98	211.284,98	211.284,98	211.284,98	0,00 D
3.1.9.9.0.00.00.000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	211.284,98	211.284,98	211.284,98	211.284,98	0,00 D
3.1.9.9.1.00.00.000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	211.284,98	211.284,98	211.284,98	211.284,98	0,00 D
3.1.9.9.1.01.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	0,00 D	0,00 D	211.284,98	211.284,98	211.284,98	211.284,98	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	14.244.897,31	14.244.897,31	14.244.897,31	14.244.897,31	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	5.081.974,12	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	9.156.848,11	9.156.848,11	9.156.848,11	9.156.848,11	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	210.854,00	210.854,00	210.854,00	210.854,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	210.854,00	210.854,00	210.854,00	210.854,00	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00 D	0,00 D	210.854,00	210.854,00	210.854,00	210.854,00	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	8.927.994,11	8.927.994,11	8.927.994,11	8.927.994,11	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	8.927.994,11	8.927.994,11	8.927.994,11	8.927.994,11	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	8.927.994,11	8.927.994,11	8.927.994,11	8.927.994,11	0,00 D
3.3.3.0.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	0,00 D	6.075,08	6.075,08	6.075,08	6.075,08	0,00 D
3.3.3.1.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO	0,00 D	0,00 D	6.075,08	6.075,08	6.075,08	6.075,08	0,00 D
3.3.3.1.1.00.00.000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	6.075,08	6.075,08	6.075,08	6.075,08	0,00 D
3.3.3.1.1.01.00.000	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D	6.075,08	6.075,08	6.075,08	6.075,08	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.000	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	0,00 D	6.075,08	6.075,08	6.075,08	6.075,08	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	0,00 D
3.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	0,00 D
3.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00 D	0,00 D	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	0,00 D
3.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	89.898.256,00	0,00 D
3.6.0.0.0.00.00.000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	0,00 D	848.693,57	848.693,57	848.693,57	848.693,57	0,00 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.6.5.0.0.00.00.000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	0,00 D	848.693,57	848.693,57	848.693,57	848.693,57	0,00 D
3.6.5.0.1.00.00.000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	848.693,57	848.693,57	848.693,57	848.693,57	0,00 D
3.6.5.0.1.98.00.000	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS - UNIDADES EXTINTAS	0,00 D	0,00 D	2.573,10	2.573,10	2.573,10	2.573,10	0,00 D
3.6.5.0.1.99.00.000	OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	0,00 D	846.120,47	846.120,47	846.120,47	846.120,47	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	3.115.918,31	3.115.918,31	3.115.918,31	3.115.918,31	0,00 D
3.9.1.0.0.00.00.000	PREMIAÇÕES	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.9.1.4.0.00.00.000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.9.1.4.1.00.00.000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.9.1.4.1.01.00.000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	3.113.918,31	3.113.918,31	3.113.918,31	3.113.918,31	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	3.113.918,31	3.113.918,31	3.113.918,31	3.113.918,31	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.113.918,31	3.113.918,31	3.113.918,31	3.113.918,31	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	0,00 D	0,00 D	1.512.614,63	1.512.614,63	1.512.614,63	1.512.614,63	0,00 D
3.9.9.9.1.04.00.000	VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSAS	0,00 D	0,00 D	1.601.303,68	1.601.303,68	1.601.303,68	1.601.303,68	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	142.135.551,96	142.135.551,96	142.135.551,96	142.135.551,96	0,00 C
4.4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	306.416,16	306.416,16	306.416,16	306.416,16	0,00 C
4.4.5.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	306.416,16	306.416,16	306.416,16	306.416,16	0,00 C
4.4.5.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	0,00 C	306.416,16	306.416,16	306.416,16	306.416,16	0,00 C
4.4.5.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	306.416,16	306.416,16	306.416,16	306.416,16	0,00 C
4.4.5.1.1.01.00.000	RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00 C	0,00 C	306.416,16	306.416,16	306.416,16	306.416,16	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	139.681.126,93	139.681.126,93	139.681.126,93	139.681.126,93	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	93.534.492,43	0,00 C
4.5.2.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	45.794.234,50	45.794.234,50	45.794.234,50	45.794.234,50	0,00 C
4.5.2.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00 C	0,00 C	3.544.817,65	3.544.817,65	3.544.817,65	3.544.817,65	0,00 C
4.5.2.1.3.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00 C	0,00 C	3.544.817,65	3.544.817,65	3.544.817,65	3.544.817,65	0,00 C
4.5.2.1.3.09.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00 C	0,00 C	1.739.217,70	1.739.217,70	1.739.217,70	1.739.217,70	0,00 C
4.5.2.1.3.99.00.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00 C	0,00 C	1.805.599,95	1.805.599,95	1.805.599,95	1.805.599,95	0,00 C
4.5.2.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00 C	0,00 C	42.249.416,85	42.249.416,85	42.249.416,85	42.249.416,85	0,00 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.5.2.2.3.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	21.434.677,30	21.434.677,30	21.434.677,30	21.434.677,30	0,00 C
4.5.2.2.3.02.00.000	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	21.434.677,30	21.434.677,30	21.434.677,30	21.434.677,30	0,00 C
4.5.2.2.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	0,00 C	20.814.739,55	20.814.739,55	20.814.739,55	20.814.739,55	0,00 C
4.5.7.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 C	0,00 C	352.400,00	352.400,00	352.400,00	352.400,00	0,00 C
4.5.7.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00 C	0,00 C	352.400,00	352.400,00	352.400,00	352.400,00	0,00 C
4.5.7.1.4.00.00.000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	0,00 C	352.400,00	352.400,00	352.400,00	352.400,00	0,00 C
4.5.7.1.4.99.00.000	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00 C	0,00 C	352.400,00	352.400,00	352.400,00	352.400,00	0,00 C
4.6.0.0.0.00.00.000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	1.937.640,01	1.937.640,01	1.937.640,01	1.937.640,01	0,00 C
4.6.3.0.0.00.00.000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	0,00 C
4.6.3.9.0.00.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	0,00 C
4.6.3.9.1.00.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	0,00 C
4.6.3.9.1.01.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	1.165.878,02	0,00 C
4.6.4.0.0.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	771.761,99	771.761,99	771.761,99	771.761,99	0,00 C
4.6.4.0.1.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	771.761,99	771.761,99	771.761,99	771.761,99	0,00 C
4.6.4.0.1.01.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	771.761,99	771.761,99	771.761,99	771.761,99	0,00 C
4.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	0,00 C	210.368,86	210.368,86	210.368,86	210.368,86	0,00 C
4.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	0,00 C	210.368,86	210.368,86	210.368,86	210.368,86	0,00 C
4.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 C	0,00 C	210.368,86	210.368,86	210.368,86	210.368,86	0,00 C
4.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	210.368,86	210.368,86	210.368,86	210.368,86	0,00 C
4.9.9.9.1.02.00.000	VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSAS	0,00 C	0,00 C	210.368,86	210.368,86	210.368,86	210.368,86	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	205.799.811,69	205.799.811,69	88.322.000,00	88.322.000,00	117.477.811,69 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	144.941.153,64	144.941.153,64	33.814.615,45	33.814.615,45	111.126.538,19 D
5.2.1.0.0.00.00.000	PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	49.257.000,00	49.257.000,00	0,00	0,00	49.257.000,00 D
5.2.1.1.0.00.00.000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	0,00 D	49.257.000,00	49.257.000,00	0,00	0,00	49.257.000,00 D
5.2.1.1.1.00.00.000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	0,00 D	49.257.000,00	49.257.000,00	0,00	0,00	49.257.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	95.684.153,64	95.684.153,64	33.814.615,45	33.814.615,45	61.869.538,19 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	95.684.153,64	95.684.153,64	33.814.615,45	33.814.615,45	61.869.538,19 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	60.339.550,00	60.339.550,00	0,00	0,00	60.339.550,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	60.339.550,00	60.339.550,00	0,00	0,00	60.339.550,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	17.694.801,82	17.694.801,82	0,00	0,00	17.694.801,82 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	17.649.801,82	17.649.801,82	0,00	0,00	17.649.801,82 D
5.2.2.1.2.02.00.000	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00 D	0,00 D	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.1.2.02.01.000	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00 D	0,00 D	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	17.649.801,82	17.649.801,82	17.649.801,82	17.649.801,82	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	17.649.801,82	17.649.801,82	0,00	0,00	17.649.801,82 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	17.649.801,82	17.649.801,82	17.649.801,82 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	16.164.813,63	16.164.813,63	16.164.813,63 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	16.164.813,63	16.164.813,63	16.164.813,63 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	60.858.658,05	60.858.658,05	54.507.384,55	54.507.384,55	6.351.273,50 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	55.063.762,82	55.063.762,82	54.507.384,55	54.507.384,55	556.378,27 D
5.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	101.596,39	101.596,39	0,00	0,00	101.596,39 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	54.962.166,43	54.962.166,43	54.507.384,55	54.507.384,55	454.781,88 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	5.794.895,23	5.794.895,23	0,00	0,00	5.794.895,23 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	4.334.624,72	4.334.624,72	0,00	0,00	4.334.624,72 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	1.460.270,51	1.460.270,51	0,00	0,00	1.460.270,51 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	491.201.748,95	491.201.748,95	608.679.560,64	608.679.560,64	117.477.811,69 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	433.680.547,97	433.680.547,97	544.807.086,16	544.807.086,16	111.126.538,19 C
6.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	0,00 C	48.168.653,27	48.168.653,27	97.425.653,27	97.425.653,27	49.257.000,00 C
6.2.1.1.0.00.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00 X	0,00 X	46.453.050,66	46.453.050,66	50.972.602,61	50.972.602,61	4.519.551,95 C
6.2.1.2.0.00.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00 C	0,00 C	1.601.303,68	1.601.303,68	46.453.050,66	46.453.050,66	44.851.746,98 C
6.2.1.3.0.00.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	114.298,93	114.298,93	0,00	0,00	114.298,93 D
6.2.1.3.9.00.00.000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00 D	0,00 D	114.298,93	114.298,93	0,00	0,00	114.298,93 D
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	385.511.894,70	385.511.894,70	447.381.432,89	447.381.432,89	61.869.538,19 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	385.511.894,70	385.511.894,70	447.381.432,89	447.381.432,89	61.869.538,19 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	70.729.056,75	70.729.056,75	79.802.703,53	79.802.703,53	9.073.646,78 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	70.729.056,75	70.729.056,75	79.802.703,53	79.802.703,53	9.073.646,78 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	314.782.837,95	314.782.837,95	367.578.729,36	367.578.729,36	52.795.891,41 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	109.469.550,98	109.469.550,98	109.469.550,98	109.469.550,98	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	101.772.467,63	101.772.467,63	101.772.467,63	101.772.467,63	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	48.635.511,48	48.635.511,48	48.635.511,48 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	54.507.384,55	54.507.384,55	54.962.166,43	54.962.166,43	454.781,88 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	49.033.434,79	49.033.434,79	52.739.032,84	52.739.032,84	3.705.598,05 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	57.521.200,98	57.521.200,98	63.872.474,48	63.872.474,48	6.351.273,50 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	54.646.580,94	54.646.580,94	55.202.959,21	55.202.959,21	556.378,27 C
6.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	101.596,39	101.596,39	101.596,39	101.596,39	0,00 C
6.3.1.3.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	0,00 C
6.3.1.4.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	54.507.384,55	54.507.384,55	54.962.166,43	54.962.166,43	454.781,88 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	54.507.384,55	54.507.384,55	54.962.166,43	54.962.166,43	454.781,88 C
6.3.1.9.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	63.996,39	63.996,39	63.996,39 C
6.3.1.9.9.00.00.000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	63.996,39	63.996,39	63.996,39 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	2.874.620,04	2.874.620,04	8.669.515,27	8.669.515,27	5.794.895,23 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	2.874.620,04	2.874.620,04	5.794.895,23	5.794.895,23	2.920.275,19 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	2.102.858,05	2.102.858,05	2.102.858,05 C
6.3.2.9.0.00.00.000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	771.761,99	771.761,99	771.761,99 C
6.3.2.9.9.00.00.000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	771.761,99	771.761,99	771.761,99 C
7.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	0,00 D	46.453.050,66	46.453.050,66	1.715.602,61	1.715.602,61	44.737.448,05 D
7.2.0.0.0.00.00.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	46.453.050,66	46.453.050,66	1.715.602,61	1.715.602,61	44.737.448,05 D
7.2.1.0.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	46.453.050,66	46.453.050,66	1.715.602,61	1.715.602,61	44.737.448,05 D
7.2.1.1.0.00.00.000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (CDR)	0,00 D	0,00 D	46.453.050,66	46.453.050,66	1.715.602,61	1.715.602,61	44.737.448,05 D
7.2.1.1.1.00.00.000	RECURSOS ORDINÁRIOS 1500000000	0,00 D	0,00 D	4.148,61	4.148,61	0,00	0,00	4.148,61 D
7.2.1.1.1.00.00.000	RECURSOS ORDINÁRIOS 1500100100	0,00 D	0,00 D	537,70	537,70	0,00	0,00	537,70 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1540000000	0,00 D	0,00 D	4.655.205,60	4.655.205,60	434.491,26	434.491,26	4.220.714,34 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1540107000	0,00 D	0,00 D	16.304.062,54	16.304.062,54	1.013.772,43	1.013.772,43	15.290.290,11 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1541000000	0,00 D	0,00 D	1.993.665,34	1.993.665,34	6,95	6,95	1.993.658,39 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1541107000	0,00 D	0,00 D	7.808.636,88	7.808.636,88	149.062,71	149.062,71	7.659.574,17 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1542000000	0,00 D	0,00 D	2.049.878,87	2.049.878,87	0,00	0,00	2.049.878,87 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1542107000	0,00 D	0,00 D	8.008.759,90	8.008.759,90	0,00	0,00	8.008.759,90 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1543000000	0,00 D	0,00 D	1.584.448,93	1.584.448,93	114.274,62	114.274,62	1.470.174,31 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1550000000	0,00 D	0,00 D	1.810.684,69	1.810.684,69	0,00	0,00	1.810.684,69 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1551000000	0,00 D	0,00 D	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1552000000	0,00 D	0,00 D	755.729,95	755.729,95	0,00	0,00	755.729,95 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1553000000	0,00 D	0,00 D	267.736,19	267.736,19	3.790,25	3.790,25	263.945,94 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1569000000	0,00 D	0,00 D	750.123,61	750.123,61	0,00	0,00	750.123,61 D
7.2.1.1.2.00.00.000	RECURSOS VINCULADOS 1571000000	0,00 D	0,00 D	458.471,85	458.471,85	204,39	204,39	458.267,46 D
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	159.820.665,07	159.820.665,07	204.558.113,12	204.558.113,12	44.737.448,05 C
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	159.820.665,07	159.820.665,07	204.558.113,12	204.558.113,12	44.737.448,05 C
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	159.820.665,07	159.820.665,07	204.558.113,12	204.558.113,12	44.737.448,05 C
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	159.820.665,07	159.820.665,07	204.558.113,12	204.558.113,12	44.737.448,05 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1500000000	0,00 D	0,00 D	27.625,00	27.625,00	4.148,61	4.148,61	23.476,39 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1500100100	0,00 D	0,00 D	3.497.892,67	3.497.892,67	197.467,43	197.467,43	3.300.425,24 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1540000000	0,00 D	0,00 D	9.087.353,65	9.087.353,65	4.755.672,10	4.755.672,10	4.331.681,55 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1540107000	0,00 D	0,00 D	17.516.662,31	17.516.662,31	16.304.062,54	16.304.062,54	1.212.599,77 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1541000000	0,00 D	0,00 D	764.230,87	764.230,87	1.993.665,34	1.993.665,34	1.229.434,47 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1541107000	0,00 D	0,00 D	10.308.204,21	10.308.204,21	8.674.965,11	8.674.965,11	1.633.239,10 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1542000000	0,00 D	0,00 D	5.547.242,75	5.547.242,75	2.051.211,08	2.051.211,08	3.496.031,67 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1542107000	0,00 D	0,00 D	4.075.129,14	4.075.129,14	8.328.692,13	8.328.692,13	4.253.562,99 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1543000000	0,00 D	0,00 D	114.274,62	114.274,62	1.584.448,93	1.584.448,93	1.470.174,31 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1550000000	0,00 D	0,00 D	929.592,28	929.592,28	1.810.684,69	1.810.684,69	881.092,41 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1551000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	960,00	960,00	960,00 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1552000000	0,00 D	0,00 D	896.056,26	896.056,26	755.729,95	755.729,95	140.326,31 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1553000000	0,00 D	0,00 D	268.825,79	268.825,79	267.736,19	267.736,19	1.089,60 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1569000000	0,00 D	0,00 D	1.476.085,21	1.476.085,21	750.123,61	750.123,61	725.961,60 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1571000000	0,00 D	0,00 D	1.770.109,65	1.770.109,65	741.834,66	741.834,66	1.028.274,99 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1704000000	0,00 D	0,00 D	561,32	561,32	0,00	0,00	561,32 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1500000000	0,00 D	0,00 D	27.625,00	27.625,00	27.625,00	27.625,00	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1500100100	0,00 D	0,00 D	3.440.098,52	3.440.098,52	3.688.135,02	3.688.135,02	248.036,50 C
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1540000000	0,00 D	0,00 D	8.524.069,30	8.524.069,30	8.652.862,39	8.652.862,39	128.793,09 C
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1540107000	0,00 D	0,00 D	16.502.889,88	16.502.889,88	16.502.889,88	16.502.889,88	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1541000000	0,00 D	0,00 D	764.223,92	764.223,92	764.223,92	764.223,92	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1541107000	0,00 D	0,00 D	10.159.141,50	10.159.141,50	10.159.141,50	10.159.141,50	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1542000000	0,00 D	0,00 D	5.531.771,75	5.531.771,75	5.547.242,75	5.547.242,75	15.471,00 C
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1542107000	0,00 D	0,00 D	4.075.129,14	4.075.129,14	4.075.129,14	4.075.129,14	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1550000000	0,00 D	0,00 D	929.592,28	929.592,28	929.592,28	929.592,28	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1552000000	0,00 D	0,00 D	865.497,36	865.497,36	896.056,26	896.056,26	30.558,90 C
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1553000000	0,00 D	0,00 D	265.035,54	265.035,54	265.035,54	265.035,54	0,00 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1569000000	0,00 D	0,00 D	1.476.085,21	1.476.085,21	1.476.085,21	1.476.085,21	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1571000000	0,00 D	0,00 D	1.945.663,83	1.945.663,83	1.977.586,22	1.977.586,22	31.922,39 C
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1704000000	0,00 D	0,00 D	561,32	561,32	561,32	561,32	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	49.033.434,79	49.033.434,79	52.739.032,84	52.739.032,84	3.705.598,05 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1500000000	0,00 D	0,00 D	18.189,00	18.189,00	27.625,00	27.625,00	9.436,00 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1500100100	0,00 D	0,00 D	2.361.066,99	2.361.066,99	3.243.168,79	3.243.168,79	882.101,80 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1540000000	0,00 D	0,00 D	7.590.345,43	7.590.345,43	8.423.602,80	8.423.602,80	833.257,37 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1540107000	0,00 D	0,00 D	16.502.889,88	16.502.889,88	16.502.889,88	16.502.889,88	0,00 D
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1541000000	0,00 D	0,00 D	723.431,77	723.431,77	764.223,92	764.223,92	40.792,15 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1541107000	0,00 D	0,00 D	9.292.813,27	9.292.813,27	9.292.813,27	9.292.813,27	0,00 D
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1542000000	0,00 D	0,00 D	5.339.459,49	5.339.459,49	5.530.439,54	5.530.439,54	190.980,05 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1542107000	0,00 D	0,00 D	3.600.131,21	3.600.131,21	3.755.196,91	3.755.196,91	155.065,70 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1550000000	0,00 D	0,00 D	632.748,94	632.748,94	929.592,28	929.592,28	296.843,34 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1552000000	0,00 D	0,00 D	494.509,97	494.509,97	865.497,36	865.497,36	370.987,39 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1553000000	0,00 D	0,00 D	265.035,54	265.035,54	265.035,54	265.035,54	0,00 D
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1569000000	0,00 D	0,00 D	999.823,94	999.823,94	1.476.085,21	1.476.085,21	476.261,27 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1571000000	0,00 D	0,00 D	1.212.428,04	1.212.428,04	1.662.301,02	1.662.301,02	449.872,98 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1704000000	0,00 D	0,00 D	561,32	561,32	561,32	561,32	0,00 D
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1500000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	18.189,00	18.189,00	18.189,00 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1500100100	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	2.170.824,64	2.170.824,64	2.170.824,64 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1540000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	7.590.345,43	7.590.345,43	7.590.345,43 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1540107000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	16.502.889,88	16.502.889,88	16.502.889,88 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1541000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	723.431,77	723.431,77	723.431,77 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1541107000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	9.292.813,27	9.292.813,27	9.292.813,27 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1542000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	5.339.459,49	5.339.459,49	5.339.459,49 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1542107000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	3.600.131,21	3.600.131,21	3.600.131,21 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1550000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	632.748,94	632.748,94	632.748,94 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1552000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	494.509,97	494.509,97	494.509,97 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1553000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	265.035,54	265.035,54	265.035,54 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1569000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	999.823,94	999.823,94	999.823,94 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1571000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	1.004.747,08	1.004.747,08	1.004.747,08 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1704000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	561,32	561,32	561,32 C
	Totais:	0,00 D	0,00 D	1.457.273.444,08	1.457.273.444,08	1.457.273.444,08	1.457.273.444,08	0,00 D

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
29	**PORTARIA Nº 51/2026** Demonstrativos das contribuições previdenciárias - **PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS** - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos **Modelos 08 (RGPS)**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0018	20.02.0009	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	412,50

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	161276	412,50
				Total Líquido R$:	412,50

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0019	20.02.0010	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	100.330,00

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	21020019	100.330,00
				Total Líquido R$:	100.330,00

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	21020020	25.082,50
				Total Líquido R$:	25.082,50

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	26030037	32.242,89
				Total Líquido R$:	32.242,89

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
26.03.0039	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.479,19

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	179196	3.479,19
				Total Líquido R$:	3.479,19

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	2786	54,10
				Total Líquido R$:	54,10

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	3783	73,46
				Total Líquido R$:	73,46

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
26.03.0045	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,17

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	5056	98,17
				Total Líquido R$:	98,17

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
26.03.0047	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,39

Tip. Mov.	Conta Bancária	Nº da Conta	Tipo de Documento	Nº do Documento	Valor R$
Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA	16127-6	Outros	5067	98,39

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Líquido R$:		98,39
26.03.0049	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 02/2025		113,91
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	5867	113,91
							Total Líquido R$:		113,91
26.03.0050	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 02/2025		153.714,78
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	26030050	153.714,78
							Total Líquido R$:		153.714,78
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 02/2025		3.043,50
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	26030051	3.043,50
							Total Líquido R$:		3.043,50
27.03.0015	03.03.0166	27/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 02/2025		322.807,21
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	27030015	322.807,21
							Total Líquido R$:		322.807,21
10.04.0005	03.03.0166	10/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 03/2025		272.540,15
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	10040005	272.540,15
							Total Líquido R$:		272.540,15
28.04.0031	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 03/2025		233.609,15
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	042802	233.609,15
							Total Líquido R$:		233.609,15
28.04.0032	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 03/2025		35.917,59
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	042803	35.917,59
							Total Líquido R$:		35.917,59
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 03/2025		69.438,61
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**				**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	042804	4.931,08
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	042805	34.854,62
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA				16127-6	Outros	042806	29.652,91
							Total Líquido R$:		4.931,08

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Líquido R$:	34.854,62	
						Total Líquido R$:	29.652,91	
20.05.0053	03.03.0166	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	177.621,46
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	052002	177.621,46
						Total Líquido R$:	177.621,46	
20.05.0054	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	38.089,72
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	052002	38.089,72
						Total Líquido R$:	38.089,72	
20.05.0055	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	33.649,80
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	052003	33.649,80
						Total Líquido R$:	33.649,80	
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	052005	31.237,01
						Total Líquido R$:	31.237,01	
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	052006	4.970,56
						Total Líquido R$:	4.970,56	
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	62403	5.317,35
						Total Líquido R$:	5.317,35	
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	62402	33.690,29
						Total Líquido R$:	33.690,29	
24.06.0028	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	35.285,78
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**			**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA			16127-6	Outros	62406	35.285,78
						Total Líquido R$:	35.285,78	
24.06.0029	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	226.646,47

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**		**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**	
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA		16127-6	Outros	62405	226.646,47	
						Total Líquido R$:	226.646,47	
21.08.0013	21.08.0010	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 06/2025		28.624,09
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**		**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**	
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA		16127-6	Outros	082102	28.624,09	
						Total Líquido R$:	28.624,09	
21.08.0015	21.08.0011	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR 07/2025		638,10
	Tip. Mov.	**Conta Bancária**		**Nº da Conta**	**Tipo de Documento**	**Nº do Documento**	**Valor R$**	
	Crédito	FUNDEB CTA. ÚNICA		16127-6	Outros	082103	638,10	
						Total Líquido R$:	638,10	

Total Pago por Unidade Gestora: **1.868.826,73**

Total Pago Menos Retenções: **1.868.826,73**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETÁRIO

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Contribuicao Previdenciaria - INSS					
Competência: janeiro de 2025					
22/01/2025	22010062	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	110,00
23/01/2025	23010022	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	176,00
21/02/2025	21020017	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	125.000,00	0,00
Total da Competência			**Débitos: 125.000,00 Créditos: 286,00**	**Saldo:**	**124.714,00**
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020093	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	14.443,17
06/02/2025	06020095	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	16.376,89
06/02/2025	06020101	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	105,90
06/02/2025	06020102	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.236,70
06/02/2025	06020104	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	100.338,30
06/02/2025	06020111	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
06/02/2025	06020113	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
14/02/2025	14020001	Rec. Ext.	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	0,00	286,00
27/02/2025	27020005	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	249,16
28/02/2025	28020212	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	15.284,88
28/02/2025	28020218	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	5.141,33
28/02/2025	28020220	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	68.150,94
28/02/2025	28020225	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	385,07
28/02/2025	28020226	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.778,33
28/02/2025	28020230	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	174,48
28/02/2025	28020231	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
28/02/2025	28020233	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	104.529,99
26/03/2025	26030038	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	175.717,11	0,00
26/03/2025	26030040	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	2.732,36	0,00
26/03/2025	26030042	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	3.710,48	0,00
26/03/2025	26030044	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	4.958,27	0,00
26/03/2025	26030046	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	4.969,55	0,00
26/03/2025	26030048	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	5.753,32	0,00
Total da Competência			**Débitos: 197.841,09 Créditos: 329.708,29**	**Saldo:**	**131.867,20**
Competência: março de 2025					
10/03/2025	10030016	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	776,88
11/03/2025	11030002	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	322,30
28/04/2025	28040030	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	196.243,40	0,00
Total da Competência			**Débitos: 196.243,40 Créditos: 1.099,18**	**Saldo:**	**195.144,22**
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040107	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	82.183,13
01/04/2025	01040113	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	16.998,50
01/04/2025	01040119	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	6.915,11
01/04/2025	01040121	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	878,63
01/04/2025	01040123	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	845,31
01/04/2025	01040124	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
01/04/2025	01040126	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	106.109,20
01/04/2025	01040135	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
09/04/2025	09040010	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	66,00
09/04/2025	09040019	Rec. Ext.	HELANIO MACHADO DIAS	0,00	74,80
16/04/2025	16040031	Rec. Ext.	FABIO NOBRE LIMA JUNIOR	0,00	642,34
17/04/2025	17040025	Rec. Ext.	JOSE AVELINO DA LUZ NETO	0,00	275,00
23/04/2025	23040006	Rec. Ext.	MANOEL LUCIVANDO GOMES DA SILVA	0,00	110,00
23/04/2025	23040008	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	559,90
24/04/2025	24040003	Rec. Ext.	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	0,00	154,00
30/04/2025	30040146	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	737,15
30/04/2025	30040147	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
30/04/2025	30040149	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	107.553,31
30/04/2025	30040157	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.752,51
30/04/2025	30040164	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
30/04/2025	30040166	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	7.128,48
30/04/2025	30040169	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.730,70
30/04/2025	30040171	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	75.930,97
20/05/2025	20050056	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	186.627,11	0,00
20/05/2025	20050059	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	26.892,71	0,00
Total da Competência			**Débitos: 213.519,82 Créditos: 429.550,20**	**Saldo:**	**216.030,38**
Competência: maio de 2025					
08/05/2025	08050018	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	56,93
16/05/2025	16050015	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	16.812,31
16/05/2025	16050022	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	16.812,31	0,00
02/06/2025	02060006	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	5.066,15	0,00
24/06/2025	24060027	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	28.974,67	0,00
24/06/2025	24060030	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	196.234,67	0,00
Total da Competência			**Débitos: 247.087,80 Créditos: 16.869,24**	**Saldo:**	**230.218,56**
Competência: junho de 2025					
02/06/2025	02060014	Rec. Ext.	TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	0,00	5.066,15
03/06/2025	03060047	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.524,39
03/06/2025	03060049	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	623,30
03/06/2025	03060050	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.752,51
03/06/2025	03060056	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	80.909,01
03/06/2025	03060062	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
03/06/2025	03060064	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
03/06/2025	03060067	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.579,04
03/06/2025	03060070	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	108.035,87
10/06/2025	10060015	Rec. Ext.	SEBASTIÃO ALDIR SANTANA DE OLIVEIRA	0,00	121,00
10/06/2025	10060022	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	88,00
11/06/2025	11060041	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	16.884,63
11/06/2025	11060046	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	3.956,70
11/06/2025	11060093	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	16.884,63	0,00
26/06/2025	26060001	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	66,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
21/08/2025	21080012	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	201.578,15	0,00
Total da Competência			**Débitos: 218.462,78 Créditos: 245.599,23**	**Saldo:**	**27.136,45**
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070067	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	1.041,33
01/07/2025	01070069	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.524,39
01/07/2025	01070071	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	9.279,68
01/07/2025	01070074	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	116.742,72
01/07/2025	01070082	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	81.348,88
01/07/2025	01070088	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	20.257,15
01/07/2025	01070094	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	402,51
01/07/2025	01070097	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	651,76
09/07/2025	09070011	Rec. Ext.	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	0,00	153,95
10/07/2025	10070042	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.008,68
18/07/2025	18070020	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.051,85
29/07/2025	29070021	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	17.051,85	0,00
31/07/2025	31070001	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.524,39
31/07/2025	31070009	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	623,30
31/07/2025	31070011	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.932,97
31/07/2025	31070016	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
31/07/2025	31070019	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
31/07/2025	31070021	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.824,02
31/07/2025	31070030	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	81.834,11
31/07/2025	31070037	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	108.532,46
21/08/2025	21080014	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	193.364,14	0,00
Total da Competência			**Débitos: 210.415,99 Créditos: 473.726,78**	**Saldo:**	**263.310,79**
Competência: agosto de 2025					
12/08/2025	12080019	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	51,70
13/08/2025	13080004	Rec. Ext.	MANOEL LUCIVANDO GOMES DA SILVA	0,00	129,80
13/08/2025	13080006	Rec. Ext.	HELANIO MACHADO DIAS	0,00	154,00
20/08/2025	20080011	Rec. Ext.	ECOGUIMA LTDA	0,00	6.361,44
20/08/2025	20080020	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	6.361,44	0,00
27/08/2025	27080025	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	401,50
Total da Competência			**Débitos: 6.361,44 Créditos: 7.098,44**	**Saldo:**	**737,00**
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090150	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	110.971,90
02/09/2025	02090158	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.208,08
02/09/2025	02090160	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	623,30
02/09/2025	02090161	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.769,69
02/09/2025	02090164	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
02/09/2025	02090167	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.908,40
02/09/2025	02090173	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
02/09/2025	02090175	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	86.706,16
10/09/2025	10090028	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	64,51
11/09/2025	11090005	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	818,04

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
11/09/2025	11090025	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	236,50
11/09/2025	11090028	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	227,70
18/09/2025	18090011	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.268,91
18/09/2025	18090020	Desp. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	17.268,91	0,00
24/09/2025	24090013	Rec. Ext.	GILLENE PERIGOSO	0,00	1.545,60
Total da Competência			**Débitos: 17.268,91 Créditos: 247.341,42**	**Saldo:**	**230.072,51**
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100169	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	684,03
01/10/2025	01100170	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	274,57
01/10/2025	01100173	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
01/10/2025	01100175	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.192,90
01/10/2025	01100177	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.908,89
01/10/2025	01100180	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.872,40
01/10/2025	01100186	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	87.801,33
01/10/2025	01100192	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	111.871,44
09/10/2025	09100014	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	43,64
20/10/2025	20100013	Rec. Ext.	ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA	0,00	126,50
20/10/2025	20100016	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	18.414,88
24/10/2025	24100009	Rec. Ext.	FABIO DA SILVA LOPES	0,00	313,50
03/11/2025	03110032	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	18.414,88	0,00
Total da Competência			**Débitos: 18.414,88 Créditos: 248.222,14**	**Saldo:**	**229.807,26**
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110195	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	111.496,09
04/11/2025	04110203	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	8.808,04
04/11/2025	04110206	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	651,76
04/11/2025	04110207	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.192,90
04/11/2025	04110209	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
04/11/2025	04110211	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.738,06
04/11/2025	04110226	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	88.465,26
11/11/2025	11110027	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.543,44
12/11/2025	12110012	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	90,20
12/11/2025	12110014	Rec. Ext.	FRANCISCO ERILEUDO SOUSA DA SILVA	0,00	359,70
19/11/2025	19110041	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.826,93
Total da Competência			**Débitos: 0,00 Créditos: 251.890,44**	**Saldo:**	**251.890,44**
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120225	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	110.666,92
02/12/2025	02120233	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	11.421,72
02/12/2025	02120237	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	17.738,06
02/12/2025	02120243	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	87.652,13
02/12/2025	02120252	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06
02/12/2025	02120254	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - CONTRATADOS	0,00	787,10
02/12/2025	02120256	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - CONTRATOS	0,00	1.192,90
10/12/2025	10120031	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	4.955,94
10/12/2025	10120037	Rec. Ext.	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIRA	0,00	55,00

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
15/12/2025	15120063	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.083,90
15/12/2025	15120065	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	107.333,14
15/12/2025	15120068	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	678,01
15/12/2025	15120070	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	127,98
15/12/2025	15120071	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EFETIVOS	0,00	167,81
17/12/2025	17120005	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	63,80
18/12/2025	18120014	Rec. Ext.	H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	0,00	17.312,73
30/12/2025	30120038	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRATADOS	0,00	747,58
30/12/2025	30120041	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVOS	0,00	111.160,40
30/12/2025	30120049	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	84.663,61
30/12/2025	30120056	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	11.785,81
30/12/2025	30120059	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - EFETIVOS	0,00	18.689,68
30/12/2025	30120065	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	1.192,90
30/12/2025	30120067	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES	0,00	787,10
30/12/2025	30120084	Rec. Ext.	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	0,00	718,06

Total da Competência		**Débitos:**	**0,00**	**Créditos:**	**608.700,34**	**Saldo:**	**608.700,34**
Total da Conta		**Débitos:**	**1.450.616,11**	**Créditos:**	**2.860.091,70**	**Saldo:**	**1.409.475,59**

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
30	**PORTARIA Nº 51/2026** Demonstrativos das contribuições previdenciárias - **PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS** - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos **Modelos 08-A (RPPS)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - **PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS** - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do **Modelo 08-A (RPPS)**
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
O Município de Banabuiú/CE mesmo tendo instituído o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tem em seu quadro funcional apenas agentes públicos segurados do RGPS/INSS.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ /CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

FUNDEB	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
31	Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão **(Modelo 22)**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO

(RCI – CONTAS DE GESTÃO)

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

RCI-PCS Nº 001/UG3/2026/PCS

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, §1º, e 74 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **BANABUIÚ** e da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **BANABUIÚ** apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão da UG/UPC: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade de **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – CPF: 783.624.073-87 – DIRIGENTE MÁXIMO**.

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências – conforme estrutura administrativa da CGM.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Gestão em análise estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, bem como fornecer subsídios para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

O presente Relatório de Controle Interno recai sobre a **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0403 - FUNDEB

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG/UPC): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da taberla asseguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições.

A **Tabela 1** apresenta o resumo das atribuições institucionais previstas para esta unidade administrativa, conforme definido na legislação mencionada.

Tabela 1 – Competência Institucional

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	À Secretaria de Educação compete: I - Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação; II - Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social; III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental; ensino médio e educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; IV - Executar a inspeção escolar; V - Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal; VI - Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins; VII - Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino; VIII - Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria; IX - Administrar a Biblioteca Municipal e escolar; X - Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção; XI - Prover a alimentação escolar; Administrar o transporte escolar; XII - Administrar o transporte escolar; XIII - Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado; XIV - Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos; XV - Executar competências correlatos.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.		

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, [...], executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que compreendem: I - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos; II - Aplicação do ensinc fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; III - Aplicação da educação especial, em todos os níveis; IV - Erradicação da analfebetismo; V - Melhoria do ensino-aprendizagem; VI – Valorização do Magistério; VII – Dinamização da pratica pedagdgica através de treinamentos, reciclagens, estudos, etc.; VIII – Socialização dos conteúdos curriculares; IX – Regionalização curricular; X - Redução dos indices de evasão e rapetência; XI - Implantação de bibliotecas e salas de leituras; XII - Implantação de áreas de pesquisa (Laboratdtios); XIII - Incentivo e apoio a Projetos de Educação para Adultos; XIV - Equipamento e modernização das unidades escolares com recuros áudio-visuais; XV - Implantação de infra-estrutura pedagogica para atendimento à criança de o(zero) a 6 (seis) anos; XVI - Construção, recuperação e implantação de unidades escolares; XVII - Dssenvnlvlmento da cultura, abrangendo os aspectos histórico, geografico, econômico, político e sociológico do Município; XVIII - Desenvolvimento do desporto educacional, assegurando recursos humanos, financeiros e materiais; XIX – Realização de jogos escolares; XX - Fomento s apoio a práticas desportivas formais e não-formais em suas diferentes manifestações, como direito de todos.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.		

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0403	FUNDEB	Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
1) LEI MUNICIPAL Nº 703_2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (CACS-Fundeb); e 2) ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, regulamentado pela LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.656/2021.		

3. RECURSOS HUMANOS

A **Tabela 2** apresenta informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos do Município, contendo dados referentes à natureza do vínculo institucional e ao quantitativo de servidores da Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** .

Essas informações permitem avaliar a composição do quadro funcional, a distribuição dos vínculos empregatícios, fornecendo subsídios para o acompanhamento da gestão de pessoas no âmbito da administração municipal.

Tabela 2 – Composição do Quadro de Pessoal

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	CARGO/FUNÇÃO	NATUREZA	CARGOS/FUNÇÕES OCUPADOS	CARGOS/FUNÇÕES VAGOS
0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Cfe. Estrutura Administrativa	Efetivo	241	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Comissionado	25	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Contratados	419	0
	Cfe. Lei Orgânica Municipal	Ag. Político	1	0
	Sem Especificação	Cedidos	0	0

Fonte: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. AUDITORIA

Neste Capítulo são apresentadas as informações relativas à atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, junto à Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o exercício financeiro da Prestação de Contas de Gestão sob análise.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A CGM realiza atividades de auditoria interna nas Unidades Gestoras com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e para a verificação da regularidade da gestão pública.

A **Tabela 3** apresenta as informações estruturadas relativas às auditorias realizadas pela CGM nesta unidade durante o exercício de **2025**. Os trabalhos estão identificados por seu número, modalidade e objeto.

Tabela 3 – Atividades realizadas pela Auditoria no exercício

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS
0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	X	Nihil	Nihil	Nihil

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. Monitoramento do e-Parcerias

O e-Parcerias é um sistema supervisionado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) que tem o intuito de facilitar e auxiliar o acompanhamento da execução de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros por meio de convênios assinados por órgão e entidades do Poder executivo Municipal.

A **Tabela 4** apresenta os registros de irregularidade ou inadimplência sob responsabilidade da Unidade Gestora (UG/UPC): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do monitoramento da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela CGE.

Tabela 4 – Situação Cadastral do Município

STATUS	MOTIVO	DIAS COM PENDÊNCIA
Registro de irregularidade	SEM REGISTRO	Nihil
Registro de inadimplência	SEM REGISTRO	Nihil

Fonte: SEM INFORMAÇÃO

4.3. Avaliação de Maturidade dos Controles Internos da Unidade

Esta seção apresenta uma avaliação da maturidade dos controles internos da Unidade Gestora, estruturada para uma aplicação direta e simplificada em conformidade com a IN 01/2025.

O objetivo é verificar requisitos mínimos que assegurem a integridade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise identifica se a estrutura organizacional oferece suporte ao cumprimento das metas do PPA, das prioridades da LDO e da execução orçamentária definida na LOA.

4.3.1. Ambiente Interno (Cultura e Estrutura)

a) A unidade respeita a segregação de funções (evitando que o mesmo servidor autorize, execute e fiscalize uma despesa)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Não foram verificados acúmulos de funções.

b) Existe um código de conduta ou manuais de procedimentos formalizados e conhecidos pela equipe? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O padrão ético de conduta é definido nos termos das disposições contidas no Estatuto do Servidor.

4.3.2. Avaliação de Riscos e Resposta

c) A gestão identifica e mapeia riscos que podem comprometer a continuidade de serviços essenciais? (Sim/Não)

Reposta: SIM. Cada dirigente de órgão é responsável pel continuidades dos serviços essenciais, reportando as interconrrências, quando existentes, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

d) A unidade adota medidas corretivas após a identificação de falhas em auditorias ou notificações do TCE? (Sim/Não)

Resposta: SIM. A Controladoria do Município acompanha o processo de adoção de medidas por ela recomendadas, bem como aquelas do recomendadas e/ou determinadas pelo TCE/CE em casos de inspeção, objetivando a reincidência de falhas apontadas pelos órgãos de controle.

4.3.3. Atividades de Controle

e) É realizada a conferência física periódica e o registro de entrada/saída de materiais no almoxarifado? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os controle dos almoxarifados são relizados mediante registro de dados em sistemas informatizados.

f) Os processos de despesa estão instruídos com todos os documentos comprobatórios (estudos preliminares, orçamentos, certidões, notas fiscais, entre outros)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os estudos preliminares e orçmentos ocorrem na fase de contratação, enquanto as certidões de credores, notais fiscais e outros, inclusive as assinaturas dos responsáveis, são verificadas previamente em um setor específico da CGM e posteriormente pelo setor de Tesouraria, quando da realização dos pagamentos.

4.3.4. Monitoramento e Comunicação

g) O dirigente máximo supervisiona regularmente o desempenho dos fiscais de contrato e áreas sensíveis? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Os fiscais de contratos são instruídos pela CGM, que por ocasião de auditorias operacionais, quando ocorridas, verificam o desempenho dos agentes fiscais. Entretanto, o(s) dirigente(s) máximo(s) são

notificados em caráter de urgência, quando da verificação de intercorrências durante a execução dos contratos.

4.4. Exame da Organização e Conformidade da Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Esta seção materializa a avaliação sistemática sobre o processo de estruturação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) da unidade. O objetivo é verificar se a Unidade Gestora (UG) e a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) (UOs) estabeleceram fluxos administrativos internos que garantam a organização, a tempestividade e a fidedignidade das peças documentais exigidas pela Instrução Normativa nº 01/2025.

Esta análise foca na conformidade do rito de montagem da conta, assegurando que os registros administrativos guardem estrita correlação com os atos de gestão praticados no exercício. A verificação busca identificar se a unidade está tecnicamente preparada para o fechamento de contas, mitigando riscos de omissão ou inconsistências que possam comprometer a análise de conformidade pelo Tribunal de Contas.

a) A unidade possui um cronograma interno para levantamento de documentos visando o fechamento da conta anual? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O fechamento da PCS Anual é visto como uma atividades cotidiano de apresentação ao TCE/CE, à Câmara Municipal e à sociedade meidante publicação no Portal da Transparência Municipal.

b) Os responsáveis pelos setores foram orientados sobre as peças obrigatórias da IN 01/2025? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito respeitosamente, as orientações do TCE/CE acerca da IN Nº 01/2025 foram em primeiro momento inconclusivas. Alguns cursos privados ministrados por servidores da Corte de Contas, dos quais membros da CGM participaram, geraram mais dúvidas do que certezas. Em 2025, todo processo de elaboração da PCS Anual foi conduzido pela CGM e pelo Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo. Convém destacar, que mesmo com o curso “NOVO MARCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL: IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025”, ofetado pela Escola de Gestão do Instituto Plácido Castelo na plataforma IPCeduc no período abril/maio de 2026, as orientações sobre a nova norma reguladora, ainda assim, foram minguadas ante a relevância das mudanças introduzidas.

c) Na hipótese de a estrutura administrativa vincular múltiplas Unidades Orçamentárias (UO) a uma única Unidade Gestora (UG), a prestação de contas foi segmentada entre Seção Consolidada e Seções Individualizadas? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito embora seja possível a apresentação dos relatórios e demonstrativos de forma individualizada por unidade orçamentária, notadamente aqueles emitidos a partir dos sistemas informatizados, o controle das consignações e retenções, por exemplo, ocorreram até 31/08/2025 por unidade gestora, fato que visualizado na Seção Consolidada evidencia exatidão, contudo, na Seção Individualizada desencadeia um processo exaustivo de produção de documentos complementares. Outrossim, haverá de ser observado que a IN em comento foi publicada em 03/09/2025, ou seja, no último quadrimestre do exercício sob análise, sobre o que se espera do TCE/CE uma flexibilização no primeiro ano de vigência da IN Nº 01/2025, pelo menos em relação a Seção Individualizada, quando verificado que o ordenador de despesas é único para todas as UOs.

d) Os documentos integrantes das Seções Individualizadas da prestação de contas foram assinados pelo dirigente ou responsável direto da respectiva Unidade Orçamentária (UO)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os anexos da IN Nº 01/2025 já indicam quais agentes devem assinar cada documento, contudo, internamente, a Administração Municipal convencionou as assinturas dos dirigentes máximos, controlador-geral e contador responsável.

e) Houve conferência entre os dados registrados nos sistemas oficiais e os documentos físicos/digitais que compõem a prestação de contas de gestão (PCS)? (Sim/Não)

Resposta: Não foi possível avaliar a presente questão, tendo em vista a tardia liberação do Sistema e-CONTAS MUNICIPAL pelo TCE/CE. Contudo, a CMG apresentou a cada reponsável das UPCs um índice documental a ser cumprido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria Municipal foram orientadas pelo fortalecimento das ações de controle interno, com foco na promoção da transparência, da legalidade e da efetividade das atividades executadas pela Unidade Gestora (UG/UPC): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como pelos demais setores que integram a estrutura do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**.

Os resultados apresentados encontram-se vinculados aos objetivos e aos limites definidos no escopo deste relatório, não excluindo, contudo, a possibilidade de ocorrência de fatos relevantes que complementem a análise das informações objeto deste trabalho.

Eventuais situações supervenientes a esse propósito, que venham a ser identificadas posteriormente ou sobre as quais esta Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame em momento oportuno.

5.1. Recomendações à Gestão

Diante das análises realizadas, recomenda-se ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora (UG): **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**:

Aprimoramento da PCS:

a) Estabelecer uma rotina de fechamento mensal para garantir que a documentação da Prestação de Contas esteja íntegra antes do prazo final; e

b) Apresentar ao TCE/CE, à Câmara Municipal, aos conselhos e à sociedade em geral, a Prestação de Contas de Gestão Anual segmentada entre a Seção Consolidada e Seções Individualizadas na forma da IN Nº 01/2025, Portaria nº 51/2026 e Portaria nº 253/2026.

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistema informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e Certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da UG/UPC: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – CPF: 783.624.073-87**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA **Cargo**: Controladora Geral do Município	**Responsável**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **Cargo**: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PARECER DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG3/2026/PCS

EMENTA: Análise da Prestação de Contas de Gestão Anual da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**.

1. Os resultados apresentados no RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RCI-PCS acima epigrafado, estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste relatório.

2. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais o Controle Interno Municipal seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas**, observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	**DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO**
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA **Cargo**: Controladora Geral do Município	**Responsável**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **Cargo**: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG3/2026/PCS

UNIDADE GESTORA AUDITADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO UG NO SIM: 3

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas da Unidade Gestora auditada com foco especial sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO acima epigrafado, em atendimento ao disposto no art. 9º, incisco III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – LOTCE).

3. A prestação de contas auditada foi instruída conforme IN-TCE/CE Nº 01/2025 e Portararias TCE/CE nº 51 e 253, ambas de 2026, contendo balanços, demonstrações, notas explicativas, extratos, declarações (quando necessário), além de outros documentos, sobre os quais evidenciamos ainda, conformidade com da Lei nº 4.320/1964.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

4.1. **REGULAR** a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de **BANABUIÚ/CE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**.

5. **S.M.J.**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	**DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO**
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA **Cargo**: Controladora Geral do Município	**Responsável**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **Cargo**: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

FUNDEB	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
32	Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB **(modelo 06)**

MODELO 06 - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		BANABUIÚ	**Exercício:**	2025
UPC	**Código SIM:**	3	**Data Inicial:**	01/01/2025
	Nome:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Data Final:**	31/12/2025

RECEITAS	**VALOR – R$**
Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	19.366.493,22
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAF	9.653.239,51
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAR	1.584.448,93
Transferências FUNDEB – Complementação da União – ETI	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE FORMAÇÃO DO FUNDEB	**40.652.107,81**
(+) RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS [Remuneração de Depósitos – Vinculados – FUNDEB/ FUNDEF]	1.169.389,82
(-) TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	1.584.448,93
(-) AJUSTES FUNDEB – DEDUÇÕES STN – RECEITAS RETIFICADORAS	114.298,93
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA DA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIOINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (A)	**40.122.749,77**
MÍNIMO DE 70% A SER APLICADO (B= A x 70%)	**28.085.924,84**

DESPESAS		**VALOR – R$**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		27.527.007,63
ENCARGOS SOCIAIS		1.868.826,73
SUBTOTAL (C)		**29.395.834,36**
RESTOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)		0,00
TOTAL APLICADO (C – D)		**29.395.834,36**
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO [MÍNIMO 70,00% - ART. 26 DA LEI Nº 14.133/2020]		**73,26%**
SUPERÁVIT	**3,26%**	**1.309.909,52**
DÉFICIT	**0,00%**	**0,00**

QUADRO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15

ART. 27 DA LEI Nº 14.113/2020		**ART. 28, CAPUT, DA LEI Nº 14.113/2020**	
Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) em DESPESAS DE CAPITAL	***Mínimo 15,00%**	**Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) na EDUCAÇÃO INFANTIL**	***Mínimo 50,00%**
R$ 3.589.566,32	33,96%	R$ 5.676.498,63	56,49%

***Percentual de aplicação de recursos da Complementação da União - VAAT na Educação Infantil (Despesas/Receitas*100)**

SUPERÁVIT	**R$ 105.772,17**	**0,28%**	**SUPERÁVIT**	**R$ 184.852,31**	**0,50%**
DÉFICIT	**R$ 0,00**	**0,00%**	**DÉFICIT**	**R$ 0,00**	**0,00%**

ELABORADO EM: 31/12/2025.

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

GESTOR MÁXIMO:	**Assinatura:** **Nome.....**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **CPF.....**: 783.624.073-87

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 70%

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0055	29.01.0067	06/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	152.173,32
28.02.0134	26.02.0080	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	789.947,36
28.02.0140	26.02.0083	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	2.191,72
10.03.0029	26.02.0078	10/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	7.983,23
01.04.0049	28.03.0073	01/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	931.028,85
08.05.0010	29.04.0016	08/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	759,00
02.09.0097	29.08.0030	02/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	965.835,11
30.12.0080	29.12.0014	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	6.700,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.856.618,59**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0061	29.01.0071	06/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	999.612,65
28.02.0142	26.02.0087	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.050.458,73
01.04.0062	28.03.0077	01/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.108.173,91
30.04.0071	28.04.0066	30/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.077.754,91
03.06.0038	29.05.0084	03/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.082.229,25
01.07.0042	30.06.0039	01/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.432.548,45
31.07.0022	28.07.0041	31/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.084.240,19
01.10.0114	29.09.0030	01/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.118.303,99
04.11.0106	28.10.0085	04/11/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.115.175,99
02.12.0141	27.11.0037	02/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.106.945,80
15.12.0036	15.12.0039	15/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.103.656,30
						Total Pago por Unidade Gestora:		**12.279.100,17**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.12.0086	29.12.0016	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	137.496,43
						Total Pago por Unidade Gestora:		**137.496,43**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.04.0082	28.04.0071	30/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	882.703,67
03.06.0031	29.05.0077	03/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	920.610,99
01.07.0044	30.06.0041	01/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	933.751,00
31.07.0019	28.07.0033	31/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	922.996,32
10.09.0133	29.08.0088	10/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	860,20
01.10.0111	29.09.0035	01/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	985.185,55
09.10.0012	29.09.0090	09/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	581,90
04.11.0120	28.10.0079	04/11/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	991.005,83
02.12.0149	27.11.0031	02/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	988.571,92
15.12.0038	15.12.0037	15/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	1.675,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**6.627.942,38**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
02.09.0083	29.08.0037	02/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.117.602,34
30.12.0081	29.12.0015	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.113.266,78
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.230.869,12**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0059	29.01.0069	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		1.412,00
28.02.0131	26.02.0079	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		63.807,87
01.04.0054	28.03.0075	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		84.632,44
30.04.0077	28.04.0069	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		89.335,08
03.06.0036	29.05.0081	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		103.730,94
01.07.0039	30.06.0042	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		107.604,80
31.07.0011	28.07.0038	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		104.398,67
02.09.0089	29.08.0034	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		103.600,82
01.10.0105	29.09.0036	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		105.725,41
04.11.0108	28.10.0082	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		106.124,07
02.12.0143	27.11.0034	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		132.617,34
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.002.989,44**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0058	29.01.0068	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		162.918,27
28.02.0129	26.02.0082	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		154.107,20
01.04.0052	28.03.0074	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		176.483,56
30.04.0073	28.04.0067	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		183.671,16
03.06.0029	29.05.0079	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		182.871,16
01.07.0047	30.06.0040	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		239.657,96
31.07.0016	28.07.0036	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		182.725,46
02.09.0093	29.08.0032	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		174.637,88
01.10.0108	29.09.0033	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		173.337,88
04.11.0115	28.10.0081	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		171.592,18
02.12.0146	27.11.0033	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		171.592,18
15.12.0035	15.12.0040	15/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		176.673,42
30.12.0089	29.12.0018	30/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		185.503,91
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.335.772,22**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.04.0168	03.04.0068	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
05.05.0031	03.04.0069	05/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
20.05.0048	03.04.0070	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
21.05.0012	03.04.0071	21/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
						Total Pago por Unidade Gestora:		**56.219,28**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0018	20.02.0009	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	412,50
26.03.0039	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.479,19
26.03.0045	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,17
26.03.0047	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,39
26.03.0049	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	113,91
26.03.0050	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	153.714,78
27.03.0015	03.03.0166	27/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	322.807,21
10.04.0005	03.03.0166	10/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	272.540,15
28.04.0031	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	233.609,15
28.04.0032	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	35.917,59
20.05.0053	03.03.0166	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	177.621,46
21.08.0013	21.08.0010	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	06/2025	28.624,09
21.08.0015	21.08.0011	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	07/2025	638,10
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.229.674,69**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0019	20.02.0010	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	100.330,00
20.05.0054	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	38.089,72
20.05.0055	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	33.649,80
24.06.0028	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	35.285,78
24.06.0029	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	226.646,47
						Total Pago por Unidade Gestora:		**434.001,77**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.043,50
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	69.438,61
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
						Total Pago por Unidade Gestora:		**205.150,27**

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 15% - VAAT

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
11.04.0057	06.03.0016	11/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2024CE	TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO	/	230.108,28
25.04.0016	03.04.0007	25/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	400.420,80
30.04.0085	21.04.0002	30/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	245.419,20
30.04.0086	21.04.0003	30/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
19.05.0018	28.04.0079	19/05/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
19.05.0076	04.04.0025	19/05/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	220.143,95
21.05.0024	05.05.0010	21/05/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
02.06.0003	02.05.0004	02/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2024CE	TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO	/	115.139,76
05.06.0002	05.05.0056	05/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-CE	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INS	/	55.495,14
30.06.0012	16.05.0028	30/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	251.667,55
03.07.0001	16.06.0014	03/07/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	306.774,00
03.07.0003	18.06.0002	03/07/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	76.693,50
09.07.0012	01.07.0138	09/07/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.001/2022TP	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	/	3.554,45
10.12.0190	01.09.0220	10/12/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	421.804,78

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.295.981,41**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
11.12.0026	01.08.0106	11/12/2025	OR	04.03-2.037-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.001/2025-PE	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICUI	/	50.000,00
31.12.0003	01.08.0106	31/12/2025	OR	04.03-2.037-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.001/2025-PE	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICUI	/	243.585,11
						Total Pago por Unidade Gestora:		**293.585,11**

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 50% - VAAT

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta Lei.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0064	29.01.0073	06/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
13.02.0056	04.02.0003	13/02/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	BACANA HOTEL LTDA	/	19.572,85
28.02.0137	26.02.0084	28/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	5.000,02
28.02.0141	26.02.0086	28/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
11.03.0015	03.02.0081	11/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo	J I S SERVICOS LTDA	/	3.540,00
14.03.0002	06.02.0015	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	5.856,50
14.03.0012	03.02.0024	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	/	8.821,25
14.03.0013	03.02.0026	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	18.089,40
28.03.0027	11.03.0006	28/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	8.287,77
01.04.0059	28.03.0080	01/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	11.087,85
01.04.0061	28.03.0079	01/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
16.04.0051	16.04.0023	16/04/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	BANCO DO BRASIL S/A	/	198,30
30.04.0068	28.04.0064	30/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	9.645,75
30.04.0070	28.04.0065	30/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
08.05.0003	24.04.0008	08/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	4.943,87
14.05.0004	30.04.0010	14/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2025-DL	BACANA HOTEL LTDA	/	15.000,00
28.05.0020	05.05.0017	28/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
03.06.0022	02.05.0005	03/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.006/2025-DL	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVI	/	24.200,00
03.06.0027	29.05.0082	03/06/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
03.06.0035	29.05.0080	03/06/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
10.06.0042	15.05.0011	10/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	10.476,00
10.06.0046	05.05.0038	10/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	24.383,20
11.06.0037	12.05.0016	11/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	2.679,00
18.06.0025	05.05.0112	18/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
26.06.0005	02.06.0030	26/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A B ENGENHARIA LTDA	/	18.100,00

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
					Licitação Nº: 04.004/2025-DL			
01.07.0049	30.06.0038	01/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	4.235,24
01.07.0050	30.06.0037	01/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	8.507,25
16.07.0038	05.06.0020	16/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	91,49
24.07.0002	12.05.0031	24/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	8.410,28
24.07.0003	19.05.0016	24/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	5.353,08
25.07.0019	10.06.0021	25/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	6.138,00
31.07.0006	28.07.0039	31/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
31.07.0014	28.07.0037	31/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
05.08.0001	02.07.0009	05/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	10.525,72
06.08.0004	13.06.0013	06/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	22.406,00
12.08.0037	10.06.0007	12/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
12.08.0045	07.07.0006	12/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	2.232,50
02.09.0087	29.08.0035	02/09/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
02.09.0092	29.08.0033	02/09/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
11.09.0070	01.08.0054	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	3.246,90
11.09.0072	01.08.0187	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	664,93
11.09.0073	01.08.0186	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	10.476,00
11.09.0083	01.08.0127	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2025-DL	BACANA HOTEL LTDA	/	7.500,00
16.09.0014	01.07.0173	16/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	60,66
26.09.0002	01.07.0173	26/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	60,99
26.09.0018	01.08.0232	26/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	1.574,86
01.10.0100	29.09.0031	01/10/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.937,35
01.10.0101	29.09.0032	01/10/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
07.10.0015	25.08.0009	07/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.009/2022PE	VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIR	/	11.090,22

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
10.10.0042	01.09.0162	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	7.416,00
10.10.0043	01.09.0155	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	560,07
10.10.0090	01.09.0153	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	6.494,40
22.10.0086	01.09.0128	22/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
04.11.0110	28.10.0083	04/11/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.507,25
12.11.0010	01.10.0064	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	1.574,86
12.11.0011	01.10.0121	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
12.11.0012	01.10.0181	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	5.310,00
02.12.0153	27.11.0035	02/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	9.724,87
15.12.0039	15.12.0038	15/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	2.117,62
16.12.0017	03.12.0003	16/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 04.005/2025-AD	EDUCART SOLUCOES EDUCACIONA	/	344.414,50
17.12.0158	03.11.0162	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	4.960,80
17.12.0164	01.07.0173	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	300,06
17.12.0167	05.11.0002	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	343,35
17.12.0168	01.07.0173	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	78,29
17.12.0169	05.11.0002	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	324,24
18.12.0002	01.12.0020	18/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.008/2025 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	4.170,00
18.12.0005	01.12.0013	18/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.008/2025 SRP	BACANA HOTEL LTDA	/	14.300,00
19.12.0039	03.11.0115	19/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
30.12.0083	29.12.0103	30/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	962.634,47
30.12.0094	29.12.0021	30/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	9.724,87

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.749.892,97**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0058	29.01.0068	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	162.918,27
06.02.0059	29.01.0069	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	1.412,00
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50
28.02.0129	26.02.0082	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	154.107,20
28.02.0131	26.02.0079	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	63.807,87
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.043,50
01.04.0052	28.03.0074	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	176.483,56
01.04.0054	28.03.0075	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	84.632,44
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	69.438,61
30.04.0073	28.04.0067	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	183.671,16
30.04.0077	28.04.0069	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	89.335,08
30.04.0168	03.04.0068	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
05.05.0031	03.04.0069	05/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
20.05.0048	03.04.0070	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
21.05.0012	03.04.0071	21/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
03.06.0029	29.05.0079	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	182.871,16
03.06.0036	29.05.0081	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	103.730,94
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
01.07.0039	30.06.0042	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	107.604,80
01.07.0047	30.06.0040	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	239.657,96
31.07.0011	28.07.0038	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	104.398,67
31.07.0016	28.07.0036	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	182.725,46
02.09.0089	29.08.0034	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	103.600,82
02.09.0093	29.08.0032	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	174.637,88
01.10.0105	29.09.0036	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	105.725,41
01.10.0108	29.09.0033	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	173.337,88
04.11.0108	28.10.0082	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	106.124,07
04.11.0115	28.10.0081	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	171.592,18
02.12.0143	27.11.0034	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	132.617,34
02.12.0146	27.11.0033	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	171.592,18
15.12.0035	15.12.0040	15/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	176.673,42
30.12.0089	29.12.0018	30/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	185.503,91

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.600.131,21**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
19.05.0018	28.04.0079	19/05/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
09.07.0012	01.07.0138	09/07/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.001/2022TP	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	/	3.554,45
						Total Pago por Unidade Gestora:		**326.474,45**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

FUNDEB	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
33	Parecer do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB sobre a prestação de contas do exercício.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) FUNDEB
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDEB 2025

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA ENTIDADE		02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		CE
03. CNPJ	**04. PROGRAMA**	**05. EXERCÍCIO**
23.444.672/0001-91	FUNDEB	2025

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

RELATÓRIO

O CACS-Fundeb analisou a prestação de contas referente ao ano de 2025, através da análise de entradas e saídas das contas bancárias do FUNDEB e prestações de contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, de responsabilidade da Srª Imaculada Conceição Silveira.

Verificou-se uma receita anual de R$ **40.652.107,81,** que obteve rendimentos de aplicação no montante de R$ **1.169.389,82.** Foi investido R$ **29.395.834,36** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, correspondente a **73,26** % das receitas anuais, havendo ao final do exercício financeiro a disponibilidade de R$ **29,01** – tudo conforme a Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 2021.

Para análise das contas anuais foram disponibilizados relatórios, demonstrativos, balancetes, extratos e documentos de despesas contendo dentre outros: EMPENHOS, NOTAIS FISCAIS, RECIBOS, COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS, FOLHAS DE PAGAMENTOS e RELATÓRIOS DO SIOPE, relativo a toda Unidade Gestora SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da qual faz parte o FUNDEB.

A execução orçamentária de 2025 da Unidade Gestora Secretaria de Educação foi no valor de R$ 52.795.891,41.

PARECER

Foram analisadas pelo CACS-Fundeb as prestações de contas de todas as competências do exercício financeiro de 2025. Ao final, o conselho concluiu que a prestação de contas está **REGULAR**.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X]	REGULAR	[ ]	REGULAR COM RESSALVAS	[ ]	IRRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

BANABUIÚ -CE, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ALDERLAN SANTIGO DE LIMA
Presidente do CAS FUNDEB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNCIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB)

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS, NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) REUNIRAM-SE PARA MAIS UM ENCONTRO. NA OCASIÃO, APÓS OS CUMPRIMENTOS DOS MEMBROS, A REUNIÃO FOI INCIADA. DESTA VEZ, ESTEVE EM PAUTA A ANÁLISE DO PARECER DAS CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ANO DE 2025, COM O OBJETIVO DE APROVAR OU DESAPROVAR TAIS GASTOS. APÓS A ANÁLISE MINNUCIOSA DO DOCUMENTO, VERIFICOU-SE UMA RECEITA ANUAL DE R$ 40.652.107,81, QUE OBTEVE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 1.169.389,82. FORAM INVESTIDOS R$ 29.395.834,36 NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO, CORRESPONDENDO A 73,26% DAS RECEITAS ANUAIS, HAVENDO, AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A DISPONIBILIDADE DE R$ 29,01. TUDO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.276/2021. O PARECER FOI APROVADO, POR UNANIMIUDADE, PELOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB. SEM MAIS PARA O MOMENTO, MARCAMOS A PRÓXIMA REUNIÃO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO E DESPEDIMO-NOS. ESTA ATA SERÁ ENCERRADA E ASSINADA PELOS MEMBROOS PRESENTES NA REUNIÃO.

Maria Oneide Nobre Lopes

Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva

Michele Silva Lima

Osvaldo Cicero Lopes de Oliveira

Abdulmus [illegible] de Lima

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

FUNDEB 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

PRESTAÇÃO ANUAL

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		BANABUIÚ	Exercício:	2025
UPC	Código SIM:	3	Data Inicial:	01/01/2025
	Nome:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Data Final:	31/12/2025

RECEITAS	VALOR – R$
Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	19.366.493,22
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAF	9.653.239,51
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAR	1.584.448,93
Transferências FUNDEB – Complementação da União – ETI	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE FORMAÇÃO DO FUNDEB	**40.652.107,81**
(+) RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS [Remuneração de Depósitos – Vinculados – FUNDEB/ FUNDEF]	159.389,82
(-) TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	1.584.448,93
(-) AJUSTES FUNDEB – DEDUÇÕES STN – RECEITAS RETIFICADORAS	114.298,93
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA DA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIOINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (A)	**40.122.749,77**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

PRESTAÇÃO ANUAL

Período de Janeiro a Dezembro

DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

MÍNIMO DE 70% A SER APLICADO (B= A x 70%)		28.085.924,84
DESPESAS		**VALOR – R$**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		27.527.007,63
ENCARGOS SOCIAIS		1.868.826,73
SUBTOTAL (C)		**29.395.834,36**
RESTOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)		0,00
TOTAL APLICADO (C – D)		**29.395.834,36**
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO [MÍNIMO 70,00% - ART. 26 DA LEI Nº 14.133/2020]		**73,26%**
SUPERÁVIT	**3,26%**	**1.309.909,52**
DÉFICIT	**0,00%**	**0,00**

QUADRO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT					
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT			10.047.926,15		
ART. 27 DA LEI Nº 14.113/2020			**ART. 28, CAPUT, DA LEI Nº 14.113/2020**		
Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) em DESPESAS DE CAPITAL		***Mínimo 15,00%**	**Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) na EDUCAÇÃO INFANTIL**		***Mínimo 50,00%**
R$ 3.589.566,32		33,96%	R$ 5.676.498,63		56,49%
***Percentual de aplicação de recursos da Complementação da União - VAAT na Educação Infantil (Despesas/Receitas*100)**					
SUPERÁVIT	**R$ 105.772,17**	**0,28%**	**SUPERÁVIT**	**R$ 184.852,31**	**0,50%**
DÉFICIT	**R$ 0,00**	**0,00%**	**DÉFICIT**	**R$ 0,00**	**0,00%**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

SALDO DO FUNDEB

O saldo financeiro do FUNDEB em **31/12/2025**, foi de **R$: 29,01 (*Vinte e Nove Reais e Um Centavos*)**

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91



GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

MODELO 06 - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		BANABUIÚ	**Exercício:**	2025
UPC	**Código SIM:**	3	**Data Inicial:**	01/01/2025
	Nome:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Data Final:**	31/12/2025

RECEITAS	**VALOR – R$**
Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	19.366.493,22
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAF	9.653.239,51
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAR	1.584.448,93
Transferências FUNDEB – Complementação da União – ETI	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE FORMAÇÃO DO FUNDEB	**40.652.107,81**
(+) RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS [Remuneração de Depósitos – Vinculados – FUNDEB/ FUNDEF]	1.169.389,82
(-) TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	1.584.448,93
(-) AJUSTES FUNDEB – DEDUÇÕES STN – RECEITAS RETIFICADORAS	114.298,93
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA DA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIOINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (A)	**40.122.749,77**
MÍNIMO DE 70% A SER APLICADO (B= A x 70%)	**28.085.924,84**

DESPESAS		**VALOR – R$**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		27.527.007,63
ENCARGOS SOCIAIS		1.868.826,73
SUBTOTAL (C)		**29.395.834,36**
RESTOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)		0,00
TOTAL APLICADO (C – D)		**29.395.834,36**
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO [MÍNIMO 70,00% - ART. 26 DA LEI Nº 14.133/2020]		**73,26%**
SUPERÁVIT	**3,26%**	**1.309.909,52**
DÉFICIT	**0,00%**	**0,00**

QUADRO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15

ART. 27 DA LEI Nº 14.113/2020		**ART. 28, CAPUT, DA LEI Nº 14.113/2020**	
Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) em DESPESAS DE CAPITAL	***Mínimo 15,00%**	**Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) na EDUCAÇÃO INFANTIL**	***Mínimo 50,00%**
R$ 3.589.566,32	33,96%	R$ 5.676.498,63	56,49%

***Percentual de aplicação de recursos da Complementação da União - VAAT na Educação Infantil (Despesas/Receitas*100)**

SUPERÁVIT	**R$ 105.772,17**	**0,28%**	**SUPERÁVIT**	**R$ 184.852,31**	**0,50%**
DÉFICIT	**R$ 0,00**	**0,00%**	**DÉFICIT**	**R$ 0,00**	**0,00%**

ELABORADO EM: 31/12/2025.

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

GESTOR MÁXIMO:	**Assinatura:** **Nome.....**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **CPF.....**: 783.624.073-87

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 70%

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0055	29.01.0067	06/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	152.173,32
28.02.0134	26.02.0080	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	789.947,36
28.02.0140	26.02.0083	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	2.191,72
10.03.0029	26.02.0078	10/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	7.983,23
01.04.0049	28.03.0073	01/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	931.028,85
08.05.0010	29.04.0016	08/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	759,00
02.09.0097	29.08.0030	02/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	965.835,11
30.12.0080	29.12.0014	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	6.700,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.856.618,59**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0061	29.01.0071	06/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	999.612,65
28.02.0142	26.02.0087	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.050.458,73
01.04.0062	28.03.0077	01/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.108.173,91
30.04.0071	28.04.0066	30/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.077.754,91
03.06.0038	29.05.0084	03/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.082.229,25
01.07.0042	30.06.0039	01/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.432.548,45
31.07.0022	28.07.0041	31/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.084.240,19
01.10.0114	29.09.0030	01/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.118.303,99
04.11.0106	28.10.0085	04/11/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.115.175,99
02.12.0141	27.11.0037	02/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.106.945,80
15.12.0036	15.12.0039	15/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.103.656,30
						Total Pago por Unidade Gestora:		**12.279.100,17**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.12.0086	29.12.0016	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	137.496,43
						Total Pago por Unidade Gestora:		**137.496,43**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.04.0082	28.04.0071	30/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	882.703,67
03.06.0031	29.05.0077	03/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	920.610,99
01.07.0044	30.06.0041	01/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	933.751,00
31.07.0019	28.07.0033	31/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	922.996,32
10.09.0133	29.08.0088	10/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	860,20
01.10.0111	29.09.0035	01/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	985.185,55
09.10.0012	29.09.0090	09/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	581,90
04.11.0120	28.10.0079	04/11/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	991.005,83
02.12.0149	27.11.0031	02/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	988.571,92
15.12.0038	15.12.0037	15/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	1.675,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**6.627.942,38**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
02.09.0083	29.08.0037	02/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.117.602,34
30.12.0081	29.12.0015	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.113.266,78
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.230.869,12**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0059	29.01.0069	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		1.412,00
28.02.0131	26.02.0079	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		63.807,87
01.04.0054	28.03.0075	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		84.632,44
30.04.0077	28.04.0069	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		89.335,08
03.06.0036	29.05.0081	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		103.730,94
01.07.0039	30.06.0042	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		107.604,80
31.07.0011	28.07.0038	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		104.398,67
02.09.0089	29.08.0034	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		103.600,82
01.10.0105	29.09.0036	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		105.725,41
04.11.0108	28.10.0082	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		106.124,07
02.12.0143	27.11.0034	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		132.617,34
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.002.989,44**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0058	29.01.0068	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		162.918,27
28.02.0129	26.02.0082	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		154.107,20
01.04.0052	28.03.0074	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		176.483,56
30.04.0073	28.04.0067	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		183.671,16
03.06.0029	29.05.0079	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		182.871,16
01.07.0047	30.06.0040	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		239.657,96
31.07.0016	28.07.0036	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		182.725,46
02.09.0093	29.08.0032	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		174.637,88
01.10.0108	29.09.0033	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		173.337,88
04.11.0115	28.10.0081	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		171.592,18
02.12.0146	27.11.0033	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		171.592,18
15.12.0035	15.12.0040	15/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		176.673,42
30.12.0089	29.12.0018	30/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		185.503,91
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.335.772,22**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.04.0168	03.04.0068	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
05.05.0031	03.04.0069	05/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
20.05.0048	03.04.0070	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
21.05.0012	03.04.0071	21/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
						Total Pago por Unidade Gestora:		**56.219,28**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0018	20.02.0009	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	412,50
26.03.0039	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.479,19
26.03.0045	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,17
26.03.0047	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,39
26.03.0049	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	113,91
26.03.0050	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	153.714,78
27.03.0015	03.03.0166	27/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	322.807,21
10.04.0005	03.03.0166	10/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	272.540,15
28.04.0031	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	233.609,15
28.04.0032	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	35.917,59
20.05.0053	03.03.0166	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	177.621,46
21.08.0013	21.08.0010	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	06/2025	28.624,09
21.08.0015	21.08.0011	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	07/2025	638,10
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.229.674,69**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0019	20.02.0010	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	100.330,00
20.05.0054	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	38.089,72
20.05.0055	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	33.649,80
24.06.0028	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	35.285,78
24.06.0029	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	226.646,47
						Total Pago por Unidade Gestora:		**434.001,77**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.043,50
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	69.438,61
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
						Total Pago por Unidade Gestora:		**205.150,27**

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 15% - VAAT

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
11.04.0057	06.03.0016	11/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2024CE	TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO	/	230.108,28
25.04.0016	03.04.0007	25/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	400.420,80
30.04.0085	21.04.0002	30/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	245.419,20
30.04.0086	21.04.0003	30/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
19.05.0018	28.04.0079	19/05/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
19.05.0076	04.04.0025	19/05/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	220.143,95
21.05.0024	05.05.0010	21/05/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
02.06.0003	02.05.0004	02/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2024CE	TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO	/	115.139,76
05.06.0002	05.05.0056	05/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-CE	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INS	/	55.495,14
30.06.0012	16.05.0028	30/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	251.667,55
03.07.0001	16.06.0014	03/07/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	306.774,00
03.07.0003	18.06.0002	03/07/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	76.693,50
09.07.0012	01.07.0138	09/07/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.001/2022TP	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	/	3.554,45
10.12.0190	01.09.0220	10/12/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	421.804,78

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.295.981,41**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
11.12.0026	01.08.0106	11/12/2025	OR	04.03-2.037-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.001/2025-PE	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICUI	/	50.000,00
31.12.0003	01.08.0106	31/12/2025	OR	04.03-2.037-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.001/2025-PE	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICUI	/	243.585,11
						Total Pago por Unidade Gestora:		**293.585,11**

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 50% - VAAT

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta Lei.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0064	29.01.0073	06/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
13.02.0056	04.02.0003	13/02/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	BACANA HOTEL LTDA	/	19.572,85
28.02.0137	26.02.0084	28/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	5.000,02
28.02.0141	26.02.0086	28/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
11.03.0015	03.02.0081	11/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo	J I S SERVICOS LTDA	/	3.540,00
14.03.0002	06.02.0015	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	5.856,50
14.03.0012	03.02.0024	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	/	8.821,25
14.03.0013	03.02.0026	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	18.089,40
28.03.0027	11.03.0006	28/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	8.287,77
01.04.0059	28.03.0080	01/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	11.087,85
01.04.0061	28.03.0079	01/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
16.04.0051	16.04.0023	16/04/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	BANCO DO BRASIL S/A	/	198,30
30.04.0068	28.04.0064	30/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	9.645,75
30.04.0070	28.04.0065	30/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
08.05.0003	24.04.0008	08/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	4.943,87
14.05.0004	30.04.0010	14/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2025-DL	BACANA HOTEL LTDA	/	15.000,00
28.05.0020	05.05.0017	28/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
03.06.0022	02.05.0005	03/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.006/2025-DL	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVI	/	24.200,00
03.06.0027	29.05.0082	03/06/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
03.06.0035	29.05.0080	03/06/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
10.06.0042	15.05.0011	10/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	10.476,00
10.06.0046	05.05.0038	10/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	24.383,20
11.06.0037	12.05.0016	11/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	2.679,00
18.06.0025	05.05.0112	18/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
26.06.0005	02.06.0030	26/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A B ENGENHARIA LTDA	/	18.100,00

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
					Licitação Nº: 04.004/2025-DL			
01.07.0049	30.06.0038	01/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	4.235,24
01.07.0050	30.06.0037	01/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	8.507,25
16.07.0038	05.06.0020	16/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	91,49
24.07.0002	12.05.0031	24/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	8.410,28
24.07.0003	19.05.0016	24/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	5.353,08
25.07.0019	10.06.0021	25/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	6.138,00
31.07.0006	28.07.0039	31/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
31.07.0014	28.07.0037	31/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
05.08.0001	02.07.0009	05/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	10.525,72
06.08.0004	13.06.0013	06/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	22.406,00
12.08.0037	10.06.0007	12/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
12.08.0045	07.07.0006	12/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	2.232,50
02.09.0087	29.08.0035	02/09/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
02.09.0092	29.08.0033	02/09/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
11.09.0070	01.08.0054	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	3.246,90
11.09.0072	01.08.0187	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	664,93
11.09.0073	01.08.0186	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	10.476,00
11.09.0083	01.08.0127	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2025-DL	BACANA HOTEL LTDA	/	7.500,00
16.09.0014	01.07.0173	16/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	60,66
26.09.0002	01.07.0173	26/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	60,99
26.09.0018	01.08.0232	26/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	1.574,86
01.10.0100	29.09.0031	01/10/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.937,35
01.10.0101	29.09.0032	01/10/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
07.10.0015	25.08.0009	07/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.009/2022PE	VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIR	/	11.090,22

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
10.10.0042	01.09.0162	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	7.416,00
10.10.0043	01.09.0155	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	560,07
10.10.0090	01.09.0153	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	6.494,40
22.10.0086	01.09.0128	22/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
04.11.0110	28.10.0083	04/11/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.507,25
12.11.0010	01.10.0064	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	1.574,86
12.11.0011	01.10.0121	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
12.11.0012	01.10.0181	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	5.310,00
02.12.0153	27.11.0035	02/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	9.724,87
15.12.0039	15.12.0038	15/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	2.117,62
16.12.0017	03.12.0003	16/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 04.005/2025-AD	EDUCART SOLUCOES EDUCACIONA	/	344.414,50
17.12.0158	03.11.0162	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	4.960,80
17.12.0164	01.07.0173	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	300,06
17.12.0167	05.11.0002	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	343,35
17.12.0168	01.07.0173	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	78,29
17.12.0169	05.11.0002	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	324,24
18.12.0002	01.12.0020	18/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.008/2025 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	4.170,00
18.12.0005	01.12.0013	18/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.008/2025 SRP	BACANA HOTEL LTDA	/	14.300,00
19.12.0039	03.11.0115	19/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
30.12.0083	29.12.0103	30/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	962.634,47
30.12.0094	29.12.0021	30/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	9.724,87

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.749.892,97**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0058	29.01.0068	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	162.918,27
06.02.0059	29.01.0069	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	1.412,00
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50
28.02.0129	26.02.0082	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	154.107,20
28.02.0131	26.02.0079	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	63.807,87
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.043,50
01.04.0052	28.03.0074	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	176.483,56
01.04.0054	28.03.0075	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	84.632,44
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	69.438,61
30.04.0073	28.04.0067	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	183.671,16
30.04.0077	28.04.0069	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	89.335,08
30.04.0168	03.04.0068	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
05.05.0031	03.04.0069	05/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
20.05.0048	03.04.0070	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
21.05.0012	03.04.0071	21/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
03.06.0029	29.05.0079	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	182.871,16
03.06.0036	29.05.0081	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	103.730,94
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
01.07.0039	30.06.0042	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	107.604,80
01.07.0047	30.06.0040	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	239.657,96
31.07.0011	28.07.0038	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	104.398,67
31.07.0016	28.07.0036	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	182.725,46
02.09.0089	29.08.0034	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	103.600,82
02.09.0093	29.08.0032	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	174.637,88
01.10.0105	29.09.0036	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	105.725,41
01.10.0108	29.09.0033	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	173.337,88
04.11.0108	28.10.0082	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	106.124,07
04.11.0115	28.10.0081	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	171.592,18
02.12.0143	27.11.0034	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	132.617,34
02.12.0146	27.11.0033	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	171.592,18
15.12.0035	15.12.0040	15/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	176.673,42
30.12.0089	29.12.0018	30/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	185.503,91

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.600.131,21**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
19.05.0018	28.04.0079	19/05/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
09.07.0012	01.07.0138	09/07/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.001/2022TP	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	/	3.554,45
						Total Pago por Unidade Gestora:		**326.474,45**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DEMAIS FUNDOS	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
34	Lei de Criação do Fundo e normas que regulamentam e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15[1] da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º[2] da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Não ocorreram alterações nas normas regulam a gestão do Fundos no exercício.
JUSTIFICATIVA **(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**
A ocorrência não requer justificativa.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: **ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA**	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	**Assinatura:** IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[1] **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

[2] **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

MUNICÍPIO
DE
BANABUIÚ-CE

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LEI QUE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE *Lei que reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal* e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui e reestrutura os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é o conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

Art. 3º O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional das Secretarias Municipais, das Coordenadorias, das Células e Núcleos, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e ações.

Art. 4º A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é a de proceder ao alinhamento entre as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, nas Coordenadorias, nas Células, nos Núcleos e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

Art. 5º A função precipua da atuação executiva da Administração Pública Municipal, em cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação e às normas aplicáveis aos Municípios e à Lei Orgânica Municipal, é a de prestar serviços complementares às competências das esferas de Governo Federal e Estadual devendo:

I – Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;

II – Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;

III – Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias priorizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV – Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

V – Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Capacitação permanente de servidores em todos os níveis estratégicos e operacionais.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é estruturado com base nos seguintes componentes:

I – Sistemas Estruturantes da Administração Pública Municipal;

II – Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Prefeitura e das Secretarias integrados ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;

III – Análise organizacional da Prefeitura e das Secretarias como sistemas organizacionais abertos para o ambiente externo e para o ambiente interno;

IV – Classificação e atribuição dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal em Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal (SM) e Coordenadorias Coordenadoria Municipal (CM), Célula Estratégica (CE) e Núcleo Operacional (NO);

V – Assessoria Técnica Institucional como pino de ligação administrativa entre as Secretarias;

VI – Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

SEÇÃO I

SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Células e Núcleos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal estão agrupados em função da natureza das suas atividades, dos usuários dos seus produtos e serviços e das relações institucionais e organizacionais que mantêm para o cumprimento das suas estratégias e objetivos junto à população e à sociedade, formando os Sistemas Estruturantes enunciados nos incisos:

I – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional;

II – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social;

III – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia;

IV – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária.

Parágrafo único. São partes integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal os Órgãos de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 8º A conceituação e a finalidade dos Sistemas Estruturantes são as seguintes:

I – O Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional tem por finalidade a execução de ações voltadas para a organização dos sistemas táticos e estratégicos internos que sejam necessários ao funcionamento e ao cumprimento dos objetivos atinentes a cada área funcional de resultados da administração municipal, assim como ao controle das atividades exercidas.

II – O Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social tem por finalidade a execução de ações que sejam necessárias à promoção humana da população em termos educacionais, assistência e prevenção à saúde, programas sociais de elevação da dignidade e da cidadania das pessoas, ecologia e meio ambiente, cultura, esporte, lazer, visando o desenvolvimento social da comunidade.

III – O Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia tem por finalidade a execução de ações que promovam o desenvolvimento empresarial do Município, o espírito empreendedor e a elaboração de projetos para a estruturação e o desenvolvimento da economia local, gerando empregos, trabalho e renda, bem como o crescimento da arrecadação municipal.

IV – O Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária tem por finalidade a execução de ações voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura de serviços, construção e manutenção de equipamentos urbanos, assim como a execução de obras que são disponibilizadas às comunidades municipais, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Inclui-se nas finalidades acima descritas, quando for o caso, o desenvolvimento e a implementação de ações junto à sociedade efetuando fiscalizações, acompanhamentos, campanhas, vigilância sanitária e ambiental, cumprimento das posturas, obras, tributos, ouvidoria pública, segurança pública, fundamentando-se no poder de polícia da administração municipal, visando à harmonia social e o bem estar da população.

SEÇÃO II

ATUAÇÃO INTEGRADA PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL

Art. 9º. O planejamento e a programação das atividades da administração pública municipal são instituídos como instrumentos estratégicos necessários para o cumprimento das seguintes obrigações:

I – Organização e elaboração do PPA – Plano Plurianual;

II – Elaboração e acompanhamento de Orçamentos Anuais;

III – Andamento e definição de prioridades de execução das atividades das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;

IV – Acompanhamento e fiscalização de atividades executadas pelas Secretarias Municipais e dos órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;

V – Cumprimento das políticas públicas financiadas ou cofinanciadas pela União, pelo Estado do Ceará e demais Organismos Oficiais com os quais sejam firmados convênios de repasse de recursos financeiros.

VI – Orientação e realização de articulação e negociações a serem realizadas pelo Município de Banabuiú junto ao Governo Federal, Governo Estadual, Organismos nacionais e internacionais, assim como outras fontes de recursos, no sentido de obter apoio e parceria para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da população do Município de Banabuiú;

Art. 10. Para o cumprimento do que está estipulado no artigo anterior, passam a ser essenciais a organização, aprovação, implementação e atualização constantes dos seguintes instrumentos organizacionais:

I – Planos Municipais Setoriais vinculados à aplicação de recursos Federais alocados e repassados através de Fundos Financeiros, que tenham a sua Gestão realizada através de controle social Institucionalizada por Conselhos Municipais;

II – Plano Estratégico Anual da Prefeitura de Banabuiú;

III – Planos Anuais de Ação Operacional de cada uma das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

Art. 11. A elaboração, o acompanhamento e as revisões dos Planos previstos no artigo anterior serão de responsabilidade das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito os quais estejam vinculados as obrigações, com a assistência técnica

da Secretaria Executiva da Secretaria específica da Secretaria de Gabinete e outras áreas da Prefeitura de Banabuiú, que forem necessárias, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Secretaria de Gabinete através da Secretaria Executiva deverá organizar e apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto que sistematiza o cumprimento dos objetivos estratégicos de cada Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito através de um conjunto de indicadores voltados para a obtenção de resultados.

SEÇÃO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRADA POR SISTEMAS ABERTOS

Art. 13. Considera-se Estrutura Organizacional o ordenamento lógico e articulado dos objetivos estratégicos de cada área de atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a organizar, coordenar e controlar as tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades de maneira integrada, com a finalidade de propiciar o cumprimento da sua missão institucional e permitir o atendimento das suas obrigações perante a população e à sociedade.

Art. 14. A Estrutura Organizacional trata da divisão e da sistematização das tarefas, da articulação e do relacionamento entre as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, de forma que sejam distribuídas pelos diversos setores, com a definição de um modelo hierárquico de autoridade para sua execução e para a tomada das decisões, que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 15. A Estrutura Organizacional está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos internos entre os órgãos da Prefeitura de Banabuiú, e externos, sejam com a comunidade, com outras instituições, com os níveis de governo federal e estadual, assim como com outros Municípios.

Art. 16. As atividades de cada Secretaria Municipal estão categorizadas em níveis administrativos conforme os incisos:

I – Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico que está relacionado à área de atuação e responsabilidades do Secretário Municipal;

II – Nível Administrativo Organizacional, que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Coordenadorias Municipais, das Células e Núcleos; e

III – Nível Administrativo e Técnico-Operacional que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Equipes de Trabalho e das Unidades Descentralizadas de Atuação, com alcance parcial às Coordenadorias, Células e Núcleos.

Art. 17. A aplicação gerencial do conceito de níveis administrativos diz respeito à estruturação, ao planejamento, à definição de responsabilidades, à execução das atividades, ao acompanhamento e controle de resultados das unidades organizacionais na prestação de serviços ao cidadão, às comunidades e a população.

Art. 18. A definição a ser aplicada aos níveis administrativos da estrutura organizacional é a que consta dos parágrafos deste artigo:

§ 1° O Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico é aquele que trata dos relacionamentos da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito com outras instituições e dos relacionamentos entre atividades de órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura de Banabuiú e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige, para seu perfeito desempenho, concentração em estratégias de ajustamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito ao ambiente externo e na internalização, na estrutura, de inovações tecnológicas, processuais ou gerenciais;

II – Toma decisões de efeitos predominantemente de médio e longo prazo e que afetam, quase sempre, a Secretaria Municipal e os Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo;

III – Precisa ter uma visão abrangente das situações externas que dizem respeito ao funcionamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo e que, Internamente, precisa de uma visão do conjunto e das articulações sistêmicas que compõem a Prefeitura de Banabuiú.

§ 2° O Nível Administrativo Organizacional é aquele que trata da coordenação, distribuição e orientação da execução das tarefas e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um conhecimento que abrange múltiplas especializações;

II – Toma decisões de efeito predominantemente de médio e curto prazo, que afetam um ou mais sistemas de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú;

III – Precisa ter uma visão das situações, fatos e acontecimentos externos que afetam ou se relacionam a um ou mais de um sistema de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú e que, internamente, precisa de uma visão do conjunto, ou quase total, ou pelo menos dos sistemas que fazem interface com aqueles de que participa.

§ 3° O Nível Administrativo e Técnico-operacional é aquele que trata da execução, propriamente dita das tarefas, com utilização de uma área de conhecimentos especializados,

seja de nível simples, médio ou superior e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um preparo e uma experiência específicos na atividade, ou parte dela, que participa e toma decisões de efeitos predominantemente no curto prazo e que afetam apenas parte de um sistema ou no máximo o sistema do qual participa;

II – Precisa ter uma visão das relações e das consequências diretas, e até o final, daquilo que faz ou é responsável, considerando-se o sistema no qual está inserido.

SUBSEÇÃO I

RELACIONAMENTOS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A aplicação do conceito de relacionamentos organizacionais entre os Órgãos da Prefeitura de Banabuiú tem por finalidade a melhoria, a qualificação e agilidade do atendimento às demandas da população, introduzindo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o princípio administrativo de execução conjunta de serviços públicos Municipais, em benefício do cidadão e da sociedade.

Art. 20. Os relacionamentos organizacionais entre as Secretarias Municipais e demais Órgãos são fundamentais à execução das suas atividades, sendo classificados de acordo com o que consta dos incisos:

I – Relacionamentos organizacionais obrigatórios;

II – Relacionamentos organizacionais necessários;

III – Relacionamentos organizacionais complementares.

Art. 21. Os relacionamentos organizacionais obrigatórios são aqueles que visam solucionar uma demanda que exija a interveniência de mais de uma Secretaria Municipal ou Órgão descentralizado no assunto objeto de um processo formal.

Art. 22. Os relacionamentos organizacionais necessários são aqueles que agilizam, melhoram a qualidade, possibilitando a redução de custos e tempo para a execução das atividades.

Art. 23. Os relacionamentos organizacionais complementares são aqueles que são acessórios aos citados nos artigos anteriores, e que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art.24. Os assuntos que sejam pertinentes aos relacionamentos organizacionais obrigatórios e/ou necessários entre os Órgãos da Administração Municipal devem ser solucionados mediante a realização de reuniões ou de trabalhos conjuntos das equipes e/ou dos profissionais responsáveis, conforme ajuste realizado entre os respectivos Secretários Municipais e Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais ou Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito podem autorizar e definir a prestação de serviços por servidores em datas e/ou dias da semana em outra Secretaria Municipal, quando o assunto a ser resolvido for objeto de relacionamento obrigatório ou necessário.

SUBSEÇÃO II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 25. Os Conselhos Municipais são os lugares institucionais criados legalmente, com a finalidade e os objetivos da publicação de temas de interesse social específicos, do debate democrático e da participação da sociedade civil organizada, sobre a aplicação local de políticas públicas.

Art. 26. Os Conselhos Municipais poderão ter sua previsão legal em normas para aplicação local de políticas públicas originário dos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

Art. 27. Os Conselhos Municipais, em face dos seus objetivos e finalidade, deverão ser compostos por representações originárias do Poder Executivo, de órgãos públicos federais ou estaduais, de entidades não governamentais, de representantes da sociedade civil organizada e de demais organismos legalmente instituídos através de Leis específicas, que possam ampliar o debate e tornar pública e democrática a participação da sociedade na aplicação local de políticas públicas de interesse da sociedade.

Art. 28. Os Conselhos Municipais terão o seu funcionamento regulamentado pelo seu regimento interno organizado e aprovado de acordo com as normas e as definições legais aplicáveis.

Art. 29. Os Conselhos Municipais, em face da natureza social da política pública a ser operacionalizada, são classificados em:

I – Conselhos que são obrigatórios para o cumprimento de algum dispositivo regulamentar, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional ou estadual;

II – Conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas, e em atendimento a objetivos e necessidades de natureza local.

Art. 30. Os Conselhos Municipais classificados nos termos do artigo anterior devem constar, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria responsável pela operacionalização local da respectiva política pública, cabendo a esta a responsabilidade de oferecer a infraestrutura administrativa básica para o seu funcionamento.

Art. 31. As relações institucionais dos Conselhos Municipais com a Administração Pública Municipal dar-se-ão através da atuação conjunta da Secretaria de Gabinete e da Secretaria Municipal a que se vincular a política pública que esteja sendo operacionalizada em nível local.

Art. 32. Cabe, ainda, às Secretarias Municipais a que se refere o Artigo anterior, o cumprimento conjunto dos seguintes objetivos específicos em relação aos Conselhos Municipais:

I – Organizar e executar os serviços de secretaria executiva do Conselho Municipal a que se refere;

II – Promover a participação popular e humana dos cidadãos na gestão e no controle externo das organizações públicas Municipais através da atuação de representação social junto aos Conselhos Municipais;

III – Proceder às articulações necessárias à constituição e identificação de representantes originários de comunidades ou de segmentos organizados da sociedade nos diversos conselhos Municipais, em função dos seus objetivos e legislação aplicável;

IV – Manter relacionamento sistemático e permanente com empresas, igrejas, associações de moradores, sociedades civis, sindicatos, pastorais e outras entidades representativas de interesses da sociedade, visando o acompanhamento das relações políticas com a administração pública Municipal;

V – Organizar e manter arquivos de atas, resoluções e da legislação aplicável aos Conselhos Municipais;

VI – Realizar demais serviços administrativos que sejam necessários ao funcionamento do Conselho Municipal que esteja vinculado setorialmente à Secretaria Municipal.

SEÇÃO IV

CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 33. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

I – Procuradoria Geral do Município;

II – Controladoria Geral do Município;

III – Ouvidoria Geral do Município;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Relações Institucionais;

VI – Assessoria Técnica Institucional;

VII – Assessoria de Comunicação;

VIII – Assessoria Jurídica;

IX – Secretaria Executiva;

X – Secretaria Municipal;

XI – DEMUTRAN;

XII – Guarda Civil.

Art. 34. Considera-se Procuradoria Geral do Município – PGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extrajudicial do Município, assim como prestar serviços jurídicos, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

Art. 35. Considera-se Controladoria Geral do Município – CGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar o sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência de gestão, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção.

Art. 36. Considera-se Ouvidoria Geral do Município – OGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para, no escopo de sua competência, sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da Administração, promover a observância das atividades, em qualquer tempo de todo e qualquer setor, sob o prisma da obediência aos princípios da Constituição Federal com vistas à proteção do patrimônio público, receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhes forem dirigidas e propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão, manter permanente contato com entidades representativas da sociedade com objetivos de aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões em colaboração com todos os órgãos da Administração objetivando, assim, minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

Art. 37. Considera-se Assessoria Administrativa – AA a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal e/ou aos seus Secretários Municipais, estruturada para, no escopo de sua competência, promover ações de controle administrativo, voltado para as finanças públicas, aos suprimentos de patrimônio, de pessoal, elaboração de diretrizes que sirvam de elo entre as ações executadas e sua natureza administrativa, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos do Município de Banabuiú.

Art. 38. Considera-se a Assessoria de Relações Institucionais – AR, a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para desempenhar atividades de coordenação político-administrativas com instituições municipais, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que o representem, tendo a responsabilidade de coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do executivo municipal e suas relações com a imprensa, além dos setores do cerimonial, processamento de dados e secretarias especiais.

Art. 39. Considera-se a Assessoria Técnica Institucional – AT a unidade organizacional vinculada à Administração Pública, estruturada para planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, além de executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, manter o relacionamento com a Câmara Municipal, contatos com lideranças políticas e parlamentares do município, com representantes da sociedade civil, com organizações não governamentais e gerir o orçamento participativo.

Art. 40. Considera-se Assessoria de Comunicação – AC a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar ações de comunicação interna e externa da Administração Municipal, desenvolvendo as atividades do Serviço de Comunicação e têm

como base a política de comunicação voltada para o interesse público, realizando um trabalho focado na construção da cidadania, divulgando as informações da Prefeitura e ouvindo o cidadão, objetivando proporcionar ao Governo Municipal a oportunidade para avaliar suas ações e melhor atender às necessidades da população, disponibilizando todas as informações relativas às ações dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 41. Considera-se Assessoria Jurídica – AJ a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atuar como órgão de defesa dos direitos e dos interesses do município, como assessoria e consultoria nos assuntos jurídicos da administração municipal, competindo-lhe se pronunciar sobre toda a legislação e atos legais decorrentes do interesse da administração municipal e demais competências afins.

Art. 42. Considera-se Secretaria Executiva – SE a unidade organizacional com a finalidade de dar suporte técnico ao Prefeito Municipal, organizando expediente e executando demandas geradas pelo Prefeito e Secretários Municipais no atendimento de solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta que visem a nortear os trabalhos da administração pública.

Art. 43. Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 44. Considera-se Coordenadoria Municipal – CM a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades, dos trabalhos e das tarefas que a elas estão submetidas, vinculadas ao cumprimento de uma política pública específica, relativas a um conjunto de macro funções de abrangência municipal, setorial ou funcional.

Art. 45. Considera-se Célula Estratégica – CE a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal ou à Coordenadoria Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza estratégica, gerencial e técnico-operacional, relativas a um conjunto de macro funções ou atividades.

Art. 46. Considera-se Núcleo Operacional – NO a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal, Coordenadoria Municipal e Células Estratégicas Municipal, estruturada para o planejamento operacional, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza técnicas e operacionais relativas a um conjunto de funções, ou a um conjunto de atividades.

SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES GENÉRICAS E APLICÁVEIS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 47. As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

Parágrafo único. A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matérias-primas, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

Art. 48. Para a organização, realização e cumprimento das suas finalidades e objetivos estratégicos, é de responsabilidade de cada uma das Secretariais Municipais, definidas por esta Lei, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, respeitadas a legislação, regulamentos e normas aplicáveis aos assuntos que estejam sendo tratados:

I – Elaboração de planos, programas e projetos compreendendo a definição de diretrizes, estratégia e ações, prioridades, prazos, responsáveis pela execução, assim como os objetivos a serem cumpridos, os resultados a serem alcançados e as formas de acompanhamento e controle da sua execução;

II – Realização de estudos, diagnósticos, eventos e atividades educacionais, de forma a prover os usuários dos serviços com as orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos, técnicas e informações;

III – Articulação com as demais Secretarias Municipais com as quais as suas atividades finalísticas se relacionem de forma obrigatória ou necessária, compreendendo a realização de ações conjuntas, organizando-as e planejando-as de forma a reduzir custos, otimizar recursos, notadamente técnico-profissionais, adquirir eficiência e atender, com qualidade e menor prazo, ao usuário do serviço;

IV – Manutenção de relacionamentos diretos, permanentes e constantes com os órgãos e entidades vinculadas à esfera de poder do Governo Federal e do Governo Estadual, assim como instituições ou fundos pertencentes a organizações do Terceiro Setor, que desenvolvam atividades Inter complementares de natureza obrigatória ou não, e que tenham, em suas atribuições, quaisquer obrigações ou prerrogativas de regulamentar, regular,

acompanhar, fiscalizar, auditar, definir, programas, ou que mantenham fundos financeiros de financiamento de ações da sua área de competências;

V – Realização de todas as atividades que sejam atinentes à organização e à coordenação do trabalho de servidores e demais prestadores de serviços, responsabilizando-se pela disciplina no ambiente de trabalho e pela efetiva permanência em serviço durante o expediente, compreendendo frequência, férias, movimentação e avaliação de desempenho e demais controles relativos à relação funcional dos servidores;

VI – Acompanhamento e controle da execução dos serviços relativos a contratos e convênios gerenciados pela Secretaria Municipal, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VII – Realização dos serviços de informática e utilização de sistemas de informações corporativos ou gerenciais, assim como a adoção das providências para a execução dos serviços de suporte aos usuários de quaisquer tecnologias de informação, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VIII – Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, analisando-os e encaminhando-os para entidades e/ou órgãos pertinentes, inclusive aqueles integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, observando prazos e formas, organização de estatísticas e de indicadores de resultados da área de atuação, dentre outros fatores;

IX – Realização de outras atividades por orientação de Secretários Municipais que tenham em suas competências a prerrogativa para normatizar, organizar, centralizar a atuação ou acompanhar as ações de áreas de conteúdos funcionais específicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Execução das demais atividades genéricas que sejam necessárias ao cumprimento das suas obrigações e responsabilidades, respeitando a legislação, as normas e regulamentações pertinentes, respeitando as especificidades constantes desta Lei e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Secretaria Municipal diz respeito à atuação no escopo das competências atribuídas ao Município de Banabuiú nos termos da legislação em vigor, devendo proceder de forma integrada e/ou complementar com os níveis de governo estadual ou federal, assim como com organizações da sociedade civil autorizada legalmente para atuar na sua esfera de competências e responsabilidades.

TÍTULO II

DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

Art. 49. A Macroestrutura Organizacional da Prefeitura de Banabuiú composta pelos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito Municipal, pelas Secretarias Municipais e órgãos correspondentes e pelas Coordenadorias descentralizadas e respectivos órgãos, encontra-se organizada com base nos Sistemas Estruturantes da Administração Municipal, definida como segue:

I – Assessoria ao Prefeito Municipal:

a) Procuradoria Geral do Município;
b) Assessoria Administrativa;
c) Assessoria de Relações Institucionais;
d) Assessoria de Comunicação;
e) Assessoria Jurídica Especializada.

II – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

a) Secretaria de Gabinete;
b) Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

III – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social:

a) Secretaria de Educação;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ;
d) Secretaria de Cultura, Turismo, Industria e Comércio;
e) Secretaria de Esporte.

IV – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e da Economia:

a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente;
b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
c) Secretaria de Pesca e Aquicultura.

V – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária:

a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 50. Os órgãos de assessoria do Prefeito Municipal são:

I – Procuradoria Geral do Município;

II – Assessoria Administrativa;

III – Assessoria de Relações Institucionais;

IV – Assessoria de Comunicação;

V – Assessoria Jurídica Especializada.

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 51. À Procuradoria Geral do Município compete:

I – Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo, na forma da lei;

II – Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município;

III – Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;

IV – Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;

V – Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;

VI – Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;

VII – Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;

VIII – Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;

IX – Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;

X – Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;

XI – Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

Art. 52. As atividades da Procuradoria Geral do Município serão exercidas pelos órgãos contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, que terão a competência de exercer as atividades escritas no artigo anterior em consonância com cada área definida.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 53. À Assessoria Administrativa compete:

I – Coordenar a execução das funções de apoio administrativo ao Prefeito e Secretários;

II – Orientar, planejar, propor, coordenar e executar as atividades de caráter orçamentário e financeiro da administração;

III – Distribuir as comunicações de natureza administrativa e as de apoio e de serviços gerais dos escritórios da Administração, e dos atos oficiais do Prefeito e Secretários Municipais;

IV – Elaborar e submeter ao Prefeito os manuais e rotinas administrativas das áreas de sua competência;

V – Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Secretário;

VI – Efetuar atendimentos por delegação do Secretário;

VII – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

VIII – Deliberar sobre as questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;

IX – Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 54. À Assessoria de Relações Institucionais compete:

I – A organização política do Poder Executivo e a articulação do relacionamento governamental com a Câmara Municipal, o relacionamento com as lideranças políticas locais e estaduais;

II – O monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;

III – A coordenação do relacionamento institucional do Poder Executivo com autoridades dos Poderes estadual e federal, bem como a interlocução com autoridades civis e militares com atuação no Município;

IV – A coordenação das atividades de apoio logístico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e outras autoridades do Poder Executivo nas suas estadas na Capital do Estado para acompanhamento de assuntos do interesse do Município;

V – A supervisão da execução das atividades de cerimonial público e da organização de solenidades de interesse do Poder Executivo, visando garantir o cumprimento do protocolo oficial.

SUBSEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

Art. 55. À Assessoria de Comunicações compete:

I – Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial;

II – Desenvolver recursos técnicos para os eventos e apresentações da administração;

III – Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a imprensa;

IV – Realizar registro e arquivamento de matérias pertinentes ao município;

V – Produzir e enviar releases e fotografias;

VI – Atender, acompanhar e oferecer apoio logístico a equipes de reportagem;

VII – Execução de diferentes tipos de intervenções estratégicas como mobilização social, comunicação comunitária e comunicação programática; licitação de agências de publicidade;

VIII – Desenvolvimento, divulgação e manutenção da identidade corporativa da administração;

IX – Execução das ações de mobilização e campanhas publicitárias (filmes, out doors,spots, jingles, folders, adesivos, cartazes, livretos, material promocional: concepção, projeto gráfico, diagramação, roteiro, edição);

X – Planejamento estratégico de comunicação dos programas e ações administrativas;

XI – Estudos e pesquisas que servirão de base para as intervenções de comunicação;

XII – Avaliação das ações de mobilização e comunicação.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação é vinculada à Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Banabuiú.

SUBSEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Art. 56. À Assessoria Jurídica Especializada compete:

I – Suplementar as ações da Procuradoria Geral do Município em áreas jurídicas específicas que requeiram conhecimentos técnicos especializados, de forma a assegurar a segurança jurídica do Município em ações que envolvam a garantia da governabilidade da Administração com fiel observância aos preceitos Constitucionais;

II - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;

III - praticar as atividades de arbitragem, negociação e mediação em situações de conflito;

IV - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;

V - atuar junto aos juizados especiais cível, criminal e federal;

VI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;

VII - apresentar pesquisas sobre os temas jurídicos e decisões jurisprudenciais auxiliando a Procuradoria do Município;

VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Art. 57. As Secretarias Municipais Integrantes do Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional são:

I – Secretaria de Gabinete;

II – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA DE GABINETE

Art. 58. À Secretaria de Gabinete compete:

I – Assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais, através de áreas de conhecimentos técnicos;

II – Interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais;

III – Promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências;

IV – Discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;

V – Participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;

VI – Coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial, publicidade, propaganda e assessoria de imprensa;

VII – Articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo;

VIII – Manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

IX – Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;

X – Elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;

XI – Executar os serviços de controladoria interna de governo;

XII – Prestar os serviços de ouvidoria pública municipal;

XIII – Realizar a guarda e a vigilância dos bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcionem órgãos do município e dos bens públicos de uso comum da população;

XIV – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.

XV – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;

XVI – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;

XVII – Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;

XVIII – Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;

XIX – Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;

XX – Gerenciar praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a pratica esportiva e prática de atividades de lazer;

XXI – Promover atividades de lazer e de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos Municipais que atuam na área;

XXII – Executar serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos e de lazer comunitário.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Art. 59. À Secretaria de Planejamento e Gestão Pública competem:

I – Elaborar projetos, bem como coordenar a execução de projetos especiais na busca de financiamentos extra orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;

II – Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;

III – Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compões a organização administrativa do Município de Banabuiú;

IV – Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;

V – Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

VI – Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;

VII – Promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

VIII – Executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;

IX – Gerir o sistema de informações de recursos humanos;

X – Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;

XI – Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;

XII – Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;

XIII – Gerenciar os serviços do setor da Oficina, Frota e Transportes;

XIV – Organizar a Frota, fazer Manutenção, controlar e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas;

XV – Autorizar consertos e manutenção na área da mecânica, serralheria, solda, lubrificação e abastecimento de veículos;

XVI – Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidade;

XVII – Promover pesquisas de preços de materiais, bens e serviços;

XVIII – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

XIX – Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria;

XX – Controlar o movimento das contas bancárias, através de sistemas informatizados;

XXI – Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;

XXII – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, bem como recolher as restantes assinaturas;

XXIII – Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Banabuiú;

XXIV – Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;

XXV – Realizar as atividades inerentes ao lançamento e à cobrança dos tributos de competência municipal;

XXVI – Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;

XXVII – Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;

XXVIII – Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;

XXIX – Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;

XXX – Realizar a contabilidade pública municipal.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 60. As Secretarias Municipais e Coordenadorias vinculadas diretamente ao Prefeito, integrantes do Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social são:

I – Secretaria de Educação;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;

V – Secretaria de Esportes e Juventude.

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 61. À Secretaria de Educação compete:

I – Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;

II – Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

IV – Executar a inspeção escolar;

V – Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;

VI – Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;

VII – Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;

VIII – Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;

IX – Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;

X – Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;

XI – Prover a alimentação escolar;

XII – Administrar o transporte escolar;

XIII – Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;

XIV – Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;

XV – Executar competências correlatas.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 62. À Secretaria de Saúde compete:

I – Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;

II – Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;

III – Administrar o sistema de informações em saúde;

IV – Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;

V – Aplicar políticas de saúde da família nos termos pactuados com as entidades estaduais e federais;

VI – Executar a atenção farmacêutica;

VII – Realizar atividades e programas de saúde bucal, controle de epidemiologia, controle de endemias, vigilância nutricional e alimentar, vigilância sanitária;

VIII – Promover a gestão da média complexidade, procedendo à administração do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;

IX – Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;

X – Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 63. À Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social compete:

I – Executar Políticas de Controle Social, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização de oferta dos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais;

II – Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;

III – Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

IV – Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;

V – Proceder à gestão do Centro de Referência de Assistência Social executando a prestação de serviços de assistência social básica e demais atividades que forem delegadas;

VI – Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependente químico e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;

VII – Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 64. À Secretaria de Cultura, Turismo, Industria e Comércio compete:

I – Promover o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura local, bem como o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação das pessoas e das comunidades e a imagem do Município;

II – Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;

III – Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

IV – Desenvolver as linguagens culturais: artesanato, dança, folclore, teatro, coral, demais;

V – Promover a educação cultural;

VI – Administrar o Espaço Cultural, implementando ações de fortalecimento dos eventos culturais e incentivando as atividades dos Agentes Culturais e Formação Artística.

VII – Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;

VII – Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

IX – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;

X – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;.

XI – Promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

XII – Incentivar o agroturismo e o turismo rural;

XIII – Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;

XV – Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local;

XVI – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, de natureza comercial e/de serviços, instaladas no Município;

XVII – Promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;

XVIII – Promover a capacitação gerencial e empreendedora de pequenos empresários,de profissionais e de comunidades em geral.

XIX – Desenvolver políticas, iniciativas e ações para a geração de trabalho e renda da população;

XX – Orientar a concessão de crédito a empreendedores, nos termos dos convênios firmados com organismos estaduais e outras fontes de recursos;

XXI – Fomentar as iniciativas e o espírito empreendedores local;

XXII – Analisar a integração econômica e social dos investimentos empresariais do Município com a economia local, regional e estadual;

XXII – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, instaladas no Município, observando os limites da atuação e das responsabilidades municipais;

XXIV – Promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade Industrial do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;

XXV – Realizar missões específicas que envolvam contatos, articulações e negociações de interesse político, social e econômico, por orientação específica do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE PROMOÇÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA

Art. 65. As Secretarias Municipais do Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia são:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE;

II – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE

Art. 66 À Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências:

I – Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

II – Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais;

III – Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

IV – Prestar assistência técnica aos produtores rurais;

V – Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

VI – Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII – Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

VII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando quanto a mercados;

VIII – Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

IX – Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais;

X – Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais;

XI – Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;

XII – Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;

XIII – Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

XIV – Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais;

XV – Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária;

XVI – Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal;

XVII – Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;

XVIII – Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;

XIX – Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;

XX – Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

XXI – Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 67. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Promover Políticas Municipais e apoiar programas, projetos e eventos voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

II – Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município, Além de estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município e incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Agricultura, Cultura, Turismo e Secretaria de Assistência Social;

IV – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais e incentivar atividades esportivas integrando entre as escolas do Município;

V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município, afim de celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

VI – Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

VII – Promover incentivos aos jovens talentos;

VIII – Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

IX – desempenho de outras competências afins;

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA COMUNITÁRIA

Art. 68. À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;

II – Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;

III – Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;

IV – Executar as obras viárias do Município;

V – Elaborar projetos de obras de interesse público;

VI – Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;

VII – Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;

VIII – Promover a preservação dos recursos hídricos;

IX – Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;

X – Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;

XI – Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;

XII – Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;

XIII – Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;

XIV – Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades;

XV – Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;

XVI – Administrar a frota de veículos da Prefeitura;

XVII – Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

XVIII – Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;

XIX – Desenvolver estudos sobre a adoção de políticas urbanas que possam melhorar a qualidade de vida da população.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 69. À Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;

II - Coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca, aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;

III - Buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e afins no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;

IV - Incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;

V – Orientar pescadores e produtores de pescado no cultivo, na organização e na comercialização dos produtos;

VI – Fiscalizar e coibir a atividade pesqueira nos períodos de Defeso, bem como atuar na preservação das espécies nativas e/ou exóticas;

VII – Elaborar projetos para financiamento governamental no setor;

VIII – Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora;

IX - Desenvolver ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento pesqueiro e a sua comercialização, além do fomento à pesca esportiva a fim de introduzir o turismo da pesca esportiva no Município;

X – Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador e sua família.

Art. 70. As atividades das Secretarias Municipais serão exercidas através dos órgãos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

SUBSEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Art. 71. As atividades de Segurança Pública e Defesa Social Municipal serão exercidas através dos seguintes órgãos:

I – Guarda Civil Municipal;

II – Defesa Civil Municipal;

III – Departamento Municipal de Trânsito.

SUBSEÇÃO VII

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 72. A Guarda Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO VIII

DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 73. A Defesa Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Defesa Civil Municipal.

SUBSEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 74. O Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo do Trânsito Municipal, é instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, pela Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021 e com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que trata o *caput* define as competências, composição e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN do Município de Banabuiú.

Art. 75. O Art. 1º da Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado, como órgão executivo do trânsito municipal, vinculado à Secretaria de Gabinete do Município de Banabuiú, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para atender à Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997."

TÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO

Art. 76. Os cargos de provimento em comissão em nível de direção dos Órgãos da Administração Municipal são os seguintes:

I – Procurador Geral do Município;

II – Secretário Municipal;

III – Coordenador Municipal;

IV – Diretor de Célula Municipal;

V – Chefe de núcleo Municipal.

Art. 77. Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Deverão os ocupantes de cargos de direção de órgãos e de coordenação de Equipe de trabalho Funcional permanecer locados conforme previsto nesta Lei.

Art. 79. Os cargos comissionados ocupados na data da publicação desta Lei serão extintos quando vagados no decorrer da implantação do novo Modelo de Gestão e Organização.

Art. 80. A Comissão de Contratação será forma por, no mínimo três membros, podendo ser dois de função efetiva e um comissionado com substituição de pelo menos um de seus integrantes ao final de cada exercício, sendo nomeados por ato próprio do chefe do executivo municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESORAMENTO

Art. 81. A Procuradoria do Município de Banabuiú será composta por um procurador titular nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e um Subprocurador nomeado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público com responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, relativas ao

cumprimento das atividades referentes ao seu âmbito de atuação na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Banabuiú.

Art. 82. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

Art. 83. A Coordenadoria Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Coordenadoria, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 84. A Célula Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal ou ao Coordenador Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Célula com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Célula, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 85. O Núcleo Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, ao Diretor Municipal de Célula ou ao Coordenador Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Núcleo, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 86. O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, podendo o período de transição ocorrer em até 90 (noventa) dias, bem como ser prorrogado por igual período por ato administrativo próprio.

§ 1º A implantação do Modelo de Gestão e Organização, não significa a ocupação de todos os cargos criados.

§ 2º O preenchimento ocorrerá por ato próprio do poder executivo municipal, segundo as conveniências e necessidades da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 87. A implantação será levada a efeito considerando as seguintes medidas:

I – Regulamentação em ato administrativo próprio sobre as atribuições detalhadas dos órgãos e cargos criados por esta Lei, quando for o caso;

II – Provimento dos respectivos cargos de direção dos órgãos, respeitando o disposto nesta Lei;

III – Provimento dos respectivos cargos de Coordenação, respeitando o disposto nesta Lei;

IV – Alocação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

V – Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

VI – Instrução às direções e demais cargos sobre os elementos constitutivos desta Lei, para que os objetivos previstos com o Modelo de Gestão e organização sejam efetivados;

VII – Formação e capacitação para servidores efetivos e comissionados, visando incorporar uma nova cultura de administração pública.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adequar o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, podendo abrir rubricas orçamentárias e

transferir por decreto, recursos oriundos de anulações totais ou parciais das dotações, sem alterar o valor dos órgãos constantes do Anexo II desta lei à sua nova estrutura organizacional.

Art. 89. As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

Art. 90. Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder gratificação por serviços técnicos relevantes de até 50% (Cinquenta por cento) da remuneração aos servidores que exercem função de natureza técnica especializada, mediante portaria.

Art. 91. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de até 50% (Cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.

Art. 92. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias, na forma disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 93 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Diário Oficial dos Municípios do Estado
Gerado no dia 29/12/22 Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipios.com.br/geral
Cód. identificador A36B7287

ANEXO I, Parte Integrante Desta Lei.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
i. Procuradoria Geral do Município; ii. Sub-Procurador; iii. Assessoria Administrativa; iv. Assessoria de Relações Institucionais; v. Assessoria de Comunicação. vi Assessoria de Acompanhamento de Convênios;
SECRETARIA DE GOVERNO
i. Secretário(a) de Governo; ii. Secretaria Executiva; iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II; 1. Assessor Governamental I-Nível II; 2. Assessor Governamental II - Nível II; iv. Direção de Assuntos Administrativos - Nível I; 1. Assistente Técnico I - Nível I; 2. Assistente Técnico II - Nível I; 3. Célula de Acompanhamento de Gestão - Nível I; 4. Célula de Protocolo - Nível I; 5. Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I. v. Diretor Distrital - Nível I; vi. Diretor de Comunicação institucional - Nível II 1. Núcleo de Criação Imagem e Vídeo - Nível I; 2. Núcleo de Jornalismo - Nível II; 3. Núcleo de Cerimônia Institucional - Nível I;

vii. Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Convênios - Nível I;

1. Célula de Projetos - Nível II;
2. Célula de Convênios - Nível I;
3. Célula de Programas - Nível I;

viii. Ouvidoria - Nível II;

1.Célula de Patrimônio - Nível I;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

i. Secretária da SEPLAN

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de arquivo e protocolo - Nível I;

v. Coordenadoria de planejamento e orçamento - Nível I;

1. Célula de avaliação, controle e execução orçamentária - Nível I;
2. Célula de cadastro técnico multifinalitário - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão de recursos humanos - Nível II;

1. Célula de administração de pessoal - Nível I;
2. Célula de folha de pagamentos - Nível I;
3. Célula de Arquivo, cálculos e contagem de tempo de serviço - Nível I;

vii. Coordenadoria de bens e insumos - Nível I;

1. Célula de material - Nível I;
2. Célula de compras - Nível I;
3. Célula de Cotação de preços - Nível I;
4. Célula de Abastecimento e controle de combustível - Nível I;

viii. Coordenadoria de patrimônio - Nível I;

1. Célula de controle e manutenção de patrimônio - Nível I;

2. Célula de almoxarifado - Nível I;
3. Célula de controle e serviços - Nível I;

ix. Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Dívida Ativa - Nível I;

1. Célula de cadastro e tributação - Nível I;
2. Célula de arrecadação e cobrança - Nível I;

x. Coordenadoria de tesouraria - Nível II;

1. Célula de pagamento - Nível I;
2. Célula de planejamento - Nível I;

xi. Coordenadoria de Contabilidade Nível I;

1. Célula de arquivos - Nível I;
2. Célula de prestação de contas - Nível I;

xii. Comissão de Contratação - Nível II;

1. Agente de Contratação / pregoeiro - Nível II;
2. Pregoeiro *; Nível II
3. Membro I; Nível I
4. Membro II; Nível I
5. Membro III; Nível I

(*) Será utilizado essa função quando necessário demanda.

xiii. Coordenadoria da Controladoria Interna; - Nível I

1. Analista de Controle Interno na área contábil- Nível II;
2. Analista de Controle Interno na área jurídica - Nível II;
3. Área Administrativa - Nível II;
4. Área de Engenharia ou Arquitetura - Nível II;

xiv. Coordenadoria de Tecnologia da informação - Nível I;

1. Coordenador de TI - Nível I;
2. Analista de Sistema da informação - Nível I;
3. Técnico em informática - Nível I;
4. Técnico em redes de computadores - Nível I;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

i. Secretária da Educação – SEDUC

ii. Secretária Executiva

iii. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;

1. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.1 Célula do Educação Infantil - Nível II;
1.2 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
1.3 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
1.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
1.5 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Menor - Nível II;
1.6 Célula de Educação Inclusiva - Nível II;
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
2.1 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
2.2 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
2.3 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
2.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Maior - Nível II;
2.5 Célula de Educação de Jovens e Adultos - Nível II;
3. Coordenadoria de apoio à Gestão e Supervisão Escolar - Nível II;
3.1 Célula de Registro da Vida Escolar - Nível Técnico;
3.2 Célula de Dados e Informações Educacionais - Nível II;
3.3 Célula de Merenda Escolar - Nível I;
3.4 Célula de Transporte Escolar - Nível I;
3.5 Célula de Apoio Psicológico da Criança e do Adolescente - Nível II;
3.6 Célula de Acompanhamento, orientação e prestação de contas.
4. Gestão escolar - Nível II;
4.1 Diretor administrativo escolar;
4.2 Coordenador pedagógico escolar;

*** Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico);**

**** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio);**

***** Demais cargos nível superior conforme salário do magistério;**

SECRETARIA DE SAÚDE

i. Secretário da Saúde

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1.Célula de Recursos Humanos - Nível I;
2.Célula de Transportes eletivos - Nível I;
3.Célula de aquisição, compras, distribuição e controle de bens e insumos da Secretaria de Saúde - Nível I.
4.Célula de Manutenção e Gestão dos Equipamentos de Saúde - Nível I;

v. Célula de Atenção Hospitalar - Nível I;

1. Direção Administrativa do Hospital Municipal;
2. Direção Clínica do Hospital Municipal;
3. Núcleo de Gerência de Enfermagem Hospitalar - Nível II;

vi. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde - Nível II;

1. Núcleo de Gerência Administrativa de UBS - Nível II;

2. Célula de Saúde Bucal/CEO - Nível II;

3. Célula de Apoio multiprofissional à Saúde da Família - Nível II;

vii. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Nível I;

1. Célula de Avaliação e Controle dos Sistemas - Nível I;
1.1 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do E-SUS, CNES, BPA e RASS - Nível I;

1.2 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do SIA e SIH-SUS - Nível I;

2. Célula de Regulação Ambulatorial do SUS - Nível II;

2.1. Núcleo de Regulação em Saúde - Nível I.

3. Célula de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde - Nível II;

4. Célula do Sistema Municipal de Auditoria - Nível II;

4.1. Núcleo de Auditoria - Nível I;

5. Célula de Monitoramento, Ouvidoria e Avaliação de Gestão - Nível II;

6. Célula de Mobilização Social e Participação Popular - Nível I;

6.1. Núcleo de Mobilização Social - Nível I.

viii. Coordenadoria de Vigilância à Saúde - Nível II;

1. Célula de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador - Nível II;

2. Núcleo de Endemias - Nível I;

3. Célula de Vigilância Sanitária – VISA e Ambiental - Nível I;

4. Célula de Imunização - Nível II.

ix. Coordenadoria de Atenção Especializada - Nível I;

1. Célula de Fisioterapia e Reabilitação - Nível II;
2. Célula de Atenção Psicossocial – CAPS - Nível II;

x. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Nível II;

1.1 Núcleo de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica e Hórus - Nível II.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

i. Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social

ii. Secretária Executiva

iii. Conselho Tutelar;

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

iv. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;

1. Célula de assistência técnica - Nível II;

v. Coordenador de Gestão do SUAS e políticas especiais e do trabalho - Nível II;

1. Célula do sistema de informação e vigilância social - Nível I;
2. Célula de regulação do SUAS e sistema de monitoramento e avaliação - Nível I;
3. Célula dos benefícios socioassitenciais - Nível I;

vi. Coordenação de proteção social básica – CRAS I - Nível II;

1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de renda - Nível I;
3. Célula do CRAS anexo i - Nível I;
4. Célula do CRAS anexo ii - Nível I;

vii. Coordenação de proteção social básica – CRAS II - Nível II;

1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de renda - Nível I;
3. Célula do CRAS anexo iii - Nível I;
4. Célula do CRAS – anexo iv - Nível I;

viii. Coordenação de proteção social de média e alta complexidade – CREAS - Nível II;

1. Proteção especial de média complexidade - Nível I;
2. Proteção especial de alta complexidade - Nível I;

ix. Coordenação cadastro único - Nível I;

2. Célula programa Bolsa Família - Nível I;

x. Coordenação da identificação e serviço militar - Nível I;

1. Célula de identificação - Nível I;

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO

i. Secretário de Cultura e Turismo;

ii. Secretária Executiva;

iii. Assessor técnico governamental - Nível I;

1. Célula de Assistência técnica - Nível I;

iv. Coordenadoria de Turismo - Nível I;

1. Célula de Desenvolvimento do Turismo e Eventos - Nível I;

v. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - Nível I;

1. Célula de Empreendedorismo e Marketing - Nível I;
2. Célula de Administração do Mercado Público Municipal - Nível I;
3. Célula de Desenvolvimento Econômico Municipal - Nível I;

ii. Coordenadoria de Cultura - Nível I;

1. Célula de atividades culturais - Nível I;
2. Célula de gerência de biblioteca - Nível I;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

i. Secretário(a) de Agricultura;

ii. Secretário(a) Executiva;

iii. Assessor técnico governamental - Nível II;

1. Assessor técnico - Nível I;

iv. Supervisor administrativo financeiro - Nível I;

v. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária - Nível I;

1. Célula de agricultura - Nível I;
2. Célula de pecuária - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão ambiental - Nível I;

1. Célula de meio ambiente - Nível I;

vii. Coordenadoria de recursos hídricos - Nível I;

1. Célula de recursos hídricos - Nível I;
2. Célula de acompanhamento e abastecimento de água - Nível I;

viii. Coordenadoria de acompanhamento e programas, projetos e convênios agrários - Nível I;

1. Célula de programas da assistência agrários - Nível I;
2. Célula de projetos agrários - Nível I;
3. Célula de convênios agrários - Nível I;

ix. Coordenadoria do serviço de inspeção municipal (SIM) - Nível I;

1. Célula de inspetoria municipal - Nível I;
2. Célula de acompanhamento e gestão do SIM - Nível I;

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

i. Secretário de Esporte e Juventude

ii. Secretário(a) Executiva;

iii. Assessor técnico governamental - Nível II;

1. Assessor técnico - Nível I;

iv. Coordenadoria de Esporte - Nível I;

1. Célula de equipamentos esportivos - Nível I;
2. Célula de competições esportivas - Nível I;

v. Coordenadoria de Juventude e Lazer - Nível I;

4. Célula recreação e lazer - Nível I;
5. Célula de atividades comunitárias - Nível I;

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

i. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;

ii. Secretário(a) Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor técnico- Nível I;

iv. Coordenadoria Administrativa e financeira - Nível I;

1. Célula administrativa - Nível I;
2. Célula financeira - Nível I;

v. Coordenadoria de Obras Públicas - Nível I;

1. Célula de Projetos e Orçamento - Nível I;
2. Célula de Edificação - Nível I;
3. Célula de Manutenção de Equipamentos Públicos - Nível I;
4. Célula de Fiscalização de Obras Públicas - Nível I;
5. Célula de Conservação de Ruas e Avenidas - Nível I;
6. Célula de Transportes e Conservação da Frota Municipal- Nível I;

1.2. Núcleo de Manutenção e Limpeza Pública - Nível I.

vi. Coordenadoria de Urbanismo - Nível II;

1. Célula de planejamento e controle urbano - Nível I;
2. Célula de manutenção e conservação dos espaços de visitações - Nível I;
3. Célula de Estradas Vicinais - Nível I;

v. Coordenadoria de máquinas pesadas - Nível I;

vi. Coordenadoria de limpeza urbana e resíduos sólidos - Nível I;

1. Célula de manutenção e limpeza pública - Nível I;
2. Célula de manutenção do patrimônio público- Nível I;

viii. Coordenação de iluminação pública - Nível I;

1. Célula de projeto de iluminação publica - Nível I;
2. Célula de prevenção e manutenção - Nível I;

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

i. Secretário de Pesca e Aquicultura

ii. Secretário(a) Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível I;

1. Assessor técnico- Nível I;

iv. Coordenadoria de desenvolvimento de pesca - Nível I;

1. Célula de apoio a pesca esportiva, ornamental e industrial - Nível I;
2. Célula de apoio a pesca artesanal - Nível I;
3. Célula de assistência técnica e extensão aquicola - Nível I;

v. Coordenadoria de desenvolvimento da aqüicultura - Nível I;

1. Célula de assistência técnica e extensão aquicola - Nível I;

vi. Coordenadoria de fomento e infraestrutura da pesca - Nível I;

1. Célula de apoio as cadeias produtivas - Nível I;
2. Célula de articulação institucional e inovações tecnológicas - Nível I;

vii. Coordenadoria de ordenamento e gestão financeira - Nível I;

1. Célula de ordenamento, controle e registro - Nível I;
2. Célula de fiscalização - Nível I;

ANEXO I, parte integrante desta Lei
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE

I - CARGOS DESPADRONIZADOS I

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	09	R$ 6.700,00
Secretário de Governo	01	R$ 6.700,00
Secretária Executiva	10	R$ 5.000,00
Comandante da Guarda Civil	01	R$ 2.500,00
Procurador Geral do Município	01	R$ 6.700,00
Ouvidor	01	R$ 5.000,00
Controlador Geral	01	R$ 5.000,00

II - OUTROS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	Remuneração		
Cargo	Salário	Gratificação	Valor total R$
Assessoria Técnica Governamental - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 1.050,00	R$ -
Assessoria Técnica Governamental - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 1.050,00	R$ -
Assessor técnico - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 1.050,00	R$ -
Coordenação - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 1.050,00	R$ -
Coordenação - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 1.050,00	R$ -
Célula - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 750,00	R$ -
Célula - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 750,00	R$ -

Núcleo - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 525,00	R$ -
Núcleo - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 525,00	R$ -
Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 1.500,00	R$ -
Diretor Distrital	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 1.500,00	R$ -
Agente de Contratação *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 1.050,00	R$ -
Membro I, II, III	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 750,00	R$ -
Analista de Controle Interno na área contábil *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 525,00	R$ -
Analista de Controle Interno na área jurídica *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 525,00	R$ -
Área Administrativa *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 525,00	R$ -
Área de Engenharia ou Arquitetura– Controle interno*	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R$ 525,00	R$ -
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R$ 1.800,00	R$ -
Diretor Administrativo escolar *	Salário base Magistério	R$ 1.000,00	R$ -
Coordenador pedagógico escolar*	Salário base Magistério	R$ 800,00	R$ -

* Não se aplica o mínimo vigente.

(O quadro abaixo será regido exclusivamente pela pasta da Secretaria Municipal da Educação)

*** Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico)**; R$ 750,00 - gratificação

**** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio)** - R$ 750,00 - gratificação;

***** Coordenadoria - cargos nível superior conforme salário do magistério** - R$ 1.050,00 - gratificação;

****** Célula - cargos nível superior conforme salário do magistério** - R$ 750,00 - gratificação;

MUNICÍPIO
DE
BANABUIÚ – CE

LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 693/0001-30 — CGF 06 870 389-0

LEI Nº194 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

'INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

ART. 1º- Fica instituido o Fundo Municipal, Cultura e Desporto que tem como objetivo criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, Cultura e Desporto, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, que compreendem:

I-Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (ZERO) a 6 (SEIS) anos;

II-Aplicação do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade próprias;

III-Aplicação da educação especial, em todos os níveis;

IV-Erradicação do analfabetismo;

V-Melhoria do ensino-aprendizagem;

VI-Valorização do Magistério;

VII-Dinamização da prática pedagógica através de treinamentos, reciclagens, estudos etc;

VIII-Socialização dos conteúdos curriculares;

IX-Regionalização curricular;

X-Redução dos índices de evasão e repetência;

XI-Implantação de bibliotecas e salas de leituras;

XII-Implantação de áreas de pesquisa (Laboratórios);

XIII-Incentivo e apoio a Projetos de Educação para Adultos;

XIV-Equipamento e modernização das unidades escolares com recuros áudio visuais;

XV-Implantação de infra-estrutura pedagógica para atendimento à criança de 0(Zero) a 6 (Seis) anos;

XVI-Construção, recuperação e implantação de unidades escolares;

XVII-Desenvolvimento da cultura,, abrangendo os aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociológico do Município;

XVIII-Desenvolvimento do Desporto educacional, assegurando recursos humanos, financeiros e materiais;

XX-Fomento e apoio a práticas desportivas formais e não-formais em suas diferentes manifestações, como direito de todos.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

ART. 2º- O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto ficara subordinado diretamente ao Secretário de Educação,Cultura e Desporto do Município.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO.

ART. 3º- São atribuições do Secretário de Educação, Cultura e Desporto:

I-Gerir o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto e coordenar a execução dos recursos, de acordo com o Plano Municipal de Educação,Cultura e Desporto:

II-Elaborar,acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação,Cultura e Desporto:

III-Submeter ao Conselho Municipal de Educação,Cultura e Desporto o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, Cultura e desporto e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município:

IV-Submeter ao Conselho Municipal de Educação,Cultura e Desporto as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V-Encaminhar á Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI-Assinar,ou delegar competência, para juntamente com o responsável pela Tesouraria, emitir cheques e ordens de empenho e pagamento de despesas do Fundo:

VII-Firmar convênios e contratos , inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo:

VIII-Nomear o Coordenador do Fundo e o Tesoureiro, sendo este último indicado pelo Conselho Municipal de Educação,Cultura e Desporto.

ART. 4º- São atribuições do Coordenador do Fundo:

I-Preparar as demonstrações mensais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação,Cultura e Desporto:

II-Manter os controles necessários à execução Orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo:

III-Manter,em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV-Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a)-Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas:

b) Anualmente, [illegible]

VI-PREPARAR os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Educação, Cultura e Desporto, para serem submetidos ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto

VII-Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as Demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

VIII-Apresentar ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

IX-Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para aplicação na Educação Cultura e no Desporto;

X-Encaminhar mensalmente ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado.

CAPITULO III

DOS RECURSOS DO FUNDO

SEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 5º-São receitas do Fundo:

I-As transferências oriundas do disposto no Art. 2k2 da Constituição Federal;

II-Rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

III-O produto dos convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV-Doações em espécie feitas diretamente para o Fundo;

V-O produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, quando retido pelo Fundo;

VI-O produto da arrecadação de receitas de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade;

VII-O produto de operações de credito internas realizadas pelo Fundo;

VIII-Receita proveniente de alienação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;

IX-Receita proveniente de aluguel de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;

X-Quota-Parte da contribuição do salário-educação;

XI-Suplementações financeiras oriundas dos Governos Federal e Estadual

SEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

ART. 6º-Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

II-Bens móveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto;

III-Direitos que porventura vier a constituir;

IV-Bens móveis que forem destinados ao Fundo;

V-Bens móveis e imóveis destinados à administração do Fundo.

Parágrafo Unico.Anualmente se procederá o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

ART. 7º-Constituem passivos do Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Fundo.

CAPITULO IV

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

ART. 8º-O orçamento do Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º-O Orçamento do Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto integrará o Orçamento do Governo Municipal, em obediência ao Principio da unidade.

Parágrafo 2º- O Orçamento do Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidos na Legislação pertinente.

SEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

ART. 9º-A contabilidade do Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do Sistema de Educação,Cultura e Desporto no Município, observados os padrões e as normas estabelecidos na Legislação pertinente.

ART. 10-A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

ART. 11-A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços;

Parágrafo 2º-Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo 3º- As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUB-SEÇÃO I
DA DESPESA

ART. 12-Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária o Secretário Municipal de Educação,Cultura e Desporto aprovará o quadro de cotas trimestrais.

Parágrafo Único-As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício,observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

ART. 13º-Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único-para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

ART. 14º-A despesa do Fundo Municipal de Educação,Cultura e Desporto se constituirá de:

I-Financiamento total ou parcial de programas integrados de educação,Cultura e Desporto desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II-Pagamento de vencimentos,salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades que participem da execução das ações previstas no artigo 1º desta Lei;

III-Pagamento pela prestação de serviço a entidades de direito Público e privado para execução de programas ou projetos específicos do setor, observado o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

IV-Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V-Construção,reforma,ampliação,recuperação,manutenção,aquisição ou locação de imóveis para adequadação da rede física de prestação de serviços em educação,Cultura e Desporto;

VI-Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de educação,cultura e Desporto;

VII-Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

VIII-Atendimento de despesas diversas [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 693/0001-30 — CGF 00 928 368-0

SUB-SEÇÃO II

DAS RECEITAS

ART. 15º-A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

ART. 16º-O repasse de recursos para entidades e organizações de educação, Cultura e Desporto, será efetivado por intermedio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único-As transferencias de recursos para organizações governamentais e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e desporto.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 17º-O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto terá vigência indeterminada.

ART. 18º-Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996

ART. 19º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Novembro de 1995.

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa
1º Secretário

Visto: R Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiu

➢ **LEI MUNICIPAL Nº 703/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

REGULAMENTA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº703 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE: Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com base na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB), e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Banabuiú, em face da alterações promovidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB).

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 17 (dezessete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I. 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV. 1 (um) representante das escolas indígenas;

V. 1 (um) representante das escolas do campo;

VI. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I. nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV. nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º São organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I. pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

I. Para os casos de indicações de representatividade de membros para o Conselho do FUNDEB, deverá constar ofício em papel timbrado, assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;

II. Para os casos de processos eletivos de representatividade de membro para composição do Conselho do FUNDEB, deverão constar edital de convocação, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como as respectivas listas de frequência;

III. A entidade sindical representativa dos professores e servidores públicos, deverão constar edital de convocação destes servidores, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como a respectiva lista de frequência;

§ 5º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto.

§ 6º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo.

I. titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente do conselho previstos no *caput* deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito municipal.

§ 7° A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I. não é remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b. atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c. afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8° Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9° O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I. desligamento por motivos particulares;

II. rompimento do vinculo de que trata o § 5º; e

III. situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 10 Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no § 9º, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

§ 11 O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 12 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 13 A Administração Pública Municipal disponibilizará no *site* da Prefeitura Municipal, espaço para divulgação das informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III. atas de reuniões;

IV. relatórios e pareceres;

V. outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12 Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente, ou por convocação de seu presidente, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando

convocados pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 13 As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 3º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I. apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em espaço próprio, no *site* da Prefeitura Municipal;

II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a. licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b. folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c. convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2021 (Lei do FUNDEB);

d. outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV. realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a. o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b. a adequação do serviço de transporte escolar;

c. a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:

I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb);

II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados, periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 3° Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação, os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Disposições Transitórias

Art. 4° O novo conselho do FUNDEB será instituído no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência do Fundo no município.

§ 1° Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação Lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2° O primeiro mandato dos conselheiros do FUNDEB Municipal, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 6°. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, previsto nesta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 7º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a instalação do novo Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento, com base na nova legislação do FUNDEB, Lei 14.113/2020.

Art. 8º O Conselho do FUNDEB poderá, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.113/2021, integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, com a criação de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º A Câmara específica de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb a que se refere o caput deste artigo, terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos conselhos municipais de educação as regras previstas no § 5º do art. 34 da Lei 14.113/2021.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 383, 09 de março de 2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 17 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/03/21 Edição 2661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site www.diariomunicipal.com.br/aprece
Cód. identificador 5BA9339F

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamento

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A instituição dos Fundos previstos no **caput** deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do **caput** e parágrafo único do art. 10 e no inciso V do **caput** do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de:

I - pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do **caput** e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

II - pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências.

Art. 2º Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Seção I

Das Fontes de Receita dos Fundos

Art. 3º Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

I - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) previsto no inciso I do **caput** do art. 155 da Constituição Federal;

II - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) previsto no inciso II do **caput** do art. 155 combinado com o inciso IV do **caput** do art. 158 da Constituição Federal;

III - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) previsto no inciso III do **caput** do art. 155 combinado com o inciso III do **caput** do art. 158 da Constituição Federal;

IV - parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do **caput** do art. 154 da Constituição Federal, prevista no inciso II do **caput**

do art. 157 da Constituição Federal;

V - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), relativamente a imóveis situados nos Municípios, prevista no inciso II do **caput** do art. 158 da Constituição Federal;

VI - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), prevista na alínea a do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

VII - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do IPI devida ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), prevista na alínea b do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal e na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

VIII - parcela do produto da arrecadação do IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, prevista no inciso II do **caput** do art. 159 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989;

IX - receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

X - parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) devida aos Estados e ao Distrito Federal no exercício de sua competência estadual, prevista no art. 156-A, combinado com a alínea "b" do inciso IV do caput do art. 158, ambos da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 227, de 2026)

§ 1º Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos I a IX do **caput** deste artigo o adicional na alíquota do ICMS de que trata o § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Além dos recursos mencionados nos incisos I a IX do **caput** e no § 1º deste artigo, os Fundos contarão com a complementação da União, nos termos da Seção II deste Capítulo.

Seção II

Da Complementação da União

Art. 4º A União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o art. 3º desta Lei, conforme disposto nesta Lei.

§ 1º A complementação da União destina-se exclusivamente a assegurar recursos financeiros aos Fundos, aplicando-se o disposto no caput do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos oriundos da arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal na complementação da União aos Fundos.

§ 3º A União poderá utilizar, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor de complementação ao Fundeb previsto no **caput** deste artigo para cumprimento da aplicação mínima na manutenção e no desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal.

§ 4º O não cumprimento do disposto neste artigo importará em crime de responsabilidade da autoridade competente.

Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

I - complementação-VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do **caput** do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

II - complementação-VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II do **caput** do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de

atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Seção I

Das Definições

Art. 6º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se, na forma do seu Anexo:

I - valor anual por aluno (VAAF):

a) decorrente da distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

b) decorrente da distribuição de recursos de que trata a complementação-VAAF: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e no inciso I do **caput** do art. 5º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

II - valor anual total por aluno (VAAT):

a) apurado após distribuição da complementação-VAAF e antes da distribuição da complementação-VAAT: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e no inciso I do **caput** do art. 5º desta Lei, acrescidas das disponibilidades previstas no § 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

b) decorrente da distribuição de recursos após complementação-VAAT: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e nos incisos I e II do **caput** do art. 5º desta Lei, acrescidas das disponibilidades previstas no § 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei;

III - valor anual por aluno (VAAR) decorrente da complementação-VAAR: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei.

Seção II

Das Matrículas e das Ponderações

Art. 7º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal e da complementação da União, conforme o art. 5º desta Lei, dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, em função do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino e consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade, bem como o disposto no art. 10 desta Lei.

§ 1º A ponderação entre diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino adotará como referência o fator 1 (um) para os anos iniciais do ensino fundamental urbano.

§ 2º O direito à educação infantil será assegurado às crianças até o término do ano letivo em que completarem 6 (seis) anos de idade.

§ 3º Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos previstos no caput do art. 212-A da Constituição Federal:

I - em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas:

a) na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos;

b) na educação do campo oferecida em instituições reconhecidas como centros familiares de formação por alternância, observado o disposto em regulamento;

c) nas pré-escolas, até a universalização desta etapa de ensino, que atendam às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, observadas as condições previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 4º deste artigo, efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado;

d) na educação especial, oferecida, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , pelas instituições com atuação exclusiva nessa modalidade para atendimento educacional especializado no contraturno para estudantes matriculados na rede pública de educação básica e inclusive para atendimento integral a estudantes com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, periodicamente realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 , com vistas, sempre que possível, à inclusão do estudante na rede regular de ensino e à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

~~II - em relação a instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta, conveniados ou em parceria com a administração estadual direta, o cômputo das matrículas referentes à educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das matrículas relativas ao itinerário de formação técnica e profissional, previsto no inciso V do **caput** do art. 36 da referida Lei.~~

II - em relação a instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta e demais instituições de educação profissional técnica de nível médio dos serviços sociais autônomos que integram o sistema federal de ensino, conveniadas ou em parceria com a administração estadual direta, o cômputo das matrículas referentes à educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das matrículas relativas ao itinerário de formação técnica e profissional, previsto no inciso V do caput do art. 36 da referida Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 4º As instituições a que se refere o inciso I do § 3º deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou na modalidade previstas no § 3º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na forma de regulamento.

§ 5º Os recursos destinados às instituições de que trata o § 3º deste artigo somente poderão ser destinados às categorias de despesa previstas no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 6º As informações relativas aos convênios firmados nos termos do § 3º deste artigo, com a especificação do número de alunos considerados e valores repassados, incluídos os correspondentes a eventuais profissionais e a bens materiais cedidos, serão declaradas anualmente ao Ministério da Educação, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, na forma de regulamento.

§ 7º As condições de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do § 4º deste artigo, para o cômputo das matrículas das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, deverão ser comprovadas pelas instituições convenentes e conferidas e validadas pelo Poder Executivo do respectivo ente subnacional, em momento anterior à formalização do instrumento de convênio e ao repasse dos recursos recebidos no âmbito do Fundeb para a cobertura das matrículas mantidas pelas referidas instituições. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 8º Para os fins da distribuição dos recursos de que trata esta Lei, serão consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), observadas as diferenças e as ponderações mencionadas nos arts. 7º e 10 desta Lei.

§ 1º Os recursos serão distribuídos ao Distrito Federal e aos Estados e seus Municípios, considerando-se exclusivamente as matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme os §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal , observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

§ 2º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas, observado o disposto na alínea d do inciso I do § 3º do art. 7º desta Lei.

§ 3º Para efeito da distribuição dos recursos dos Fundos, será admitida a dupla matrícula dos estudantes:

I - da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado;

II - da educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , e do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, previsto no inciso V do **caput** do art. 36 da referida Lei.

§ 4º Os profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para as instituições a que se refere o § 3º do art. 7º desta Lei serão considerados como em efetivo exercício na educação básica pública para fins do disposto no art. 26 desta Lei.

~~§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação dos dados do censo escolar no Diário Oficial da União, apresentar recursos para retificação dos dados publicados.~~

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação dos dados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica, deverão, quando necessário, retificar os dados publicados, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 6º Para a educação profissional técnica de nível médio articulada, na forma concomitante, prevista no inciso II do caput do art. 36-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , e para o itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, previsto no inciso V do **caput** do art. 36 da referida Lei , desenvolvidos em convênio ou em parceria com as instituições relacionadas no inciso II do § 3º do art. 7º desta Lei, o estudante deverá estar matriculado no ensino médio presencial em instituição da rede pública estadual e na instituição conveniada ou celebrante de parceria, e as ponderações previstas no **caput** do art. 7º desta Lei serão aplicadas às duas matrículas.

§ 7º Fica vedada a alteração nos dados após realizada a publicação final das informações do censo escolar. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 9º As diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, bem como as relativas ao art. 10 desta Lei, utilizadas na complementação-VAAR e na complementação-VAAT, nos termos do Anexo desta Lei, poderão ter valores distintos daquelas aplicadas na distribuição intraestadual e na complementação-VAAF.

Parágrafo único. As diferenças e as ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, nos termos do art. 7º desta Lei, aplicáveis à distribuição de recursos da complementação-VAAT, deverão priorizar a educação infantil.

Art. 10. Além do disposto no art. 7º desta Lei, a distribuição de recursos dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, em função do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF e VAAT) relativas:

I - ao nível socioeconômico dos educandos;

II - aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado;

III - aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado.

§ 1º Os indicadores de que tratam os incisos I, II e III do **caput** deste artigo serão calculados:

I - em relação ao nível socioeconômico dos educandos, conforme dados apurados e atualizados pelo Inep, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 18 desta Lei;

~~II - em relação à disponibilidade de recursos, com base no valor anual total por aluno (VAAT), apurado nos termos do art. 13 e do inciso II do **caput** do art. 15 desta Lei;~~

II - em relação à disponibilidade de recursos, com base no VAAT, conforme dados apurados e atualizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos dos arts. 11 e 12 e dos incisos III e V do § 3º do art. 13, e pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, nos termos dos incisos I, II e IV do § 3º do art. 13 e do inciso II do caput do art. 15 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

~~III - em relação à utilização do potencial de arrecadação tributária, com base nas características sociodemográficas e econômicas, entre outras.~~

III - em relação à utilização do potencial de arrecadação tributária, conforme dados apurados e atualizados pelo Ministério da Economia, com base nas características sociodemográficas e econômicas, entre outras. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 2º O indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária terá como finalidade incentivar que entes federados se esforcem para arrecadar adequadamente os tributos de sua competência.

Seção III

Da Distribuição Intraestadual

Art. 11. A distribuição de recursos que compõem os Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, entre o governo estadual e os seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, nos termos do art. 8º desta Lei.

§ 1º A distribuição de que trata o **caput** deste artigo resultará no valor anual por aluno (VAAF) no âmbito de cada Fundo, anteriormente à complementação-VAAF, nos termos da alínea a do inciso I do **caput** do art. 6º desta Lei.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo importará em crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do inciso IX do caput do art. 212-A da Constituição Federal.

Seção IV

Da Distribuição da Complementação da União

Art. 12. A complementação-VAAF será distribuída com parâmetro no valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) definido nacionalmente, na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º O valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) constitui valor de referência relativo aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, observadas as diferenças e as ponderações de que tratam os arts. 7º e 10 desta Lei, e será determinado contabilmente a partir da distribuição de que trata o art. 11 desta Lei e em função do montante destinado à complementação-VAAF, nos termos do inciso I do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 2º Definidos os Fundos beneficiados, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com a complementação-VAAF, os recursos serão distribuídos entre o governo estadual e os seus Municípios segundo a mesma proporção prevista no art. 11 desta Lei, de modo a resultar no valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN).

Art. 13. A complementação-VAAT será distribuída com parâmetro no valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN), definido nacionalmente, na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º O valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) constitui valor de referência relativo aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, observadas as diferenças e as ponderações de que tratam os arts. 7º e 10 desta Lei, e será determinado contabilmente a partir da distribuição de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei, consideradas as demais receitas e transferências vinculadas à educação, nos termos do § 3º deste artigo, e em função do montante destinado à complementação-VAAT, nos termos do inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 2º Os recursos serão distribuídos às redes de ensino, de modo a resultar no valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN).

§ 3º O cálculo do valor anual total por aluno (VAAT) das redes de ensino deverá considerar, além do resultado da distribuição de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei, as seguintes receitas e disponibilidades:

I - 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb a que se refere o art. 3º desta Lei;

II - 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências, nos termos do **caput** do art. 212 da Constituição Federal;

III - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 da Constituição Federal;

IV - parcela da participação pela exploração de petróleo e gás natural vinculada à educação, nos termos da legislação federal;

V - transferências decorrentes dos programas de distribuição universal geridos pelo Ministério da Educação.

§ 4º Somente são habilitados a receber a complementação-VAAT os entes que disponibilizarem as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 desta Lei.

~~§ 5º Para fins de apuração dos valores descritos no inciso II do **caput** do art. 15 desta Lei, serão consideradas as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º deste artigo, que forem encaminhadas pelos entes até o dia 30 de abril do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados.~~

§ 5º Para fins de apuração dos valores descritos no inciso II do caput do art. 15 e da confirmação dos registros de que trata o art. 38 desta Lei, serão considerados as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º deste artigo, que constarem, respectivamente, da base de dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), ou dos sistemas que vierem a substituí-los, no dia 31 de agosto do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 6º Os programas a serem considerados na distribuição, nos termos do inciso V do § 3º deste artigo, serão definidos em regulamento.

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão:

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

§ 2º A metodologia de cálculo dos indicadores referidos no **caput** deste artigo considerará obrigatoriamente:

I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública estadual e municipal nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, ponderados pela taxa de participação nesses exames e por medida de equidade de aprendizagem;

II - as taxas de aprovação no ensino fundamental e médio em cada rede estadual e municipal;

III - as taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica presencial em cada ente federado, definido de modo a captar, direta ou indiretamente, a evasão no ensino fundamental e médio.

~~§ 3º A medida de equidade de aprendizagem, prevista no inciso I do § 2º deste artigo, baseada na escala de níveis de aprendizagem, definida pelo Inep, com relação aos resultados dos estudantes nos exames nacionais referidos naquele dispositivo, considerará em seu cálculo a proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam em níveis abaixo do nível adequado, com maior peso para os estudantes com resultados mais distantes desse nível, e as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência em cada rede pública.~~

§ 3º A medida de equidade de aprendizagem, prevista no inciso I do § 2º deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

I – será baseada na escala de níveis de aprendizagem, definida pelo Inep, com relação aos resultados dos estudantes nos exames nacionais referidos no inciso I do § 2º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

II - considerará em seu cálculo a proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam em níveis abaixo do nível adequado, com maior peso para: (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

a) os estudantes com resultados mais distantes desse nível; (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

b) as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência em cada rede pública. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 4º Em situação de calamidade pública, desastres naturais ou excepcionalidades de força maior em nível nacional que não permitam a realização normal de atividades pedagógicas e de aulas presenciais nas escolas participantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) durante a aplicação dessa avaliação, ficará suspensa a condicionalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo, para fins de distribuição da complementação-VAAR. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 15. A distribuição da complementação da União, em determinado exercício financeiro, nos termos do Anexo desta Lei, considerará:

I - em relação à complementação-VAAF, no cálculo do VAAF e do VAAF-MIN:

a) receitas dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, estimadas para o exercício financeiro de referência, conforme disposto no art. 16 desta Lei, até que ocorra o ajuste previsto em seu § 3º;

b) receitas dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, realizadas no exercício financeiro de referência, por ocasião do ajuste previsto no § 3º do art. 16 desta Lei;

II - em relação à complementação-VAAT, no cálculo do VAAT e do VAAT-MIN: receitas dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, complementação da União, nos termos do inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei e demais receitas e disponibilidades vinculadas à educação, nos termos do § 3º do art. 13 desta Lei realizadas no penúltimo exercício financeiro anterior ao de referência;

III - em relação à complementação-VAAR: evolução de indicadores, nos termos do art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de apuração do VAAT, os valores referidos no inciso II do **caput** deste artigo serão corrigidos pelo percentual da variação nominal das receitas totais integrantes dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, encerrado em junho do exercício anterior ao da transferência.

Art. 16. O Poder Executivo federal publicará, até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente:

I - a estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei;

II - a estimativa do valor da complementação da União, nos termos do art. 5º desta Lei;

III - a estimativa dos valores anuais por aluno (VAAF) no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado, nos termos do art. 11 desta Lei;

IV - a estimativa do valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 12 desta Lei, e correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAF às redes de ensino;

V - os valores anuais totais por aluno (VAAT) no âmbito das redes de ensino, nos termos do § 3º do art. 13 desta Lei, anteriormente à complementação-VAAT;

VI - a estimativa do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 13 desta Lei, e correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;

VII - as aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do art. 28 desta Lei;

VIII - as redes de ensino beneficiadas com a complementação-VAAR e respectivos valores, nos termos do art. 14 desta Lei.

§ 1º Após o prazo de que trata o **caput** deste artigo, as estimativas serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício de referência.

§ 2º A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente.

§ 3º O valor da complementação da União, nos termos do art. 5º desta Lei, em função da diferença, a maior ou a menor, entre a receita estimada para o cálculo e a receita realizada do exercício de referência, será ajustado, no primeiro quadrimestre, em parcela única, do exercício imediatamente subsequente e debitada ou creditada à conta específica dos Fundos, conforme o caso.

§ 4º Para o ajuste da complementação da União, de que trata o § 3º deste artigo, os Estados e o Distrito Federal deverão publicar em meio oficial e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, até o dia 31 de janeiro, os valores da arrecadação efetiva dos impostos e das transferências, nos termos do art. 3º desta Lei, referentes ao exercício imediatamente anterior.

§ 5º O FNDE divulgará em sítio eletrônico, até 31 de dezembro de cada exercício: (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

I - a memória de cálculo do índice de correção previsto no parágrafo único do art. 15 desta Lei, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia; (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

II - o detalhamento das parcelas de receitas e disponibilidades, nos termos dos arts. 11 e 12 e do § 3º do art. 13 desta Lei, consideradas no cálculo do VAAT, por rede de ensino, a que se refere o inciso V do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Seção V

Da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade

Art. 17. Fica mantida, no âmbito do Ministério da Educação, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, instituída pelo art. 12 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 , com a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação, incluídos 1 (um) representante do Inep e 1 (um) representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - 1 (um) representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed);

III - 1 (um) representante dos secretários municipais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelas seções regionais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

§ 1º As deliberações da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade serão registradas em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno.

§ 2º As deliberações relativas à especificação das ponderações constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§ 3º A participação na Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade é função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, farão jus a transporte e a diárias.

§ 4º Para cada um dos representantes referidos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, será designado o respectivo suplente.

Art. 18. No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade:

I - especificar anualmente, observados os limites definidos nesta Lei, as diferenças e as ponderações aplicáveis:

a) às diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no art. 9º desta Lei, considerada a correspondência ao custo médio da respectiva etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de educação básica;

b) ao nível socioeconômico dos educandos, aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e aos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, nos termos do art. 10 desta Lei;

II - monitorar e avaliar as condicionalidades definidas no § 1º do art. 14 desta Lei, com base em proposta tecnicamente fundamentada do Inep;

III - aprovar a metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, elaborada pelo Inep, consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;

~~IV - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de nível socioeconômico dos educandos, de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, elaborada pelo Inep, com apoio dos demais órgãos responsáveis do Poder Executivo federal;~~

IV - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de nível socioeconômico dos educandos, elaborada pelo Inep, e as metodologias de cálculo da disponibilidade de recursos vinculados à educação e do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, elaboradas pelo Ministério da Economia; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

V - aprovar a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 2º do art. 14 desta Lei;

VI - aprovar a metodologia de aferição das condicionalidades referidas no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, elaborada pelo Inep, observado o disposto no § 1º do art. 14 desta Lei;

VII - aprovar a metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 desta Lei, elaborada pelo Inep, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil;

VIII - aprovar a metodologia de apuração e monitoramento do exercício da função redistributiva dos entes em relação a suas escolas, de que trata o § 2º do art. 25 desta Lei, elaborada pelo Ministério da Educação;

IX - elaborar ou requisitar a elaboração de estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário;

X - elaborar seu regimento interno, por meio de portaria do Ministro de Estado da Educação;

XI - exercer outras atribuições conferidas em lei.

§ 1º Serão adotados como base para a decisão da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade os dados do censo escolar anual mais atualizado realizado pelo Inep.

§ 2º A existência prévia de estudos sobre custos médios das etapas, modalidades e tipos de ensino, nível socioeconômico dos estudantes, disponibilidade de recursos vinculados à educação e potencial de arrecadação de cada ente federado, anualmente atualizados e publicados pelo Inep, é condição indispensável para decisão, pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, de promover alterações na especificação das diferenças e das ponderações referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 3º A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade exercerá suas competências em observância às garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Educação.

§ 4º No ato de publicação das ponderações dispostas no inciso I do **caput** deste artigo, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade deverá publicar relatório detalhado com a memória de cálculo sobre os custos médios, as fontes dos indicadores utilizados e as razões que levaram à definição dessas ponderações.

§ 5º A deliberação da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, referente ao indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação, de que trata o inciso IV do caput deste artigo, ocorrerá até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício de referência e será registrada em ata circunstanciada, lavrada conforme seu regimento interno. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 6º Para fins do disposto no § 5º deste artigo, a metodologia de cálculo do indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação deverá ser encaminhada à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade com 30 (trinta) dias de antecedência. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 19. As despesas da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos dos Fundos serão disponibilizados pelas unidades transferidoras à Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil S.A., que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. São unidades transferidoras a União, os Estados e o Distrito Federal em relação às respectivas parcelas do Fundo cujas arrecadação e disponibilização para distribuição sejam de sua responsabilidade.

Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.

§ 1º Os repasses aos Fundos provenientes das participações a que se refere o inciso II do caput do art. 158 e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal constarão dos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal e serão creditados pela União em favor dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais nas contas específicas a que se refere este artigo, respeitados os critérios e as finalidades estabelecidos nesta Lei, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação adotados para o repasse do restante dessas transferências constitucionais em favor desses governos.

§ 2º Os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do **caput** do art. 155 combinados com os incisos III e IV do caput do art. 158 da Constituição Federal constarão dos orçamentos dos governos estaduais e do Distrito Federal e serão depositados pelo estabelecimento oficial de crédito previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 , no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada nas contas do Fundo abertas na instituição financeira de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º A instituição financeira de que trata o **caput** deste artigo, no que se refere aos recursos dos impostos e participações mencionados no § 2º deste artigo, creditará imediatamente as parcelas devidas aos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais nas contas específicas referidas neste artigo, observados os critérios e as finalidades estabelecidos nesta Lei, e procederá à divulgação dos valores creditados de forma similar e com a mesma periodicidade utilizada pelos Estados em relação ao restante da transferência do referido imposto.

§ 4º Os recursos dos Fundos provenientes da parcela do IPI, de que trata o inciso II do **caput** do art. 159 da Constituição Federal, serão creditados pela União em favor dos governos estaduais e do Distrito Federal nas contas

específicas, segundo os critérios e as finalidades estabelecidos nesta Lei, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação previstos na Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 5º Do montante dos recursos do IPI de que trata o inciso II do **caput** do art. 159 da Constituição Federal , a parcela devida aos Municípios, na forma do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, será repassada pelo governo estadual ao respectivo Fundo e os recursos serão creditados na conta específica a que se refere este artigo, observados os mesmos prazos, procedimentos e forma de divulgação do restante dessa transferência aos Municípios.

§ 6º A instituição financeira disponibilizará, permanentemente, em sítio na internet disponível ao público e em formato aberto e legível por máquina, os extratos bancários referentes à conta do Fundo, incluídas informações atualizadas sobre:

I - movimentação;

II - responsável legal;

III - data de abertura;

IV - agência e número da conta bancária.

§ 7º Os recursos depositados na conta específica a que se refere o **caput** deste artigo serão depositados pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados e pelos Municípios na forma prevista no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 8º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 , serão disponibilizados pelos Poderes Executivos de todas as esferas federativas, nos sítios na internet, dados acerca do recebimento e das aplicações dos recursos do Fundeb.

~~§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo.~~ (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas prevista no **caput** deste artigo não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira diversa daquelas referidas no art. 20 desta Lei, com o fim de viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023)

§ 10. Na hipótese prevista no § 9º deste artigo, as instituições financeiras contratadas deverão receber os recursos em uma conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.711, de 2023)

Art. 22. Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênios para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

Art. 23. Os recursos disponibilizados aos Fundos pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 24. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 desta Lei e no § 2º deste artigo, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e pelos Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação dos recursos referida no **caput** deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do § 6º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

~~Parágrafo único.Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:~~

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se: (Transformado em § 1º pela Lei nº 14.276, de 2021)

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

~~II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;~~

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 26-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no caput do art. 27 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no **caput** deste artigo, que considerará obrigatoriamente:

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino;

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Art. 29. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos para:

I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal;

III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO, DO CONTROLE SOCIAL, DA COMPROVAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Seção I

Da Fiscalização e do Controle

Art. 30. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, perante os respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União;

IV - pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social dos Fundos, referidos nos arts. 33 e 34 desta Lei.

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no **caput** deste artigo.

Art. 32. A defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionada ao pleno cumprimento desta Lei, compete ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal, especialmente quanto às transferências de recursos federais.

§ 1º A legitimidade do Ministério Público prevista no caput deste artigo não exclui a de terceiros para a propositura de ações a que se referem o inciso LXXIII do **caput** do art. 5º e o § 1º do art. 129 da Constituição Federa l, assegurado a eles o acesso gratuito aos documentos mencionados nos arts. 31 e 36 desta Lei.

§ 2º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e Territórios e dos Estados para a fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos que receberem complementação da União.

Seção II

Dos Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social

Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - em âmbito federal:

a) 3 (três) representantes do Ministério da Educação;

b) 2 (dois) representantes do Ministério da Economia;

c) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação (CNE);

d) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed);

e) 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

f) 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

g) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

h) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes);

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - em âmbito estadual:

a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;

c) 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;

d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

i) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;

III - no Distrito Federal, com a composição determinada pelo disposto no inciso II deste **caput** , excluídos os membros mencionados nas suas alíneas b e d;

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do **caput** deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 11. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 35. O Poder Executivo federal poderá criar e manter redes de conhecimento dos conselheiros, com o objetivo de, entre outros:

I - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

II - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

III - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto aos gastos públicos do Fundeb e à sua eficiência;

IV - prospectar novas tecnologias para o fornecimento de informações e o controle e a participação social por meios digitais.

§ 1º Será assegurada a participação de todos os conselheiros de todas as esferas de governo nas redes de conhecimento, admitida a participação de instituições científicas, tecnológicas e de inovação interessadas.

§ 2º Será estabelecido canal de comunicação permanente com o FNDE, a quem cabe a coordenação das atividades previstas neste artigo.

§ 3º Será facilitada a integração entre conselheiros do mesmo Estado da Federação, de modo a dinamizar o fluxo de comunicação entre os conselheiros.

§ 4º O Poder Executivo federal poderá criar redes de conhecimento e de inovação dirigidas a outros agentes envolvidos no Fundeb, como gestores públicos e comunidade escolar.

Seção III

Do Registro de Dados Contábeis, Orçamentários e Fiscais

Art. 36. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Art. 37. As informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais disponibilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, conforme previsto no art. 163-A da Constituição Federal, deverão conter os detalhamentos relacionados ao Fundeb e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal , em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 , e 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção IV

Do Apoio Técnico e da Avaliação

Art. 39. O Ministério da Educação atuará:

I - no apoio técnico relacionado aos procedimentos e aos critérios de aplicação dos recursos dos Fundos, perante os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as instâncias responsáveis pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo controle interno e externo;

II - na coordenação de esforços para capacitação dos membros dos conselhos e para elaboração de materiais e guias de apoio à sua função, com a possibilidade de cooperação com instâncias de controle interno, Tribunais de Contas e Ministério Público;

III - na divulgação de orientações sobre a operacionalização do Fundo e de dados sobre a previsão, a realização e a utilização dos valores financeiros repassados, por meio de publicação e distribuição de documentos informativos e em meio eletrônico de livre acesso público;

IV - na realização de estudos técnicos com vistas à definição do valor referencial anual por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade do ensino;

V - no monitoramento da aplicação dos recursos dos Fundos, por meio de sistema de informações orçamentárias e financeiras e de cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios e do Distrito Federal;

VI - na realização de avaliações dos resultados da aplicação desta Lei, com vistas à adoção de medidas operacionais e de natureza político-educacional corretivas, devendo a primeira dessas medidas ser realizada em até 2 (dois) anos após a implantação do Fundo.

Art. 40. A partir da implantação dos Fundos, a cada 2 (dois) anos o Inep realizará:

I - a avaliação dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;

II - estudos para avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade na aplicação dos recursos dos Fundos.

§ 1º Os dados utilizados nas análises da avaliação disposta no caput deste artigo deverão ser divulgados em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações por terceiros.

§ 2º As revisões a que se refere o art. 60-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias considerarão os resultados das avaliações previstas no caput deste artigo.

§ 3º Em até 24 (vinte e quatro) meses do início da vigência desta Lei, o Ministério da Educação deverá expedir normas para orientar sua atuação, de forma a incentivar e a estimular, inclusive com destinação de recursos, a realização de pesquisas científicas destinadas a avaliar e a inovar as políticas públicas educacionais direcionadas à educação infantil, devendo agir em colaboração com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) estaduais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Disposições Transitórias

Art. 41. A complementação da União referida no art. 4º desta Lei será implementada progressivamente até alcançar a proporção estabelecida no art. 5º desta Lei, a partir do primeiro ano subsequente ao da vigência desta Lei, nos seguintes valores mínimos:

I - 12% (doze por cento), no primeiro ano;

II - 15% (quinze por cento), no segundo ano;

III - 17% (dezessete por cento), no terceiro ano;

IV - 19% (dezenove por cento), no quarto ano;

V - 21% (vinte e um por cento), no quinto ano;

VI - 23% (vinte e três por cento), no sexto ano.

§ 1º A parcela da complementação de que trata o inciso II do caput do art. 5º desta Lei observará, no mínimo, os seguintes valores:

I - 2 (dois) pontos percentuais, no primeiro ano;

II - 5 (cinco) pontos percentuais, no segundo ano;

III - 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais, no terceiro ano;

IV - 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no quarto ano;

V - 9 (nove) pontos percentuais, no quinto ano;

VI - 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no sexto ano.

§ 2º A parcela da complementação de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei observará os seguintes valores:

I - 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto percentual, no terceiro ano;

II - 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto percentual, no quarto ano;

III - 2 (dois) pontos percentuais, no quinto ano;

IV - 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no sexto ano.

§ 3º No primeiro ano de vigência dos Fundos:

~~I - os entes disponibilizarão as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º do art. 13 desta Lei, relativos ao exercício financeiro de 2019, nos termos de regulamento;~~

~~I - os entes disponibilizarão as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º do art. 13, relativos aos exercícios financeiros de 2019 e 2020, nos termos de regulamento;~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.074, de 2021)~~ ~~Vigência encerrada~~

I - os entes disponibilizarão as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º do art. 13 desta Lei, relativos aos exercícios financeiros de 2019 e 2020, nos termos de regulamento; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

II - o cronograma mensal de pagamentos da complementação-VAAT, referido no § 2º do art. 16 desta Lei iniciar-se-á em julho e será ajustado pelo Tesouro Nacional, de modo que seja cumprido o prazo previsto para o seu pagamento integral;

III - o Poder Executivo federal publicará até 30 de junho as estimativas previstas nos incisos V e VI do caput do art. 16 desta Lei relativas às transferências da complementação-VAAT em 2021.

Art. 42. Os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos.

§ 1º Até que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2º No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

~~Art. 43. Esta Lei será atualizada até 31 de outubro de 2021, com relação a:~~

Art. 43. Esta Lei será atualizada até 31 de outubro de 2023, para aplicação no exercício de 2024, com relação a: (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

I - diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, nos termos do art. 7º desta Lei;

II - diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, nos termos do art. 10 desta Lei;

III - indicador para educação infantil, nos termos do art. 28 desta Lei.

~~§ 1º No exercício financeiro de 2021, serão atribuídos:~~

§ 1º Nos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023 serão atribuídos: (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

I - para as diferenças e as ponderações de que trata o inciso I do caput deste artigo:

a) creche em tempo integral:

1. pública: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos); e

2. conveniada: 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

b) creche em tempo parcial:

1. pública: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos); e

2. conveniada: 0,80 (oitenta centésimos);

c) pré-escola em tempo integral: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

d) pré-escola em tempo parcial: 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

e) anos iniciais do ensino fundamental urbano: 1,00 (um inteiro);

f) anos iniciais do ensino fundamental no campo: 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);

g) anos finais do ensino fundamental urbano: 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

h) anos finais do ensino fundamental no campo: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

i) ensino fundamental em tempo integral: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

j) ensino médio urbano: 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos);

k) ensino médio no campo: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

l) ensino médio em tempo integral: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

m) ensino médio articulado à educação profissional: 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

n) educação especial: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

o) educação indígena e quilombola: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

p) educação de jovens e adultos com avaliação no processo: 0,80 (oitenta centésimos);

q) educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo: 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

r) formação técnica e profissional prevista no inciso V do **caput** do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 : 1,30 (um inteiro e trinta centésimos);

II - para as diferenças e as ponderações de que trata o inciso II do caput deste artigo, valores unitários, nos termos especificados no Anexo desta Lei;

III - para indicador de que trata o inciso III do caput deste artigo:

a) poderá ser adotada metodologia provisória de cálculo definida pelo Inep, observado o disposto no art. 28 desta Lei, nos termos de regulamento do Ministério da Educação;

b) será adotado o número de matrículas em educação infantil de cada rede municipal beneficiária da complementação-VAAT, caso não haja a definição prevista na alínea a deste inciso.

~~§ 2º Para fins de distribuição da complementação-VAAT, no exercício financeiro de 2021, as diferenças e as ponderações especificadas nas alíneas a, b, c e d do inciso I do § 1º deste artigo terão a aplicação de fator multiplicativo de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos).~~

§ 2º Para fins de distribuição da complementação-VAAT, no exercício financeiro de 2021, 2022 e 2023, as diferenças e as ponderações especificadas nas alíneas a, b, c e d do inciso I do § 1º deste artigo terão a aplicação de fator multiplicativo de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos). (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

~~§ 3º Para vigência em 2022, as deliberações de que trata o § 2º do art. 17 desta Lei constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de outubro de 2021, com base em estudos elaborados pelo Inep e encaminhados à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de 2021.~~

§ 3º Para vigência em 2024, as deliberações de que trata o § 2º do art. 17 desta Lei constarão de resolução publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de outubro de 2023, com base em estudos elaborados pelo Inep e pelo Ministério da Economia, nos termos do art. 18 desta Lei, e encaminhados à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de 2023. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 4º Para o exercício financeiro de 2023, os indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei serão excepcionalmente definidos por regulamento, de forma a considerar os impactos da pandemia da Covid-19 nos resultados educacionais. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 43-A. O indicador de potencial de arrecadação tributária, de que trata o inciso III do caput do art. 10 desta Lei, será implementado a partir do exercício de 2027. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 43-B. As informações a que se refere o inciso II do § 3º do art. 14 desta Lei serão aferidas, a partir de 2022, de forma progressiva, de acordo com a implementação do novo ensino médio, nas redes de ensino, em consonância com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 44. No primeiro trimestre de 2021, será mantida a sistemática de repartição de recursos prevista na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 , mediante a utilização dos coeficientes de participação do Distrito Federal, de cada Estado e dos Municípios, referentes ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Em relação à complementação da União, será adotado o cronograma de distribuição estabelecido para o primeiro trimestre de 2020.

Art. 45. A partir de 1º de abril de 2021, a distribuição dos recursos dos Fundos será realizada na forma prevista por esta Lei.

Art. 46. O ajuste da diferença observada entre a distribuição dos recursos realizada no primeiro trimestre de 2021 e a distribuição conforme a sistemática estabelecida nesta Lei será realizado no mês de maio de 2021.

Art. 47. Os repasses e a movimentação dos recursos dos Fundos de que trata esta Lei deverão ocorrer por meio das contas únicas e específicas mantidas em uma das instituições financeiras de que trata o art. 20 desta Lei.

§ 1º Os saldos dos recursos dos Fundos instituídos pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, existentes em contas-correntes mantidas em instituição financeira diversa daquelas de que trata o art. 20 desta Lei, deverão ser integralmente transferidos, até 31 de janeiro de 2021, para as contas de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os ajustes de que trata o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, realizados a partir de 1º de janeiro de 2021, serão processados nas contas de que trata o caput deste artigo, e os valores processados a crédito deverão ser utilizados nos termos desta Lei.

Art. 47-A. Serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos: (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

I - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996; (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

II - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

III - dos fundos e das complementações da União, nas modalidades VAAF e VAAT, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente, previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o **caput** deste artigo: (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo; (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo; (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo. (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

§ 2º O valor a ser pago a cada profissional: (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do **caput** do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

II - tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.325, de 2022)

Seção II

Disposições Finais

Art. 48. Os Municípios poderão integrar, nos termos da legislação local específica e desta Lei, o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, com instituição de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do caput e nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 34 desta Lei.

§ 1º A câmara específica de acompanhamento e de controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb a que se refere o caput deste artigo terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos conselhos municipais de educação as regras previstas no § 5º do art. 34 desta Lei.

Art. 49. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar no financiamento da educação básica, previsto no art. 212 da Constituição Federal, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

§ 1º É assegurada a participação popular e da comunidade educacional no processo de definição do padrão nacional de qualidade referido no caput deste artigo.

§ 2º As diferenças e as ponderações aplicáveis entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, bem como seus custos médios, de que trata esta Lei, considerarão as condições adequadas de oferta e terão como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), quando regulamentado, nos termos do § 7º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 50. A União desenvolverá e apoiará políticas de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino, de acesso e de permanência na escola, promovidas pelas unidades federadas, em especial aquelas direcionadas à inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Parágrafo único. A União, os Estados e o Distrito Federal desenvolverão, em regime de colaboração, programas de apoio ao esforço para conclusão da educação básica dos alunos regularmente matriculados no sistema público de educação:

I - que cumpram pena no sistema penitenciário, ainda que na condição de presos provisórios;

II - aos quais tenham sido aplicadas medidas socioeducativas nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 51. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

IV - medidas de incentivo para que profissionais mais bem avaliados exerçam suas funções em escolas de locais com piores indicadores socioeconômicos ou que atendam estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente direcionada à formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 52. Na hipótese prevista no § 8º do art. 212 da Constituição Federal, inclusive quanto a isenções tributárias, deverão ser avaliados os impactos nos Fundos e os meios para que não haja perdas ao financiamento da educação básica.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, deve-se buscar meios para que o montante dos recursos vinculados ao Fundeb nos entes federativos seja no mínimo igual à média aritmética dos 3 (três) últimos exercícios, na forma de regulamento.

~~Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 , ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.~~

Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 25 de dezembro de 2020; 199o da Independência e 132o da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Milton Ribeiro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.12.2020 - Edição extra

Download para anexo

*

ANEXO

CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

1. Distribuição no âmbito dos Fundos de cada Estado e do Distrito Federal

a) Cálculo das matrículas ponderadas

$\boldsymbol{NP_{ki}}$: número de matrículas da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, ponderadas pelos fatores de diferenciação e indicadores [1]:

$$\boldsymbol{NP_{ki} = \frac{fp_{ki}}{fd_{ki} fs_{ki}} \sum_{j=1}^{n_{\emptyset}} \emptyset_j N_{jki}}$$

Em que

$\boldsymbol{i}$: Estado ou Distrito Federal [2];

$\boldsymbol{k}$: rede de educação básica pública do Distrito Federal, do Estado $\boldsymbol{i}$ e de seus Municípios [3];

$\boldsymbol{fd_{ki}}$: indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado responsável pele rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [4];

$\boldsymbol{fp_{ki}}$: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [5];

$\boldsymbol{fs_{ki}}$: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [6];

$\emptyset_j$: fator de diferenciação aplicável em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [7];

$\boldsymbol{N_{jki}}$: número de matrículas, na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [8] e

$\boldsymbol{n_{\emptyset}}$: número de etapas, modalidades, durações de jornada e tipos de estabelecimento de ensino [9].

$\boldsymbol{NP_i}$: número de matrículas do Estado *i*, ponderadas pelos fatores de diferenciação e demais indicadores [10]:

$$\boldsymbol{NP_i = \sum_{k=1}^{n_i+1} NP_{ki}}$$

Em que

$\boldsymbol{n_i}$: número de Municípios do Estado *i* ou do Distrito Federal [11];

b) Distribuição de recursos entre as redes de ensino

$\boldsymbol{c_{ki}}$*:* coeficiente de distribuição de recursos da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, no âmbito do Fundo $\boldsymbol{F_i}$ [12]:

$$\boldsymbol{c_{ki} = \frac{NP_{ki}}{NP_i}}$$

$\boldsymbol{F_{ki}}$: valor transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal no âmbito do Fundo $\boldsymbol{F_i}$ [13]:

$$\boldsymbol{F_{ki} = c_{ki} F_i}$$

Em que

$\boldsymbol{F_i}$: valor do Fundo do Estado *i* ou no Distrito Federal [14]

c) Valores anuais por aluno (VAAF) resultantes

$\boldsymbol{VAAF_i}$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, antes da complementação-VAAF [15] e

$\boldsymbol{VAAF_{ki}}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, antes da complementação-VAAF [16]:

$$\boldsymbol{VAAF_i = \frac{F_i}{NP_i} = VAAF_{ki} = \frac{F_{ki}}{NP_{ki}}}$$

$\boldsymbol{VAAF_{ji}}$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [17] e

$\boldsymbol{VAAF_{jki}}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino [18]:

$$\boldsymbol{VAAF_{ji} = \emptyset_j VAAF_i = VAAF_{jki} = \emptyset_j VAAF_{ki}}$$

2. Distribuição da complementação da União

2.1 Complementação-VAAF

a) Definição do valor anual mínimo por aluno nacional ($\boldsymbol{VAAF_{MIN}}$)

$\boldsymbol{CVF}$: valor da complementação-VAAF [19];

O cálculo para a distribuição dos recursos da complementação-VAAF, é realizado em 4 (quatro) etapas subsequentes:

i) ordenação decrescente dos valores anuais por aluno ($\boldsymbol{VAAF_i}$) obtidos nos Fundos de cada Estado *i* e do Distrito Federal;

ii) complementação do último Fundo até que seu valor anual por aluno se iguale ao valor anual por aluno do Fundo imediatamente superior;

iii) uma vez equalizados os valores anuais por aluno dos Fundos, conforme operação ii), a complementação da União será distribuída a esses 2 (dois) Fundos até que seu valor anual por aluno se iguale ao valor anual por aluno do Fundo imediatamente superior;

iv) as operações ii) e iii) são repetidas tantas vezes quantas forem necessárias até que a complementação-VAAF ($\boldsymbol{CVF}$) tenha sido integralmente distribuída, de forma que o valor anual mínimo por aluno resulte definido nacionalmente ($\boldsymbol{VAAF_{MIN}}$) em função dessa complementação;

$\boldsymbol{VAAF_{MIN}}$: valor anual mínimo por aluno nacional, decorrente da distribuição da complementação-VAAF, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental [20]:

$$\boldsymbol{VAAF_{MIN}} = \frac{\boldsymbol{CVF} + \sum_{i=1}^{n_{VF}} \boldsymbol{NP_i VAAF_i}}{\sum_{i=1}^{n_{VF}} \boldsymbol{NP_i}}$$

Em que

$\boldsymbol{n_{VF}}$: número de Fundos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal beneficiados com a complementação-VAAF [21];

b) Distribuição de recursos entre as redes de ensino no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal

$\boldsymbol{CVF_i}$: valor da complementação-VAAF transferido para o Fundo do Estado *i* ou do Distrito Federal [22]:

$$\boldsymbol{CVF_i} = \boldsymbol{NP_i}(\boldsymbol{VAAF_{MIN}} - \boldsymbol{VAAF_i})$$

$\boldsymbol{F_i^*}$: valor do Fundo do Estado *i* ou do Distrito Federal, após a complementação-VAAF [23]:

$$\boldsymbol{F_i^*} = \boldsymbol{F_i} + \boldsymbol{CVF_i}$$

$\boldsymbol{CVF_{ki}}$: valor da complementação-VAAF transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [24]:

$$\boldsymbol{CVF_{ki}} = \boldsymbol{c_{ki}CVF_i}$$

$\boldsymbol{F_{ki}^*}$: valor transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, após a complementação-VAAF [25]:

$$\boldsymbol{F_{ki}^*} = \boldsymbol{F_{ki}} + \boldsymbol{CVF_{ki}}$$

c) Resultado da equalização pelo parâmetro VAAF

$\boldsymbol{VAAF_i^*}$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, após complementação-VAAF [26] e

$\boldsymbol{VAAF_{ki}^*}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental, após a complementação-VAAF [27]:

$$\boldsymbol{VAAF_i^* = \frac{F_i^*}{NP_i} = VAAF_{ki}^* = \frac{F_{ki}^*}{NP_{ki}}}$$

Para os Fundos que receberam complementação-VAAF,

$$\boldsymbol{VAAF_i^* = VAAF_{ki}^* = VAAF_{MIN}}$$

$\boldsymbol{VAAF_{ji}^*}$: valor anual por aluno do Estado *i* ou do Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino, após a complementação-VAAF [28] e

$\boldsymbol{VAAF_{jki}^*}$: valor anual por aluno da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino, após a complementação-VAAF[29]:

$$\boldsymbol{VAAF_{ji}^* = \emptyset_j VAAF_{ji}^* = VAAF_{jki}^* = \emptyset_j VAAF_{jki}^*}$$

2.2 Complementação-VAAT

a) Cálculo das matrículas ponderadas

$\boldsymbol{NP_{ki}^*}$: número de matrículas da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, ponderadas pelos fatores de diferenciação e indicadores, para fins de distribuição da complementação-VAAT [30]:

$$\boldsymbol{NP_{ki}^* = \frac{fp_{ki}^*}{fs_{ki}^*} \sum_{j=1}^{n_\emptyset} \emptyset_j^* N_{jki}}$$

Em que

$\boldsymbol{fp_{ki}^*}$: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [31];

$\boldsymbol{fs_{ki}^*}$: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [32];

$\emptyset_j^*$: fator de diferenciação aplicável em cada *j* etapa, modalidade, duração de jornada e tipo de estabelecimento de ensino, para fins de distribuição da complementação-VAAT [33];

b) Cálculo do valor aluno ano total (VAAT)

$\boldsymbol{RT_{ki}}$: receitas e transferências vinculadas à educação da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [34]:

$$\boldsymbol{RT_{ki} = F_{ki} + CVF_{ki} + MDE_{ki}^* + CSE_{ki} + PET_{ki} + FNDE_{ki}}$$

Em que

$\boldsymbol{MDE_{ki}^{*}}$: 5% do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se refere o art. 3º desta Lei, e 25% dos demais impostos e transferências, nos termos do art. 212, *caput*, da Constituição Federal, de aplicação pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [35];

$\boldsymbol{CSE_{ki}}$: cota estadual ou municipal da arrecadação do salário-educação de que trata o §6º do art. 212 da Constituição Federal, transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [36];

$\boldsymbol{PET_{ki}}$: vinculações legais à educação, transferido para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural [37];

$\boldsymbol{FNDE_{ki}}$: recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, por meio dos programas de distribuição universal [38].

$\boldsymbol{VAAT_{ki}}$: valor anual total por aluno na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, após complementação-VAAF [39]:

$$\boldsymbol{VAAT_{ki}} = \frac{\boldsymbol{RT_{ki}}}{\boldsymbol{NP_{ki}^{*}}}$$

c) Definição do valor aluno ano total mínimo nacional ($\boldsymbol{VAAT_{MIN}}$)

$\boldsymbol{CVT}$: valor da complementação-VAAT [40];

O cálculo para a distribuição dos recursos da complementação-VAAT, é realizado em 4 (quatro) etapas subsequentes:

i) ordenação decrescente dos valores anuais totais por aluno ($\boldsymbol{VAAT_{ki}}$) obtidos em cada rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal;

ii) complementação da última rede de ensino até que seu valor anual total por aluno se iguale ao valor anual total por aluno da rede de ensino imediatamente superior;

iii) uma vez equalizados os valores anuais totais por aluno das redes de ensino, conforme operação ii), a complementação da União será distribuída a essas 2 (duas) redes de ensino até que seu valor anual total por aluno se iguale ao valor anual total por aluno da rede imediatamente superior;

iv) as operações ii) e iii) são repetidas tantas vezes quantas forem necessárias até que a complementação-VAAT ($\boldsymbol{CVT}$) tenha sido integralmente distribuída, de forma que o valor aluno ano total resulte definido nacionalmente ($\boldsymbol{VAAT_{MIN}}$) em função dessa complementação;

$\boldsymbol{VAAT_{MIN}}$: valor aluno ano total nacional das rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, decorrente da distribuição da complementação-VAAT, referenciado nos anos iniciais do ensino fundamental [41]:

$$\boldsymbol{VAAT_{MIN}} = \frac{\boldsymbol{CVT} + \sum_{\boldsymbol{k=1}}^{\boldsymbol{n_{VT}}} \boldsymbol{NP_{ki}^{*}\, VAAT_{ki}}}{\sum_{\boldsymbol{k=1}}^{\boldsymbol{n_{VT}}} \boldsymbol{NP_{ki}^{*}}}$$

Em que

$\boldsymbol{n_{VT}}$: número de redes de ensino beneficiadas com a complementação-VAAT [42];

d) Distribuição de recursos entre as redes de ensino

$\boldsymbol{CVT_{ki}}$: valor da complementação-VAAT, transferido para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, beneficiada [43]:

$$\boldsymbol{CVT_{ki} = NP_{ki}^{*}(VAAT_{MIN} - VAAT_{ki})}$$

e) Resultados da equalização pelo parâmetro VAAT

$\boldsymbol{VAAT_{ki}^{*}}$: valor anual total por aluno em cada rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, após complementação-VAAT [44]:

$$\boldsymbol{VAAT_{ki}^{*}} = \frac{\boldsymbol{RT_{ki} + CVT_{ki}}}{\boldsymbol{NP_{ki}^{*}}}$$

Para as redes de ensino que receberem complementação-VAAT,

$$\boldsymbol{VAAT_{ki}^{*} = VAAT_{MIN}}$$

f) Destinação à educação infantil

$\boldsymbol{CVT_{EIki}}$: valor da complementação-VAAT, transferido para rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, destinado à educação infantil [45]:

$$\boldsymbol{CVT_{EIki} = c_{EIki}0,5CVT}$$

Em que

$\boldsymbol{c_{EIki}}$: coeficiente de destinação de recursos da complementação-VAAT, da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, à educação infantil [46].

2.3 Complementação-VAAR

a) Distribuição de recursos entre as redes de ensino

$\boldsymbol{CVR}$: valor da complementação-VAAR [47];

$\boldsymbol{CVR_{ki}}$: valor da complementação-VAAR, transferido para a rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [48]:

$$\boldsymbol{CVR_{ki} = c_{Rki}CVR}$$

Em que

$\boldsymbol{c_{Rki}}$: coeficiente de destinação de recursos da complementação-VAAR, da rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, definido segundo evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades [49].

b) Resultados da distribuição de recursos por resultado (VAAR)

$\boldsymbol{VAAR_{ki}}$: acréscimo no valor anual total por aluno em cada rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal ($\boldsymbol{VAAT^{*}_{ki}}$) em decorrência da complementação-VAAR [50]:

$$\boldsymbol{VAAR_{ki}} = \frac{\boldsymbol{CVR_{ki}}}{\boldsymbol{NP^{*}_{ki}}}$$

3. Indicadores e ponderadores

Até a atualização desta Lei, nos termos do art. 42, será adotado valor unitário para os seguintes indicadores e ponderadores:

$\boldsymbol{fd_{ki}}$: indicador de disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado responsável pele rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [4];

$\boldsymbol{fp_{ki}}$: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [5];

$\boldsymbol{fs_{ki}}$: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal [6];

$\boldsymbol{fp^{*}_{ki}}$: indicador de utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado responsável pela rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [31];

$\boldsymbol{fs^{*}_{ki}}$: fator de diferenciação relativo ao nível sócio econômico dos estudantes matriculados na rede de ensino *k*, no Estado *i* ou no Distrito Federal, para aplicação do critério VAAT [32]

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - etapas:

a) educação infantil - creche e pré-escola;

b) ensino fundamental - anos iniciais e anos finais; e

c) ensino médio;

II - modalidades:

a) educação de jovens e adultos;

b) educação especial;

c) educação profissional e tecnológica;

d) educação básica do campo;

e) educação escolar indígena;

f) educação a distância; e

g) educação escolar quilombola; e

III - tipos de estabelecimento:

a) instituições públicas de ensino;

b) instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público; e

c) autarquias e fundações da administração indireta, conveniadas ou em parceria com a administração estadual ou distrital direta.

Seção única

Das competências

Art. 3º As competências para a operacionalização do Fundeb, no âmbito do Poder Executivo federal, serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e pelo Ministério da Economia, conforme estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As competências previstas neste Decreto serão exercidas sem prejuízo daquelas previstas nas estruturas regimentais dos respectivos órgãos e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º Compete ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica:

I - coordenar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social no âmbito federal;

II - coordenar a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

III - editar normas para orientar e incentivar a realização de pesquisas científicas destinadas a inovar e a avaliar as políticas públicas educacionais direcionadas à educação básica, em colaboração com as Fundações de Amparo à Pesquisa - FAP estaduais, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e

IV - desenvolver e apoiar políticas de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino e de acesso e de permanência na escola, promovidas pelos entes federativos, em especial aquelas direcionadas à inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Art. 5º Compete ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, participar da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Art. 6º Compete ao FNDE:

I - participar da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

II - participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social no âmbito federal;

III - promover a divulgação de orientações técnicas sobre a operacionalização do Fundeb e de dados sobre a previsão, a realização e a utilização dos valores financeiros repassados, por meio de publicação e distribuição de documentos informativos e em meio eletrônico de livre acesso público;

IV - oferecer apoio técnico relacionado aos procedimentos e aos critérios de aplicação dos recursos do Fundeb, perante os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as instâncias responsáveis pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo controle interno e externo;

V - coordenar esforços para capacitação dos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social e para elaboração de materiais e guias de apoio à sua função, com a possibilidade de cooperação com instâncias de controle interno, Tribunais de Contas e Ministérios Públicos;

VI - exercer as competências relacionadas aos cadastros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social; e

VII - exercer as competências relacionadas ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Siope.

Art. 7º Compete ao Inep:

I - participar da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

II - participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social no âmbito federal;

III - coletar e disponibilizar anualmente os dados do Censo Escolar da Educação Básica;

IV - promover estudos técnicos com vistas à definição do valor referencial anual por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade do ensino para subsidiar as decisões da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

V - avaliar os efeitos redistributivos, a melhoria dos indicadores educacionais e a ampliação do atendimento; e

VI - realizar estudos para avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade na aplicação dos recursos do Fundeb.

Parágrafo único. A competência prevista no inciso IV do **caput** não terá a finalidade de subsidiar a definição do Custo Aluno Qualidade, que será pactuado em regime de colaboração, na forma disposta em lei complementar, conforme o previsto no § 7º do art. 211 da Constituição.

Art. 8º Compete ao Ministério da Economia:

I - disponibilizar ao FNDE as informações necessárias ao cálculo dos parâmetros operacionais anuais do Fundeb;

II - disponibilizar ao FNDE as informações necessárias ao ajuste de contas anual do Fundeb;

III - fornecer ao FNDE, anualmente, o cronograma de pagamento da complementação da União, a que se refere a Lei nº 14.113, de 2020;

IV - disponibilizar ao FNDE estimativas de arrecadação para fins de cálculo, reestimativa e ajuste dos parâmetros operacionais do Fundeb;

V - subsidiar e colaborar com o Inep na elaboração dos seguintes parâmetros:

a) metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observado o disposto no § 4º do art. 14;

b) metodologia de cálculo do indicador de nível socioeconômico dos educandos;

c) metodologia de cálculo dos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação;

d) metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil; e

e) metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades; e

VI - disponibilizar ao Inep a série histórica da arrecadação tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, conforme atualização do referido sistema.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB

Art. 9º A complementação da União será calculada e distribuída na forma do Anexo à Lei nº 14.113, de 2020.

§ 1º O ajuste da complementação da União será realizado em conformidade com o disposto nos § 3º e § 4º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 2º Os valores da arrecadação efetiva dos impostos estaduais e distritais, para fins do disposto no § 4º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 2020, de competência do exercício imediatamente anterior ao exercício do ajuste da complementação, serão encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia por intermédio de sistema informatizado, observado o disposto no art. 37 da referida Lei.

§ 3º Eventuais diferenças financeiras apuradas por ocasião do ajuste a que se refere o § 1º, nas situações em que o valor anual depositado à conta do Fundeb for inferior ao percentual correspondente ao valor anual da arrecadação efetiva, deverão ser depositadas pelos Estados e pelo Distrito Federal na instituição financeira responsável pela distribuição dos recursos à conta do Fundeb no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do ajuste anual.

Art. 10. Para os fins do disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 14.113, de 2020, os recursos serão distribuídos consideradas exclusivamente as matrículas presenciais efetivas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, da seguinte forma:

I - Municípios - educação infantil e ensino fundamental;

II - Estados - ensino fundamental e ensino médio; e

III - Distrito Federal - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

§ 1º Os recursos do Fundeb poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, observados os âmbitos de atuação prioritária previstos no **caput**, ressalvado o disposto no art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 2º Os recursos do Fundeb serão utilizados pelos Municípios, pelos Estados e pelo Distrito Federal em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto no art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** ao ensino médio articulado à educação profissional técnica de nível médio, em suas diferentes formas de oferta.

Art. 12. Somente serão computadas matrículas apuradas pelo Censo Escolar da Educação Básica realizado pelo Inep.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar da Educação Básica.

§ 2º Caberá a toda cadeia de gestores e informantes zelar pelo cumprimento das normas e dos prazos estabelecidos pelo Inep no período de execução do Censo Escolar da Educação Básica.

§ 3º Nos termos do disposto no § 5º do art. 8º da Lei nº 14.113, de 2020, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de trinta dias, contado da publicação dos dados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica, poderão ratificar ou retificar os dados publicados, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 4º Após a sua publicação final, as informações do Censo Escolar da Educação Básica comporão as estatísticas oficiais da educação básica , vedada qualquer alteração nos dados.

Art. 13. Nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 14.113, de 2020, até 31 de dezembro de cada ano, para aplicação no exercício seguinte, ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Economia estabelecerá:

I - a estimativa da receita total do Fundeb, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 14.113, de 2020;

II - a estimativa do valor da complementação da União, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020;

III - a estimativa dos Valores Anuais por Aluno - VAAF, no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 14.113, de 2020;

IV - a estimativa do Valor Anual Mínimo por Aluno - VAAF-MIN, definido nacionalmente, nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 14.113, de 2020, e correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAF, a que se refere o inciso I do caput do art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020, às redes de ensino;

V - os Valores Anuais Totais por Aluno - VAAT, no âmbito das redes de ensino, nos termos do disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, anteriormente à complementação-VAAT;

VI - a estimativa do Valor Anual Total Mínimo por Aluno - VAAT-MIN, definido nacionalmente, nos termos do disposto no art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, e correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;

VII - as aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020; e

VIII - as redes de ensino beneficiadas com a complementação-VAAR, a que se refere o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020, e respectivos valores, nos termos do disposto no art. 14 da referida Lei.

§ 1º O cálculo das estimativas e valores de que tratam os incisos II a VI do **caput**, a apuração dos valores e das redes de ensino de que tratam os incisos VII e VIII do **caput** e o cálculo dos ajustes decorrentes do disposto nos § 1º e § 3º do art. 16 e no art. 46 da Lei nº 14.113, de 2020, serão realizados pelo FNDE.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º:

I - a Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia disponibilizará ao FNDE:

a) até 15 de novembro do ano anterior ao do exercício de referência, a estimativa da receita total do Fundeb, por unidade da federação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 14.113, de 2020, e do inciso I do **caput**;

b) até 15 de novembro do ano anterior ao do exercício de referência, o total das receitas de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, por ente estadual e municipal, referentes ao penúltimo exercício financeiro anterior ao de referência;

c) até o dia 15 dos meses de março, julho e novembro do exercício de referência, a atualização das estimativas de receitas totais do Fundeb, por unidade da federação, nos termos do disposto no art. 3º e no § 1º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 2020; e

d) até 5 de março do ano subsequente ao do exercício de referência, a receita total efetivamente realizada no âmbito de cada Fundeb, por unidade da federação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 14.113, de 2020;

II - a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, presidida pelo Ministro de Estado da Educação, estabelecerá, até 31 de julho de cada ano, para vigência no exercício seguinte, as diferenças e as ponderações de que trata o inciso I do caput do art. 18 da Lei nº 14.113, de 2020;

III - a Secretaria de Educação Básica, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação deverão encaminhar ao FNDE, até 15 de novembro de cada exercício, por meio de documento técnico conjunto, a metodologia para filtragem no Censo Escolar da Educação Básica, por nível e modalidade de ensino, das matrículas a serem consideradas para o cálculo dos parâmetros de que tratam os art. 7º e art. 8º da Lei nº 14.113, de 2020; e

IV - o Inep deverá encaminhar ao FNDE, ao final de cada exercício, a base de dados mais atualizada do Censo Escolar da Educação Básica com as informações necessárias para o cálculo do Fundeb.

§ 3º As estimativas, as receitas e as atualizações de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do **caput** deverão ser encaminhadas ao FNDE acompanhadas dos respectivos cronogramas de pagamento.

§ 4º As transferências decorrentes dos programas de distribuição universal geridos pelo Ministério da Educação, a que se refere o inciso V do § 3º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, para fins do cálculo do VAAT das redes de ensino, serão definidas em ato conjunto do Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação e do Presidente do FNDE.

§ 5º Os ajustes da complementação da União, decorrentes do disposto nos § 1º e § 3º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 2020, serão estabelecidos ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Economia.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 14.113, de 2020, o Inep encaminhará à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, até 30 de abril de cada exercício, as informações referentes:

I - à metodologia de cálculo do custo médio das diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica;

II - à metodologia de cálculo do indicador de nível socioeconômico dos educandos;

III - à metodologia de cálculo dos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação;

IV - à metodologia de cálculo dos indicadores de utilização do potencial de arrecadação tributária;

V - à metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb;

VI - à metodologia de aferição das condicionalidades referidas no inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020; e

VII - à metodologia de cálculo do indicador referido no parágrafo único do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020, para aplicação, pelos Municípios, de recursos da complementação-VAAT na educação infantil.

§ 1º O Ministério da Economia, no mínimo trinta dias úteis antes do prazo estabelecido no **caput**, deverá:

I - disponibilizar ao Inep as informações de sua competência relativas às metodologias referidas nos incisos I a III e VII do **caput**; e

II - subsidiar e colaborar com o Inep, quando couber, na elaboração das metodologias referidas nos incisos I ao III, V e VII do **caput**.

§ 2º As informações a que se refere o **caput** deverão ser enviadas à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade por meio de notas técnicas do Inep que contenham, quando for o caso, as propostas técnicas, as metodologias de aferição e de cálculo, as fontes de dados dos indicadores e os resultados dos indicadores calculados em formato de planilha e de texto, de modo a facilitar a análise por terceiros.

§ 3º As notas técnicas do Inep a que se refere o § 2º serão encaminhadas, no mesmo prazo a que se refere o § 1º, ao Ministério da Economia, que poderá manifestar-se por escrito ou presencialmente na Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, sem direito a voto.

§ 4º O custo médio a que se refere o inciso I do **caput** será utilizado exclusivamente para fins do cálculo das diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 18 da Lei nº 14.113, de 2020.

Art. 15. As deliberações relativas às competências estabelecidas no art. 18 da Lei nº 14.113, de 2020, serão publicadas por meio de ato da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, e disponibilizadas no sítio eletrônico da Comissão.

Parágrafo único. A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade disponibilizará, juntamente com o ato a que se refere o **caput**, relatório detalhado com a memória de cálculo sobre os custos médios, as fontes dos indicadores utilizados e a fundamentação para a definição das ponderações, no seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 16. A disponibilização de recursos ao Fundeb será realizada pelas unidades transferidoras a que se refere o art. 20 da Lei nº 14.113, de 2020, ao Banco do Brasil S.A. ou à Caixa Econômica Federal, que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º A instituição financeira responsável pela distribuição dos recursos, na forma prevista no **caput**, deverá manter sistema operacional destinado a processar e distribuir os valores devidos a cada ente federativo beneficiário, em conta bancária única e específica, instituída para essa finalidade.

§ 2º As atribuições previstas no **caput** serão regulamentadas em ato conjunto do Presidente do FNDE e do Secretário do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

Art. 17. As contas únicas e específicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundeb, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal, nos termos do disposto no art. 21 da Lei nº 14.113, de 2020, a critério do Chefe do Poder Executivo ou deste em conjunto com o Secretário de Educação ou do dirigente máximo do órgão equivalente, gestor dos recursos da educação no ente federativo.

§ 1º Os recursos do Fundeb serão automaticamente repassados para as contas únicas e específicas de cada ente federativo beneficiário, e movimentados exclusivamente em uma das instituições financeiras referidas no **caput**, em conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 14.113 de 2020.

§ 2º O repasse dos recursos deverá ser realizado de maneira automática e periódica, na mesma data em que ocorrer a disponibilização dos valores pelas unidades transferidoras, em conformidade com o disposto nos art. 20 e art. 21 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 3º Os recursos disponibilizados ao Fundeb pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser registrados de forma detalhada no Siope, com a finalidade de evidenciar as respectivas transferências, conforme o disposto nos art. 20 e art. 23 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 4º Fica vedada a transferência de recursos do Fundeb provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal para contas-correntes diversas das contas únicas e específicas do Fundeb, abertas na forma prevista no **caput**.

§ 5º Excepcionalmente, será permitida a transferência de valores entre as contas únicas e específicas do Fundeb, quando realizadas pelas instituições financeiras de que trata o **caput** e destinadas exclusivamente a acertos de depósitos indevidos realizados nas referidas contas.

§ 6º As disposições de que tratam os § 1º, § 5º e § 8º deste artigo e o § 2º do art. 18 serão regulamentadas em ato conjunto do Presidente do FNDE e do Secretário do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

§ 7º Os saldos existentes em 31 de dezembro de 2020 nas contas únicas e específicas dos fundos de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e aqueles transferidos na forma estabelecida no § 1º art. 47 da Lei nº 14.113, de 2020, deverão ser aplicados em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 8º A movimentação dos recursos de que trata este artigo será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante a realização de pagamentos identificados diretamente nas contas-correntes de titularidade dos respectivos fornecedores e prestadores de serviços do Fundeb.

§ 9º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal disponibilizarão no Siope os extratos das contas únicas e específicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundeb, por meio de arquivo em leiaute específico, para garantir a transparência, a integração de dados declarados e possibilitar a fiscalização e o controle social da utilização dos recursos.

Art. 18. Os ajustes da complementação da União, decorrentes do disposto nos § 1º e § 3º do art. 16 e no art. 46 da Lei nº 14.113, de 2020, serão processados pela instituição financeira responsável pela distribuição dos recursos.

§ 1º O processamento previsto no **caput** será realizado no prazo de trinta dias, contado da data da publicação dos atos de que tratam os § 1º e § 3º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 2020, em parcela única, por meio de débitos ou créditos nas contas específicas do Fundeb.

§ 2º As instituições financeiras responsáveis pela manutenção das contas únicas e específicas assegurarão a transferência dos valores a serem debitados em razão do ajuste à instituição financeira responsável pelo seu processamento, na forma do **caput**, de maneira automática e na mesma data do processamento do respectivo ajuste de contas.

Art. 19. As instituições financeiras responsáveis pela manutenção das contas únicas e específicas disponibilizarão, permanentemente, em sítio eletrônico disponível ao público e em formato aberto e legível, os extratos bancários referentes às contas do Fundeb nela domiciliadas, incluídas informações atualizadas sobre:

I - movimentação;

II - responsável legal;

III - data de abertura; e

IV - agência e número da conta bancária.

Art. 20. As instituições financeiras terão prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, para a implementação dos ajustes necessários em seus sistemas para a operacionalização dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21. O FNDE regulamentará os procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a fim de atender ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO CÔMPUTO DAS MATRÍCULAS E DO CÁLCULO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS

Art. 22. Para fins da distribuição dos recursos do Fundeb, será admitida a dupla matrícula dos estudantes:

I - da educação regular da rede pública de ensino que recebem atendimento educacional especializado; e

II - da educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do **caput** do art. 36-B da Lei nº 9.394, de 1996, e do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, previsto no inciso V do **caput** do art. 36 da referida Lei.

§ 1º O atendimento educacional especializado aos estudantes da rede pública de ensino regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Público.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, ainda que o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio ou o itinerário de formação técnica e profissional sejam desenvolvidos com matrícula única em instituição pública de ensino, será admitido o duplo cômputo da matrícula.

CAPÍTULO V

DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO

Art. 23. Será admitido, para fins da distribuição dos recursos previstos no **caput** do art. 212-A da Constituição:

I - em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, o cômputo das matrículas:

a) na educação infantil oferecida em creches para crianças de até três anos;

b) na educação do campo oferecida em instituições comunitárias, desde que atendam predominantemente às populações do campo, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 1º do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, com convênio com Estados, Distrito Federal ou Municípios que adotem a pedagogia de formação por alternância, conforme o Censo Escolar da Educação Básica;

c) nas pré-escolas, até a universalização dessa etapa de ensino, que atendam às crianças com idade de quatro e cinco anos, observadas as condições previstas no § 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020, efetivadas, conforme o Censo Escolar da Educação Básica mais atualizado; e

d) na educação especial, oferecida, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 1996, pelas instituições com atuação exclusiva nessa modalidade para atendimento educacional especializado no contraturno para estudantes matriculados na rede pública de ensino de educação básica e inclusive para atendimento integral de escolarização a estudantes com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, periodicamente realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com vistas à inclusão do estudante na rede regular de ensino e à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida; e

II - em relação a instituições públicas de ensino, autarquias e fundações da administração indireta, conveniadas ou em parceria com a administração estadual ou distrital direta, o cômputo das matrículas referentes à educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do **caput** do art. 36-B da Lei nº 9.394, de 1996, e das matrículas relativas ao ensino médio oferecido com o itinerário de formação técnica e profissional, previsto no inciso V do **caput** do art. 36 da referida Lei.

§ 1º Os convênios ou parcerias de que tratam o inciso II do **caput** serão estabelecidos prioritariamente com instituições especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica.

§ 2º Consideram-se instituições especializadas em educação profissional e tecnológica aquelas que tenham como finalidade principal, definida em seus atos constitutivos, atuar nessa modalidade educacional, como as da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Art. 24. As instituições conveniadas deverão, obrigatória e cumulativamente:

I - oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula ou de custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial, conforme o caso, observado o disposto no inciso I;

III - assegurar, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio ao Poder Público ou a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional que realize atendimento em creches, na pré-escola, na educação especial ou na educação do campo oferecida em instituições reconhecidas como centros familiares de formação por alternância, observado o disposto no inciso I;

IV - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino e inclusive ter aprovados seus projetos pedagógicos; e

V - ser certificada como entidade beneficente de assistência social, na forma prevista na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, observado o disposto nos § 1º e § 5º.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às instituições públicas de ensino, às autarquias e às fundações da administração indireta, conveniadas ou em parceria com a administração estadual ou distrital direta para a oferta da educação profissional.

§ 2º Para fins do disposto no art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020, o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade pelo órgão normativo do sistema de ensino responsável pela creche e pela pré-escola deverá adotar como princípios:

I - continuidade do atendimento às crianças;

II - acompanhamento e avaliação permanentes das instituições conveniadas; e

III - revisão periódica dos critérios utilizados para o estabelecimento do padrão mínimo de qualidade das creches e pré-escolas conveniadas.

§ 3º Os recursos repassados às instituições conveniadas deverão ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 1996,

observada a legislação federal aplicável à celebração de convênios, quando cabível.

§ 4º O FNDE divulgará a relação, de forma clara e em linguagem de fácil compreensão, em sítio eletrônico, das instituições conveniadas cujas matrículas sejam computadas para fins de distribuição dos recursos do Fundeb e informará o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a localização, o número e as características das matrículas e do corpo docente, o volume de recursos públicos recebidos do ente federativo concedente e outras características relevantes para o controle social e institucional.

§ 5º Na ausência da certificação de que trata o inciso V do **caput**, será considerado, para fins do disposto no inciso V do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020, o ato de credenciamento expedido pelo órgão normativo do sistema de ensino, com base na aprovação de projeto pedagógico, na forma do disposto no parágrafo único e no inciso IV do **caput** do art. 10 e no inciso IV do **caput** do art. 11 da Lei nº 9.394, de 1996, conforme o caso.

§ 6º Caberá ao Poder Executivo concedente fornecer as informações a que se referem o § 3º deste artigo e o § 1º do art. 26 e as outras que lhes sejam solicitadas pelo FNDE ou pelo Ministério da Educação, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020.

Art. 25. As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica deverão informar, no mínimo, semestralmente à rede estadual de educação qual é sua capacidade de absorção de matrículas para cursos concomitantes de educação profissional técnica de nível médio na forma de convênio ou de parceria que implique transferência de recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 1º As matrículas efetivas de que trata o **caput** deverão ser registradas no Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

§ 2º As parcerias firmadas deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição da Rede Federal e conter, no mínimo, o número de matrículas pactuadas e efetivadas e o valor anual médio recebido por matrícula. (Vide)

Art. 26. Os recursos referentes às matrículas computadas nas instituições conveniadas serão creditados exclusivamente à conta do Fundeb do ente federativo competente.

§ 1º O ente federativo competente repassará às instituições conveniadas sob sua responsabilidade os recursos correspondentes aos convênios firmados na forma do disposto neste Decreto e informará anualmente no Siope:

I - o número, o objeto, o valor, a data de formalização, a vigência e a data de publicação do convênio no diário oficial;

II - a razão social, o número de inscrição no CNPJ, o endereço, o endereço de correio eletrônico, o número de telefone do concedente e do convenente e o número do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas do convenente, observado o disposto no § 5º do art. 24;

III - o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone institucional dos representantes legais do concedente e do convenente;

IV - a instituição financeira, o número da agência e o número da conta-corrente depositária dos recursos transferidos à conta do convênio;

V - os valores repassados ao convenente e os gastos realizados com os recursos do convênio;

VI - as informações de que trata o § 6º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020;

VII - o número de inscrição no CPF, o nome, a função e a remuneração dos profissionais contratados pelo convenente com recursos do convênio; e

VIII - a relação com a descrição, o valor, o número do patrimônio e a localização dos bens cedidos pelo concedente.

§ 2º O ente federativo competente anexará no Siope anualmente, em campo próprio, cópia digitalizada do termo convênio.

§ 3º O Poder Executivo concedente, no exercício de suas competências, deverá assegurar a observância de padrões mínimos de qualidade pelas instituições conveniadas.

Art. 27. Caberá ao Poder Executivo concedente aferir o cumprimento dos requisitos previstos nos art. 22 e art. 24 deste Decreto para fins de validação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 28. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb serão exercidos, perante os respectivos entes federativos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos de Acompanhamento e Controle Social instituídos especificamente para essa finalidade, conforme o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 1º Compete ao FNDE estabelecer normas destinadas a orientar e subsidiar a ação dos gestores públicos responsáveis pelas atividades de criação, de composição, de funcionamento e de cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a serem dispostas em regulamentação específica.

§ 2º O cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social pelos entes federativos, observados os critérios de composição de conselhos previstos no art. 34 da Lei nº 14.113, de 2020, se dará mediante a utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Conselhos, disponibilizado no sítio eletrônico do FNDE.

§ 3º Os novos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social serão instituídos no prazo de noventa dias, contado da vigência do Fundeb, nos termos do disposto no art. 42 da Lei nº 14.113, de 2020.

Art. 29. A rede de conhecimento dos conselheiros a que se refere o art. 35 da Lei nº 14.113, de 2020, será instituída pelo FNDE, que estabelecerá prazo para o desenvolvimento de aplicação tecnológica para essa finalidade, na forma do regulamento.

Art. 30. O Ministério da Educação atuará nas ações de que tratam os incisos I a III e V do **caput** do art. 39 da Lei nº 14.113, de 2020, por intermédio do FNDE.

Parágrafo único. As ações a que se referem os incisos IV e VI do **caput** do art. 39 da Lei nº 14.113, de 2020, serão implementadas de forma compartilhada entre a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, o Inep e o FNDE.

Art. 31. Os Municípios poderão unificar, nos termos da legislação local específica e do disposto no art. 48 da Lei nº 14.113, de 2020, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social ao conselho municipal de educação, por meio da instituição de câmara específica destinada ao acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, observado o disposto no inciso IV do **caput** e nos § 1º, § 2º, § 4º e § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 1º A câmara específica de acompanhamento e de controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, a que se refere o **caput**, terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113, de 2020, para a constituição dos conselhos municipais de educação.

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E DO MONITORAMENTO

Art. 32. O monitoramento da aplicação dos recursos do Fundeb, exercido na forma do disposto no inciso V do **caput** do art. 39 da Lei nº 14.113, de 2020, será realizado pelo Ministério da Educação, em cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do Siope.

Art. 33. Caberá ao ente federativo publicar, no prazo de trinta dias, contado do encerramento de cada bimestre, o anexo “Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE”, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, no Siope, conforme o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição e no **caput** do art. 38 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 1º A publicação do anexo do RREO no Siope será validada por meio do Módulo de Acompanhamento e Validação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Siope-MAVS, pelos respectivos responsáveis da Secretaria de Educação ou do órgão equivalente do ente federativo, pelos Tribunais de Contas e pelos Presidentes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

§ 2º A validação de que trata o § 1º será exigida pelos Presidentes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social a partir de 1º de maio de 2021.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, o respectivo Conselho de Acompanhamento e Controle Social deverá estar constituído na forma do disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 2020, e no regulamento de que trata o § 1º do art. 28.

Art. 34. A não publicação do anexo de que trata o art. 33 no prazo de trinta dias, contado do encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

Art. 35. Os padrões de interoperabilidade e os mecanismos de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais deverão ser implementados no Siope, no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, com vistas à simplificação e à eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, de acordo com o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 36. Os órgãos de controle e fiscalização deverão ser comunicados, por meio de notificação do Siope, nas seguintes situações:

I - não publicação pelos entes federativos do anexo de que trata o art. 33 no prazo de trinta dias, contato do encerramento de cada bimestre;

II - não aplicação pelos entes federativos dos percentuais de recursos referidos nos art. 212 e art. 212-A da Constituição em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino no prazo de trinta dias, contado do encerramento do sexto bimestre de cada exercício;

III - ausência de manifestação do Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre os dados registrados no Siope-MAVS pelo ente federativo; e

IV - identificação de indícios de irregularidades nos dados publicados no Siope pelos entes federativos.

Art. 37. Para fins da apuração dos percentuais referidos no inciso II do **caput** do art. 36, será aplicada a metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais, observadas as demais normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União.

Art. 38. Em conformidade com o disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e na Lei nº 13.709, de 2018, serão disponibilizados pelo Siope em sítio eletrônico com acesso ao público em geral:

I - os dados referentes às receitas, às despesas declaradas pelos entes federativos e aos indicadores e demais informações produzidas pelo sistema; e

II - os extratos bancários com a movimentação dos recursos, os nomes dos titulares, a data de abertura, o número da agência e o número da conta-corrente:

a) do Fundeb, conforme previsto no § 6º do art. 21 da Lei nº 14.113, de 2020; e

b) das quotas estadual e municipal do Salário-Educação, de que trata a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Os dados de que trata o inciso II do **caput** deverão ser disponibilizados mensalmente ao FNDE pelas instituições financeiras detentoras das respectivas contas-correntes, por meio de arquivo eletrônico específico.

Art. 39. Caberá ao Ministério da Educação, por meio do FNDE:

I - prestar assistência técnica aos entes federativos e aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social para a correta operacionalização do Siope;

II - celebrar acordos de cooperação técnica com as instâncias de controle interno e com Tribunais de Contas para a verificação da aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e para a operacionalização do Siope;

III - estabelecer diretrizes para o funcionamento e a operacionalização do Siope;

IV - disponibilizar versão atualizada do Siope aos entes federativos; e

V - adequar o Siope às alterações previstas no art. 43 Lei nº 14.113, de 2020.

CAPÍTULO VIII

DAS METODOLOGIAS DE AFERIÇÃO DE INDICADORES

Art. 40. O indicador para educação infantil que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT será elaborado pelo Inep, observado o disposto na alínea “d” do inciso V do **caput** do art. 8º, e considerará obrigatoriamente:

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino; e

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

§ 1º O déficit de cobertura a que se refere o inciso I do **caput** será estimado pelo Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, com a finalidade de uso para o cálculo do indicador de educação infantil para efeito da vinculação a que se refere o art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020.

§ 2º A vulnerabilidade socioeconômica a que se refere o inciso II do **caput** será apurada por meio de indicador de nível socioeconômico calculado pelo Inep, atualizado a cada dois anos.

Art. 41. O Inep realizará de forma amostral, com representatividade probabilística, a cada dois anos, avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, com a finalidade de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, conforme dispõe a estratégia 1.6 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo único. A avaliação da educação infantil referida no **caput** será integrada ao Saeb.

Art. 42. A metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades previstos no art. 14 da Lei nº 14.113, de 2020, será elaborada pelo Inep, observado o disposto na alínea "e" do inciso V do **caput** do art. 8º, e considerará obrigatoriamente:

I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes das redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais nos testes nacionais aplicados pelo Saeb, considerados pela taxa de participação nessas avaliações e por medida de equidade de aprendizagem;

II - as taxas de aprovação nos ensinos fundamental e médio nas redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais; e

III - as taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica presencial em cada ente federativo, com vistas a captar, direta ou indiretamente, a evasão no ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. A medida de equidade de aprendizagem, prevista no inciso I do **caput**, será baseada na escala de níveis de aprendizagem, definida pelo Inep, com relação aos resultados dos estudantes nos testes nacionais, e considerará em seu cálculo a proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam abaixo do nível adequado, com maior peso para os estudantes com resultados mais distantes desse nível, e as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência nas redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais.

CAPÍTULO IX

DAS CONDICIONALIDADES

Art. 43. As condicionalidades referidas no inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020, serão as seguintes:

I - provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - participação de, no mínimo, oitenta por cento dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado nas redes públicas de ensino estaduais, distrital e municipais por meio dos testes nacionais aplicados pelo Saeb;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas pelos instrumentos nacionais aplicados pelo Saeb, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município estabelecido pela legislação estadual e em execução, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição e no art. 3º da Emenda à Constituição nº 108, de 26 de agosto de 2020; e

V - referenciais curriculares em conformidade com Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

§ 1º A condicionalidade a que se refere o inciso I do **caput** deverá constar na legislação local.

§ 2º A metodologia de aferição das condicionalidades será elaborada pelo Inep, aprovada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e operacionalizada pelo FNDE, com ampla publicidade.

§ 3º O Ministério da Educação prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na implementação das condicionalidades para recebimento da complementação-VAAR, por meio da apresentação das boas práticas e da prestação de auxílio para a formulação e a avaliação das medidas necessárias.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I

Disposições transitórias

Art. 44. Excepcionalmente no ano de 2021, em razão do disposto no inciso III do § 3º do art. 41, nos § 1º e § 3º do art. 43 e no art. 44 ao art. 46 da Lei nº 14.113, de 2020:

I - a publicação das estimativas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 13, no que se refere VAAF, deverá ser realizada até 31 de março de 2021;

II - a publicação do previsto nos incisos II, V e VI do **caput** do art. 13, no que se refere VAAT, deverá ser realizada até 30 de junho de 2021;

III - as diferenças e as ponderações de que trata o inciso I do **caput** do art. 18 da Lei nº 14.113, de 2020, a serem utilizadas no ano de 2021 serão aquelas de que trata o § 1º do art. 43 da referida Lei;

IV - as diferenças e as ponderações de que trata o inciso I do **caput** do art. 18 da Lei nº 14.113, de 2020, a serem utilizadas no ano de 2022 serão publicadas até 31 de outubro de 2021; e

V - as receitas de que trata a alínea "b" do inciso I do § 2º do art. 13 deverão ser encaminhadas ao FNDE pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia até 15 de maio de 2021.

Art. 45. A avaliação da educação infantil:

I - poderá ser implantada em etapas, observados os parâmetros definidos no art. 41, e será implantada na sua integralidade até 2026;

II - deverá ser integrada ao Saeb; e

III - deverá apresentar resultados parciais a partir de 2023.

Art. 46. Para o cálculo do indicador para educação infantil a que se refere o art. 40, poderá ser adotada metodologia provisória, definida pelo Inep, nos termos de regulamento do Ministério da Educação, observado o disposto no art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020.

Art. 47. Para vigência em 2022, as informações a que se referem os incisos I a IV e VII do **caput** do art. 14 serão encaminhadas pelo Inep à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 31 de julho de 2021, observado o prazo estabelecido no § 1º do art. 14.

Art. 48. Para vigência em 2022, as deliberações da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade a que se refere o art. 15 deverão ser publicadas até 31 de outubro de 2021 e considerarão estudos elaborados pelo Inep e encaminhados à Comissão até 31 de julho de 2021.

Art. 49. Para vigência em 2023, as informações a que se referem os incisos V e VI do **caput** do art. 14 pertinentes à definição dos níveis considerados adequados pelas escalas de proficiência do Saeb do ensino fundamental serão encaminhadas pelo Inep à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. As informações a que se referem os incisos V e VI do **caput** do art. 14 pertinentes à definição dos níveis considerados adequados pelas escalas de proficiência do Saeb do ensino médio serão encaminhadas à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade até 30 de setembro de 2024, para vigência em 2025.

Art. 50. Em razão de adequações necessárias na pesquisa do Censo Escolar da Educação Básica, as informações a que se referem inciso II do **caput** do art. 23 e o inciso V do **caput** do art. 24, serão aferidas a partir de 2022, de forma a referenciar a distribuição do Fundeb em 2023.

Seção II

Disposições finais

Art. 51. A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade será instalada no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, na forma do disposto na Lei nº 14.113, de 2020.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Educação estabelecerá o regimento interno da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Art. 52. O disposto no § 2º do art. 25 deverá ser cumprido até 31 de março de 2022.

Art. 53. Fica revogado o Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Milton Ribeiro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.3.2021

*

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DEMAIS FUNDOS	
Nº DE ORDEM	**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**
35	Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente, e o Relatório do Fundo Especial, com a comprovação de entrega ao Conselho

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) FUNDEB
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDEB 2025

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA ENTIDADE		02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		CE
03. CNPJ	**04. PROGRAMA**	**05. EXERCÍCIO**
23.444.672/0001-91	FUNDEB	2025

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

RELATÓRIO

O CACS-Fundeb analisou a prestação de contas referente ao ano de 2025, através da análise de entradas e saídas das contas bancárias do FUNDEB e prestações de contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, de responsabilidade da Srª Imaculada Conceição Silveira.

Verificou-se uma receita anual de R$ **40.652.107,81,** que obteve rendimentos de aplicação no montante de R$ **1.169.389,82.** Foi investido R$ **29.395.834,36** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, correspondente a **73,26** % das receitas anuais, havendo ao final do exercício financeiro a disponibilidade de R$ **29,01** – tudo conforme a Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 2021.

Para análise das contas anuais foram disponibilizados relatórios, demonstrativos, balancetes, extratos e documentos de despesas contendo dentre outros: EMPENHOS, NOTAIS FISCAIS, RECIBOS, COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS, FOLHAS DE PAGAMENTOS e RELATÓRIOS DO SIOPE, relativo a toda Unidade Gestora SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da qual faz parte o FUNDEB.

A execução orçamentária de 2025 da Unidade Gestora Secretaria de Educação foi no valor de R$ 52.795.891,41.

PARECER

Foram analisadas pelo CACS-Fundeb as prestações de contas de todas as competências do exercício financeiro de 2025. Ao final, o conselho concluiu que a prestação de contas está **REGULAR**.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X]	REGULAR	[ ]	REGULAR COM RESSALVAS	[ ]	IRRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

BANABUIÚ -CE, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ALDERLAN SANTIGO DE LIMA
Presidente do CAS FUNDEB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNCIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB)

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS, NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) REUNIRAM-SE PARA MAIS UM ENCONTRO. NA OCASIÃO, APÓS OS CUMPRIMENTOS DOS MEMBROS, A REUNIÃO FOI INCIADA. DESTA VEZ, ESTEVE EM PAUTA A ANÁLISE DO PARECER DAS CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ANO DE 2025, COM O OBJETIVO DE APROVAR OU DESAPROVAR TAIS GASTOS. APÓS A ANÁLISE MINNUCIOSA DO DOCUMENTO, VERIFICOU-SE UMA RECEITA ANUAL DE R$ 40.652.107,81, QUE OBTEVE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 1.169.389,82. FORAM INVESTIDOS R$ 29.395.834,36 NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO, CORRESPONDENDO A 73,26% DAS RECEITAS ANUAIS, HAVENDO, AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A DISPONIBILIDADE DE R$ 29,01. TUDO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.276/2021. O PARECER FOI APROVADO, POR UNANIMIUDADE, PELOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB. SEM MAIS PARA O MOMENTO, MARCAMOS A PRÓXIMA REUNIÃO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO E DESPEDIMO-NOS. ESTA ATA SERÁ ENCERRADA E ASSINADA PELOS MEMBROOS PRESENTES NA REUNIÃO.

Maria Oneide Nobre Lopes

Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva

Michele Silva Lima

Osvaldo Cicero Lopes de Oliveira

Abdulmus [illegible] de Lima

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

FUNDEB 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

PRESTAÇÃO ANUAL

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		BANABUIÚ	Exercício:	2025
UPC	Código SIM:	3	Data Inicial:	01/01/2025
	Nome:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Data Final:	31/12/2025

RECEITAS	VALOR – R$
Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	19.366.493,22
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAF	9.653.239,51
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAR	1.584.448,93
Transferências FUNDEB – Complementação da União – ETI	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE FORMAÇÃO DO FUNDEB	**40.652.107,81**
(+) RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS [Remuneração de Depósitos – Vinculados – FUNDEB/ FUNDEF]	159.389,82
(-) TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	1.584.448,93
(-) AJUSTES FUNDEB – DEDUÇÕES STN – RECEITAS RETIFICADORAS	114.298,93
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA DA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIOINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (A)	**40.122.749,77**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

PRESTAÇÃO ANUAL

Período de Janeiro a Dezembro

DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

MÍNIMO DE 70% A SER APLICADO (B= A x 70%)		28.085.924,84
DESPESAS		**VALOR – R$**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		27.527.007,63
ENCARGOS SOCIAIS		1.868.826,73
SUBTOTAL (C)		**29.395.834,36**
RESTOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)		0,00
TOTAL APLICADO (C – D)		**29.395.834,36**
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO [MÍNIMO 70,00% - ART. 26 DA LEI Nº 14.133/2020]		**73,26%**
SUPERÁVIT	**3,26%**	**1.309.909,52**
DÉFICIT	**0,00%**	**0,00**

QUADRO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT					
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT			10.047.926,15		
ART. 27 DA LEI Nº 14.113/2020			**ART. 28, CAPUT, DA LEI Nº 14.113/2020**		
Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) em DESPESAS DE CAPITAL		***Mínimo 15,00%**	**Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) na EDUCAÇÃO INFANTIL**		***Mínimo 50,00%**
R$ 3.589.566,32		33,96%	R$ 5.676.498,63		56,49%
***Percentual de aplicação de recursos da Complementação da União - VAAT na Educação Infantil (Despesas/Receitas*100)**					
SUPERÁVIT	**R$ 105.772,17**	**0,28%**	**SUPERÁVIT**	**R$ 184.852,31**	**0,50%**
DÉFICIT	**R$ 0,00**	**0,00%**	**DÉFICIT**	**R$ 0,00**	**0,00%**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91

SALDO DO FUNDEB

O saldo financeiro do FUNDEB em **31/12/2025**, foi de **R$: 29,01 (*Vinte e Nove Reais e Um Centavos*)**

GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91



GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

MODELO 06 - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		BANABUIÚ	**Exercício:**	2025
UPC	**Código SIM:**	3	**Data Inicial:**	01/01/2025
	Nome:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Data Final:**	31/12/2025

RECEITAS	**VALOR – R$**
Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	19.366.493,22
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAF	9.653.239,51
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15
Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAR	1.584.448,93
Transferências FUNDEB – Complementação da União – ETI	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE FORMAÇÃO DO FUNDEB	**40.652.107,81**
(+) RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS [Remuneração de Depósitos – Vinculados – FUNDEB/ FUNDEF]	1.169.389,82
(-) TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	1.584.448,93
(-) AJUSTES FUNDEB – DEDUÇÕES STN – RECEITAS RETIFICADORAS	114.298,93
BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA DA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIOINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (A)	**40.122.749,77**
MÍNIMO DE 70% A SER APLICADO (B= A x 70%)	**28.085.924,84**

DESPESAS		**VALOR – R$**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		27.527.007,63
ENCARGOS SOCIAIS		1.868.826,73
SUBTOTAL (C)		**29.395.834,36**
RESTOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO (D)		0,00
TOTAL APLICADO (C – D)		**29.395.834,36**
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO [MÍNIMO 70,00% - ART. 26 DA LEI Nº 14.133/2020]		**73,26%**
SUPERÁVIT	**3,26%**	**1.309.909,52**
DÉFICIT	**0,00%**	**0,00**

QUADRO DE APLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAT	10.047.926,15

ART. 27 DA LEI Nº 14.113/2020		**ART. 28, CAPUT, DA LEI Nº 14.113/2020**	
Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) em DESPESAS DE CAPITAL	***Mínimo 15,00%**	**Despesas custeadas com o FUNDEB (VAAT) na EDUCAÇÃO INFANTIL**	***Mínimo 50,00%**
R$ 3.589.566,32	33,96%	R$ 5.676.498,63	56,49%

***Percentual de aplicação de recursos da Complementação da União - VAAT na Educação Infantil (Despesas/Receitas*100)**

SUPERÁVIT	**R$ 105.772,17**	**0,28%**	**SUPERÁVIT**	**R$ 184.852,31**	**0,50%**
DÉFICIT	**R$ 0,00**	**0,00%**	**DÉFICIT**	**R$ 0,00**	**0,00%**

ELABORADO EM: 31/12/2025.

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

GESTOR MÁXIMO:	**Assinatura:** **Nome.....**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA **CPF.....**: 783.624.073-87

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 70%

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0055	29.01.0067	06/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	152.173,32
28.02.0134	26.02.0080	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	789.947,36
28.02.0140	26.02.0083	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	2.191,72
10.03.0029	26.02.0078	10/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	7.983,23
01.04.0049	28.03.0073	01/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	931.028,85
08.05.0010	29.04.0016	08/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	759,00
02.09.0097	29.08.0030	02/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	965.835,11
30.12.0080	29.12.0014	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	6.700,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.856.618,59**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0061	29.01.0071	06/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	999.612,65
28.02.0142	26.02.0087	28/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.050.458,73
01.04.0062	28.03.0077	01/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.108.173,91
30.04.0071	28.04.0066	30/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.077.754,91
03.06.0038	29.05.0084	03/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.082.229,25
01.07.0042	30.06.0039	01/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.432.548,45
31.07.0022	28.07.0041	31/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.084.240,19
01.10.0114	29.09.0030	01/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.118.303,99
04.11.0106	28.10.0085	04/11/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.115.175,99
02.12.0141	27.11.0037	02/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.106.945,80
15.12.0036	15.12.0039	15/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.103.656,30
						Total Pago por Unidade Gestora:		**12.279.100,17**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.12.0086	29.12.0016	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	137.496,43
						Total Pago por Unidade Gestora:		**137.496,43**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.04.0082	28.04.0071	30/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	882.703,67
03.06.0031	29.05.0077	03/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	920.610,99
01.07.0044	30.06.0041	01/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	933.751,00
31.07.0019	28.07.0033	31/07/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	922.996,32
10.09.0133	29.08.0088	10/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	860,20
01.10.0111	29.09.0035	01/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	985.185,55
09.10.0012	29.09.0090	09/10/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	581,90
04.11.0120	28.10.0079	04/11/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	991.005,83
02.12.0149	27.11.0031	02/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	988.571,92
15.12.0038	15.12.0037	15/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA	/	1.675,00
						Total Pago por Unidade Gestora:		**6.627.942,38**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
02.09.0083	29.08.0037	02/09/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.117.602,34
30.12.0081	29.12.0015	30/12/2025	OR	04.03-2.031-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC	/	1.113.266,78
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.230.869,12**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0059	29.01.0069	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		1.412,00
28.02.0131	26.02.0079	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		63.807,87
01.04.0054	28.03.0075	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		84.632,44
30.04.0077	28.04.0069	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		89.335,08
03.06.0036	29.05.0081	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		103.730,94
01.07.0039	30.06.0042	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		107.604,80
31.07.0011	28.07.0038	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		104.398,67
02.09.0089	29.08.0034	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		103.600,82
01.10.0105	29.09.0036	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		105.725,41
04.11.0108	28.10.0082	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		106.124,07
02.12.0143	27.11.0034	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		132.617,34
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.002.989,44**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0058	29.01.0068	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		162.918,27
28.02.0129	26.02.0082	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		154.107,20
01.04.0052	28.03.0074	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		176.483,56
30.04.0073	28.04.0067	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		183.671,16
03.06.0029	29.05.0079	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		182.871,16
01.07.0047	30.06.0040	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		239.657,96
31.07.0016	28.07.0036	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		182.725,46
02.09.0093	29.08.0032	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		174.637,88
01.10.0108	29.09.0033	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		173.337,88
04.11.0115	28.10.0081	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		171.592,18
02.12.0146	27.11.0033	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		171.592,18
15.12.0035	15.12.0040	15/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		176.673,42
30.12.0089	29.12.0018	30/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		185.503,91
						Total Pago por Unidade Gestora:		**2.335.772,22**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
30.04.0168	03.04.0068	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
05.05.0031	03.04.0069	05/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
20.05.0048	03.04.0070	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
21.05.0012	03.04.0071	21/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
						Total Pago por Unidade Gestora:		**56.219,28**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0018	20.02.0009	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	412,50
26.03.0039	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.479,19
26.03.0045	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,17
26.03.0047	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	98,39
26.03.0049	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	113,91
26.03.0050	03.03.0166	26/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	153.714,78
27.03.0015	03.03.0166	27/03/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	322.807,21
10.04.0005	03.03.0166	10/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	272.540,15
28.04.0031	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	233.609,15
28.04.0032	03.03.0166	28/04/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	35.917,59
20.05.0053	03.03.0166	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	177.621,46
21.08.0013	21.08.0010	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	06/2025	28.624,09
21.08.0015	21.08.0011	21/08/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	07/2025	638,10
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.229.674,69**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0019	20.02.0010	21/02/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	100.330,00
20.05.0054	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	38.089,72
20.05.0055	20.05.0008	20/05/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	33.649,80
24.06.0028	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	35.285,78
24.06.0029	20.05.0008	24/06/2025	OR	04.03-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	226.646,47
						Total Pago por Unidade Gestora:		**434.001,77**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.043,50
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	69.438,61
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
						Total Pago por Unidade Gestora:		**205.150,27**

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 15% - VAAT

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
11.04.0057	06.03.0016	11/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2024CE	TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO	/	230.108,28
25.04.0016	03.04.0007	25/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	400.420,80
30.04.0085	21.04.0002	30/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	245.419,20
30.04.0086	21.04.0003	30/04/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
19.05.0018	28.04.0079	19/05/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
19.05.0076	04.04.0025	19/05/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	220.143,95
21.05.0024	05.05.0010	21/05/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
02.06.0003	02.05.0004	02/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2024CE	TALISMA CONSTRUCAO E LOCACAO	/	115.139,76
05.06.0002	05.05.0056	05/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-CE	A R CONSTRUCOES E OBRAS DE INS	/	55.495,14
30.06.0012	16.05.0028	30/06/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	251.667,55
03.07.0001	16.06.0014	03/07/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	306.774,00
03.07.0003	18.06.0002	03/07/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	76.693,50
09.07.0012	01.07.0138	09/07/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.001/2022TP	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	/	3.554,45
10.12.0190	01.09.0220	10/12/2025	OR	04.03-1.005-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.004/2023- TP	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVI	/	421.804,78

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.295.981,41**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
11.12.0026	01.08.0106	11/12/2025	OR	04.03-2.037-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.001/2025-PE	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICUI	/	50.000,00
31.12.0003	01.08.0106	31/12/2025	OR	04.03-2.037-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.001/2025-PE	TERRA DO SOL COMERCIO DE VICUI	/	243.585,11
						Total Pago por Unidade Gestora:		**293.585,11**

PRETAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro 2025

Demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
(Modelo 06 – IN-TCE/CE Nº 01/2025)

APLICAÇÃO 50% - VAAT

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta Lei.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0064	29.01.0073	06/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
13.02.0056	04.02.0003	13/02/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	BACANA HOTEL LTDA	/	19.572,85
28.02.0137	26.02.0084	28/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	5.000,02
28.02.0141	26.02.0086	28/02/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
11.03.0015	03.02.0081	11/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo	J I S SERVICOS LTDA	/	3.540,00
14.03.0002	06.02.0015	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	5.856,50
14.03.0012	03.02.0024	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	/	8.821,25
14.03.0013	03.02.0026	14/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	18.089,40
28.03.0027	11.03.0006	28/03/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	8.287,77
01.04.0059	28.03.0080	01/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	11.087,85
01.04.0061	28.03.0079	01/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
16.04.0051	16.04.0023	16/04/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	BANCO DO BRASIL S/A	/	198,30
30.04.0068	28.04.0064	30/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	9.645,75
30.04.0070	28.04.0065	30/04/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
08.05.0003	24.04.0008	08/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	4.943,87
14.05.0004	30.04.0010	14/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2025-DL	BACANA HOTEL LTDA	/	15.000,00
28.05.0020	05.05.0017	28/05/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
03.06.0022	02.05.0005	03/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.006/2025-DL	R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVI	/	24.200,00
03.06.0027	29.05.0082	03/06/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
03.06.0035	29.05.0080	03/06/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
10.06.0042	15.05.0011	10/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	10.476,00
10.06.0046	05.05.0038	10/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	24.383,20
11.06.0037	12.05.0016	11/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	2.679,00
18.06.0025	05.05.0112	18/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
26.06.0005	02.06.0030	26/06/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A B ENGENHARIA LTDA	/	18.100,00

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
					Licitação Nº: 04.004/2025-DL			
01.07.0049	30.06.0038	01/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	4.235,24
01.07.0050	30.06.0037	01/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	8.507,25
16.07.0038	05.06.0020	16/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	91,49
24.07.0002	12.05.0031	24/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	8.410,28
24.07.0003	19.05.0016	24/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	5.353,08
25.07.0019	10.06.0021	25/07/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	6.138,00
31.07.0006	28.07.0039	31/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
31.07.0014	28.07.0037	31/07/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
05.08.0001	02.07.0009	05/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	10.525,72
06.08.0004	13.06.0013	06/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	22.406,00
12.08.0037	10.06.0007	12/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	2.249,80
12.08.0045	07.07.0006	12/08/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	2.232,50
02.09.0087	29.08.0035	02/09/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.127,75
02.09.0092	29.08.0033	02/09/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
11.09.0070	01.08.0054	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.006/2024SRP	B M EDUARDO LTDA	/	3.246,90
11.09.0072	01.08.0187	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	664,93
11.09.0073	01.08.0186	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	10.476,00
11.09.0083	01.08.0127	11/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2025-DL	BACANA HOTEL LTDA	/	7.500,00
16.09.0014	01.07.0173	16/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	60,66
26.09.0002	01.07.0173	26/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	60,99
26.09.0018	01.08.0232	26/09/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	1.574,86
01.10.0100	29.09.0031	01/10/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.937,35
01.10.0101	29.09.0032	01/10/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	3.176,43
07.10.0015	25.08.0009	07/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.009/2022PE	VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIR	/	11.090,22

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
10.10.0042	01.09.0162	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	7.416,00
10.10.0043	01.09.0155	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	560,07
10.10.0090	01.09.0153	10/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	6.494,40
22.10.0086	01.09.0128	22/10/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
04.11.0110	28.10.0083	04/11/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	8.507,25
12.11.0010	01.10.0064	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2025-PE	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR	/	1.574,86
12.11.0011	01.10.0121	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
12.11.0012	01.10.0181	12/11/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	5.310,00
02.12.0153	27.11.0035	02/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 30% - INFANTIL - C	/	9.724,87
15.12.0039	15.12.0038	15/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB INFANTIL 30% - EF	/	2.117,62
16.12.0017	03.12.0003	16/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 04.005/2025-AD	EDUCART SOLUCOES EDUCACIONA	/	344.414,50
17.12.0158	03.11.0162	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.002/2025-PE	J I S SERVICOS LTDA	/	4.960,80
17.12.0164	01.07.0173	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	300,06
17.12.0167	05.11.0002	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	343,35
17.12.0168	01.07.0173	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	78,29
17.12.0169	05.11.0002	17/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SAN	/	324,24
18.12.0002	01.12.0020	18/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.008/2025 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	/	4.170,00
18.12.0005	01.12.0013	18/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.008/2025 SRP	BACANA HOTEL LTDA	/	14.300,00
19.12.0039	03.11.0115	19/12/2025	OR	04.03-2.032-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.005/2025-DL	JEAN CARLOS BRITO DE ARAUJO-ME	/	3.000,00
30.12.0083	29.12.0103	30/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	962.634,47
30.12.0094	29.12.0021	30/12/2025	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	9.724,87

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.749.892,97**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
06.02.0058	29.01.0068	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	162.918,27
06.02.0059	29.01.0069	06/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	1.412,00
21.02.0020	20.02.0011	21/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2025	25.082,50
28.02.0129	26.02.0082	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	154.107,20
28.02.0131	26.02.0079	28/02/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	63.807,87
26.03.0037	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	32.242,89
26.03.0041	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	54,10
26.03.0043	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	73,46
26.03.0051	03.03.0167	26/03/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2025	3.043,50
01.04.0052	28.03.0074	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	176.483,56
01.04.0054	28.03.0075	01/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	84.632,44
28.04.0033	03.03.0167	28/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2025	69.438,61
30.04.0073	28.04.0067	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	183.671,16
30.04.0077	28.04.0069	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	89.335,08
30.04.0168	03.04.0068	30/04/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
05.05.0031	03.04.0069	05/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	18.303,95
20.05.0048	03.04.0070	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
20.05.0057	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	31.237,01
20.05.0058	03.03.0167	20/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2025	4.970,56
21.05.0012	03.04.0071	21/05/2025	OR	04.03-2.033-31.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAD	/	9.805,69
03.06.0029	29.05.0079	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	182.871,16
03.06.0036	29.05.0081	03/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	103.730,94
24.06.0025	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	/	5.317,35
24.06.0026	03.03.0167	24/06/2025	OR	04.03-2.033-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2025	33.690,29
01.07.0039	30.06.0042	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	107.604,80
01.07.0047	30.06.0040	01/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	239.657,96
31.07.0011	28.07.0038	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	104.398,67
31.07.0016	28.07.0036	31/07/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	182.725,46
02.09.0089	29.08.0034	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	103.600,82
02.09.0093	29.08.0032	02/09/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	174.637,88
01.10.0105	29.09.0036	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	105.725,41
01.10.0108	29.09.0033	01/10/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	173.337,88
04.11.0108	28.10.0082	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	106.124,07
04.11.0115	28.10.0081	04/11/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	171.592,18
02.12.0143	27.11.0034	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C	/	132.617,34
02.12.0146	27.11.0033	02/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	171.592,18
15.12.0035	15.12.0040	15/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	176.673,42
30.12.0089	29.12.0018	30/12/2025	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E	/	185.503,91

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**3.600.131,21**

Relação Nominal da Despesa Paga Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
19.05.0018	28.04.0079	19/05/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 04.001/2025-AD	ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS	/	322.920,00
09.07.0012	01.07.0138	09/07/2025	OR	04.03-1.006-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 06.001/2022TP	LOPES CALISTO E CALISTO LTDA	/	3.554,45
						Total Pago por Unidade Gestora:		**326.474,45**

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 024955/2026

Unidade gestora: Secretaria de Educação

Unidades orçamentárias: - FUNDEB
- Fundo Municipal de Educação
- Secretaria de Educação

Exercício: 2025

Período de gestão: -

Enviado por: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Data de envio: 28/09/2026 12:54:59

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** ORDENADOR DE DESPESAS **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação **Cargo:** ORDENADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** ORDENADOR DE DESPESAS **Unidade Orçamentária:** FUNDEB **Cargo:** ORDENADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** ORDENADOR DE DESPESAS **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação **Cargo:** ORDENADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Diego Torquato Almeida	**Categoria:** CONTADOR RESPONSÁVEL **Unidade Orçamentária:** FUNDEB **Cargo:** CONTADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Diego Torquato Almeida	**Categoria:** CONTADOR RESPONSÁVEL **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação **Cargo:** CONTADOR (A)	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**

Responsável	Cargo	Período de Gestão
Diego Torquato Almeida	**Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Diego Torquato Almeida	**Categoria:** CONTADOR RESPONSÁVEL **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação **Cargo:** CONTADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA **Unidade Orçamentária:** FUNDEB **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
Imaculada Conceicao Silveira	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_1473_1_ROL DE RESPONSAVEIS e ATOS DE NOMEACOES.pdf
Rol de Responsáveis	5093_1474_1_ROL DE RESPONSAVEIS e ATOS DE NOMEACOES.pdf
Rol de Responsáveis	5093_1475_1_ROL DE RESPONSAVEIS e ATOS DE NOMEACOES.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1473_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1474_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1475_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Balanço Orçamentário	5006_3_Balanco Orcamentario.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1473_3_Balanco Orcamentario.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1474_3_Balanco Orcamentario.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1475_3_Balanco Orcamentario.pdf

Tipo	Arquivo
Balanço Financeiro	5005_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Financeiro	5005_1473_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Financeiro	5005_1474_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Financeiro	5005_1475_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Patrimonial	5007_5_Balanco Patrimonial.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1473_5_Balanco Patrimonial.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1474_5_Balanco Patrimonial.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1475_5_Balanco Patrimonial.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1473_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1474_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1475_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1473_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1474_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1475_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1473_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1474_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1475_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1473_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1474_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1475_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas - 4.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1473_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas - 4.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1474_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas - 4.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1475_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas - 4.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias economicas segundo as funcoes - .pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_1473_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias economicas segundo as funcoes - .pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_1474_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias economicas segundo as funcoes - .pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas	5022_1475_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias

Tipo	Arquivo
segundo as funções - Anexo 7	economicas segundo as funcoes - .pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_1473_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_1474_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_1475_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_1473_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_1474_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_1475_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1473_14_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012025.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1474_14_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012025.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1475_14_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012025.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1473_15.1_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012026.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1473_15.0_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 122025.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1474_15.0_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 122025.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1474_15.1_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012026.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1475_15.1_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012026.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1475_15.0_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 122025.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades finan.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1473_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades finan.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1474_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades finan.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1475_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades finan.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1473_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1474_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1475_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1473_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1474_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1475_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf

Tipo	Arquivo
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1473_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1474_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1475_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1473_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1474_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1475_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1473_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1474_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1475_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1473_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1474_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1475_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Relatório de Auditoria Interna concluída no exercício	5111_23_Relatorio sobre as acoes do controle interno.pdf
Parecer de Auditoria (opinião), referente à unidade	5112_24_Parecer de Auditoria (opiniao).pdf
Certificado de Auditoria (atestado), referente à unidade	5113_25_Certificado de Auditoria (atestado).pdf
Pronunciamento do Dirigente Máximo sobre o parecer do controle interno	5074_26_PRONUNCIAMENTO DO GESTOR RESPONSAVEL SOBRE RSCI-PCS 2025.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1473_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1474_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1475_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1473_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1474_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1475_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf

Tipo	Arquivo
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1473_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1474_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1475_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias .pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1473_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias .pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1474_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias .pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1475_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias .pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_31_Relatorio de Controle Interno (RCI) Contas de Gestao (Modelo 22).pdf
Lei de Criação, normas que regulamentam e as alterações do Fundo	5060_1474_34_Lei de Criacao do Fundo e normas que regulamentam e das al.pdf
Relatório do Conselho do Fundo Especial	5087_1474_35_Relatorio do Conselho do Fundo Especial.pdf